



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

O contexto do desenvolvimento de coleções em coleções digitais jurídicas
Anastácia Freitas de Oliveira

Brasília
2019



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

O contexto do desenvolvimento de coleções em coleções digitais jurídicas

Anastácia Freitas de Oliveira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciência da Informação.

Orientador: Prof. Murilo Bastos da Cunha

Área de concentração: Organização da
Informação

Linha de pesquisa: Biblioteca Digital

Brasília

2019

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

OOL48c Oliveira, Anastácia Freitas de
O contexto do desenvolvimento de coleções em coleções
digitais jurídicas / Anastácia Freitas de Oliveira;
orientador Murilo Bastos da Cunha. -- Brasília, 2019.
220 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Ciência da Informação)
-- Universidade de Brasília, 2019.

1. Desenvolvimento de coleções. 2. Informação jurídica. 3.
Biblioteca Digital. 4. Bases de dados. 5. Coleções digitais.
I. Cunha, Murilo Bastos da , orient. II. Título.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: "O contexto do desenvolvimento de coleções em coleções digitais jurídicas"

Autor (a): Anastácia Freitas de Oliveira

Área de concentração: Gestão da informação

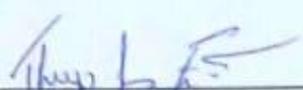
Linha de pesquisa: Organização da Informação

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Faculdade em Ciência da Informação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre** em Ciência da Informação.

Dissertação aprovada em: 16 de Dezembro de 2019.



Prof Dr Murilo Bastos da Cunha
Presidente (UnB/PPGCINF)



Prof Dr Thiago Gomes Eirão
Membro Externo (CD)



Profª Drª Ivette Kafure Munõz
Membro Interno (UnB/PPGCINF)

Profª Drª Kelley Cristine Gonçalves Dias Gasque
Suplente - (UnB/PPGCINF)

Aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço já me desculpando com aqueles que não foram citados diretamente, mas que de alguma forma contribuíram com o trabalho. O estímulo e os momentos de descontração nessa jornada permitiram que eu a concluísse.

Meu orientador Murilo Bastos da Cunha foi peça fundamental para esse trabalho, não apenas na orientação, mas pela figura icônica que é na Ciência da Informação. É impossível não se inspirar em seu entusiasmo em cada conversa que tivemos. Agradeço à banca formada pelo competente Doutor Thiago Gomes Eirão pelas contribuições e pela Professora Doutora Ivette Kafure Munõz participação e pela luz que emana.

Ainda em relação à Universidade, agradeço principalmente àqueles que acreditam na educação pública e gratuita de qualidade. Que a formação universitária seja um direito e não um privilégio. Viva a Balbúrdia! A ordem forjada no medo não é válida.

Não menos importante, agradeço a Faculdade de Ciência da Informação na figura dos professores da pós-graduação, pois as disciplinas também são parte desse trabalho. Agradeço também a equipe da secretaria pela cordialidade. Representando meus colegas de pós-graduação, agradeço a minha colega Kadja pela disponibilidade em resolver os problemas dos discentes e pelo vigor em defender a CI.

Agradeço meus colegas de trabalho por compreenderem minhas ausências e aos bibliotecários parte da rede de bibliotecas dos Tribunais Regionais do Trabalho pelo afeto e participação no pré-teste. Sou grata também a todos os que se dispuseram a responder a entrevista e aos meus colegas de GIDJ. Devo agradecer especificamente às bibliotecárias Edilenice Passos, Liliana Giusti, Suzanna Louzada e Deborah Lins pelos materiais, conversas e ideias para o trabalho.

Não menos importante, agradeço ao meu bibliotecário predileto Marcelo Dias Scarabuci. Era em seu abraço em que eu me acalmava e lembrava que o melhor lugar do mundo é aqui e agora. Aos amigos, que são pessoas fundamentais em minha vida, especialmente a três que por vários motivos são meus irmãos: Nerize, Xico e Silvia.

Disciplina é liberdade
Compaixão é fortaleza
Ter bondade é ter coragem.

Renato Russo.

RESUMO

Este trabalho analisa o desenvolvimento de coleções em bibliotecas digitais jurídicas do Distrito Federal e busca identificar os elementos potenciais para o estabelecimento de uma política de desenvolvimento de coleções comum nessas unidades de informação. Para isso, discorre sobre o conceito de coleção e sobre o desenvolvimento de coleções, incluindo os processos de estudo da comunidade, política de desenvolvimento de coleções, seleção, aquisição, doações, desbastamento e descarte, avaliação e competências e habilidades do bibliotecário. Em seguida, examina os aspectos específicos do desenvolvimento de coleções em suportes eletrônicos, como a viabilidade técnica, funcionalidade, confiabilidade, suporte do fornecedor, fornecimento, licenciamento, preservação, acessibilidade e usabilidade. No contexto do desenvolvimento da pesquisa, trata sobre a informação jurídica, indicando posteriormente quais são as particularidades do desenvolvimento de coleções jurídicas. Relaciona as informações obtidas por meio de entrevistas com as bibliotecas jurídicas do Distrito Federal com a revisão de literatura. O texto finaliza apresentando o processo de desenvolvimento de coleções em bibliotecas digitais jurídicas a partir da identificação das instituições que possuem essas coleções, da análise de suas trajetórias e do reconhecimento dos pontos convergentes dentre as práticas já adotadas. Além disso, conclui com a indicação de alguns desafios identificados, sugestão de estudos futuros e apresentação de elementos potenciais para a política de desenvolvimento de coleções digitais.

Palavras- chave: Desenvolvimento de coleções. Informação jurídica. Biblioteca Digital. Livro eletrônico. Coleções digitais. Bases de dados.

ABSTRACT

This work analyzes collections development in Brazilian digital libraries from the Federal Capital and aims to identify the potential elements for the establishment of a common collection development policy in these information units. To this end, discusses the concept of collection and collections development, including the process of community study, collection development policy, selection, acquisition, donations, weeding, evaluation and skills and abilities of the librarian. Then, it examines specific aspects of the collection's development in electronic media, such as technical requirements, functionality, reliability, vendor support, supply, licensing, preservation, accessibility, and usability. In the context of the development of research, deals with legal information indicating which are the particularities of the development of legal collections. Relates the information obtained through interviews with the legal libraries of the Federal District with the literature review. The final text presents the process of developing collections in legal digital libraries, from the identification of the institutions that own these collections, the analysis of their trajectories and the recognition of converging points among the practices already adopted. In addition, conclude with an indication of some identified challenges, suggestions for future studies, and presentations of elements used for the digital collection development policy.

Keywords: Collections development. Legal information. Digital libraries. E-book. Digital collections. Data base.

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Leis Ordinárias da última década	19
Gráfico 2 - Citações dos termos <i>patron-driven</i> , <i>approval plan</i> e <i>demand-driven</i> na literatura ..	67
Gráfico 3 - Responsável pela aquisição de conteúdos digitais.....	125
Gráfico 4 - Capacitação em licitação e contratos	126
Gráfico 5 - Negociação ou compra em consórcio	131
Gráfico 6 - Motivação da ausência de Política de Desenvolvimento de Coleções	136
Gráfico 7 - Escolha dos títulos da assinatura	144
Gráfico 8 - Custo X benefício dos títulos não desejados	145
Gráfico 9 - Oferta de arquivos na assinatura.....	147
Gráfico 10 - Interrupção da contratação de bases de dados	152
Gráfico 11 - Aquisição da coleção impressa em função da compra do suporte digital.....	155
Gráfico 12 - Oferta de estatísticas.....	158
Gráfico 13 - Períodos de teste	161
Gráfico 14 - Descrição dos termos de direitos autorais e restrições	170
Gráfico 15 - Responsabilidade da preservação dos conteúdos contratados	172
Gráfico 16 - Acessibilidade como critério de aquisição	175
Gráfico 17 - Usabilidade como critério de aquisição.....	177
Gráfico 18 - Disponibilização de conteúdos de livre acesso.....	179

Lista de Quadros

Quadro 1 - Fontes de informação e recuperação de documentos.....	26
Quadro 2 - Elementos que devem constar na política de desenvolvimento de coleções	37
Quadro 3 - Critérios de seleção.....	40
Quadro 4 - Perguntas para a seleção de documentos	42
Quadro 5 - Competências do bibliotecário para o desenvolvimento de coleções.....	50
Quadro 6 - Dispositivos, formatos de e-books suportados e sistema de Gerenciamento de Direitos Digitais (DRM)	58
Quadro 7 - Modelos de negócios de livros eletrônicos	64
Quadro 8 - Tipos de informações jurídicas	93
Quadro 9 - Portais de informação de busca unificada de jurisprudência e legislação	102
Quadro 10 - Ações e procedimentos metodológicos	111
Quadro 11 - Correlação da entrevista com a fundamentação teórica	113
Quadro 12 - Tipo de produtos digitais contratados	120
Quadro 13 - Motivação da aquisição ou assinatura do digital.....	121
Quadro 14 - Dificuldades no processo de aquisição.....	128
Quadro 15 - Objetos digitais nas Políticas de desenvolvimento de coleções.....	133
Quadro 16 - Desvantagens da assinatura	142
Quadro 17 - Forma de avaliação dos conteúdos	150
Quadro 18 - Funcionalidades essenciais e desejáveis nas bases de dados	162
Quadro 19 - Elementos que devem ser observados na aquisição/ contratação de conteúdos digitais	185

Lista de Figuras

Figura 1 - Processo de desenvolvimento de coleções segundo Evans.....	32
Figura 2 - Processo de desbaste	47
Figura 3 - Objetos tradicionais e digitais	52
Figura 4 - Linha do tempo do desenvolvimento de coleções	54
Figura 5 - Agentes da compra de livros eletrônicos	61
Figura 6 - Tipos de atos jurídicos	88
Figura 7 - Hierarquia das normas jurídicas brasileiras.....	90
Figura 8 - Espécies documentais jurídicas.....	94
Figura 9 - Papel do bibliotecário na gestão da informação digital.....	104
Figura 10 - Mapa mental das perguntas da entrevista.....	117

Lista de Tabelas

Tabela 1- Quantidade de normas produzidas entre 1988 a 2018	81
---	----

Lista de siglas e abreviaturas

- ABCDM – *Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Documentação e Museologia.*
- AALL – American Association of Law Libraries
- BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.
- BRAPCI – *Bases de Dados em Ciência da Informação.*
- CLT – *Consolidação das Leis do Trabalho.*
- CGLEXML – Comitê Gestor de Informação do Portal LexML.
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça.
- COUNTER – Counting Online Usage of Networked E-resources.
- DDA – Demand-driven acquisition.
- DRM – Digital Rights Management.
- EBM – Espresso Book Machine.
- GIDJ/DF – Grupo de Trabalho de Informação e Documentação Jurídicas do Distrito Federal.
- GPO – Government Publishing Office.
- IFLA – International Federation of Library Associations and Institutions.
- IP – Internet Protocol.
- LISA – *Library and Information Science Abstracts.*
- LISTA – *Library, Information Science & Technology Abstracts with Full Text.*
- MEC – Ministério da Educação.
- NISO – National Information Standards Organization.
- OCR – Optical Character Recognition.
- OPAC – Catálogo On-line de Acesso Público
- PDA – Patron-driven acquisition.
- PJe – Processo judicial eletrônico.
- SILEX – *Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica.*
- SUSHI – Standard Usage Statistics Harvesting Initiative.
- WWW – World Wide Web.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	18
1.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA	19
1.2 OBJETIVO GERAL	21
1.2.1 Objetivos específicos	21
1.3 DEFINIÇÕES OPERACIONAIS/REFERENCIAIS TEÓRICOS	22
1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	23
2 REVISÃO DE LITERATURA	25
2.2 DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	31
2.2.1 Estudo da comunidade	33
2.2.2 Políticas de desenvolvimento de coleções	34
2.2.3 Seleção	38
2.2.4 Critérios de seleção	39
2.2.5 Aquisição	43
2.2.6 Doações	45
2.2.7 Desbastamento e descarte	46
2.2.8 Avaliação das coleções	48
2.2.9 O bibliotecário	49
2.3 DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES EM SUPORTES ELETRÔNICOS	51
2.3.1 Conteúdo	56
2.3.2 Viabilidade Técnica	57
2.3.3 Funcionalidade e Confiabilidade	59
2.3.4 Suporte do fornecedor	60
2.3.5 Fornecimento	61
2.3.6 Licenciamento	68
2.3.7 Preferências de formato (considerando documentos impressos e eletrônicos)	70
2.3.8 Preservação	71
2.3.9 Acessibilidade	72
2.3.10 Usabilidade	73
2.3.11 Avaliação da coleção e revisão da política de desenvolvimento de coleções	75
2.3.12 Desenvolvimento e gerenciamento de coleções cooperativo	76
2.3.13 A criação de coleções digitais	78

3. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	79
3.1 INFORMAÇÃO JURÍDICA	79
3.2 NORMAS JURÍDICAS	88
3.3 JURISPRUDÊNCIA	91
3.4 DOCTRINA	92
3.5 PARTICULARIDADES DO DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES JURÍDICAS	95
3.5.1 Obsolescência da informação	95
3.5.2 Descarte	96
3.5.3 Aquisição	97
3.5.4 Cooperação	98
3.5.5 Preferência do usuário	99
3.5.6 Permissões de acesso	100
3.5.7 Fontes de informações não oficiais	101
3.5.8 Completude da coleção	103
3.5.9 O bibliotecário jurídico	104
3.5.10 Informações disponíveis em sistemas automatizados	106
3.6 CONCLUSÕES DA REVISÃO DE LITERATURA	108
4 METODOLOGIA	110
4.1 DESCRIÇÃO DA PESQUISA	110
4.2 UNIVERSO DA PESQUISA	111
4.3 PRÉ-TESTE	112
4.4 ENTREVISTA	113
5 ANÁLISE DE DADOS	118
5.1 QUAIS SÃO AS BASES DE DADOS CONTRATADAS?	119
5.2 POR QUE DECIDIRAM COMPRAR?	121
5.3 QUEM DESEMPENHA A AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS?	125
5.4 O RESPONSÁVEL FOI CAPACITADO OU POSSUI CONHECIMENTO SOBRE LICITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS?	126
5.5 QUAIS FORAM AS DIFICULDADES NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO?	127
5.6 JÁ HOUVE NEGOCIAÇÃO OU COMPRA EM CONSÓRCIO?	131
5.7 HÁ UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES?	133
5.8 MODELO DE NEGÓCIOS	137
5.8.1 Acesso perpétuo	139

5.8.2 Assinatura	141
5.8.2.1 É possível trocar os títulos que não são utilizados?	144
5.8.2.2 O valor da base de dados compensa os títulos não desejados?	145
5.8.2.3 O vendedor vai oferecer cópias após o encerramento do contrato?	147
5.9 O CONTEÚDO É FREQUENTEMENTE AVALIADO?	149
5.10 HÁ DESCARTE OU DESBASTE DA COLEÇÃO DIGITAL?	152
5.11 JÁ HOUVE DESCARTE DA COLEÇÃO IMPRESSA EM FUNÇÃO DA DIGITAL?	153
5.12 JÁ DEIXOU DE ADQUIRIR IMPRESSO EM FUNÇÃO DO ELETRÔNICO?	155
5.13 A APRESENTAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS É SATISFATÓRIA?	158
5.14 FOI SOLICITADO UM PERÍODO DE TESTE ANTES DA AQUISIÇÃO?	161
5.15 FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS	162
5.16 A LICENÇA DESCREVE OS TERMOS DE DIREITOS AUTORAIS E ÀS RESTRIÇÕES EXISTENTES PARA LEITURA, IMPRESSÃO, CÓPIA E <i>DOWNLOAD</i> ?	170
5.17 DE QUEM É A RESPONSABILIDADE PELA PRESERVAÇÃO DO CONTEÚDO CONTRATADO?	172
5.18 A ACESSIBILIDADE É UM CRITÉRIO?	175
5.19 A USABILIDADE É UM CRITÉRIO?	177
5.20 CONTEÚDOS LOCAIS E DE LIVRE ACESSO	179
6. CONCLUSÕES	181
6.1 DESAFIOS	187
6.2 SUGESTÕES PARA FUTURAS PESQUISAS	190
Referências	192
Apêndices	209
Apêndice A- Levantamento das instituições jurídicas	209
Apêndice B – Lista de instituições participantes	210
Apêndice C - Entrevista	211
Apêndice D - Mudanças do pré-teste para a redação final da entrevista	214

1 INTRODUÇÃO

No contexto atual da sociedade da informação, o acesso aos diversos tipos de informações em meio digital é uma realidade. As bibliotecas, museus e arquivos vêm incorporando aos seus produtos e serviços os suportes eletrônicos, tornando-os uma importante opção junto aos formatos informacionais tradicionais. Borgman (2003) afirma, inclusive, que as bibliotecas estão sendo projetadas para seguir novo modelo de serviços bibliotecários híbridos, com coleções digitais e impressas que se complementam. O conceito de biblioteca híbrida, de acordo com Cunha; Cavalcanti (2008, p. 51) é uma “biblioteca convencional que também oferece produtos e serviços informacionais eletrônicos ou acesso em linha”.

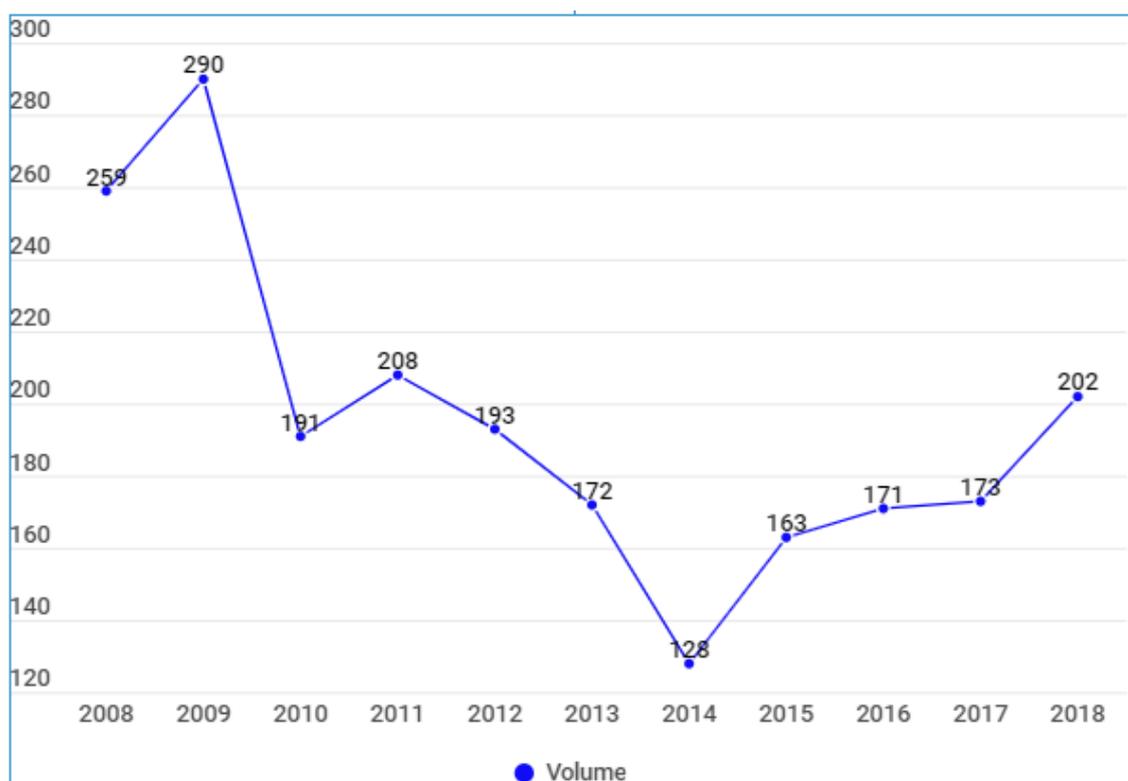
Mesmo com a inserção da tecnologia e a consequente mudança não apenas dos produtos, mas também dos serviços nas unidades de informação, a coleção, de acordo com Corral (2012), continua como um dos principais componentes das bibliotecas sejam elas digitais ou tradicionais. Schmidt (2004) coaduna esse pensamento, acrescentando que o ponto em comum entre as bibliotecas virtuais e as tradicionais é a coleção, embora em um primeiro momento elas sejam distintas. Por esse motivo, entende-se que o estudo do processo de desenvolvimento de coleções é imprescindível para a criação e a manutenção eficaz de acervos, digitais ou não.

Miranda (2017a) argumenta que, assim como as demais áreas do conhecimento, o aumento exponencial da quantidade de informações produzidas na área jurídica exige um documento capaz de regulamentar as atribuições na gestão do acervo bibliográfico, por meio das atividades de seleção, aquisição e avaliação de materiais informacionais.

Nos últimos dez anos, o Brasil (como Federação), conforme pode ser visto no gráfico 1, produziu 2150 leis ordinárias¹. A grande quantidade de legislação produzida gera, conseqüentemente, maior produção de doutrina e jurisprudência. Há também a produção de legislação estadual e municipal que deve ser considerada e acompanhada por operadores do Direito e profissionais da informação.

¹ Pesquisa realizada em 4 de junho de 2019 no Portal da Legislação da Câmara dos Deputados: <https://bre.is/p0kQPA9oF>. A estratégia de busca adotada foi: Atividade legislativa>legislação> busca por legislação federal, tipo de norma (lei ordinária) e filtro por ano.

Gráfico 1 - Leis Ordinárias da última década



Fonte: Própria autora.

Além do alto número de produção jurídica, a política de desenvolvimento de coleções deve, ainda, considerar os desafios listados por Montano (2014, p. 91): a origem diversa dos documentos, a diversidade de recursos, a propriedade, o volume, a transformação do material, o ciclo de vida diferenciado entre papel e suporte eletrônico e o processo de avaliação.

1.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Diversos autores brasileiros discorrem sobre a necessidade da elaboração de política de desenvolvimento de coleções em acervos digitais, como Cunha (1999, 2009); Weitzel (2002) e Caribé (2008). Existem ainda estudos específicos que se debruçam sobre o desenvolvimento de coleções digitais, como os de Serra e Silva (2015), Serra (2015), Santanna (2015) e Martins (2016). Há aqueles que se dedicaram a estudar o desenvolvimento de coleções digitais em bibliotecas universitárias, como Dias, Silva e Cervantes (2012), Santana (2013), Magalhães (2014), Silva (2014), Oliveira (2016), Pinheiro (2017) e Santos (2018).

Por outro lado, autores como Passos (2004); Miranda, D'Amore e Pinto (2013); Miranda; Gallotti; Miranda (2016) e Miranda (2017a; 2018); empenharam-se em estudar o desenvolvimento de coleções em bibliotecas jurídicas.

Ressalta-se que a informação jurídica possui como peculiaridade a não-caducidade das informações². Embora a produção de legislação, doutrina e jurisprudência - o tripé que compõe a informação jurídica, - seja de grande proporção, a informação jurídica não se torna necessariamente obsoleta quando substituída por um documento mais atual. Passos (1994) afirma que é necessário, portanto, que o usuário desse tipo de informação tenha acesso à norma mais atual e também a anterior, o que conseqüentemente, aumenta o custo da coleção e eleva a necessidade do uso de espaço físico. Barros (2016) acrescenta, como características da informação jurídica, a grande quantidade de documentos, a complexidade do controle, o caráter comercial da produção de doutrina, a irregularidade da ementa, variação de nomenclatura (ou nomes populares) e a resistência de alguns operadores do direito aos recursos tecnológicos.

Embora o estudo de Miranda (2017b) tenha apresentado e discutido a gestão do acervo na documentação jurídica, a autora baseou seu panorama apenas na revisão de literatura e concluiu afirmando que a gestão de acervos jurídicos é um desafio diante do surgimento de novos documentos em suportes digitais e a intensidade com que se renova a informação na área do Direito.

Por outro lado, na literatura científica internacional, foi possível observar que os estudos em relação ao desenvolvimento de coleções em meio digital estão sendo debatidos desde os anos 2000. Assim como no Brasil, vários trabalhos debruçaram-se sobre a realidade em bibliotecas universitárias. Porém, na busca em bases internacionais foi possível localizar estudos voltados para a documentação jurídica, diferentemente da realidade nacional. São exemplos o trabalho de Wu (2011), Lastres (2011) e Brownfield (2013). Há ainda a iniciativa da American Association of Law Libraries, que reuniu em sua página diversas políticas de desenvolvimento de coleções de bibliotecas jurídicas acadêmicas.

Ainda que tenham tratado do tema, os estudos localizados não analisam o panorama do desenvolvimento de coleções digitais a partir da observação e da coleta de dados em instituições jurídicas. Por conseguinte, supostamente não existem trabalhos acadêmicos elaborados a partir de técnicas e instrumentos científicos que descrevam o

² Há de se observar a aplicação e produção de efeitos da norma jurídica.

cenário do desenvolvimento de coleções digitais na documentação jurídica brasileira. Tampouco foram identificadas na literatura diretrizes voltadas para o contexto do desenvolvimento de coleções de acervos digitais para o contexto de bibliotecas jurídicas. A ausência desse relato impossibilita que profissionais interessados possam subsidiar a tomada de decisão a partir da análise de práticas atuais, o que potencialmente reflete na gestão desses acervos ou mesmo na formação de redes de colaboração.

De acordo com o exposto anteriormente, chega-se à seguinte pergunta de pesquisa:

Como tem sido o processo de desenvolvimento de coleções digitais em bibliotecas jurídicas?

Logo, esta pesquisa pretende contribuir na identificação dos elementos centrais do desenvolvimento de acervos a partir do exame do panorama atual de coleções digitais em instituições públicas da área jurídica do Distrito Federal.

1.2 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta pesquisa é:

Mapear os contornos do desenvolvimento de coleções em bibliotecas digitais jurídicas e propor elementos para a constituição de uma política de desenvolvimento de coleções digitais para essas unidades de informação.

1.2.1 Objetivos específicos

Os objetivos específicos são:

OE1 - Identificar as bibliotecas jurídicas do Distrito Federal, subordinadas a instituições públicas, que possuem acervos digitais;

OE2- Analisar como tem sido a trajetória do desenvolvimento de coleções dessas bibliotecas que possuem acervos digitais;

OE3- Descrever os eventuais pontos convergentes dentre as práticas já adotadas em bibliotecas jurídicas;

1.3 DEFINIÇÕES OPERACIONAIS/REFERENCIAIS TEÓRICOS

Para melhor compreensão da temática que será estudada neste trabalho, apresentamos conceitos que perpassam o desenvolvimento de coleções digitais em bibliotecas jurídicas.

Coleções digitais: Cunha e Cavalcanti (2008, p. 92) definem coleções digitais como: “documentos convertidos para o formato legível por máquina com o objetivo de preservá-los ou ampliar sua disseminação, por meio de rede interna ou pública, como a internet”. Neste trabalho, as coleções digitais tratarão de bibliotecas digitais e bases de dados.

Biblioteca digital: para Tamarro e Salarelli (2008, p. 119) consideram como um dos mais relevantes conceitos de Biblioteca Digital aquele empregado no Workshop on Distributed Work Environments, em Santa Fé (EUA), em 1997, que versa:

[...] o conceito de ‘biblioteca digital’ não é simplesmente o equivalente ao de uma coleção digitalizada dotada de instrumentos de gestão da informação. É, antes, um ambiente que reúne coleções, serviços e pessoas para apoiar todo o ciclo de criação, disseminação, uso e preservação dos dados, informação e conhecimento.

Adotaremos essa definição por abarcar três componentes essenciais da biblioteca digital: a saber: a coleção, os serviços de acesso e os usuários.

Bases de dados: embora as bases de dados e bibliotecas digitais tenham diferenças conceituais, para o usuário tratam-se, muitas vezes, do mesmo produto. De todo modo, o conceito de bases de dados utilizado neste trabalho será o de Cunha; Cavalcanti (2008, p. 42) é:

conjunto de arquivos e programas de computador coordenados e estruturados que constituem um depósito de informações que podem ser acessadas por diversos utilizadores. A base de dados contém: a) os arquivos ou depósitos de informação; b) os programas de tratamento que são colocados à disposição do usuário com o intuito de lhe assegurar serviços básicos de acesso, interrogação, apresentação dos recursos e, em alguns casos, tratamento da informação contida na base de dados.

Biblioteca jurídica: unidade de informação que reúne, organiza e disponibiliza material informacional relativo à doutrina, jurisprudência e legislação a fim de apoiar a tomada de decisão, sobretudo decisões relativas à prestação jurisdicional (baseado em MIRANDA, 2004, p. 137-152; AMARAL, SOUZA, 2008).

Assim como as bibliotecas jurídicas, as bibliotecas legislativas também fazem parte do universo de bibliotecas especializadas. Embora não sejam necessariamente jurídicas, é possível inferir, a partir da prática da biblioteconomia e da descrição na página

institucional³, que as bibliotecas legislativas também fazem parte do universo da pesquisa. Por esse motivo, admitiremos o conceito de Dias (1990, p. 279) que aponta que os objetivos de uma biblioteca legislativa são de prover a informação de natureza técnico científica necessária ao órgão legislativo a que está vinculada. Na mesma linha, incluiremos nesta dissertação a análise das bibliotecas de agências reguladoras, de órgãos específicos do Poder Executivo, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas por entendermos que as unidades de informação dessas instituições também devem oferecer legislação, doutrina e jurisprudência para subsidiar as atividades fim dos respectivos órgãos.

Política de desenvolvimento de coleções: adotaremos a perspectiva de Vergueiro (1987, p. 197) que afirma que a política de desenvolvimento de coleções irá funcionar como:

diretriz às decisões do bibliotecário em relação à seleção do material a ser incorporado ao acervo e em relação à própria administração dos recursos informacionais. É ela que irá prover uma descrição atual da coleção, apontar o método de trabalho para consecução dos objetivos e funcionar como elemento de argumentação ao bibliotecário, dando-lhe subsídios para discussão com autoridades superiores, tanto para a obtenção de novas aquisições como para recusa a imposições estapafúrdias.

Informação jurídica: Passos (1994, p. 363) define informação jurídica como:

toda a unidade do conhecimento humano que tem como finalidade de embasar manifestações do pensamento daqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Para atender o objetivo da pesquisa foi necessário estabelecer um recorte de quais seriam as bibliotecas examinadas. Visando coletar dados por meio de entrevistas presenciais optou-se por selecionar apenas as bibliotecas jurídicas do Distrito Federal, subordinadas a instituições públicas, devido à localização na capital do país, do centro jurídico e legislativo.

³ Foram examinadas as páginas institucionais das bibliotecas da Câmara dos Deputados (<http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/biblioteca>); do Senado Federal (<https://www12.senado.leg.br/institucional/biblioteca/colecoes/colecoes>) e Câmara Legislativa do Distrito Federal (<https://www.cl.df.gov.br/web/guest/biblioteca>) e todas citam a ênfase de suas coleções na área do direito.

Essa decisão considerou que o processo de desenvolvimento de coleções, assim como vários outros processos técnicos da biblioteca, é direcionado para que a unidade de informação cumpra sua missão.

No caso das bibliotecas universitárias, a coleção tem como objetivo sanar as demandas informacionais de discentes e docentes e tem como uma de suas bases a bibliografia básica e complementar de cada curso. Quanto aos escritórios de advocacia, pressupõe-se que a missão da biblioteca seja a de oferecer suporte informacional para os advogados, que atuam de acordo com interesses comerciais.

O contexto institucional de bibliotecas jurídicas também difere-se do contexto universitário pela ausência de normas pré-estabelecidas (como, por exemplo, as do Ministério da Educação). Já no caso dos escritórios de advocacia, a principal diferença seria o interesse comercial na atuação do usuário fim.

Não serão estudados os repositórios institucionais, uma vez que estes se diferem das bibliotecas digitais pelo caráter científico e custodial da coleção, o que muitas vezes abrange toda a produção intelectual de uma instituição⁴.

Tampouco serão incluídos na análise aspectos da construção da biblioteca digital, como escolha do *software*, metadados, funcionamento, implantação, controle de autoridade, estratégias de *marketing*, dentre outros, pois existem diversos estudos que abordam essa temática de modo mais profundo.

Na revisão de literatura, será abordado o desenvolvimento de coleções e os demais conceitos correlatos. Em seguida, esses conceitos serão analisados sob a ótica específica dos suportes eletrônicos. Já no contexto do desenvolvimento da pesquisa, será desenvolvida uma breve explanação sobre as fontes do direito brasileiro e as particularidades no desenvolvimento de coleções jurídicas.

⁴ De acordo com Leite *et. al.* (2012, p. 7) todo repositório institucional de acesso aberto pode ser considerado um tipo de biblioteca digital. Entretanto, nem toda biblioteca digital pode ser considerada um repositório institucional. Um repositório institucional de acesso aberto constitui um serviço de informação científica - em ambiente digital e interoperável - dedicado ao gerenciamento da produção científica e/ou acadêmica de uma instituição (universidades ou institutos de pesquisa). Contempla a reunião, armazenamento, organização, preservação, recuperação e, sobretudo, a ampla disseminação da informação científica produzida na instituição.

2 REVISÃO DE LITERATURA

De acordo com Creswell (2010, p. 51), a revisão de literatura proporciona uma estrutura para estabelecer a importância do estudo e também uma referência para comparar os resultados com outros resultados.

Neste trabalho, a revisão de literatura tem como principal objetivo amparar a análise do contexto do desenvolvimento de coleções, sobretudo nos conceitos principais como o de coleção, aquisição – e seus respectivos tipos –, desbaste, descarte, etc.; e de informação jurídica (conceitos de legislação, doutrina, jurisprudência).

A análise inicial dos documentos iniciou-se com a busca de teses e dissertações com os termos “desenvolvimento de coleções”; “informação jurídica”; “*collection development*”; “*law libraries*”, “*digital libraries*” e das diretrizes da American Association of Law Libraries (AALL) e International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). A partir da observação dos termos e autores mais recorrentes, partiu-se para a busca nos periódicos científicos nacionais e internacionais.

A pesquisa bibliográfica em suportes eletrônicos utilizou as bases de dados disponíveis pelo Portal de Periódicos Capes, principalmente as bases *Library and Information Science Abstracts* (LISA); *Library, Information Science & Technology Abstracts with Full Text* (LISTA) e EMERALD. O sumário de periódicos específicos como *Law Library Journal*; *Library collections: acquisitions & technical services* e *Collection building* também foram examinados a fim de localizar a produção bibliográfica específica sobre o tema.

Examinou-se também as páginas de associações e federações como a American Association of Law Libraries (AALL) onde foram encontradas publicações com recomendações para a construção de coleções.

Em âmbito nacional, foram utilizadas as bases de dados *Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Documentação e Museologia* (ABCDM); *Bases de Dados em Ciência da Informação* (BRAPCI) e a *Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações* (BDTD) como principais recursos digitais. Já a pesquisa bibliográfica em suportes físicos utilizou o acervo da Biblioteca Central da Universidade de Brasília e do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região como principais fontes.

O recorte temporal estabelecido variou de acordo com o tópico a ser pesquisado. Em relação aos conceitos de desenvolvimento de coleções, foram utilizadas diversas fontes, independente do ano em que foram publicadas. O mesmo aconteceu com a

literatura a respeito de informações jurídicas. Isto se deve ao uso de autores clássicos, como Evans (1979), Atienza (1979) e Vergueiro (1989), por exemplo. Por outro lado, nos assuntos relacionados às tecnologias priorizou-se o uso de documentos que foram escritos nos últimos 10 anos, dado a necessidade constante de atualização do tema.

Os idiomas dos documentos analisados foram o português, espanhol e inglês. Os documentos dos demais idiomas não foram analisados dado as barreiras linguísticas. As instituições e estudos de caso citados ao longo da revisão de literatura foram predominantemente americanas. Isto se deve a localização da informação graças a disseminação por associações e sociedades profissionais.

Quadro 1 - Fontes de informação e recuperação de documentos

Fonte	Termo de busca	Documentos recuperados	Documentos relevantes
BDTD	“Desenvolvimento de coleções”	515	6
	“Informação jurídica”	634	2
	"biblioteca digital" AND "desenvolvimento de coleções"	19	0
BRAPCI	“Desenvolvimento de coleções”	77	14
	“Informação jurídica”	86	5
	"biblioteca digital" AND "desenvolvimento de coleções"	5	3
ABCDM	desenvolvimento and coleç\$	53	18
	biblioteca\$ and juridica\$ and desenvolvimento and coleç\$	2	2
	biblioteca\$ and digita\$ and desenvolvimento and coleç\$	6	4
LISA	“collection development” AND “digital libraries”	1224	4
	“collection development” AND “law libraries”	297	2
	“digital libraries” AND “law libraries”	128	1
LISTA	“collection development” AND “digital libraries” Filtro: revistas acadêmicas	292	2

	“collection development” AND “digital libraries”. Filtro: revistas acadêmicas	46	0
	“digital libraries” AND “law libraries”	16	0
EMERALD	“collection development” AND “digital libraries”	407	1
	“collection development” AND “law libraries”	79	0
	“digital libraries” AND “law libraries”	33	0

Fonte: Própria autora.

Embora as palavras-chave tenham possibilitado a recuperação de diversos documentos, a alta revocação não necessariamente resultou no uso da literatura na presente dissertação. Pode-se apontar como obstáculos o uso de diversos termos para assuntos similares, como “collection management”; “library collection” mesmo em bases com vocabulário controlado. Alguns documentos localizados na base LISA e EMERALD não foram recuperados por ausência de assinatura do texto completo no Portal de Periódicos. Também foi possível observar que grande parte dos estudos sobre desenvolvimento de coleções voltam-se para o contexto universitário, o que pode vir a ser uma tendência internacional.

Parte significativa dos textos utilizados na revisão de literatura foram localizados a partir da observação das fontes mais citadas dos textos inicialmente recuperados.

2.1 A COLEÇÃO

A noção de biblioteca quando fundamentalmente associada à ideia de coleção coloca os termos “biblioteca” e “coleção” como quase sinônimos. Por esse motivo, Corral; O’Brien (2011, p. 3) afirma que o conceito de desenvolvimento de coleções é, portanto, central na prática profissional da biblioteconomia.

Essa semelhança acontece não apenas pelo caráter conceitual do termo, mas também pela história do livro e das bibliotecas. Percebe-se que o conceito de coleção se modifica através do momento histórico em que foi concebido e está inserido.

Desde Alexandria até a Era Digital, a humanidade coleta, reúne e organiza informações registradas no intuito de formar uma coleção para atender determinado público. Weitzel (2012, p. 180) comenta que o processo de formar e desenvolver coleções

sempre esteve presente na história do livro e das bibliotecas. Segundo a mesma autora (2002, p. 62) seja no ambiente tradicional (ou analógico), seja no ambiente digital, questiona-se: o que selecionar, por que, para quem?

Inserida dentro do conceito de coleções de bibliotecas, há a parte do acervo que é “mantida em separado em razão de seu formato físico, assunto, data de publicação ou outra característica. Por exemplo: coleção de estampas, coleção de obras raras, coleção de organismos internacionais etc.” (CUNHA, CAVALCANTI, 2008, p. 91).

Buckland (1995, p. 2) analisou as funções da coleção em uma biblioteca e identificou quatro funções:

1. **Preservação:** Para que um documento esteja disponível hoje ou no futuro, é necessário que se tenha pelo menos uma cópia em alguma unidade de informação;
2. **Oferta:** a principal razão pela qual as bibliotecas adquirem a maioria dos materiais que elas incorporam a suas coleções locais não é para preservação, mas sim porque elas precisam prover um acesso conveniente aos materiais físicos onde e quando os usuários necessitam;
3. **Consultivo** (ou bibliográfico): O arranjo dos materiais na estante pode ser por si mesmo um alerta para o leitor do que está disponível, assim como uma bibliografia ou um catálogo. Certamente o arranjo nas estantes é seletivo, portanto, um guia incompleto. O que está na estante é limitado pelo o que tem sido acrescido na coleção e dentro disso é tendencioso para o material menos popular que está na estante em um momento específico. Não obstante, a coleção de uma biblioteca desempenha um papel informativo, como uma bibliografia selecionada, alertando para o material que foi identificado como que vale a pena ser inserido na coleção;
4. **Simbólico:** essa função pode ser encontrada mais facilmente em coleções extensivas. Materiais raros e prestigiados podem dar notoriedade à biblioteca e por isso são incorporados à coleção.

Santanna (2015, p. 513) apresenta uma perspectiva histórica que se aproxima com o aspecto de preservação das coleções:

Da Pré-história até o final da Antiguidade, o objetivo fim dessas unidades de informação era armazenar materiais informacionais produzidos pelo homem registrados através de suportes específicos que garantissem sua preservação ao

longo dos tempos. Já na Idade Média, as coleções monásticas cumpriram a missão de apenas armazenar e conservar os documentos produzidos na Antiguidade, restringindo, ao máximo, seu acesso e uso.

Já o caráter simbólico das coleções tem maior preponderância antes da explosão bibliográfica. Conforme contextualiza Silva (2014, p. 73), “[...] na Antiguidade até o fim da Idade Moderna havia um foco na posse das coleções por meio do qual imperava uma ideia pautada na sua acumulação e armazenamento”. Essa pretensão era viável devido ao volume restrito de documentos se comparado ao volume editorial pós Gutenberg.

Weitzel (2002, p. 62) reforça esse pensamento quando afirma que no passado, da Antiguidade até a Idade Moderna, “a lógica praticada era a de se colecionar praticamente tudo o que existia disponível, uma vez que a produção editorial estava ainda em seu estágio inicial” (*idem*, p. 62). Nesse período, esclarece a autora, imperava a ideia de acumulação e armazenamento de coleções, princípio perfeitamente viável na Idade Média, tendo em vista as tecnologias disponíveis para reprodução de documentos e o volume menor de obras comparado com os séculos seguintes, após o advento da prensa com tipos móveis (p. 180).

Sob a perspectiva da oferta, apresentamos os conceitos de coleção de Buckland (1989) e Weitzel (2002):

As coleções passaram, então, a ser um produto resultante das necessidades institucionais e, conseqüentemente, de seus clientes internos e externos. Aquele modelo de bibliotecas centrado no armazenamento para fins de preservação do conhecimento, deu lugar a novo modelo baseado no acesso às informações de interesse a partir de estoque ilimitado de conhecimento (WEITZEL, 2002, p. 513).

Coleção é a seleção de materiais implantados logisticamente para facilitar o acesso àqueles materiais para determinados grupos de usuários (BUCKLAND, 1989).

Já o aspecto consultivo é caracterizado como aquele que medeia ou elege as informações mais relevantes da massa documental para ofertar uma coleção específica ao usuário. Nesse contexto, há a ênfase no desenvolvimento e gerenciamento de coleções:

As coleções bibliográficas correspondem ao aglomerado de itens informacionais tratados, organizados e sistematizados nos acervos das bibliotecas, os quais requerem constantes intervenções, haja vista garantirem dinamicidade, uso e atualização dos objetos depositados. Resulta-se, desse processo, a necessidade de se realizar a gestão das coleções, **viabilizando o crescimento racional do acervo**. (SANTA ANNA, 2015, p. 550, grifo nosso).

[coleção é] A acumulação total de livros e outros materiais pertencentes a uma biblioteca, catalogados e organizados para facilitar o acesso, muitas vezes consistindo em várias coleções menores (referência, circulação de livros, publicações em série, documentos governamentais, livros raros, coleções especiais, etc.). O processo de construção de uma coleção de bibliotecas

durante um longo período de tempo é chamado de **desenvolvimento de coleções** (REITZ, c2014, grifo nosso).

A necessidade dos processos de seleção do material informacional é reforçada por Lemos (2005 p. 102), quando faz a seguinte consideração sobre as Leis da Biblioteconomia formuladas por Ranganathan:

Dessas leis, [...] resulta a ideia de que a finalidade da biblioteca é promover a efetiva utilização de seus materiais e não ser um mero local de custódia; de que os acervos devem ser formados segundo as necessidades efetivas dos usuários; de que estes devem ter ao seu dispor serviços organizados e eficientes; e que, pelo fato de tender ao crescimento incessante, é preciso que haja mecanismos de seleção e descarte adequados.

Com o advento das tecnologias, sobretudo da *World Wide Web* (www) os processos de seleção e de avaliação tornaram-se críticos. Ao incorporar determinado material a uma coleção, a acurácia do documento deve ser avaliada. O usuário confia na mediação da biblioteca para disponibilizar em seu acervo conteúdos corretos, precisos, imparciais e atuais.

Lee (2000, p. 1107) debruça-se sobre o conceito de coleção e afirma que textos clássicos sobre desenvolvimento de coleções e a crescente literatura sobre bibliotecas digitais não oferecem uma definição formal do que é a coleção. O autor faz uma interpretação crítica de que muitos conceitos descrevem coleções de bibliotecas como meros agregados de pacotes físicos de informação.

Como exemplo, Lee apresenta a definição de coleção da *Encyclopedia of Library and Information Science*:

Uma coleção de biblioteca é a soma total dos materiais da biblioteca - livros, manuscritos, publicações em série, publicações do governo, panfletos, catálogos, relatórios, gravações, bobinas de microfilme, micro cartões e microfichas, cartões perfurados, fitas de computador, etc. os acervos de uma biblioteca particular. (KENT e LANCOUR, 1971, v. 5, p. 260 *apud* LEE 2000, p. 1107).

De modo semelhante, Cunha e Cavalcanti (2008, p. 91) definem como coleção a “reunião artificial de documentos, sem relação orgânica, agrupados de acordo com uma característica comum, tal como, entre outros, forma de aquisição, assunto, língua, suporte físico”.

No entanto, apesar das críticas, é a partir dos conceitos anteriores que Lee elabora um conceito próprio de coleção de uma biblioteca. Para o autor, a coleção é o acúmulo de recursos de informação desenvolvidos por profissionais da informação destinados a uma comunidade de usuários ou a um conjunto de comunidades. Toda coleção deve ser

tangível, ter algum proprietário, uma comunidade de usuários e um sistema unificado de busca.

É importante ressaltar que, embora as pessoas em geral considerem os recursos eletrônicos intangíveis, Lee (2000, p. 1107) esclarece que esses recursos são armazenados em dispositivos tangíveis, por exemplo, em um servidor de computador remoto.

A definição de Lee a respeito das coleções de bibliotecas é exitosa em abarcar conceitos centrais: usuários e suas comunidades. O autor também inova ao estabelecer os quatro critérios para as coleções. A partir dessa perspectiva, é possível inter-relacionar as coleções de documentos tradicionais e as coleções digitais.

Mesmo que de forma intuitiva e não institucionalizada, a gênese de um acervo se dá no desenvolvimento de coleções. É nessa atividade que se decide quais itens farão ou não parte do acervo. Por isso, o desenvolvimento de coleções impacta não apenas a determinação dos itens que integrarão a coleção, mas também nos produtos que serão oferecidos pela biblioteca. Por esse motivo, é necessário compreender como o desenvolvimento de coleções acontece nas unidades de informação, bem como os fatores que influenciam as etapas desse processo.

2.2 DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

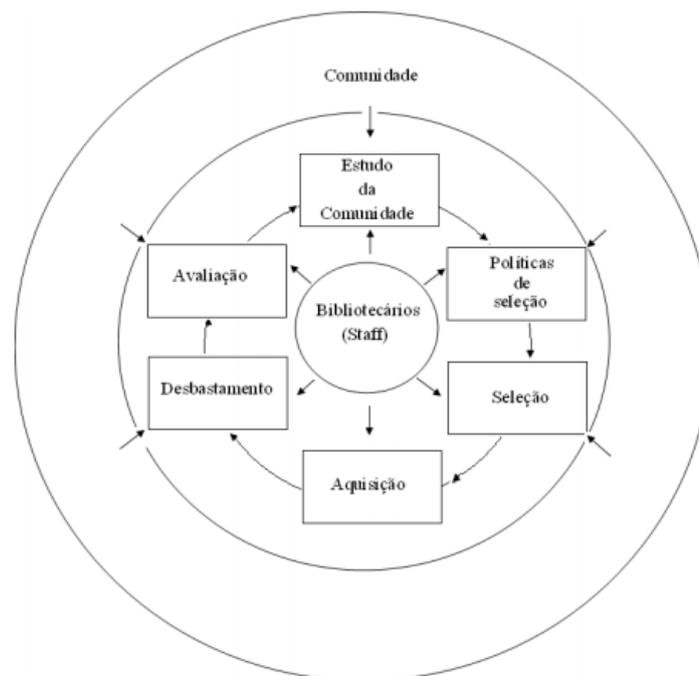
De acordo com Johnson (2009, p. 1), o termo desenvolvimento de coleções passou a ser empregado em substituição ao termo seleção, por abranger todo o processo que envolve a determinação e coordenação da política de seleção, avaliação de necessidades de usuários reais e potenciais, estudos de uso da coleção, administração do orçamento, identificação do alcance da coleção e planejamento do compartilhamento de recursos.

Para Buckland (1989, p. 214), o desenvolvimento de coleções (ou gerenciamento de coleções) é o termo usado para o conjunto de decisões necessárias para o efetivo desenvolvimento de coleções de materiais em bibliotecas. Já para Evans, o desenvolvimento de coleções é o:

[...] processo de identificação dos pontos fortes e fracos de uma coleção de materiais de biblioteca em termos de necessidades dos usuários e recursos da comunidade, devendo-se tentar corrigir as fraquezas existentes, quando constatadas; o que vai requerer constante exame e avaliação dos recursos da biblioteca e constante estudo das necessidades dos usuários, como de mudanças na comunidade a ser servida (EVANS, 1979, p. 28).

Por entendermos que o conceito de Evans do ciclo do desenvolvimento de coleções engloba os estágios do desenvolvimento de coleções oferecendo uma visão holística do processo, adotaremos esse conceito para a presente dissertação. É importante ressaltar que, conforme afirma Vergueiro (1989, p. 17), embora o processo aparente ser fixo e com etapas isoladas, representa um ciclo de etapas simultâneas no qual uma etapa não necessariamente se distingue da outra, com exceção da aquisição.

Figura 1 - Processo de desenvolvimento de coleções segundo Evans



Fonte: Evans (1949, p. 20).

Como é possível observar na figura 1, o processo de desenvolvimento de coleções é cíclico e ininterrupto. Gregory & Stoffel (c1979, p. 89) corroboram esse pensamento quando afirmam que a política de desenvolvimento de coleções, assim como a biblioteca em si, nunca é finalizada. Para cumprir seu real objetivo, a política de desenvolvimento de coleções deve ser revisada frequentemente, atentando-se para as mudanças tecnológicas, interesses institucionais, mudanças sociais e expansão de serviços oferecidos.

Evans (1979, p. 22) preconiza que para que o processo de desenvolvimento de coleções atinja os seus objetivos, é necessário seguir seis princípios:

1. O desenvolvimento de coleções deve ser guiado principalmente pela necessidade da comunidade, não por padrões abstratos de qualidade;
2. Para ser efetivo, o desenvolvimento de coleções deve ser responsável por responder necessidades de toda uma comunidade, não apenas dos usuários ativos;
3. O desenvolvimento de coleções deve ser realizado com conhecimento e com participação em programas cooperativos em nível local, regional e nacional;
4. Todos os formatos devem ser considerados;
5. O processo de desenvolvimento de coleções sempre será subjetivo e tendencioso. A intervenção dos valores pessoais do selecionador no processo não pode ser completamente evitada;
6. O desenvolvimento de coleções não é apenas algo que se aprende a partir de aulas ou de leituras. Apenas através da prática e do cometimento de erros uma pessoa se torna proficiente no processo de desenvolvimento de coleções.

Nos tópicos a seguir serão apresentadas as etapas presentes no modelo de ciclo de desenvolvimento de coleções de Evans (1979), assim como um exame dos princípios acima mencionados.

2.2.1 Estudo da comunidade

A coleção de uma biblioteca deve atender não apenas seus usuários reais, mas também potenciais. Para Vergueiro (2010, p. 14), as considerações quanto às características do usuário real ou potencial estão diretamente ligadas à definição do benefício que cada material incorporado ao acervo poderá trazer à comunidade. O conhecimento da comunidade de usuários, complementa o autor, deve ser aprofundado considerando suas características e preferências. Deve-se criar mecanismos que permitam a avaliação global dos usuários, evitando favoritismos.

Vergueiro (1989) indica que o diagnóstico da comunidade deve inicialmente levantar os dados como: informações demográficas, geográficas e socioeconômicas da comunidade, bem como informações históricas, educativas, culturais, políticas e legais.

A posse desses dados - unida às técnicas de pesquisa de campo - permitirá a análise das necessidades informacionais do público que a unidade de informação pretende atender.

De acordo com Cunha, Amaral e Dantas (2015, p. 33) os estudos de comunidade, de modo geral, tratam-se de “estudos de usuários de bibliotecas públicas”. No entanto, conforme explica Figueiredo (1979, p. 45), o estudo de comunidade pode ser definido como uma investigação dos aspectos econômicos e sociais de determinado grupo. Porém, tal análise é de pequeno valor se as características peculiares da comunidade e de cada um dos seus membros – inclusive as características das necessidades e do comportamento individual – não sejam incorporadas à análise da biblioteca.

Na perspectiva do que afirma a mesma autora (1979, p. 79), é possível afirmar que os estudos de usuários são necessários para subsidiar o desenvolvimento de coleções, já que são definidos como: “investigações que se fazem para saber o que os indivíduos precisam em matéria de informação ou então, para saber se as necessidades de informação por parte de usuários de uma biblioteca ou de um centro de informação estão sendo satisfeitas de forma adequada”.

Cunha, Amaral e Dantas (2015, p. 38) reforçam a importância dos estudos de usuários no desenvolvimento de coleções ao afirmarem que a identificação dos tipos de usuários e a compreensão de suas necessidades de informação são fatores preponderantes na delimitação da política de desenvolvimento de acervo e para saber se as demandas são atendidas.

2.2.2 Políticas de desenvolvimento de coleções

A política de seleção trata-se de documento estruturado em que se instituem os critérios de inclusão ou permanência de materiais. Evans (1949, p. 122) afirma que, em certa medida, o termo é apresentado como sinônimo das políticas de desenvolvimento de coleções, “sendo utilizados de forma intercambiável por alguns bibliotecários”.

Embora tenha sido considerado por Maciel e Mendonça (2006) como função operacional meio, o desenvolvimento de coleções está fortemente relacionado com as funções de planejamento. Nesse sentido, Vergueiro (1989) defende que o desenvolvimento de coleções é, acima de tudo, um trabalho de planejamento de acervos, afetado por muitos fatores, como os objetivos específicos da biblioteca, a comunidade a ser atendida e as coleções de outras bibliotecas no caso de aquisições cooperativas.

A política de desenvolvimento de coleções pode ser considerada a materialização do planejamento. É esse documento que funcionará como guia das decisões do bibliotecário. Para Vergueiro a política:

(...) irá prover uma descrição atual da coleção, apontar o método de trabalho para consecução dos objetivos e funcionar como elemento de argumentação ao bibliotecário, dando-lhe subsídios para discussão com autoridades superiores, tanto para a obtenção de novas aquisições como para recusa a imposições estapafúrdias (VERGUEIRO, 1987, p. 197).

Para o mesmo autor (1987, p. 197), uma das principais razões para a elaboração da política é a razão econômica, já que essas exigem a determinação de prioridades na destinação de recursos. Mesmo que a unidade de informação disponha de recursos financeiros suficientes – o que é exceção –, é importante considerar a necessidade de espaço para alocação de pessoal e recursos necessários para preparar esse material. No mesmo sentido, Buckland (1989, p. 213) pontua que há uma forte motivação econômica para a análise cuidadosa do desenvolvimento de coleções em que estão envolvidas não apenas as questões de acesso, mas também os custos envolvidos com a seleção, aquisição, catalogação e processamento do material.

De acordo com a Berrien County Library League (c1979, p. 85), outras diferentes razões podem ser listadas para justificar a elaboração de políticas institucionalizadas que, segundo o autor, podem ser aplicadas à elaboração de políticas de desenvolvimento de coleções:

- Dar direcionamento para bibliotecas e curadores que tem um acervo sob sua tutela definindo sua autoridade e discricção;
- Esclarecer as relações entre a gerência da biblioteca e os bibliotecários, entre o governo local e a gerência, entre o bibliotecário e os funcionários e entre os próprios funcionários;
- Ajudar a construir o atendimento ao público: as pessoas atendidas pela biblioteca podem ser confortadas com evidências do que a gerência da biblioteca está fazendo para ajudá-las e porque está tentando fazer isso.
- Economizar tempo, esforços e dinheiro: várias questões surgem na gerência da biblioteca e se repetem de várias formas. Haverá mais tempo livre para o bibliotecário e a gerência planejarem melhorias em rotinas e programas da unidade de informação. Uma política de desenvolvimento também facilita uma revisão ordenada das práticas gerenciais e quais serão as ações que podem ser

desenvolvidas para se manter a par das necessidades considerando decisões passadas.

- Auxilia a avaliação dos serviços: a gerência é capaz de avaliar mais inteligentemente os serviços providos quando os objetivos estão claros e a responsabilidade é definida.
- Ajuda a reduzir as críticas: centra a atenção em declarações claras. As pessoas ficam mais propensas a aceitar essas declarações do que opiniões pessoais.
- Assegura uniformidade e igualdade no tratamento: pequenas inconsistências, que ocorrem natural e facilmente, podem ser eliminadas e desentendimentos devido à falta de informações podem ser reduzidos substancialmente.
- Reduz pressões e irritações: indivíduos ou grupos que querem algum tratamento especial saberão que os seus casos serão decididos com base em uma política estabelecida e não em considerações pessoais ou momentâneas.
- Assegura que a gerência e os funcionários estejam mais bem informados: depois de familiarizados com as políticas e provida a experiência em formulá-las, constrói-se hábitos de pensar em termos da política ao invés de questões imediatas. O estudo de políticas aperfeiçoa a orientação de novos membros da diretoria e equipe.

Gregory (c2011, p. 34) acrescenta outros benefícios da política de desenvolvimento de coleções:

- Estabelece quem é o responsável por vários aspectos do processo de desenvolvimento de coleções e das atividades de gerenciamento;
- Provê diretrizes para doações;
- Ampara o desenvolvimento de coleções cooperativas;
- Identifica as forças e as fraquezas na coleção;
- Promove a proteção da liberdade intelectual.

Apesar de não ser possível determinar categoricamente todos os critérios que devem constar na política de desenvolvimento de coleções - já que a comunidade e o próprio acervo divergem em cada unidade de informação - diversos autores citaram elementos que devem constar nesse documento. Para melhor visualizarmos esses elementos, elaboramos o quadro 2.

Quadro 2 - Elementos que devem constar na política de desenvolvimento de coleções

Usuários	<ul style="list-style-type: none">- Descrição da clientela da biblioteca (GREGORY; STOFFEL c1979); (DIAS; PIRES, 2003); (VERGUEIRO, 2010).- Análise de comunidade e das necessidades de informação (CURLEY; BROADERIK 1985);- Descrição de quais são as formas de diagnóstico das demandas e necessidades de recursos (DIAS; PIRES, 2003);- Estabelecimento de quais serviços devem ser oferecidos, tipos e níveis de prestação (para quem, preço, etc.) (DIAS; PIRES, 2003);- Descrição dos objetivos da biblioteca (VERGUEIRO, 2010).
Instituição	<ul style="list-style-type: none">- Identificação da biblioteca e instituição mantenedora (VERGUEIRO, 2010);- Apresentação de objetivos e metas específicas da organização (DIAS; PIRES, 2003); (CURLEY; BROADERIK 1985).
Recursos financeiros	<ul style="list-style-type: none">- Exposição dos recursos orçamentários advindos da instituição e dos mecanismos de captação de recursos extra orçamentários (DIAS; PIRES, 2003);
Equipe	<ul style="list-style-type: none">- Designação da responsabilidade pela seleção de materiais (CURLEY; BROADERIK 1985); (GREGORY; STOFFEL c1979)- Definição de fluxos de responsabilidades e atribuições (DIAS; PIRES, 2003; VERGUEIRO, 2010).
Assunto	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação dos limites gerais de assunto; níveis de profundidade da coleção (mínimo, básico, instrucional, de pesquisa ou compreensivo); limitações (idioma, lugar ou suporte) (CURLEY; BROADERIK 1985; DIAS; PIRES, 2003).- Interpretação do escopo da coleção (GREGORY; STOFFEL c1979);
Suporte	<ul style="list-style-type: none">- Explicação sobre escopo, tamanho da coleção e tipo de material (DIAS; PIRES, 2003);
Instituições parceiras	<ul style="list-style-type: none">- Descrição das relações de cooperação (CURLEY; BROADERIK 1985);- Estabelecimento de relações com serviços de informação congêneres, inclusive critérios para intercâmbio de material bibliográfico (DIAS; PIRES, 2003);
Operacionais	<ul style="list-style-type: none">- Políticas para doações de duplicatas (CURLEY; BROADERIK 1985);- Políticas para assinaturas de periódicos (GREGORY; STOFFEL c1979);- Estabelecimento de critérios para realização de remanejamento e de descarte (DIAS; PIRES, 2003);- Apresentação de como serão feitas as avaliações do material incorporado e a ser incorporado, mediante compra, permuta ou doação, apontando quando e sob quais condições o material poderá ingressar no acervo (DIAS; PIRES, 2003);- Relato de quais serão os critérios de avaliação e reflexão a serem utilizados para uma análise sistemática e contínua dos pontos fortes e fracos da coleção (DIAS; PIRES, 2003);

	- Descrição dos critérios utilizados no processo e de seus instrumentos auxiliares (VERGUEIRO, 2010).
--	---

Fonte: Própria autora, baseada em Gregory; Stoffel (c1979); Curley; Broaderik (1985); Dias; Pires (2003); Vergueiro (2010).

O nível de detalhamento da política dependerá do objetivo pelo qual ela está sendo escrita. De acordo com Vergueiro (2010, p. 71), os bibliotecários devem analisar sua prática e o tipo de instrumento que necessitam como suporte a suas atividades. Para o autor, o melhor indicador da qualidade de uma política é o resultado proveniente da sua utilização: a coleção em si.

2.2.3 Seleção

Muitas vezes confundida com o próprio desenvolvimento de coleções, Spiller (1986, p.1) define que a seleção é a avaliação e a escolha de material para ser adicionado ao acervo. O objetivo a ser perseguido pelas unidades de informação é promover a seleção baseando-se em objetivos institucionais aliados às necessidades de informação dos usuários.

Para Vergueiro (2010, p. 5), a seleção é um momento de decisão. Para que a decisão seja mais bem fundamentada, pressupõe-se que o bibliotecário conheça bem o acervo e o usuário. A lista de *desiderata*, ou seja, a lista com os itens que devem ser incorporados ao acervo, deve ser elaborada a partir da análise do acervo, das necessidades de informação do usuário e das sugestões da comunidade de pessoas atendidas pela unidade de informação.

Vergueiro (2010, p. 62) aponta que os responsáveis pela seleção do material podem ser uma comissão, constituída por bibliotecário(s) e membros externos à unidade de informação, como especialistas da área ou funcionários hierarquicamente superiores. Essa comissão de seleção possuiria caráter deliberativo ou consultivo e se reúne periodicamente para avaliar as sugestões de aquisição. Há também a possibilidade de o bibliotecário selecionar de forma autônoma.

Ainda de acordo com o autor (2010, p. 66), para que a seleção ocorra da melhor forma possível, o bibliotecário pode contar com instrumentos auxiliares. Por intermédio deles, os bibliotecários poderão obter informações referente a existência de itens e ter uma estimativa da qualidade desses materiais. Dias e Pires (2003, p. 37) citam como exemplos de fontes auxiliares para a seleção: os especialistas na área; as instituições; as

bibliografias especializadas; os resumos; os índices; os catálogos; a literatura comercial, as circulares; as listas comerciais; as resenhas; as resenhas; as resenhas; as resenhas; os anúncios; os diretórios; os guias de literatura; as listas de novas aquisições e os boletins de outras bibliotecas; as livrarias; os sebos; as exposições literárias e feiras de livros e as sugestões de usuários.

Os fatores gerais que influenciam o processo de seleção, de acordo com Vergueiro (2010, p. 13-15) são: o assunto, já que se verifica se os materiais passíveis de incorporação ao acervo estão ou não incluídos nos assuntos ou áreas de cobertura da coleção; o usuário, quando há a análise do benefício que cada material incorporado ao acervo poderá trazer aos usuários reais e potenciais; o documento, quando se averigua se a biblioteca possui material suficiente sobre o assunto ou o tipo de documento em particular; o preço, quando se verifica se a biblioteca dispõe de recursos financeiros suficientes e, por fim, questões complementares como se o material pode sofrer vandalismo bem como se o material pode gerar objeção por parte dos usuários.

2.2.4 Critérios de seleção

As considerações gerais que influenciam a seleção, de acordo com Vergueiro (2010, p. 13-15) podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- **O assunto:** Os materiais selecionados devem estar de acordo com os parâmetros gerais de assunto da unidade de informação, sendo em menor quantidade, mas com lugar na biblioteca, aqueles de áreas afins do assunto principal escolhido.
- **O usuário:** Para a seleção de materiais, é preciso conhecer as características, preferências e nível de erudição do público-alvo.
- **O preço:** Custo do material em si. É necessário comparar o custo do documento com o provável benefício.
- **Outras questões:** O material pode ser alvo de vandalismo ou objeção dos usuários caso incorporado ao acervo. Custos de manutenção e segurança de materiais valiosos também devem ser considerados.

De acordo com Vergueiro (2010, p. 17) a literatura está repleta de critérios destinados ao julgamento dos materiais a serem selecionados. O conjunto de critérios, comumente chamado de política de seleção, permite um direcionamento racional para a coleção e procura garantir que todo material a ser incorporado ao acervo tenha sido eleito

seguindo razões objetivas. Vergueiro (2010) e Vergueiro e Andrade (1996) debruçaram-se sobre os critérios de seleção. Organizamos os critérios no quadro 3.

Quadro 3 - Critérios de seleção

Critérios que abordam o conteúdo dos documentos	Critérios que abordam a adequação ao usuário	Critérios relativos a aspectos adicionais do documento
Autoridade: qualidade do material através da reputação do seu autor, editora ou patrocinador.	Conveniência: elementos visuais e nível de vocabulário compreensível ao usuário.	Características físicas: aspectos materiais dos itens a serem adicionados como tipografia, tamanho, etc.
Precisão: o quanto a informação veiculada é exata, rigorosa e correta.	Idioma: língua do documento acessível aos usuários da coleção.	Aspectos especiais: todos os elementos que contribuem para melhor utilização do documento como inclusão e qualidade de bibliografias, apêndices, notas, índices, etc.
Imparcialidade: verifica se os assuntos dos documentos são apresentados sem favoritismo a algum ponto de vista.	Relevância/interesse: documento relevante para a experiência do usuário, sendo-lhe de alguma utilidade.	Contribuição potencial: leva à contribuição a coleção já existente no acervo
Atualidade: critério decisivo em algumas bibliotecas e determinadas áreas do conhecimento. Os bibliotecários deverão manter-se atentos a novas edições ou revisões de obras já publicadas.	Estilo: estilo apropriado ao assunto e objetivo do texto e ao usuário que utilizará o documento.	Custo: preço da aquisição da obra e custos do processamento, armazenamento, segurança, etc.
Cobertura/tratamento: se o texto entra em detalhes suficientes e se todos os aspectos importantes foram cobertos		Rejeição: avaliação se o material pode ser alvo potencial de vandalismo ou objeção dos usuários
Assuntos polêmicos: a comunidade pode rejeitar a incorporação de itens polêmicos à coleção.		

Fonte: Própria autora, baseada na literatura de Vergueiro (2010); Vergueiro; Andrade (1996).

Embora Vergueiro (2010) pontue que assuntos polêmicos são um aspecto sensível no desenvolvimento de coleções, Figueiredo (1993, p. 41) ressalta que:

No bibliotecário repousa a responsabilidade cada vez maior de, conhecendo e utilizando livros, esclarecer preconceitos, ampliar o entendimento de questões vitais, fortalecer a aceitação pública e praticar a cooperação e a tolerância entre as nações, como único solvente de muitos problemas tensos e persistentes da vida de hoje em dia. Assim, os bibliotecários não devem aceitar objeções de leitores de mente estreita, e nem se render a preconceitos ou opiniões tradicionalistas.

Portanto, embora a objeção de uma comunidade de usuários seja a princípio um fator impeditivo para a incorporação de um item no acervo, o bibliotecário deve ponderar se há vantagens da entrada de um item na coleção e haverá enriquecimento na oferta da informação para o público por meio da obra.

Ainda em relação ao conteúdo, Rodrigues e Carvalho (2003, p. 10) acrescentam os seguintes critérios:

- Rigor, precisão e verificabilidade: Existem erros factuais, ou deficiências ortográficas ou gramaticais? A informação pode ser verificada em outras fontes credíveis? A informação é isenta ou influenciada pelas convicções ou interesses dos autores?
- Audiência e propósito: Qual a audiência esperada (público em geral, especialistas, grupo etário) e o propósito (educativo, informativo, recreativo) do recurso?

Johnson (2009, p. 113) incluem dentre os critérios a frequência de quanto o título é mencionado em bibliografias e citações, pontos de acesso (indexação, nível de detalhes no sumário) e a exclusividade de conteúdo.

No mesmo sentido dos questionamentos, feitos por Rodrigues e Carvalho (2003, p. 10), Figueiredo (1993, p. 43-44) propõe para livros de não-ficção “testes” ou perguntas que devem ser feitos diante os seguintes aspectos, conforme constam no quadro 4.

Quadro 4 - Perguntas para a seleção de documentos

Aspectos	Questionamentos
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> • Qual é o assunto do tema? • Qual é o escopo? Completo? Parcial? História do assunto, ou discussões de certos aspectos e condições? • São cobertos assuntos adicionais? • É o livro sucinto? Exaustivo? Seletivo? Equilibrado? • É o tratamento concreto? Abstrato? • É popular? Erudito? Técnico? Semitécnico? É para o leitor comum? Estudante? Especialistas? • Data (usualmente importante em relação ao assunto).
Autoridade	<ul style="list-style-type: none"> • Quais são as especificações do autor? Qual é a sua formação? Experiência? Preparo especial para escrever este livro? • Utilizou-se de fontes de referência? Seu material secundário é de confiança? • É o trabalho baseado em observação pessoal ou pesquisa? • É correto? Inexato? • O autor entende perfeitamente o período, fatos ou teorias com as quais ele lida? • Qual o ponto de vista do autor? Parcial? Moderado? Conservador? Radical?
Qualidades	<ul style="list-style-type: none"> • O trabalho mostra algum grau de poder criativo? • É a forma mais apropriada ao pensamento? • Existe originalidade de concepção? Ou expressão? • O estilo gráfico é claro? Qual o grau de legibilidade? Atrativo? Profundo? Poder imaginativo? • Tem validade? Interesse? Tem possibilidade de perdurar como uma contribuição permanente à literatura?
Características físicas	<ul style="list-style-type: none"> • Existe um índice adequado? • Existem ilustrações? Mapas? Diagramas ou Gráficos? Bibliografias? Apêndices? Alguns outros aspectos de referência? • É o tipo gráfico claro? O papel é bom?
Valores para o leitor	<ul style="list-style-type: none"> • O material traz informação? • Contribui para a cultura? • É estímulo para interesses? • Que leituras relacionadas oferecem?

Fonte: Figueiredo, 1993, p. 44.

Os critérios de seleção descritos anteriormente aplicam-se de maneira geral à maioria dos suportes de informação. No entanto, Vergueiro (2010) descreve critérios específicos para alguns materiais multimeios:

- **Periódicos:** Ato de seleção pela continuidade ou encerramento da assinatura, considerando o espaço, uso, custo de assinatura e possibilidade de aquisição por meio de comutação bibliográfica.

- **Filmes, discos e fitas:** Adequação à necessidade da biblioteca, além de atributos visuais/sonoros do filme e a disponibilidade do suporte para os usuários. Observar a resistência e durabilidade dos materiais.
- **Diapositivos (slides):** Conteúdos apresentados de forma clara, com figuras simples e dados preferencialmente apresentados em forma de gráficos/quadros.

A relevância de cada critério acima descrito dependerá do tipo de coleção, suporte e usuário que irá utilizar as obras em questão. É importante ressaltar que os documentos que serão incorporados devem ser avaliados levando em consideração a coleção já instituída, inclusive seus pontos fracos e fortes.

2.2.5 Aquisição

Figueiredo (1993, p. 64-65) conceitua a aquisição como processo de implementação das decisões da seleção. A aquisição agrega itens a uma coleção por meio de compra, doação ou permuta. Resulta da seleção, ou seja, que implementa as decisões da seleção ao incorporar à coleção os itens selecionados.

O processo de aquisição muitas vezes é interpretado como parte ao idêntico ao processo de seleção. Andrade e Vergueiro (1996, p. 8) afirmam que as funções de seleção e aquisição são “tão imbricadas que fica difícil afirmar quando se trata de uma ou de outra”. Os autores afirmam que há quase uma continuidade de atuação entre as duas áreas. Há, também, uma série de instrumentos auxiliares que são utilizadas por ambas as áreas.

A nível institucional, Andrade e Vergueiro (1996, p. 8) lembram que em grandes instituições do setor público por vezes há uma burocratização excessiva. É possível que nesses casos, quem compra não tenha o poder para decidir quanto à substituição de itens eventualmente inexistentes no mercado. No caso de instituições onde as decisões de seleção são tomadas diretamente pelo bibliotecário-chefe, “é aconselhável que a aquisição esteja ligada diretamente a ele, sem intermediários”.

Wulfekoetter (1961, p. 3) lembra que o responsável pela aquisição é incumbido de coordenar as despesas da biblioteca com as necessidades da coleção. Para executar tal função, esse setor deve estar alinhado com os demais setores da biblioteca. No mesmo sentido, Andrade e Vergueiro (1996, p. 9) afirmam que é interessante reunir, administrativamente, os setores de aquisição e seleção. Caso isso não seja possível, “será preciso adotar garantias para que não fiquem incomunicáveis ou não entrem em atrito”.

Na opinião de Wulfekoetter (1961, p. 6) é necessário que o profissional responsável pela aquisição estude o mercado com o objetivo de saber quando e onde comprar, esteja em alerta constante com novos produtos e materiais, mantenha-se atualizado com regras e legislação relativa à compra, estabeleça contato com vendedores e representantes, solicite cotações de preços e mantenha organizados os documentos relativos a rotina de aquisição.

Ainda com relação ao profissional responsável pela aquisição, Andrade e Vergueiro (1996, p. 11) recomendam que essa responsabilidade seja de pessoas que receberam educação formal sobre o assunto (os bibliotecários) ou que têm suficiente experiência na área, por terem atuado na aquisição durante grande parte da vida profissional. Os autores reforçam a necessidade do contato permanente com o acervo, o conhecimento detalhado dos pontos fortes e fracos de cada um dos possíveis fornecedores, o uso correto dos instrumentos auxiliares disponíveis e o domínio da legislação pertinente à área.

A elaboração de um planejamento prévio para melhor alocar os recursos financeiros disponíveis é fundamental. Dias e Pires (2003, p. 42) afirmam que é necessário projetar o que será comprado, quando, como e com quais recursos são atitudes esperadas do responsável pela aquisição. Além disso, é preciso manter o registro histórico das despesas dos anos anteriores, bem como planejar os recursos considerando todo o processo de aquisição - como custos com armazenamento, processamento, pessoal habilitado, espaço, mobiliário e equipamentos - também são atitudes importantes para que o processo de aquisição seja bem-sucedido.

Instrumento muito importante para padronizar as decisões e auxiliar aos novos integrantes da equipe sobre as atividades que serão desempenhadas, a política de aquisição, segundo Weitzel (2013, p. 51-56), deve conter várias diretrizes e detalhamentos. A partir da análise das obras de Andrade e Vergueiro (1996) e Maciel e Mendonça (2000) a autora reuniu as principais características que uma política de aquisição deve incluir:

- Responsabilidade pela atividade: deve constar o nome pelo responsável pela atividade, bem como sua articulação com o responsável pela seleção;
- Definição das prioridades de aquisição: apesar de muitas vezes as prioridades já chegarem sinalizadas pelo setor de seleção, muitas vezes será necessário refinar as prioridades em função dos recursos existentes. Por isso, é altamente

recomendável que a política de aquisição contenha os critérios para as prioridades, que devem ser definidas a partir da política de seleção.

- Determinação de fontes de financiamento e captação de recursos;
- Estabelecimento de diretrizes para a alocação de recursos: essas diretrizes devem ser elaboradas com base na política de seleção e apoiando-se nos dados do estudo de comunidade e do diagnóstico das coleções.
- Detalhamento dos procedimentos e rotinas para compra, doação e permutas, incluindo orientações sobre o processo de aquisição, bem como em suas modalidades;
- Definição dos instrumentos auxiliares aplicáveis para a aquisição: os instrumentos auxiliam no levantamento de preços, custo médio das obras, conferência de dados bibliográficos, identificação de novos fornecedores e localização de materiais de informação;
- Orientação para a escolha de fornecedores: sugere-se a alimentação de uma base de dados com a descrição do perfil: atuação, tipo de obras mais comuns, se atua como distribuidor e/ou importador, etc.
- Definição de critérios para o registro das diferentes coleções para fins de identificação de patrimônio: é necessário definir como será a atribuição entre o número de registro e o número de patrimônio, como será o método e a forma de registro, como serão identificados, etc.
- Descrição da participação da biblioteca em planos ou programas de aquisição cooperativa;
- Adoção de programas para o controle e acompanhamento automatizado dos processos de aquisição.

2.2.6 Doações

Vergueiro (2010, p. 75) esclarece que as doações podem ser consideradas funções da aquisição embora não se iniciem pela ação do bibliotecário. Muito importantes em diversas bibliotecas, as doações por vezes diminuem a urgência da necessidade de aquisição e contribuem para o crescimento do acervo. Embora não tenham, a princípio, custos envolvidos, é necessário avaliar os esforços financeiros e da equipe envolvidos na escolha, no processamento, na conservação e na manutenção desse material no acervo. Por esse motivo é importante abranger as decisões relativas às doações na política de desenvolvimento de coleções.

A diretriz 121 da IFLA, elaborada por Kay Ann Cassel, Sharon Johnson, Judith Mansfield e Sha Li Zhang (c2010), preconiza que a política de desenvolvimento de

coleções é a base das decisões para aceitar ou não determinado material. Mais facilmente é usado como pressuposto a não aceitação de materiais em mau estado de conservação, material com informação obsoleta, ou coleções de publicações periódicas populares. De posse do material, a biblioteca possui total autonomia para gerenciar os documentos.

Ainda no que concerne às doações, Cassel, Johnson, Mansfield e Zang (c2010) apontam como aspectos a serem considerados a dimensão da coleção, os dados bibliográficos, o tipo e formato de material, o nível intelectual, a data de publicação, a cobertura temática e a condição física. Esses são dados que, aliados à política de desenvolvimento de coleções, subsidiam a decisão de aceitar ou não um determinado material. As informações sobre doações devem ser disponibilizadas de forma clara ao público. Sugere-se, ainda, a elaboração de um termo de doação e de uma carta de agradecimento para reconhecimento da doação.

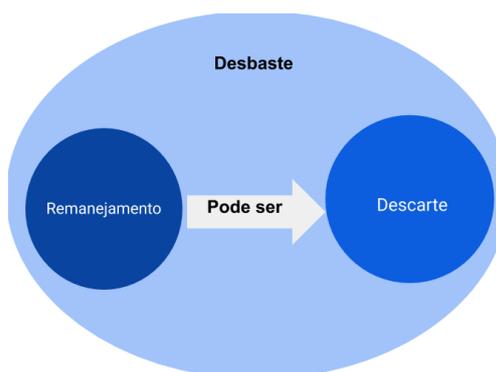
2.2.7 Desbastamento e descarte

Há diversos termos para tratar sobre desbaste e descarte da coleção. A literatura em inglês refere-se aos termos descarte como *deaccessioning*, *the deliberate culling*, *disposing* (RADFORD; RADFORD; LINGEL, 2012); *de-accessioning*, *deaccession*, *deselection*, *discard*, *negative selection*, *weeding*, *withdrawal*. (CUNHA; CAVALCANTI, 2008). O termo autorizado pelo tesouro da *Library and Information Science Abstracts* (LISA) é *weeding of collections*.

Dias e Pires (2003, p. 48) esclarecem que “o desbastamento é o processo de extrair, deslocar ou retirar títulos ou partes da coleção”. Já o remanejamento consiste em deslocar para lugares menos acessíveis ou depósitos materiais de menor demanda. Por sua vez, o descarte é o processo de retirada de obras para fins de doação ou eliminação.

Baseado na definição de Dias e Pires (2003, p. 48) elaboramos a figura 2 para demonstrar as diferenças entre desbaste e descarte.

Figura 2 - Processo de desbaste



Fonte: Elaboração própria a partir de Dias e Pires (2003, p. 48).

Como pode ser observado na figura 2, o desbaste é um processo maior que abrange o remanejamento de obras e o descarte. O desbaste tem como objetivo principal manter a coleção atualizada e condizente com a realidade institucional. Ackerman e DeLuca (2018, p. 88) argumentam que é geralmente aceito na literatura que a necessidade de espaço é uma força motriz para o desbaste, seja pelo crescimento previsto da própria coleção ou de pressões para usar o espaço da biblioteca para novos serviços. As autoras também acrescentam a diminuição da circulação e pressão para reduzir o tamanho da coleção impressa devido ao uso das coleções eletrônicas.

Evans (1979, p. 219) também cita como motivos para o desbaste a necessidade de economizar espaço, poupar recursos financeiros e melhorar o acesso a itens. No caso do descarte, abrange itens desatualizados e que podem ameaçar a integridade física do acervo.

O desbaste ou o descarte são aspectos muito controversos da função de desenvolvimento de coleções da biblioteca. Por isso, negligenciar esse processo pode fazer com o que o número de objetos disponíveis não corresponda à efetiva identidade da coleção. Além disso, corre-se o risco de tomar decisões equivocadas, motivadas pela pressa de sanar problemas urgentes. A necessidade de providenciar espaço para que novos livros entrem na estante é apenas um exemplo de adversidade que pode ser evitada caso a biblioteca utilize o desbastamento de forma fundamentada.

2.2.8 Avaliação das coleções

Com o objetivo de avaliar se os objetivos estabelecidos foram alcançados, a avaliação das coleções deve fornecer subsídios para a incorporação ou retirada de itens da coleção. De acordo com Dias e Pires (2003, p. 49) as coleções podem ser avaliadas segundo diferentes níveis:

- Nível de completeza: coleção profunda ou completa de todos os documentos em vários formatos e línguas de uma determinada área do conhecimento;
- Nível de pesquisa: material especializado, corrente e retrospectivo para pesquisa em áreas específicas;
- Nível de estudo: material de apoio ao ensino, material didático, material básico em geral para assuntos específicos;
- Nível básico: coleção introdutória de assuntos e obras de referência gerais;
- Nível mínimo: áreas que não são primordiais para os usuários, mas que têm uso mínimo.

Figueiredo (1979) afirma que a avaliação da coleção deve levar em consideração as metas estabelecidas pela biblioteca, os seus objetivos (ou o que quer que seja que defina a sua razão de ser), sua missão ou missão da organização relacionada. A autora cita que há basicamente cinco métodos de avaliação:

1. Compilação de estatísticas da coleção, do uso, dos gastos;
2. Verificação de listas, de catálogos, de bibliografias;
3. Obtenção da opinião de usuários regulares;
4. Exame direto da coleção;
5. Aplicação de padrões usando vários dos métodos anteriores; testando a capacidade da biblioteca no fornecimento de um documento e/ou notando o uso relativo de várias bibliotecas por um grupo particular.

Mesmo contando com os métodos acima mencionados, Figueiredo (1979) pondera que a aplicação de uma técnica isoladamente, ou mesmo a combinação dessas, pode comprometer a avaliação por não abranger todas as perspectivas da coleção. Gregory (c2011, p. 115) acrescenta a esses métodos a observação das estantes pelos bibliotecários, os pedidos e requisições de empréstimo interbibliotecas e o estudo de

usuários por meio da condução de grupos focais para discutir o acervo da biblioteca e sua percepção de adequação.

Bushing (2001) salienta que como resposta para a preocupação dos bibliotecários em averiguar a qualidade das coleções ou materiais mais úteis a serem retidos ou adquiridos, a metodologia *Conspectus* foi desenvolvida e hoje é amplamente conhecida no mundo.

Conforme esclarecem Biblarz, Tarin, Vickey e Bakker (2001) a *Conspectus* significa, uma visão geral ou um resumo dos pontos fortes da coleção e da profundidade do acervo. Organiza-se por assunto, esquema de classificação ou combinação de ambos. Consiste em uma sinopse da coleção de uma biblioteca ou de uma visão geral ou política de desenvolvimento de coleção coordenada de um consórcio ou de uma rede.

Caribé (2014) explica que o *Conspectus* compreende um conjunto de divisões, categorias e descritores de assunto organizados hierarquicamente. Para cada divisão, categoria ou assunto são utilizados indicadores de profundidade, que vai do nível 0 (zero) = fora de abrangência (*Out of scope*) para o nível mais abrangente = 5 (cinco) nível abrangente (*comprehensive*).

2.2.9 O bibliotecário

Para que a política de desenvolvimento de coleções seja planejada e implantada ou mesmo para que a seleção e o desbaste sejam feitos de forma correta, é necessário que a equipe ou que o bibliotecário seja capacitado. Diversos instrumentos e recursos disponíveis não são suficientes se o responsável não obtiver competência e experiência para desempenhar bem as várias atividades envolvidas no processo.

Por esse motivo, a atividade de selecionador requer formação e treinamento. No que diz respeito à formação, Vergueiro (2010, p. 81) argumenta que o bibliotecário não necessariamente precisa da formação na área do conhecimento em que está concentrado a maioria do acervo, mas que o domínio do conteúdo dos documentos pode ser adquirido na educação contínua do profissional, por meio de cursos de especialização ou pós-graduação. No entanto, o autor recomenda que na graduação os bibliotecários recebam informações necessárias para: reconhecer as particularidades da produção do conhecimento nas grandes áreas; ter familiaridade com a indústria de produção do conhecimento; identificar os instrumentos auxiliares da atividade de seleção; conhecer as vantagens da cooperação; identificar as necessidades dos usuários e analisar

objetivamente os materiais. Vergueiro (2010, p.83) ainda pondera que nem todas essas habilidades podem ser adquiridas por meio da educação formal, mas o treinamento e o estágio supervisionado podem ser maneiras eficientes para a formação de bibliotecários.

Como competências e habilidades⁵, Johnson (2009, p. 42) menciona diversos aspectos que o bibliotecário deve ter ou desenvolver. Para melhor visualização, dispomos os tópicos no quadro 5.

Quadro 5 - Competências do bibliotecário para o desenvolvimento de coleções

Competências pessoais	Habilidade de análise crítica, solução de problemas e tomada de decisão;
	Compromisso com o aprendizado contínuo e desenvolvimento profissional;
	Habilidade de pensar de forma inovadora, criativa e estratégica;
	Profissionalismo e compromisso com o serviço de alta qualidade;
	Raciocínio analítico, adaptabilidade, flexibilidade e resiliência;
	Curiosidade intelectual;
	Manter-se atualizado do contexto político;
	Habilidade de comunicação interpessoal.
Competências e técnicas e de contexto	Habilidade de entender as necessidades da comunidade e do comportamento organizacional;
	Conhecimento de práticas de mercado, incluindo análises financeiras e gerenciamento de orçamentos;
	Habilidade de analisar tendências econômicas e forças de mercado;
	Habilidade de negociação, supervisão e vendas;
	Habilidade de controlar a informação bibliograficamente;
	Conhecimento de técnicas qualitativas e quantitativas de avaliação;
	Conhecimento das tecnologias da informação

Fonte: Própria autora baseado nos textos de Johnson (2009 p. 42) e Cline (1994 *apud* Johnson, 2009, p. 44).

Portanto, o bibliotecário selecionador deve não apenas ter competências técnicas para entender do mercado editorial, dos tipos de materiais, da qualidade e confiabilidade das publicações, das práticas de preços, por exemplo. Este profissional deve ter,

⁵ Santos e Belluzzo (2015) esclarecem a diferença entre competências e habilidades. Competências: permitem a mobilização de conhecimentos para que se possa enfrentar uma determinada situação, uma capacidade de encontrar vários recursos, no momento e na forma adequados para desenvolver respostas inéditas, criativas, eficazes para problemas novos. Habilidades: são inseparáveis da ação, mas exigem domínio de conhecimentos, desta forma estão relacionadas ao saber fazer.

preferencialmente, características pessoais que auxiliarão no desempenho das tarefas de desenvolvimento de coleções.

2.3 DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES EM SUPORTES ELETRÔNICOS

Ao correlacionar a obra de Castells (2000) com o desenvolvimento de coleções, Fyffe (2002) argumenta que a proximidade física de documentos está sendo substituída por outro tipo de suporte material para práticas sociais simultâneas - circuitos e redes de trocas eletrônicas e os nós e polos que organizam essas redes - e a sociedade está cada vez mais construída em torno do que Castells chama de "fluxos": sequências intencionais e repetitivas de troca e interação entre atores fisicamente separados nas estruturas econômicas, políticas e simbólicas da sociedade. Podemos pensar nas bibliotecas não como lugares ou estruturas individuais, mas como nós dentro de um espaço de fluxo de informações, um espaço no qual o acesso simultâneo a objetos de informação não é necessariamente realizado pela proximidade física -- dos objetos ou do usuário.

Dessa maneira, o acesso simultâneo e a proximidade física aos documentos não podem ser pensados atualmente que não por disponibilização em meio digital (de forma parcial ou integral), uma vez que a biblioteca digital permite o acesso aos documentos 24 horas por dia, sete dias por semana.

Ao analisar o desenvolvimento de coleções sob a perspectiva da era da informação eletrônica, Vergueiro (2010) afirma que os suportes impressos e eletrônicos conviverão. Nesta realidade, será necessário avaliar aspectos próprios desse novo contexto, como o custo de acesso e a possibilidade de cooperação bibliotecária. Na visão do autor, a importância social da atividade de seleção tem sido incrementada, ao invés de minimizada, pelas tecnologias de informação eletrônica. Romero (2007, p. 91) acrescenta que o advento dos suportes digitais tornou o processo de seleção, aquisição e organização de documentos mais complicado do que nunca.

Embora a mudança dos paradigmas das bibliotecas tradicionais para as digitais representem, em um primeiro momento, uma relativa dificuldade para os profissionais, Schmidt (2004) avalia que a transformação ocorrida no processo de seleção tratava-se de um passo natural adiante, mesmo que aparentemente entre em conflito com os valores e história já arraigados.

Uma das mudanças de paradigma, segundo Dias e Pires (2003) é que o valor da biblioteca do futuro não será medido por tamanho, idade e abrangência das coleções, mas sim avaliadas pela força de acessibilidade às interconexões com rede.

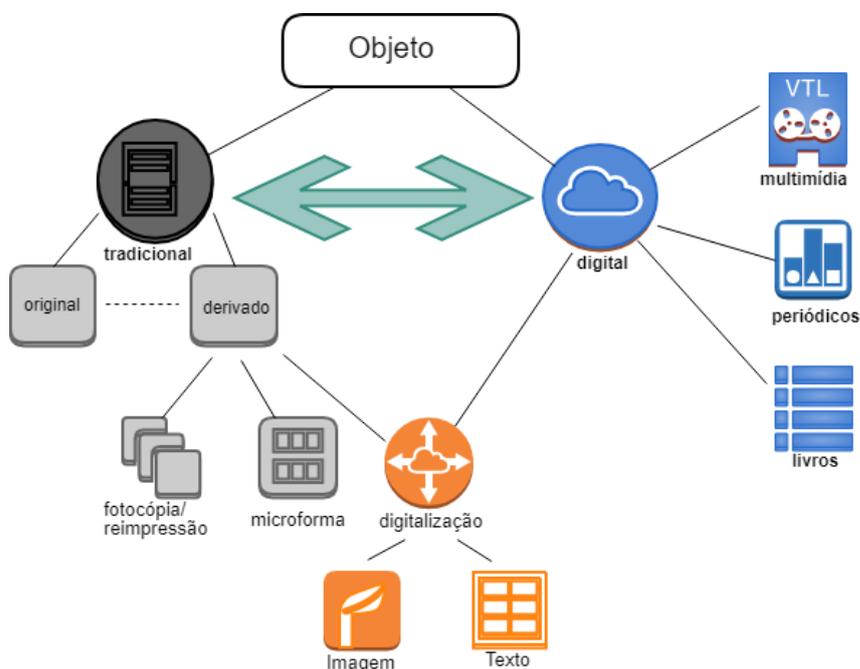
Outra modificação salientada por Gregory (c2011, p. 65) é que os bibliotecários muitas vezes selecionam um material disponível na *web*, mas não o colecionam de fato. A depender da licença do material é possível apenas direcionar o usuário a uma página e não possuir o conteúdo. Já em artigo no fim dos anos 1980, Buckland (1989, p. 213) argumentava que o crescimento do acesso remoto a materiais faria com que a posse seja menos importante se comparada com o acesso.

Gregory (c2011, p. 65) alerta sobre a necessidade de calcular os custos da manutenção do documento na coleção, mesmo que o conteúdo seja gratuito. A constante necessidade de revisão do catálogo ou *site* da biblioteca para verificar se o *link* permanece válido e correto também é um custo que por muitas vezes é negligenciado.

Outra mudança substancial é citada por Cunha (2009, p. 7), que apontava que, diferentemente do passado, os recursos informacionais podem ter diversas origens: “materiais originalmente digitais, periódicos eletrônicos com licença de uso, livro eletrônico e materiais substitutos de obras impressas”.

Baseando-se no exposto por Atkinson (1998, p. 9) e Cunha (2009, p. 7), elaboramos a figura 3.

Figura 3 - Objetos tradicionais e digitais



Fonte: Própria autora, baseado nos textos de Atkinson (1998, p. 9) e Cunha (2009, p. 7).

Os chamados documentos tradicionais são os documentos em meio físico. Estes podem se derivar para as fotocópias e as microformas ou a digitalização, que pode consistir em texto ou imagem. Por sua vez, os documentos digitais podem nascer já neste meio ou advirem dos documentos digitalizados. São formas de documentos digitais os periódicos, os livros e o material multimídia.

É importante ressaltar que a partir do hipertexto e com a evolução da *web* documentos originalmente consistidos apenas de texto ou texto e imagem podem conter vídeos, áudios, recursos interativos, etc. Atualmente é possível que um elemento multimídia seja incorporado ao texto de livro ou periódico, por exemplo.

Embora o fluxo pareça hierárquico e linear, é possível que alguns documentos digitais sejam convertidos para o meio físico. A impressão sob demanda é um exemplo. Lehman (2014, p. 171) esclarece como é o funcionamento da máquina responsável pela impressão por demanda EBM (*Espresso Book Machine*): a máquina contém os arquivos digitais de milhões de livros. A pedido do usuário, um livro é impresso e encadernado em minutos enquanto o usuário espera. O livro pode se tornar parte da coleção da biblioteca ou pode ser comprado pelo solicitante. Esse tipo de impressão sob demanda também pode ser usado para pré-armazenar materiais raros ou frágeis. Outra utilidade é uma cópia ser produzida para minimizar o manuseio dos originais.

Nas últimas décadas, o desenvolvimento de coleções tem se tornado complexo. Anteriormente, a política de desenvolvimento de coleções era estratégica, a seleção tática e a aquisição era uma atividade operacional. Hoje já não há uma divisão clara desses níveis. O termo gerenciamento de coleções tem sido utilizado para abranger todas essas atividades. Porém, pesquisadores e profissionais continuam usando o termo desenvolvimento de coleções. Por isso, Corral; O'Brien (2011, p. 6) argumenta que ainda não é possível assegurar que haverá a congruência para substituição do termo “desenvolvimento de coleções” para “gerenciamento de coleções”.

Embora o uso de objetos eletrônicos imponha vários desafios, Buckland (1995, p. 6) arrola alguns benefícios muito importantes, como a expansão do acesso e a possibilidade de “customização” da coleção por uma conveniência geográfica (uma vez que diversos grupos de interesse podem ser atendidos por meio da cooperação entre instituições e o acesso simultâneo a itens).

Horava (2010 p. 54) menciona o receito de muitos bibliotecários em relação aos documentos eletrônicos. Entretanto, o autor afirma:

Nossas coleções não estão desaparecendo. Pelo contrário, eles estão se tornando extraordinariamente importantes à medida que nossa presença na Web nos permite novas capacidades para nos conectarmos e sermos relevantes para a população que servimos. Ao focar no acesso remoto, gestão ativa (localmente e em colaboração com grupos externos), uma maior conscientização sobre os resultados de aprendizagem e a agenda do pesquisador, e uma abordagem sustentável com nuances cuidadosas para a atividade de aquisição, podemos aumentar o valor e uso de nossas coleções.

A partir das obras de Montano (2014) e Corral; O'Brien (2011), elaboramos a linha do tempo com a evolução da atividade de desenvolvimento de coleções representada na figura 4.

Figura 4 - Linha do tempo do desenvolvimento de coleções



Fonte: Própria autora baseada em Cunha (1984, 1997); Montano (2014) e Corral; Obrien (2011).

A gênese dessa linha do tempo inicia no ano de 1945. Conforme aponta Cunha (1997, p. 1) Vannevar Bush -- considerado por muitos o pai da biblioteca digital -- escreveu o famoso artigo “*As we may think*”, de 1945 onde “imaginou uma máquina (denominada Memex) que facilitaria a disseminação da informação científica e, com o emprego dela, armazenaria, para uso posterior, toda a informação do seu interesse”.

Cunha (1984, p. 23) indica que nos anos 1950, as bibliotecas norte-americanas já utilizavam o computador em “*batch*” (lote) para acelerar processos técnicos como aquisição. Já na década de 1960, Corral; O'Brien (2011, p. 8) afirma que a biblioteca do congresso americano começou a disponibilizar seus registros bibliográficos facilitando o empréstimo entre bibliotecas.

Corral; O'Brien (2011, p. 9) indicam que os anos de 1960 e 1970 foi o período que o termo “desenvolvimento de coleções” começou a ser mais frequentemente

utilizado, inclusive sendo objetos de periódicos científicos específicos como o *Collection Management* (1976), *Library Acquisitions: Practice and Theory* (1977) e *Collection Building* (1978).

Sob a ótica do desenvolvimento de coleções, Montano (2014, p. 92) alude que, a partir da aceitação de um modelo ou conjunto de ideias para desenvolvimento de coleções, com a declaração de bibliotecas americanas nos anos 1970, estabeleceu-se que o desenvolvimento de coleções é um processo dinâmico, sequencial e contínuo composto por seis elementos: análise do uso de comunidades, políticas de desenvolvimento de coleções, seleção de materiais, aquisição, descarte e avaliação contínua da coleção.

De acordo com a mesma autora, nas décadas de 1980 e 1990 as coleções se desenvolvem paralelamente com as tecnologias. A coleção construída encontra-se não apenas com as necessidades da comunidade, mas também com o foco em o uso contínuo e efetivo da coleção. Ocorreram importantes transformações, como as mudanças no fluxo do trabalho; a negociação do acesso baseada em interoperabilidade, o surgimento da legislação de propriedade intelectual e acessibilidade ao usuário; a digitalização e a preservação digital demandando uma grande quantidade de tempo, e a intensificação da cooperação.

Corral; O'Brien (2011) indicam que nesse período há também a elaboração da metodologia *Conspectus* e o emprego do termo “gerenciamento ou gestão de coleções”, em função de a nova denominação abarcar aspectos operacionais e estratégicos incluindo características próprias dos objetos digitais.

O processo de modernização continua e no fim dos anos 1990 já é possível conceber coleções digitais, a partir da aquisição de bases de dados de texto completo. Corral; O'Brien (2011) acrescenta que produtos multimídia são cada vez mais presentes e há a formação de consórcios para a compra de conteúdo. Há também o uso de sistemas integrados de busca que facilitaram a disseminação e recuperação da informação.

O atual período é, de acordo com Montano (2014) e Corral; O'Brien (2011), a fase da cooperação. Os consórcios são cada vez mais presentes. A proliferação de conteúdos digitais – sobretudo de periódicos – levou ao desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de recursos eletrônicos (ERM) para automatizar e gerenciar a disponibilização de conteúdo *online*, muitas vezes substituindo a necessidade de acessar diversas plataformas para acessar a informação.

Corral; O'Brien (2011, p. 15) também destacam a ampliação da filosofia do acesso aberto e a criação de repositórios institucionais. Esse crescimento deve-se pela necessidade de disseminar informação e pela insatisfação com o mercado editorial.

Na opinião de Montano (2014, p. 95), o próximo passo seria o futuro imediato ou fase extraordinária. Esse novo modelo poderia ser chamado de desenvolvimento cooperativo de coleções em que o seu ponto central seria a cooperação. Os conceitos de biblioteca, coleção e gerenciamento originariam uma disciplina matriz.

Em razão da transição de parte de preceitos conceituais e das características intrínsecas aos documentos eletrônicos, diversos autores analisaram os aspectos que devem ser observados para a seleção desses documentos. Partes desses aspectos serão apresentados nos tópicos a seguir.

2.3.1 Conteúdo

Em geral, os critérios de avaliação de conteúdo de documentos analógicos podem ser utilizados para o exame de documentos eletrônicos. No entanto, uma série de critérios de conteúdo exclusivo para recursos eletrônicos devem ser considerados, sobretudo para determinar a opção entre o formato impresso e o eletrônico.

Normalmente, de acordo com Johnson *et. al.* (2012, p. 6), os critérios devem seguir as seguintes premissas:

- Apoiar os principais objetivo de investigação e os objetivos da organização;
- Complementar ou adicionar profundidade e amplitude à coleção existente com base em perfis de assuntos
- Ser de uma certa qualidade, por exemplo, revisto por pares, ou ter um produtor reputado;
- Dar suporte às necessidades do público- alvo
- Gerar um nível aceitável de utilização.

Rodrigues e Carvalho (2003, p. 7) reforçam que os aspectos relativos ao conteúdo dos documentos digitais são muito semelhantes aos dos documentos impressos: o âmbito e a abrangência temática, a autoridade dos autores ou produtores do recurso, a atualização, a organização e a apresentação da informação. No caso de versões digitais de documentos que existem também em suporte impresso, os autores pedem especial atenção para o valor acrescentado da versão digital (por exemplo, outros tipos de conteúdo ou funcionalidades de utilização).

O conteúdo é confiável? Gregory (c2011, p. 62) alerta que determinar a acurácia de materiais disponíveis em meio eletrônico, sobretudo na *World Wide Web* é fator crítico no processo de seleção e avaliação. Johnson *et. al.* (2012, p. 6) acrescentam a consistência da publicação eletrônica face ao equivalente impresso, a disponibilidade de edições anteriores, a atualidade do conteúdo *online* e frequência de atualizações como critérios em relação ao conteúdo que dispensam especial atenção.

2.3.2 Viabilidade Técnica

De acordo com o guia “*Key issues for e-resource collection development: a guide for libraries*” da IFLA, elaborados por Johnson *et al.* (2012) são aspectos de viabilidade técnica a:

- Disponibilidade: acesso remoto e acesso individual. O acesso remoto via *Web* é muitas vezes preferível, porque proporciona benefícios adicionais como a atualização mais rápida, o acesso otimizado, a redução de encargos em termos de armazenamento e redução de custos com a conservação e manutenção;
- Autenticação: filtragem de senha ou de acesso via IP (*Internet Protocol*). O acesso através de filtragem por IP é aconselhável, pois normalmente permite o acesso simultâneo de vários usuários. O reconhecimento de endereço IP também pode possibilitar o acesso aos usuários por meio de um servidor *proxy*, permitindo que os utilizadores da biblioteca sejam autorizados a acessar os conteúdos eletrônicos fora dos limites físicos da biblioteca. O acesso pelo uso de senha não é recomendado pois pode trazer dificuldades de controle de acessos, já que um membro cadastrado pode, indevidamente, repassar a senha para uma pessoa não-autorizada;
- Compatibilidade de *hardware* e *software*: A princípio, o recurso deve ser compatível com os dispositivos já existentes. No entanto, caso seja necessário, deve ser dada atenção ao custo adicional de aquisição, instalação e suporte de componentes de *software* ou de multimídia apropriados. Outro fator de compatibilidade é o navegador, que deve ser ajustado de acordo com os requisitos nos computadores locais. A determinação dos formatos de arquivo (HTML, SGML, XML, PDF, epub, etc.; e formatos como JPEG, MPEG, etc.) que as bases de dados usam é importante: a depender do propósito, tamanho e tipo de documento será desejável um tipo de arquivo específico.

A biblioteca deve informar previamente o público sobre os requisitos do navegador ou quais são os dispositivos compatíveis com os livros eletrônicos oferecidos. Embora ocasionalmente exista a possibilidade de fazer o *download* de um aplicativo desenvolvido para a interação com o conteúdo, a depender do sistema DRM⁶ ou formato de arquivo, um livro que a princípio estaria disponível a todos pode estar limitado apenas aqueles que dispõem de dispositivos leitores daquela mídia específica. O quadro 6 indica os sistemas de DRM mais utilizados e os respectivos dispositivos e formatos de *e-books* suportados.

Quadro 6 - Dispositivos, formatos de e-books suportados e sistema de Gerenciamento de Direitos Digitais (DRM)

Dispositivos	Formato suportado	DRM
Kindle	AZW, TPZ, TXT, MOBI, PRC, HTML e DOC.	Amazon.
iPad, iPhone, iPod	EPUB, PDF, HTML, DOC; além de outros formatos suportados por meio de aplicativos específicos.	Fairplay.
Nook	EPUB, CBZ, PDF.	DRM próprio, variação do Adobe; Adobe.
Sony Reader	BBeB, EPUB, PDF, TXT, RTF e DOC.	Adobe.
Kobo	EPUB, PDF, TXT, HTML, RTF, MOBI, CBR, CBZ.	Adobe

Fonte: adaptado pela autora a partir da obra de BITTAR (2015, p. 87-88).

Ainda em relação ao DRM, Emery e Stone (2013, p. 16) acrescentam que esse sistema de proteção não deve impedir qualquer uso normalmente esperado via acesso à biblioteca, como copiar capítulos e imprimir capítulos de conteúdo ou poder baixar conteúdo para *tablets* ou vários computadores.

⁶ *DIGITAL RIGHTS MANAGEMENT* (DRM) consiste em um sistema de proteção de conteúdo com a finalidade de proteção dos direitos autorais. O termo será abordado com mais profundidade no tópico “Licenciamento”.

2.3.3 Funcionalidade e Confiabilidade

Considerado uma funcionalidade essencial, o mecanismo de busca deve ser poderoso, flexível e fácil de usar. De acordo com Johnson *et al.* (2012, p. 8) as características habituais incluem a pesquisa por palavras-chave e pesquisa booleana, pesquisa de texto integral, possibilidade de percorrer índices e títulos, ordenação por relevância, tesauro, truncatura, navegação, histórico de pesquisa e transliteração.

Os autores acrescentam (2002, p.9) que a exportação e a transferência de arquivos é requisito desejável. A impressão, envio por correio eletrônico, *download* para o computador, para outro dispositivo eletrônico ou para *software* de gestão bibliográfica (como Endnote, Mendeley, BibTex, etc.) são vantagens a serem consideradas. A impressão deve ser fácil e o *download* não deve ter quaisquer restrições ou taxas adicionais impostas.

Algumas ferramentas também podem ser utilizadas concomitantemente nas coleções digitais, permitindo a integração dos fluxos de trabalhos e usuários finais. A National Information Standards Organization (NISO) cita como exemplos dessa integração a *folksonomia* ou “*social tagging*” (NISO, 2007, p. 23).

Johnson *et al.* (2012, p. 9) apresentam a necessidade do sistema suportar a integração com outros recursos através da ligação de referência e texto completo. O conteúdo deverá ser indexado em ferramentas de descoberta para facilitar a pesquisa e acesso eficaz a recursos locais e remotos.

A NISO (2007, p. 22) também reforça a importância da interoperabilidade. De acordo com a organização, uma boa coleção é interoperável, ou seja, seus metadados devem ser encontrados por mecanismos de busca externos. Essa condição deve estar prevista contratualmente, incluindo as condições de disponibilização e qualidade desses metadados. Essa é uma das formas de expansão do uso das coleções e podem ajudar na sustentabilidade delas.

A base de dados ou a biblioteca digital deve ser confiável e disponível. Isso significa acesso 24 horas por dia, sete dias por semana. Johnson *et al.* (2012, p. 9) sinalizam que o sistema deve ser estável, com evidentes restrições a interrupções não programadas. Também deve ser tecnologicamente atualizado e ter a capacidade e infraestrutura de rede adequada para suportar múltiplos utilizadores e tempos de resposta ótimos.

Além disso, o objeto deve ter autenticidade. A NISO (2007, p. 55) define autenticação como o ato de determinar se o objeto está de acordo com sua origem, estrutura e histórico documentados e se o objeto não foi corrompido ou alterado de maneira não autorizada.

2.3.4 Suporte do fornecedor

Conforme orientado por Johnson *et al.* (2012, p. 10) o fornecedor deve oferecer:

- Treinamento de usuários e suporte: se necessário, o fornecedor deve estar disposto a oferecer formação inicial e contínua, incluindo o fornecimento de documentação ou manuais *online*, para utilização do produto.
- Disponibilização de versão de teste e demonstração de produtos: Os períodos de teste (*trials*) são particularmente úteis no apoio ao processo de avaliação de um produto em termos das questões técnicas, funcionalidade e fiabilidade.
- Suporte técnico e processo de notificação do sistema: o fornecedor também deve ter estabelecido um processo de notificação do sistema para gerir e comunicar com antecedência e de forma eficaz o tempo de inatividade planejado e mudanças de conteúdo ou plataformas.
- É desejável a “customização” com a identificação da biblioteca ou instituição. Pode ser utilizado o logotipo ou marca para esse fim.
- Relatórios estatísticos: auxiliam na compreensão do custo *versus* benefício dos produtos. Os dados preferencialmente devem estar de acordo com padrões reconhecidos, como COUNTER (*Counting Online Usage of Networked E-resources*) e/ou o SUSHI (*Standard Usage Statistics Harvesting Initiative*).

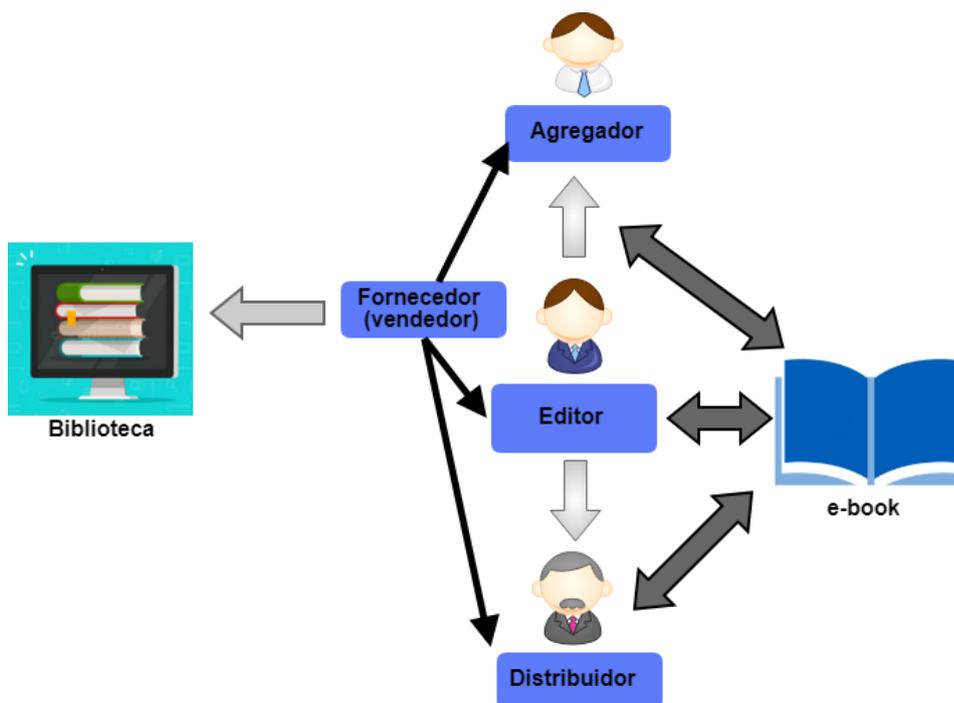
Franklin, Kyrillidou e Plum (2009, p. 23) explicam a importância dos protocolos de estatísticas COUNTER e SUSHI. O COUNTER propõe um código de práticas e de protocolos transformando os dados *online* de uso. Assim os bibliotecários podem ter um melhor entendimento de como os conteúdos contratados são usados e os editores têm dados padrões de como seus produtos estão sendo usados. Os relatórios contêm variáveis como o número de artigos em texto completos baixados por mês e por periódico, o número de sessões rejeitadas (*turnaways*) e total de buscas e sessões por mês por bases de dados. Já o padrão SUSHI (NISO norma Z39.93-2007) possui esquemas XML que hospedam pacotes de recuperação conforme os relatórios COUNTER.

2.3.5 Fornecimento

Estabelecer um orçamento para aquisição de objetos eletrônicos é desafiador. Por isso, o fornecimento do conteúdo eletrônico deve ser estudado cuidadosamente pelos gestores da coleção. Johnson (2009, p. 41) cita como complexidades o alto custo para alguns contratos, a dificuldade de comparação entre as variadas de opções de pagamento, os custos adicionais de pagamento não associados com impressão e outros formatos, a dificuldade do cálculo do custo-benefício na comparação entre as várias opções, a mudança de despesas para a aquisição dos direitos de acesso e os pacotes de conteúdo pré-determinados que tornam o acesso a títulos individuais praticamente impossível devido aos altos custos.

Para entender essas complexidades, é preciso analisar os modelos de negócio para a compra de livros eletrônicos. A partir da revisão de literatura, Costa e Cunha (2015) descreveram os meios pelos quais as bibliotecas podem comprar os livros eletrônicos e quais são os principais modelos de seleção. Por meio da análise desse artigo, elaboramos a figura 5.

Figura 5 - Agentes da compra de livros eletrônicos



Fonte: Própria autora a partir de Costa e Cunha (2015)

Para que a biblioteca compre livros eletrônicos, é necessário entrar em contato com fornecedores. Costa e Cunha (2015) explicam que a escolha do fornecedor implica em optar pela compra diretamente com a editora ou por meio de um agregador ou distribuidor. A compra direta com editoras geralmente tem pacotes em coleções fechadas, dificultando a compra de títulos individualmente. Como vantagens há a oferta de grandes descontos, maior flexibilidade em relação ao acesso e negociação de necessidades específicas. Como desvantagem há a exclusividade de conteúdo, o que leva a necessidade de trabalhar simultaneamente com diversas editoras.

Já os agregadores reúnem diversos conteúdos de múltiplas editoras em plataforma tecnológica única. No entanto, Costa e Cunha (2015) avisam que essa disponibilização depende de acordos de licenciamento dos agregadores com as editoras. Portanto, a vantagem de ser possível acessar diversos conteúdos em apenas um lugar por meio de uma entrega mais simples, pode ser relativizada pela eventual não disponibilização de títulos específicos ou pela imposição de embargos.

Por sua vez, os distribuidores fornecem conteúdo de editoras individualmente e de coleções agregadas. Costa e Cunha (2015) esclarecem que a compra do livro eletrônico pode ocorrer simultaneamente com a do livro impresso. Além disso, os distribuidores podem notificar as bibliotecas sobre novos títulos de acordo com suas necessidades.

Em relação os modelos de seleção, os autores (2015, p. 11) advertem que a escolha depende das necessidades específicas de cada biblioteca. Costa e Cunha (2015) explicam que a compra pode ser feita de forma unitária, por pacotes ou por plano de aprovação. Os pacotes podem conter obras de diversas editoras e serem organizados por assuntos ou data de publicação. A vantagem dessa modalidade é o baixo custo e a rapidez no desenvolvimento da coleção. Por outro lado, é possível que os pacotes contenham conteúdos desatualizados ou que podem não ser utilizados. Se houver a necessidade de a biblioteca manter todas as edições de obras específicas, recomenda-se que a aquisição seja do acesso perpétuo ou aliada a compra de títulos em formato físico, já que em plataformas digitais a atualização impossibilita o acesso a títulos anteriores.

Já o plano de aprovação, conforme definição de Costa e Cunha (2015), consiste em uma seleção prévia de títulos enviados à biblioteca que decide comprá-los ou não. A seleção dos títulos pode ser feita a partir dos mesmos critérios de escolha de livros impressos. É preferível que o responsável pela seleção tenha acesso completo às obras.

De acordo com Gregory (2011) alguns autores considerarem o processo de desenvolvimento de coleções eletrônico semelhante ao tradicional. No entanto, nota-se

que as publicações eletrônicas levantam questões complexas como o licenciamento, acesso, redes e preços. A mudança do modelo de negócios é certamente um dos aspectos a serem considerados no momento da seleção e obtenção de itens ou coleções eletrônicas. Com base na literatura consultada, pode-se identificar, a partir do quadro 7 os seguintes modelos de negócio.

Quadro 7 - Modelos de negócios de livros eletrônicos

	Conceito	Vantagens	Desvantagens
Acesso perpétuo	Pagamento por acesso perdurável ao título. Adequado quando o livro tem valor mais duradouro ou tem atualizações menos frequentes (COSTA, 2015, p. 45).	- Garante o acesso futuro (COSTA, 2015, p. 45); - Familiaridade com o processo de aquisição tradicional (SERRA, 2015, p. 144);	- Nem todos os exemplares estarão disponíveis (COSTA, 2015, p. 50); - Não permitem a troca de livros (COSTA, 2015, p. 50); - Preço mais elevado por título (COSTA, 2015, p. 50); - Incidência de embargo para lançamento (SERRA, 2015, p. 148); - Taxa anual de uso da plataforma (SERRA, 2015, p. 148);
Assinatura	Direito de acesso a conteúdo por tempo determinado. Adequado se há a necessidade de possuir a edição mais recente (COSTA, 2015, p. 45).	- Todos os exemplares costumam estar disponíveis ⁷ (COSTA, 2015, p. 50); - Eventualmente permitem a troca de livros (COSTA, 2015, p. 50); - Custo baixo (SERRA, 2015, p. 144);	- Gasto periódico (geralmente anual) (COSTA, 2015, p. 45); - Títulos não relevantes no conjunto (SERRA, 2015, p. 148); - Falta de informação notificando alterações nos títulos licenciados (SERRA, 2015, p. 148); - Atualização dos registros no formato MARC para inclusão no OPAC, resultando mudança no catálogo (SERRA, 2015, p. 148); - Eventual desaparecimento de títulos e a necessidade de monitoramento dos itens contratados (GEORGAS, 2015);
Aquisição por número de	Licenciamento de livros digitais com limite de número	Não existiria restrições para o uso simultâneo, já que cada empréstimo é abatido do montante	- Necessidade de renovação de licenciamento a depender do número de acessos (SERRA,

⁷ Os exemplares costumam estar disponíveis caso a compra tenha ocorrido diretamente com os editores, uma vez que contratos com agregadores eventualmente não disponibilizam os títulos mais populares de uma editora ou podem impor embargos ou restrições de acesso.

licenças	de acessos que podem ser realizados ou por um período de contratação (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a).	contratado (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a).	SANTAREM SEGUNDO, 2018a)
Empréstimo de curto prazo (<i>pay-per-view; short-term, rental basis; Short-Term Loans – (STL)</i>)	Pagamento apenas pelos títulos visualizados. A cobrança pode ser feita por capítulo, livro ou seção visualizada. (COSTA, 2015, p. 50).	<ul style="list-style-type: none"> - A biblioteca paga apenas pelos títulos efetivamente usados (COSTA, 2015, p. 50). - Grande oferta de títulos (SERRA, 2015, p. 144); - Agilidade para atender as demandas dos usuários (SERRA, 2015, p. 144); - Pagamento de porcentagem do valor da obra, ao invés de recolher o valor total de licenciamento (SERRA, 2015, p. 144); -Uso transitório de títulos que apresentam baixo interesse (SERRA, 2015, p. 144); -Possibilidade de selecionar os títulos que ficarão disponíveis para acesso transitório (SERRA, 2015, p. 144); - Opção de definir tempo para iniciar a cobrança de um aluguel (SERRA, 2015, p. 144); -Possibilidade de moderação das solicitações (SERRA, 2015, p. 144); 	<ul style="list-style-type: none"> - Valores para licenciamento transitório altos, em relação ao uso que será feito do conteúdo (SERRA, 2015, p. 148); - Necessidade de rigoroso controle e acompanhamento das solicitações e licenciamentos realizados (SERRA, 2015, p. 148); - Necessidade de orientar e monitorar os usuários sobre formas de utilização (SERRA, 2015, p. 148); -Controle do desenvolvimento da coleção delegado ao usuário (SERRA, 2015, p. 148);
Aquisição orientada pelo usuário (<i>patron-driven acquisition (PDA), patron-driven selection ou demand-</i>)	A partir de um perfil baseado na classificação, assunto, nível educacional, data de publicação, custo e outros critérios, o registro dos títulos é compartilhado no catálogo. Quando um <i>e-book</i> específico é visualizado em um número	<ul style="list-style-type: none"> - Permitem a participação direta do usuário (SERRA, 2015, p. 144) - Podem representar a economia de recursos ao evitar a aquisição desnecessária de itens (SERRA, 2015, p. 144) - Atualização rápida do acervo (SERRA, 2015, p. 144); - Estabelecimento de critérios que nortearão os 	<ul style="list-style-type: none"> - Em consórcios, deve-se escolher editores ou coleções específicas a fim de evitar as duplicações e a aquisição de material fora do escopo da coleção da biblioteca (PINHEIRO, 2017, p.136); - Pode negligenciar o papel decisório do bibliotecário, pois pode refletir o interesse de apenas alguns usuários (MANGRUM; POZZEBON 2012, p.109);

<i>driven acquisition</i> (DDA).	predeterminado de vezes, ele é adquirido automaticamente. (COSTA, 2015, p. 51).	licenciamentos automáticos (SERRA, 2015, p. 144);	- Necessidade de orientar e monitorar os usuários sobre formas de utilização (SERRA, 2015, p. 148)
DDA ATO	Variação do DDA. O ATO permite que a cada DDA realizado, o valor do título seja abatido. Funciona quase como um financiamento, que pode ser, ou não, finalizado (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a)	- Evita-se sobressaltos em relação aos custos envolvidos. (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a)	- Por analogia ao modelo DDA, há a necessidade de orientar e monitorar os usuários sobre formas de utilização.
Seleção baseada em evidência (<i>Evidence-Based Acquisitions; Evidence-Based Selection- EBS; Usage-Driven Acquisition- UBA</i>)	Um valor é definido previamente, geralmente a partir da expectativa de uso. Os títulos mais consultados são licenciados. (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a)	- São incluídos títulos que efetivamente foram consultados diversas vezes, com risco minimizado de realizar uma aquisição de obras que foram acessadas por um ou poucos usuários (SERRA, 2015, p. 144) - Economia de recursos (SERRA, 2015, p. 144)	- Valores para licenciamento por aquisição perpétua maiores em relação aos demais modelos (SERRA, 2015, p. 148) - Controle do desenvolvimento da coleção delegado ao usuário (SERRA, 2015, p. 148) - Acompanhamento dos acessos realizados para fornecer orientações aos usuários (SERRA, 2015, p. 148).
CPC	Acesso livre a títulos. A biblioteca remunera ao fornecedor o valor parcial de capa. (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a)	- A biblioteca aluga de acordo com a demanda do conteúdo; - Não é necessário ajuste dos metadados, visto que se trata de aluguel; (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a)	- Títulos nos quais são empregados esse modelo não podem ser licenciados de outra forma - Necessidade de acompanhamento de métricas - Dúvidas em relação ao pagamento do Direito Autoral aos autores. (SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018a)

Fonte: Elaborada pela autora a partir de Costa (2015); Serra (2015); Serra, Santarem Segundo (2018a); Georgas (2015); Pinheiro (2017); Mangrum, Pozebon (2012).

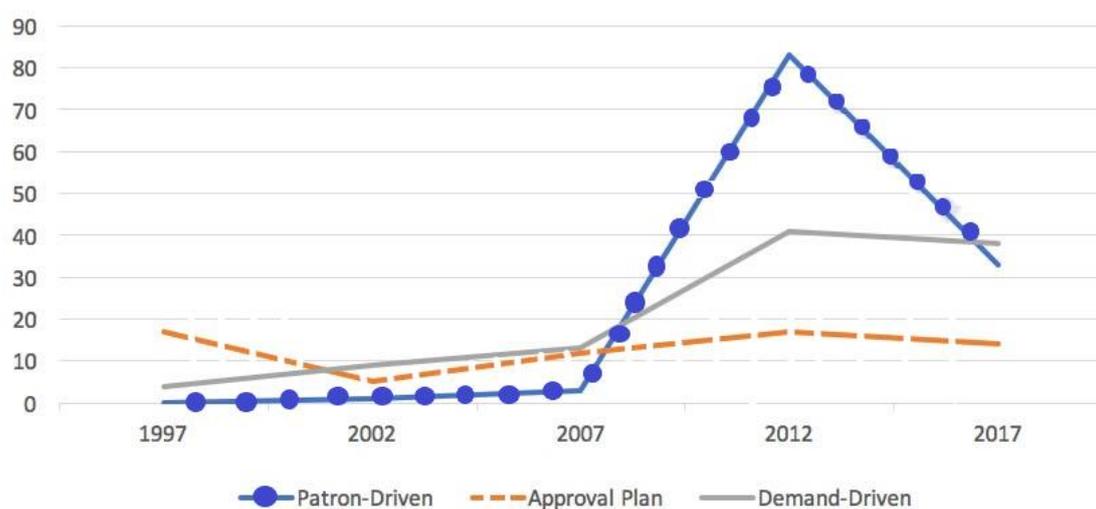
Todas as vantagens e desvantagens devem ser estudadas para que o modelo de aquisição seja o mais adequado para a unidade de informação e para a sua comunidade, respeitando, obviamente, o orçamento. Devido ao suporte dos objetos e a modalidade de contratação, é possível adotar mais de um modelo por instituição. Serra (2015, p. 150) elucida essa questão, apresentando também um quadro comparativo dos modelos de negócios.

As cláusulas contratuais a respeito do fornecimento devem abranger também as opções de acesso. Johnson *et al.* (2012) esclarecem que isso significa definir se um único utilizador ou vários utilizadores poderão acessar o conteúdo simultaneamente e qual será a forma de autenticação.

Ainda de acordo com os autores, o arquivamento e direitos pós-término são igualmente objetos de atenção. É preciso considerar previamente o que será mantido de acesso no caso de término ou quebra do contrato. A biblioteca permanecerá com algum tipo de acesso? Haverá possibilidade de obtenção dos metadados? Há uma taxa de manutenção da plataforma mesmo com a aquisição dos arquivos e metadados?

Nardini (2018) faz um panorama histórico de como os modelos foram adotados em bibliotecas universitárias norte-americanas. No gráfico 2 é possível observar a evolução das citações dos termos “patron-driven” (aquisição orientada pelo usuário - PDA); “demand driven” (aquisição orientada pela demanda - DDA) e “approval plan” (planos de aprovação) durante 20 anos de literatura em biblioteconomia.

Gráfico 2- Citações dos termos *patron-driven*, *approval plan* e *demand-driven* na literatura



Fonte: Adaptado de Nardini (2018).

O autor explica que nos anos 1960 as universidades tinham dinheiro para adquirir livros a partir de pedidos enviados pelo corpo docente. No entanto, a partir da participação de bibliotecários foi possível enxergar as “lacunas” na coleção, já que as escolhas de livros do corpo docente frequentemente ignoravam qualquer coisa além de seus interesses limitados.

Nos anos 1970, a partir de limitações orçamentárias, foi necessária a adoção de planos de aprovação⁸. O ressurgimento da ideia de que os usuários podem selecionar livros para a biblioteca foi nos anos 2000, com a chegada dos livros eletrônicos. Porém, já na mesma década já foi possível observar que a posse de livros indesejados ou obscuros não é um resultado inevitável do uso seleção de *e-book* usando-se o método de aquisição por demanda. A queda do uso do termo “patron-driven” se deve, segundo o autor, a queda de orçamento e visualização das desvantagens do uso do modelo.

Embora a análise do autor tenha se voltado para o ambiente universitário, ressalta-se que as desvantagens levantadas podem também se refletir em bibliotecas especializadas.

2.3.6 Licenciamento

As questões legais envolvidas no uso e colecionamento de informações eletrônicas tornam-se cada vez mais complexas, sobretudo por conta dos novos formatos de recursos eletrônicos, equipamentos de escaneamento e *softwares* reconhecimento óptico de caracteres (*Optical Character Recognition* - OCR). Gregory (c2011, p. 141-142) indica que, nesse contexto, *softwares* e *hardwares* de gerenciamento de direitos digitais (*digital rights management* - DRM) estão presentes em diversas questões do desenvolvimento de coleções.

Johnson *et al.* (2012) reforçam que é por esse motivo a IFLA recomenda a observação dos modelos e padrões de licença e das leis regulamentares.

A propriedade intelectual, que consiste em direito do criador de imprimir, reproduzir ou vender qualquer criação é igualmente denominado de *copyright* (COPYRIGHT, 2018). O *copyright* incide veementemente em vários aspectos do objeto eletrônico, desde o empréstimo até a cópia.

⁸ Planos de aprovação é uma forma onde os títulos são primeiramente enviados e depois selecionados (COSTA, 2015, p. 43).

Na tentativa de flexibilizar a relação entre os direitos de uso do autor e a necessidade do público de acessar a obra, a licença *Creative Commons* foi criada. Além de prover modelos de licença legíveis por humanos e máquinas com o valor legal reconhecido, a iniciativa esclarece de forma simples quais são as permissões e restrições para o público.

Há ainda os materiais não-licenciados que podem ser de domínio público ou acesso aberto. O conteúdo é gratuito, geralmente não há a necessidade de autenticação e é possível fazer vários acessos simultâneos. Porém, Serra (2015, p. 146-148) aponta como desvantagem a baixa ou falta de credibilidade do material, eventual dificuldade de uso em função da qualidade; falta de manutenção e a ausência de garantia de persistência dos *links* para acesso em outras plataformas de acesso.

Schollosser (2006, p. 12 *apud* GREGORY, c2011, p. 145) esclarece que a provisão por uso legítimo (ou “*fair use*”) consiste na permissão da reprodução para fins legítimos do material retirado de um material protegido por *copyright* sem comprometer o potencial mercadológico da venda de cópias.

Uma alternativa bastante utilizada para controlar o uso de materiais eletrônicos são os sistemas de DRM. Gregory (c2011) esclarece que eles incluem uma variedade de tecnologias que fornecem aos proprietários do direito uma variedade de níveis de controle sobre como os conteúdos digitais e serviços podem ser utilizados. Genericamente, as tecnologias DRM habilitam os titulares de direitos autorais a protegerem seus materiais disponíveis eletronicamente de um uso não-autorizado por meio de *hardware* ou *software* e determina sob que circunstâncias os usuários podem acessar os conteúdos. Podem, por exemplo, habilitar ou restringir a impressão e o compartilhamento. Os componentes de um sistema DRM podem compreender em: contenções de segurança para impedir acessos não-autorizados; manifestação de direitos; identificação e associação de metadados; identificação de pessoas e organizações com potencial de interação com o conteúdo; tecnologias para associar identificadores como marcas d'água e sistemas de pagamento.

Embora tenha diversas vantagens como a redução de custos de transação e a discriminação de preços, Bittar (2015, p. 65) alerta que o sistema DRM é constantemente questionado não tanto pela tecnologia em si, mas como ele é estruturado, pois ainda permite o uso para fins não relacionados com a proteção de direitos autorais. Ainda é preciso observar que o sistema em si não é infalível e não é capaz de impedir totalmente a pirataria.

A definição de utilizadores e locais autorizados também é desafiadora. Gregory (c2011, p. 149) alerta que o fornecedor define como “usuário” e “acesso” pode ser limitado a um computador ou prédio. Quem será responsável pelo uso não autorizado e quais serão as consequências de um eventual uso indevido?

Em relação a itens contratuais, Johnson *et al.* (2012) recomendam que estejam previstas contratualmente as possibilidades de rescisão, de reembolso, o período de acordo contratual e cláusulas relativas ao cumprimento das leis dentro da jurisdição legal que rege a biblioteca ou consórcios.

Outra precaução citada por Emery e Stone (2013, p. 17) é o estabelecimento de um limite de preços em contrato. A maioria das bibliotecas não consegue absorver prontamente a taxa padrão de inflação anual de cinco a 12 por cento em média na maioria das assinaturas. Portanto, se um preço subir subitamente de 20 a 30 por cento, por exemplo, o recurso ou conjunto de recursos pode precisar ser cancelado.

2.3.7 Preferências de formato (considerando documentos impressos e eletrônicos)

Tomar decisões sobre a adoção do formato eletrônico implica em uma série análises. Uma delas refere-se a “desduplicação”, que é eliminação de títulos duplicados já adquiridos em vários formatos. No entanto, Johnson *et al.* (2012) ponderam que, antes de eliminar o equivalente impresso, deve-se analisar:

- **Atualidade:** recursos eletrônicos com equivalentes em formato impresso não devem ficar para trás dos seus homólogos impressos. Infere-se, portanto, que o recurso eletrônico na maior parte das vezes deve ser o mais atualizado.
- **Custo-benefício:** o recurso eletrônico deve fornecer um valor acrescentado suficiente sobre o equivalente impresso ou em outros formatos analógicos. O valor acrescentado pode ser, por exemplo, o aumento da funcionalidade e a maior acessibilidade.
- **Precisão e integralidade:** o recurso eletrônico deve refletir um conteúdo idêntico ou aumentado em comparação com o equivalente impresso.
- **Manutenção de dois formatos:** a duplicação de recursos eletrônicos com formatos analógicos equivalentes pode ser considerada se a publicação eletrônica for sujeita a restrições de arquivamento. Se o custo de duplicação é mínimo, a aquisição de vários formatos é a melhor forma de atender às necessidades de diferentes usuários em termos de acesso e comodidade.

2.3.8 Preservação

De acordo com Boeres (2004, p. 68) a informação digital deve estar preservada dentro dos limites e cuidados inerentes à tecnologia, buscando evitar que a informação fique indisponível com o tempo, por mau uso do documento, ou por obsolescência da mídia. Por esse motivo, a análise dos ônus inerentes a preservação digital dos conteúdos é passo fundamental.

Smith (2006, p. 2016) reforça que o arquivamento e a preservação são aspectos desafiadores em um ambiente em que *links* morrem, URL mudam e *sites* podem mudar seu conteúdo, sem aviso prévio.

Gregory (c2011, p. 196) esclarece que as iniciativas de preservação de materiais podem advir do próprio editor (ou mesmo do agregador ou vendedor), da biblioteca por si mesma ou de acordos cooperativos. Muitas vezes, o alto custo para iniciativas de preservação pela própria biblioteca desestimula essa prática, a exceção dos materiais produzidos de forma local.

O arquivamento de dados é passo importante para a preservação. Johnson *et al.* (2012, p. 10) advertem que a frequência de realização de *backups* e a oferta de dados em CD-ROM e DVD caso a empresa cesse ou transfira publicações deve ser considerado pelo responsável pela escolha determinados produtos. A biblioteca deve gerir o arquivamento e o acesso no formato oferecido, bem como as características que possam perder-se face ao recurso original.

Ainda de acordo com os autores, deve-se levar em conta se há política de arquivamento do fornecedor dos recursos. Existem diversas iniciativas que auxiliam na preservação digital de documentos como LOCKSS e Portico, mas há que se considerar na confiabilidade em delegar o arquivamento. É igualmente importante avaliar a cobrança de eventuais taxas ou restrições ao acesso; a previsão de migração de arquivos para novos formatos ou plataformas para acompanhar os avanços e o impacto do cancelamento ou rescisão do acesso perpétuo ao conteúdo previamente assinado.

A NISO (2007, p. 9) recomenda especial atenção a esse aspecto, que está descrito como parte da curadoria digital dos dados. Para a organização as estratégias de preservação geralmente envolvem formato transformação, emulação de *hardware/software*, ou combinações dos dois. O arquivamento a longo prazo e a preservação de materiais digitais é um empreendimento difícil e caro que requer recursos substanciais e sério comprometimento.

A organização também recomenda a persistência dos objetos (2007, p. 25). Um bom objeto existe em um formato suportado em plataformas atuais e plataformas futuras. A escolha de formatos de arquivo deve considerar não apenas o acesso, mas também sua eventual degradação. Por isso a qualidade do arquivo por si só deve ser considerada.

A NISO chama a atenção para a identificação global do objeto (2007, p. 52). O uso de identificadores padronizados como o ISBN ou o DOI dificulta casos de ambiguidade entre os objetos, permitindo o mapeamento dependendo do contexto de uso. (NISO, 2007, p. 52).

2.3.9 Acessibilidade

De acordo com a NISO (2007, p. 12) a acessibilidade é a propriedade de ser utilizável por pessoas com deficiência. As interfaces devem ser projetadas para maximizar a usabilidade para pessoas com deficiências visuais, perda de audição, perda de mobilidade (por exemplo, dificuldade em usar um *mouse*) e até mesmo deficiências cognitivas.

A chegada das tecnologias de informação representou ganhos significativos para a comunidade que possui deficiências. Dando ênfase ao contexto da comunidade deficiente visual, Kavanagh e Sköld (2009, p. 56) salienta que o impacto das tecnologias interfere na possibilidade de flexibilizar como as bibliotecas produzem, armazenam e distribuem suas coleções. São exemplos a transformação da leitura por meio de áudio livros digitais ou mesmo a conversão de conteúdo utilizando-se um programa de tradução braile. A cópia braile impressa e *displays/teclados portáteis* são exemplos do uso aliado *softwares* e *hardwares* para benefício desse grupo de usuários.

Embora os avanços sejam inegáveis e substanciais, Malheiros (2013, p. 99) afirma que diversas diretrizes e padrões devem ser observados para que o conteúdo esteja de fato acessível a esses usuários. A autora cita os padrões do consórcio *World Wide Web* (W3C) e E-mag: modelo de acessibilidade do governo eletrônico como exemplos de diretrizes.

Em relação ao acervo, Malheiros (2013, p. 100) acrescenta que o acervo das bibliotecas digitais deve conter itens que se adaptem de forma a poderem ser lidos pelos programas de voz (recurso utilizado para usuários cegos) e em formato que possa ser ampliado (recurso utilizado por usuários com baixa visão). Além disso, a autora menciona os arquivos DAISY, que consistem em um sistema de livros digitais sonoros que tem como objetivo ajudar deficientes visuais ou qualquer outra pessoa que possua dificuldade

de acesso a materiais escritos tradicionais. Nos livros DAISY, por exemplo, é possível ir direto para uma determinada página, fazer anotações, marcar um texto, etc. (REDE DE LEITURA INCLUSIVA, 2015).

McNaught (2014, p. 35) recomenda também que exista a possibilidade de alterações de cor e contraste e textos alternativos para imagens e tabelas, assim programas de voz conseguem abranger todo o conteúdo. É de igual importância a compatibilidade com dispositivos de tecnologia assistiva.

O formato do arquivo também interfere na acessibilidade. McNaught (2014, p. 35) explica que textos que são “fotografias” dos documentos e o sistema de *flip*⁹ podem dificultar ou impossibilitar o uso. Além disso, metadados usados para aparência tipográfica em vez de significado semântico podem eliminar benefícios para usuários com deficiências.

2.3.10 Usabilidade

Embora a qualidade do conteúdo das bibliotecas digitais ou base de dados seja o principal fator motivador para a escolha de um determinado produto, a usabilidade é essencial. A veiculação dos objetos digitais depende intrinsecamente do meio eletrônico, por isso a avaliação da usabilidade se torna tão importante.

Mesmo capaz de atender a necessidade de informação de usuários, é possível que o público abdique o uso de determinado recurso em função da dificuldade de localizar e/ou utilizar as informações. Emery e Stone (2013, p. 11) afirmam, inclusive, que se um recurso não for tão fácil de usar como o Google, o usuário possivelmente irá procurar a informação em outro local.

O Institute of Electrical and Electronics Engineers define a usabilidade como a facilidade de utilização e a eficácia do sistema (IEEE, 2013). Já Nielsen (2012) define usabilidade como um atributo de qualidade que avalia quão fácil são interfaces para o uso. O termo também se refere a métodos para melhorar e facilitar de uso durante o processo de *design*.

Segundo o mesmo autor, usabilidade é definida por cinco componentes:

1. Aprendibilidade: Facilidade para os usuários para realizar tarefas básicas na primeira vez que encontrar a interface;

⁹ Tecnologia que simula o folhear de páginas do suporte físico.

2. Eficiência: rapidez com que podem realizar tarefas quando já interagiram com a interface;
3. Memorização: quando os usuários retornam ao sistema após um período em usá-lo, quão facilmente se pode restabelecer proficiência;
4. Erros: Quantos erros que os usuários cometem, quão grave são esses erros, e como facilmente se podem recuperar;
5. Satisfação: Como agradável é usar o *design*.

Ainda de acordo com Nielsen (2012) são atributos de qualidade de interfaces a:

1. Utilidade: a interface dispõe de características necessárias ao público final;
2. Usabilidade: interface de uso fácil e agradável;
3. Proveitoso: a interface é útil e tem usabilidade.

Johnson *et. al.* (2012, p. 8) citam como exemplos de funcionalidades de sistemas *user-friendly* os tutoriais *online*, os menus iniciais, as ajudas de navegação e opções de ajuda sensíveis ao contexto, as opções de personalização (como a subscrição de *feeds* / alertas de *e-mail*, possibilidade de guardar o histórico de pesquisa, etc.). A capacidade de classificação e ordenação de resultados (por exemplo: classificação por autor, título, data, relevância, conceitos, etc.) também pode ser citada como item presente em um sistema com usabilidade.

Para a avaliação da usabilidade de um sistema, existem diversos métodos. Alguns exemplos são as listas de requisitos, heurística de sistemas, dentre outros testes que podem ser executados durante o desenho do sistema ou depois, quando o *design* já está consolidado.

Como a usabilidade pode ser entendida como o grau de facilidade na interação entre usuário e sistema, a avaliação centrada nos usuários é frequentemente usada como método de avaliação de bases de dados e bibliotecas digitais. Afinal, esse tipo de produto é desenvolvido não apenas para veicular informação, mas principalmente para atender demandas informacionais específicas dos usuários.

Bastien (2010) esclarece que a avaliação centrada nos usuários é um método onde o usuário participa diretamente. Os usuários são convidados a responder perguntas típicas sobre o produto, ou simplesmente são convidados a explorar a interface livremente enquanto os pesquisadores observam e registram pontos que levam a erros ou causam

dificuldades. Uma vez identificadas falhas no projeto, são propostas melhorias na qualidade da ergonomia ou mudanças no *design*.

2.3.11 Avaliação da coleção e revisão da política de desenvolvimento de coleções

A NISO (2007) descreve a coleção digital como objetos digitais selecionados e organizados para facilitar seu descobrimento, acesso e uso. Objetos, metadados e a interface de uso criam para o usuário uma experiência da coleção. Para a mesma organização, são princípios de uma boa¹⁰ coleção digital: a criação de acordo com uma política de desenvolvimento de coleções explícita; a descrição detalhada da coleção (o que inclui escopo, formato, restrições de acesso, propriedade, informações de autenticidade e integridade); curadoria (objetos gerenciados em todo o seu ciclo de vida); acessibilidade (inclusive para pessoas com necessidades especiais); respeito à propriedade intelectual; fornecimento de dados de uso e outros dados que permitem que medidas padronizadas de utilidade; interoperabilidade e sustentabilidade.

Assim como nos suportes físicos, colecionar não é um fim em si mesmo e por isso a avaliação das coleções e de seu desenvolvimento deve ocorrer periodicamente. Para Gregory (c2011) é necessário a reavaliação da coleção para estimular a circulação, para economizar espaço e tempo, para aumentar a demanda, para dar credibilidade, para responder às necessidades e interesses da comunidade e para dar espaço para as novas tecnologias e formatos.

A princípio, nas coleções digitais não é comum o problema com o espaço. Contudo, conforme salienta Lehman (2014 p. 174) as bibliotecas podem não precisar do espaço nas prateleiras, mas eliminar os materiais não utilizados, melhora a experiência de busca do usuário, reduzindo o número de registros antigos e irrelevantes que os usuários precisam percorrer em seus resultados de pesquisa para encontrar o que realmente desejam.

Para a reavaliação da coleção, Gregory (c2011, p. 115) salienta que aspectos específicos dos documentos eletrônicos demandam a coleta e análise de dados característicos, como: o tipo de conexão de internet usada na biblioteca e a utilizada pelos usuários no acesso remoto, a capacidade e a distribuição de estações de computadores e impressoras disponíveis no prédio da biblioteca, a internet e outros custos de serviços de

¹⁰ Para a NISO, uma boa coleção digital é tem que ter interoperabilidade, reusabilidade, persistência, verificação, documentação e apoio aos direitos de propriedade intelectual.

rede e os *hits*¹¹ da página web e da base de dados, as buscas, impressões e até mesmo curtidas.

O autor recomenda que existam diretrizes específicas para o cancelamento ou retenção de recursos e que também contenham a descrição do fornecimento ou limitação de concessão de acesso remoto. (p. 35).

O descarte para livros eletrônicos se aplica nos casos de perda de relevância do conteúdo, falta de atualização, ausência de acessibilidade e usabilidade, instabilidade na plataforma ou descumprimento de qualquer um dos aspectos determinados na política de desenvolvimento de coleções. Santos (2018, p. 91) salienta que não é possível assegurar que novas edições serão melhores ou que o desbaste da obra será a melhor decisão. Em algumas instituições essa decisão é ainda mais significativa, pois a coleção eletrônica muitas vezes substitui a impressa parcialmente. Por isso, a autora recomenda que, nos casos de acesso perpétuo, itens sejam remanejados.

Embora tenha sido imaginada para a avaliação de bibliotecas universitárias, a iniciativa DigiQual pode ser analisada para auxiliar a construção de ferramentas de avaliação para as demais bibliotecas digitais. O DigiQUAL é uma medida da qualidade do serviço de biblioteca digital desenvolvida sob os auspícios da Association of Research Libraries com financiamento da National Science Foundation. Essa ferramenta de avaliação abrange a construção da coleção em questões direcionadas aos usuários. Algumas das questões são: O conteúdo é pertinente? O *site* disponibiliza instruções de como usar o conteúdo? Os conteúdos disponíveis atendem minhas necessidades? O *site* dá oportunidade de sugerir outros conteúdos? O conteúdo é bom? Há acurácia no conteúdo disponibilizado? O *site* tem critérios rigorosos para a avaliação de conteúdo? (DIGIQUAL, 2018).

2.3.12 Desenvolvimento e gerenciamento de coleções cooperativo

O ambiente de orçamentos restritos e espaço limitado para abrigar coleções são fortes argumentos para a cooperação entre bibliotecas. Johnson (2009) também cita a

¹¹ *Hit* é toda troca de dados realizada entre um cliente e um servidor *web*. Supondo que uma página HTML tenha três imagens, o usuário ao acessá-la tem-se quatro *hits*: um para a página HTML e outros três para as imagens. Por esse motivo, o *hit* não fornece um indicador confiável, pois uma página consultada uma só vez pode gerar mais hits do que uma página que seja consultada várias vezes, mas que gere uma quantidade menor de *hits* (DIAS, 2002, p.8). Por isso, recomenda-se o uso de estatísticas padronizadas como o COUNTER (*Counting Online Usage of Networked E-resources*) e/ou o SUSHI (*Standard Usage Statistics Harvesting Initiative*), já mencionados no “tópico suporte do fornecedor”.

capacidade de alavancar recursos por meio de compras cooperativas e instalações de armazenamento compartilhado também como fortes motivações.

A redução de esforços duplicados e a ampliação do rol de materiais disponíveis são citados por Gregory (c2011) como benefícios do desenvolvimento de coleções cooperativo.

Johnson (2009) descreve os principais modelos de desenvolvimento de coleções cooperativa:

- **Abordagem *status quo*:** presume que alguma biblioteca terá o livro, de modo que as bibliotecas adquirem um certo número de títulos que outras bibliotecas não possuem. Essa abordagem não tem ações intencionalmente coordenadas e é um tanto otimista. Conta essencialmente com o empréstimo entre bibliotecas.
- **Abordagem sinérgica:** a responsabilidade do desenvolvimento de coleções é distribuída entre as instituições cooperantes por meio de acordos, contratos ou outros documentos. Obviamente, é desejável que as bibliotecas cooperantes tenham sua coleção principal na mesma área de conhecimento.
- **Financiamento cooperativo:** Também chamada de aquisição cooperativa, consiste em um fundo monetário utilizado para adquirir itens caros e menos usados. Esses recursos são disponibilizados para todos os cooperantes em local único.
- **Desbaste e descarte coordenado:** busca reduzir os custos de manutenção das coleções digitais pela distribuição de responsabilidades e partilha de custos. Envolve a localização de pelo menos um exemplar entre os cooperantes da obra que potencialmente sairá da coleção e a atribuição de áreas em que cada cooperante terá responsabilidade.
- **Iniciativas de preservação coordenadas:** a associação de duas ou mais instituições para preservar os itens digitais, buscando diminuir os custos e ampliar a quantidade de itens preservados. São exemplos dessa iniciativa o *Google Books Library Project*.
- **Compartilhamento de espaço:** é um projeto planejado, focado em manter uma coleção compartilhada. Não devem ser depositadas cópias duplicadas e o acesso a esses itens deve ser garantido. Repositórios e

sistemas como o LOCKSS, um sistema de depósito voluntário de recursos são exemplos de iniciativas de compartilhamento de espaço.

Há ainda a possibilidade de formação de consórcios. De acordo com Gregory (c2011, p. 91) os consórcios são, na maioria dos casos, capazes de negociarem melhores preços do que no caso de negociações individuais, particularmente nos casos de bibliotecas menores.

Embora vantajosa, a cooperação entre várias instituições pode ser desafiante por diversos fatores. Jonhson (2009) menciona como exemplos o desejo de autonomia local, o orgulho de alguns profissionais, a distribuição desigual de responsabilidade, esforços e dinheiro dentre os cooperados e barreiras no acesso remoto a materiais. Por esse motivo, torna-se essencial a avaliação do custo-benefício e do impacto econômico e social da realização de parcerias.

2.3.13 A criação de coleções digitais

Para a criação de coleções digitais, é necessário o envolvimento de pessoas capacitadas em diversas áreas de formação e podem envolver pessoal de outros departamentos ou mesmo instituições. National Information Standards Organization (NISO, 2007, p. 86) afirma que é indispensável que o objetivo de criação da coleção esteja explícito e claro para todos os níveis organizacionais. Uma boa iniciativa digital tem um componente substancial de planejamento e planejamento; segue as melhores práticas para gerenciamento de projetos. Comercializa a si mesma e dissemina amplamente informações sobre o processo e os resultados da iniciativa. Considera também todo o ciclo de vida da coleção digital e serviços associados, além de conter um forte componente de avaliação.

3. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Conforme pondera Gusmão (2018) o Direito está estritamente ligado ao fato social, às relações e instituições sociais, à economia e a própria história da sociedade a qual um conjunto de normas foi estabelecido. No caso brasileiro, o autor (p. 339) esclarece que quanto ao conteúdo, o direito brasileiro “através do direito português, sofreu a influência do direito romano, germânico e canônico”.

Portanto, faz-se necessária a contextualização para o estudo da informação jurídica nacional, uma vez que as normas e instituições legais, mesmo que similares em suas raízes variam de acordo com a necessidade e contexto da sociedade em que estão inseridas.

Por esse motivo, serão apresentados o conceito de informação jurídica e suas principais características, as normas jurídicas brasileiras e suas tipologias e, por fim, as particularidades do desenvolvimento de coleções jurídicas.

3.1 INFORMAÇÃO JURÍDICA

Neste trabalho, estudaremos o desenvolvimento de coleções em bibliotecas digitais que abarcam as informações jurídicas e legislativas. Para isso, é necessário conhecer os conceitos de ambas as informações e suas respectivas tipologias.

Além da definição de Passos (1994) já mencionada no referencial teórico, Atienza (1979) define documentação jurídica como a reunião, análise e indexação da doutrina, da legislação, da jurisprudência e de todos os documentos oficiais relativos a atos normativos ou administrativos.

Já a informação legislativa (ou normativa), conforme definição de Passos e Barros (2009) é aquela que resulta do processo legislativo federal, estadual ou municipal. Fazem parte as proposições legislativas, substitutivos, pareceres, emendas, relatórios, dentre outros.

Embora Passos e Barros (2009) considerem a informação legislativa distinta da informação jurídica, neste trabalho adotaremos a definição de Souza (2013, p. 115), que abarca os dois tipos de informação em sua conceituação de documento jurídico:

documento jurídico entende-se como documento textual produzido com observância da lei em esfera pública ou privada, que se constitui no próprio ato jurídico, ou, ainda, em registro ou estudo de fato jurídico, cuja produção e forma textual variam em função de sua finalidade, conteúdo e contexto de produção. Desdobra-se em seis categorias documentais: os atos legais, os atos

administrativos, os atos judiciais, os atos negociais, os atos notariais e de registro e a doutrina jurídica.

De forma geral, Martinho (2006, p. 91 *apud* PASSOS e BARROS, 2009, p. 95) e BARROS (2016, p. 138) apontam como características das informações jurídicas que se distinguem dos demais tipos de informação:

- **Grandes volumes de informação e a rapidez de sua desatualização face a criação constante de novas fontes**

De acordo com Cunha (2010, p. 130) a informação jurídica talvez seja uma das maiores produtoras de documentos no Brasil. Com a produção de novas normas, há a necessidade de adaptação das leis e conseqüente mudança na jurisprudência e doutrina. De acordo com o autor, “é comum o lançamento de nova edição de obra jurídica em pequenos intervalos de tempo”.

Apenas no ano de 2017, a nível federal, foram criadas 800 novas normas, 173 leis ordinárias, três leis complementares e quatro emendas constitucionais (BRASIL, 2018a). Devemos considerar, ainda, o grande número de jurisprudência gerada e de doutrina produzida anualmente.

Em uma tentativa de tentar dimensionar a quantidade informação jurídica do último ano, pesquisou-se no LEXML¹² usando como argumento de busca o ano de 2017. Foram recuperados 229.978 resultados. (BRASIL, 2018).

Embora as publicações oficiais não sejam constituídas em sua totalidade por normas jurídicas, em grande parte voltam-se à disseminação de atos administrativos ou legislação. Essa abundante massa documental nem sempre dispõe de normalização e preocupação com sua divulgação e controle. Conforme assinala Vergueiro (2000, p. 116)

as instituições governamentais diferem quanto à importância que dão a suas publicações; enquanto algumas se organizam de forma a fazer com que sua produção chegue ao conhecimento do público e seja por ele adquirida, outras simplesmente não têm qualquer preocupação com o estabelecimento de uma infraestrutura mínima para a sua disseminação.

No levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação por Amaral *et. al.* (2018, p. 1) em ocasião da comemoração dos 30 anos da Constituição

¹² O portal LEXML que coleta e apresenta doutrina, legislação e jurisprudência das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil. Maiores informações em: <http://projeto.lexml.gov.br>

Federal de 1988, relata que foram editadas nesse período, conforme consta na tabela 1, 5.876.143 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três) normas, em média 744 normas por dia útil. Ainda de acordo com os autores (2018, p. 4) os Estados editaram “1.632.821 normas, sendo 374.569 leis complementares e ordinárias, 543.076 decretos e 715.176 normas complementares. Em média foram editadas 149,03 normas por dia ou 215,10 normas por dia útil, em nível estadual”. Por sua vez, os municípios “editaram 372,13 normas por dia ou 537,09 normas por dia útil. Assim, considerando que existem 5.567 municípios no Brasil, cada um deles editou, em média, 732,36 normas neste período”.

Tabela 1- Quantidade de normas produzidas entre 1988 a 2018

Esfera	Quantidade de normas
Federal	166.241
Estadual	1.632.821
Municipal	4.077.081
Total	5.876.143

Fonte: Amaral *et al.* (2018, p. 1).

O grande número sugere que a quantidade de informação jurídica é significativa e, por esse motivo, é de difícil controle e descrição, desafiando a documentação jurídica.

- **Grande diversidade de fontes**

No ordenamento brasileiro, as fontes jurídicas são caracterizadas em materiais e formais. Silva (2010, p. 69) elucida que as fontes materiais se fundamentam na origem e na história do Direito, bem como na sociologia, ética, política e costume. É com base nas fontes materiais que o legislador determina as fontes formais. Por sua vez, as fontes formais são os meios pelos quais o Direito se apresenta: leis, regulamentos, decretos, jurisprudência, doutrina, tratados, dentre outros.

Diniz (1995, p. 257) afirma que a fonte material aponta a origem do direito, configurando sua gênese aludindo a fatores éticos, sociológicos, históricos, políticos, etc., que produzem o direito, condicionam o seu desenvolvimento e determinam o conteúdo das normas. A fonte formal lhe da forma, fazendo referência aos modos de manifestação

das normas jurídicas; possibilitando sua aplicação em casos concretos.

De forma concisa, Barros (2004, p. 203-204) declara que a principal fonte formal do Direito é a lei. As fontes secundárias são a jurisprudência e a doutrina que podem se manifestar em diversos tipos de documentos.

No entanto, existem outras fontes do Direito, como os costumes, a analogia, os princípios gerais do Direito e a equidade, que são denominadas fontes materiais. Barros (2016, p. 28) explica a aplicação das fontes materiais no ordenamento jurídico:

o novo Código de Processo Civil, da mesma forma que o código anterior, dispõe que o juiz não se exime de decidir um caso concreto sob alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico (art. 140). A Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Decreto-Lei nº 4.567/1942) estabelece que, em caso de omissão legislativa, o juiz decidirá de acordo com analogia, os costumes e os princípios gerais do direito (artigo 4º). Modernamente, todas essas fontes têm emprestados relevantes contribuições à aplicação da lei. O debate teórico sobre o uso dos princípios na construção e recriação do conhecimento jurídico, por exemplo, tem crescido em importância. Cada vez mais operadores do direito estão atentos quanto ao modo mais seguro de garantir a aplicação de princípios e sua efetividade.

Conforme esclarece Diniz (1995, p. 258) as fontes materiais abrangem não apenas fatores sociais, que são fatos históricos, religiosos, naturais (natureza, clima, etc.) demográficos, higiênicos, políticos, econômicos e morais; mas também os valores de cada época (ordem, segurança, paz social, justiça) dos quais fluem as normas jurídicas. São elementos que emergem da própria realidade social e dos valores que inspiram o ordenamento jurídico.

Não é possível localizar ou mesmo gerenciar em forma de documentos todas as fontes materiais do Direito, pois elas não estão necessariamente registradas em suportes de informação. No entanto, Barros (2016, p. 29) adverte que elas não podem ser ignoradas, uma vez que o regime jurídico de cada país reflete as suas respectivas culturas. Diniz (1995, p. 258) coaduna esse pensamento e completa: “o conjunto desses fatores sociais e axiológicos determina a elaboração do direito de vários legisladores, magistrados, etc.”.

- **Interação com outras áreas do conhecimento**

Simão (2006) argumenta que o Direito deve ser estudado em conjunto com outras ciências que são fundamentais para a sua compreensão, bem como deve ser analisado o modo que essas ciências se relacionam. O autor cita como exemplos a Sociologia, que se voltaria para a compreensão dos fatos, conexões, relações e fenômeno das classes sociais.

A História para o entendimento do contexto para o estabelecimento de leis e declarações. A Economia para entender a influência dos fatores econômicos no estabelecimento de normas. A Moral que versa sobre as normas de conduta. A Ciência Política para compreensão do poder, governo e Estado. A Filosofia para averiguação das circunstâncias mediante as quais a efetivação do Direito é possível no tempo e no espaço e a Antropologia para o estudo e observação dos tipos dos grupos humanos.

Poletti (1996, p. 71) destaca a relação do Direito com a Sociologia, quando afirma que “o Direito pode ser estudado como fato social, pois ele o é, embora não deva ser a isto reduzido”. O autor complementa que “o homem da moral, da política, do direito e da economia é um só fenômeno e realidade. Por força disso, torna-se difícil estabelecer as lindes entre essas ciências”.

Além da interação com outras áreas do conhecimento para a compreensão do objeto das ciências jurídicas, Miranda (2004, p. 144) destaca a intensificação da interdisciplinaridade no Direito, com a vinculação de áreas antes desassociadas, como o Direito e Medicina no surgimento do Biodireito; ou mesmo Direito e Meio Ambiente, na gênese do Direito Ambiental.

- **Público-alvo exigente e diversificado**

O público-alvo da informação jurídica é heterogêneo e significativo. Embora não seja possível delimitar com exatidão o número de usuários, estima-se que esse público é composto pelo menos por servidores do Poder Judiciário, magistrados, advogados, acadêmicos, estudantes de direito e diplomatas. Dentre esses, há ainda os membros do Ministério Público e servidores públicos em geral, funcionários de cartório e agentes públicos de agências reguladoras que necessitam da informação jurídica para a tomada de decisão. Há também os profissionais do setor privado que dependem da legislação para exercer suas atividades, como os contadores e profissionais de comércio exterior.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o número de magistrados no Brasil no ano de 2016 era de 18.011 e havia 279.013 servidores. (BRASIL, 2017, p. 37). Já o número de membros do Ministério Público contabilizava 1.148 membros no mês de julho de 2018. (BRASIL, 2018c).

Em relação aos acadêmicos, na plataforma CNPq Lattes são cadastrados 4.042 mestres e 2.835 doutores. (BRASIL, 2016). O número de cursos de graduação em Direito contabiliza 832 instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) (BRASIL,

2018b).

Já o número de advogados contabiliza 1.101.235 em todo território nacional (OAB, 2018).

Miranda (2004, p. 139) também inclui no rol de usuários o público empenhado em prestar concurso, mesmo que não necessariamente voltado para à carreira jurídica.

Pode-se inferir que o uso de boas fontes de informação jurídica determina grande parte do desempenho profissional desse público. Machado (2000) corrobora esse pensamento, quando afirma:

No que se refere à Legislação e à Jurisprudência, sua recuperação inadequada ou incompleta não só é insatisfatória para seus usuários, como pode causar danos a quem deles depende, especialmente no caso dos juízes. Quanto à Doutrina, não exige uma recuperação exaustiva, mas, no mínimo razoável, o que igualmente se traduz em grande volume de informações que, ao menos em parte, devem ser atualizadas.

No caso específico dos advogados, Bhardwaja; Madhusudhana (2014, p. 314) asseveram que a informação jurídica é importante não só no avanço de um caso, mas também primordial para evitar litígios inúteis.

Ainda no tocante do público consumidor de informação jurídica, Marques Júnior; Pimenta e Faria (2000) salientam que o acesso à informação pela população em geral é uma questão de cidadania. De acordo com os autores “colocar as informações à disposição da sociedade, de forma igualitária, constitui, pois, tarefa das instituições públicas, especialmente daquelas empenhadas na promoção da cidadania e na defesa dos valores e da dignidade humana”.

Essa questão torna-se essencial quando se trata de informações legislativas. Louzada (2018) analisa o assunto, abordando a importância da informação legislativa no que concerne ao ordenamento jurídico como um todo, a segurança jurídica, ao acesso à informação e a inflação legislativa.

Castro (2016, p. 76) enfatiza o papel biblioteca do Poder Judiciário como instrumento de apoio à justiça e da cidadania, quando afirma que ao reunir e disponibilizar a doutrina, legislação e jurisprudência as bibliotecas exercem influência e modificam o pensamento jurídico, levando à criação de novos fundamentos jurídicos, que por sua vez conduz a aplicação da justiça.

- **Necessidade de grande rigor e precisão de sua conservação**

Conforme exposto por Passos (1994, p. 364), o fato de uma determinada norma ter sido substituída por outra não torna a primeira informação inútil. O livro que a princípio está defasado pode contribuir para estudos que serão desenvolvidos no futuro.

Por isso, para que a informação não se perca, são necessárias medidas de conservação do suporte dessa informação.

Em uma perspectiva de documentos eletrônicos – especialmente pelo valor legal do documento – o International Research on Permanent Authentic Records in Electronic Systems ([20-?]) recomenda que a informação tenha:

- A. Acurácia: grau de precisão, correção, verdade e ausência de erros e distorções existente nos dados contidos nos materiais;
- B. Autenticidade: refere-se ao fato de que os documentos serem o que eles dizem ser e que não foram adulterados ou corrompidos de qualquer outra forma;
- C. Autenticação: a declaração da autenticidade, resultante da inserção ou da adição de elementos ou afirmações nos documentos em questão, e as normas que a regulam são estabelecidas pela legislação.

Nessa mesma linha, Cunha (2010, p. 145) acrescenta que os registros devem ser claros e corretos, já que as fontes de informação jurídica podem gerar direitos e deveres para as pessoas físicas e jurídicas.

- **Necessidade de grande rapidez e rigor na sua transmissão**

Por ser responsável pela normatização das relações sociais e jurídicas de determinada localização, a informação jurídica embasa as decisões dos agentes públicos e operadores do Direito, além de influenciar a vida de todos os cidadãos. Em razão disso, é necessário que a fonte seja confiável e a informação esteja íntegra e inviolada em sua transmissão.

Para Cunha (2010, p. 144) a autoridade na elaboração de conteúdo jurídico é fator importante na avaliação da informação jurídica. Em geral, contam com autoridade órgãos públicos e editoras comerciais com reconhecida credibilidade (como por exemplo as editoras Forense, Revista dos Tribunais e Saraiva). Conseqüentemente, se a informação for produzida e/ou disseminada por produtores de informação com autoridade, a informação provavelmente chegará íntegra ao seu receptor.

A fim de assegurar a integridade e autenticidade dos documentos digitais, é comum o uso de certificados digitais, assinaturas eletrônicas e criptografia em diversos arquivos. Inclusive, há a determinação legal do uso de assinaturas digitais na Lei n. 11.419/2016, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências. Além disso, podem ser estabelecidas limitações de acesso a documentos processuais devido ao caráter sigiloso de seu conteúdo.

- **Complexidade de controle**

Barros (2016, p. 137-138) indica diferentes fatores que dificultam o controle da informação jurídica, sobretudo no que diz respeito à legislação: a criação de ementas irregulares, mesmo depois da aprovação de leis que definem padrões de elaboração; o uso de nomes populares (a *Lei Maria da Penha*, por exemplo, que devem ser considerados na elaboração da linguagem documentária) e a complexidade do controle, dado a multiplicidade de normas elaboradas pelo Poder Público que nem sempre conseguem assegurar o direito, e em consequência, a justiça.

- **Proliferação dos suportes de informação**

Assim como as demais áreas do conhecimento, a informação jurídica encontra-se fortemente inserida no contexto digital. Elmi (1985, p. 7) há mais de três décadas já salientava que a informática é, sem dúvida nenhuma o ponto de encontro ou de sutura entre várias ciências, como são a Ciência da Informação e do Direito.

Na mesma linha, Passos (2005, p. 2) afirma que a Biblioteconomia Jurídica está estreitamente ligada à informática. As bases de dados, as publicações jurídicas em novos suportes e a Internet modificaram profundamente o desenvolvimento das coleções e a formação do bibliotecário jurídico.

É possível citar como exemplo de inserção no contexto digital as plataformas digitais de busca de jurisprudência na página de tribunais ou mesmo a existência de plataformas comerciais que integram a jurisprudência de diversos estados. Mesmo no ano de 2006, Oliveira (p. 8) afirmou que “hoje, a maioria dos tribunais brasileiros disponibiliza sua jurisprudência através da Internet, com busca de texto livre. A informação jurídica digital toma uma proporção de disseminação bastante vertiginosa através da Internet”.

Ressalta-se, ainda, o papel da digitalização de processos e a implantação do processo judicial eletrônico (PJe), que consiste em um “sistema de tramitação de processos judiciais cujo objetivo é atender às necessidades dos diversos segmentos do Poder Judiciário brasileiro (Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça do Trabalho e Justiça Comum, Federal e Estadual)”. (BRASIL, [201-]).

Outro ponto que merece destaque é a informatização dos Diários de Justiça, que substituem os diários impressos. Os diários publicam atos judiciais e administrativos próprios e dos órgãos a eles subordinados, bem como comunicações em geral. (BRASIL, 2006).

Por sua vez, a doutrina, por se tratar da informação científica do direito, beneficiou-se da expansão dos periódicos eletrônicos e do surgimento de livros digitais e suas respectivas plataformas. Em 2018, a base do Centro Brasileiro do ISSN tem 2869 registros referentes à área de direito (CBISSN, 2018). Passos (2006) aponta dois motivos para a profusão da informação analítica: a necessidade de comentar e analisar as novas normas jurídicas e a crescente facilidade de publicar, especialmente documentos eletrônicos.

Em uma abordagem positiva, Bittar e Almeida (2015, p. 815) argumentam que o espaço virtual, dentre outros aspectos, elimina barreiras transfronteiriças, tornando a proximidade uma realidade; amplia a visibilidade, publicidade e a acessibilidade de dados e informações; acelera trocas e transportes de dados; desobstrui monopólios informativos e comunicacionais; pluraliza o uso e o acesso de informações; amplia o espectro de atuação da tecnologia no cotidiano não especializado dos cidadãos; permite uma integração renovada e globalizada da esfera pública mundial; torna a circulação de ideias maior; reduz os custos de acesso e permite formas de pesquisa integradas.

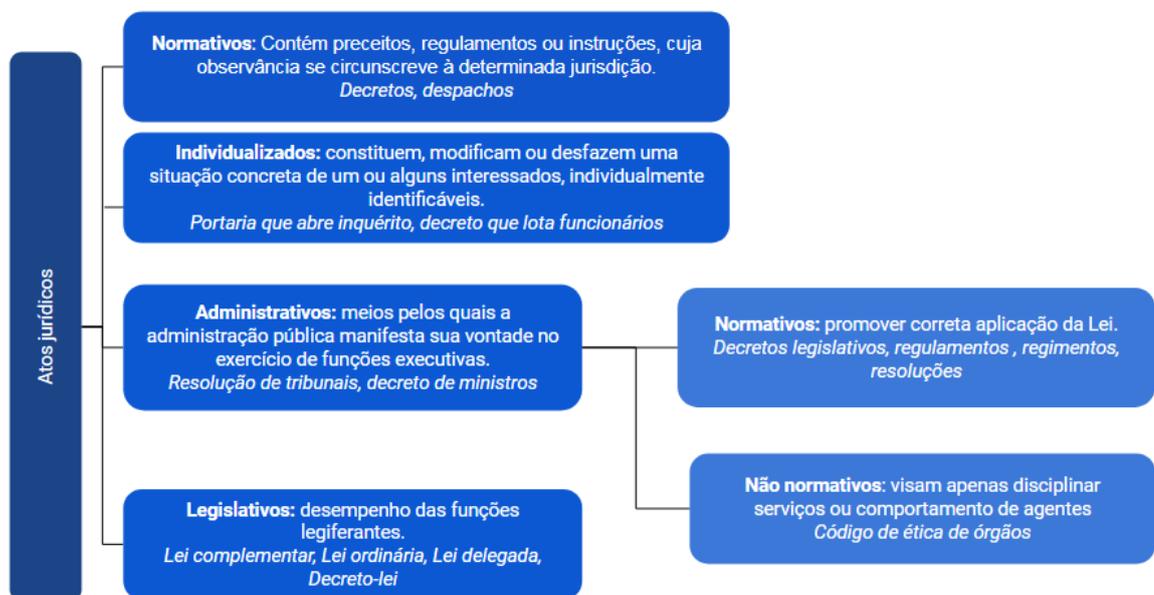
Porém, os autores alertam que há também a abordagem negativa do espaço virtual: a inflação e poluição dos campos de acesso à informação, por sua massificação e pulverização ao infinito; aumento do grau de insegurança na administração, posse e circulação da informação e amplificação dos resultados do impacto da informação, enquanto disponível à circulação.

Por esse motivo, é necessário que o bibliotecário jurídico considere não apenas a os fatores de qualidade da informação já mencionados anteriormente no quadro 3 “critérios que abordam o conteúdo dos documentos”, mas também acompanhe as diversas fontes do Direito para avaliar a sua obsolescência e pondere quais são os documentos mais relevantes.

3.2 NORMAS JURÍDICAS

Para o completo entendimento das normas jurídicas, é necessário compreender o ato jurídico. De acordo com Atienza (1979, p. 22): o ato no mundo jurídico serve para “designar o termo ou escrito pelo qual se procura estabelecer a manifestação da vontade, a fim de que se produzam os efeitos do ato jurídico que se praticou, servindo, ao mesmo tempo, de instrumento ou prova material de sua existência.” A autora elucida que existem atos normativos, individualizados ou específicos, administrativos e legislativos (figura 6).

Figura 6 - Tipos de atos jurídicos



Fonte: Própria autora, baseada na obra de Atienza (1979, p. 22-23).

É possível observar pela figura 6 que nem todos os atos jurídicos são atos normativos. A distinção entre atos normativos e atos não-normativos, segundo Atienza (1979, p. 22) seria a abrangência da aplicação da norma. Atos normativos estabelecem regras genéricas enquanto atos não-normativos ocupam-se da resolução de questões específicas ou individualizadas.

Por sua vez, as normas jurídicas podem ser entendidas como:

padrões de conduta ou de organização social impostos pelo Estado, para que seja possível a convivência dos homens na sociedade. São fórmulas de agir, determinações que fixam as pautas do comportamento interindividual. Suas duas características principais são a prescrição de uma conduta considerada

como normal e a ocorrência de uma sanção caso essa conduta não se concretize (BITTAR e ALMEIDA, 2015, p. 644).

Assis e Kümpel (2011, p. 264) sustentam que a norma jurídica é válida se for editada pela autoridade competente e se possuir um mínimo de eficácia. A validade da norma repousa na competência normativa de seu editor, que é conferida por outra norma, sucessivamente, numa série finita que culmina na norma fundamental. A norma emanada de quem possui competência para editá-la deve manter conteúdo compatível com a norma que lhe é imediatamente superior. No caso brasileiro, a norma fundamental é a Constituição Federal de 1988.

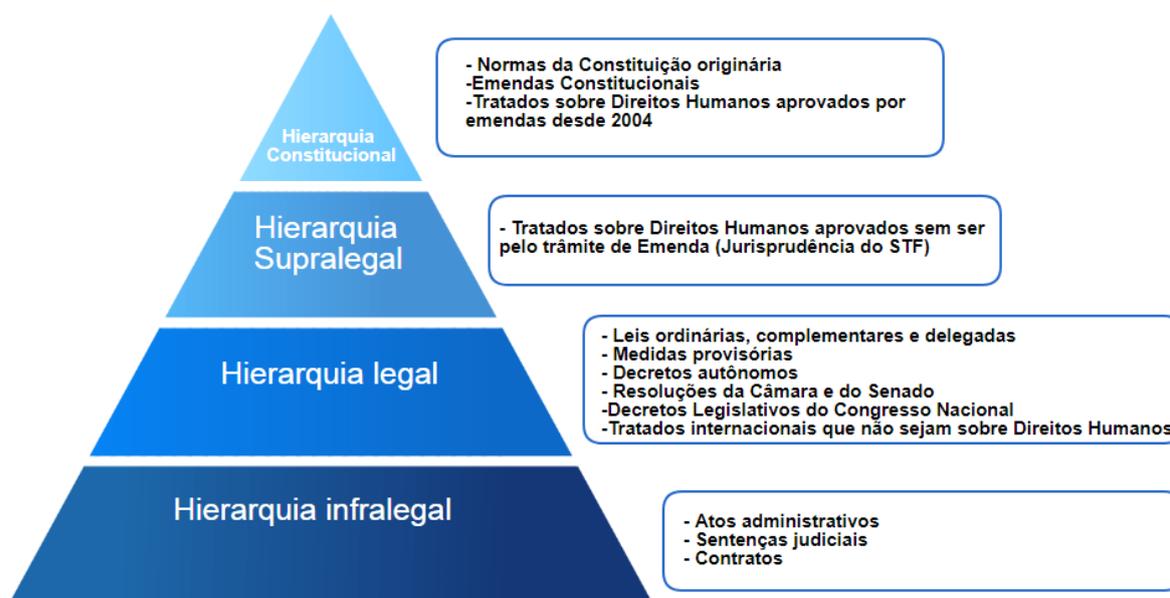
A lei é uma das expressões das normas jurídicas. Conforme descreve Nader (2015, p. 146-147) a lei é o ato do poder legislativo que estabelece normas de acordo com interesses sociais, traduzindo aspirações coletivas. Sua fonte material é representada pelos próprios fatos e valores que a sociedade oferece.

Fonte primária de informação jurídica, a lei pode ser originada, segundo Barros (2016, p. 26) por Assembleia Constituinte (no caso da Constituição Federal), no Poder Legislativo (emendas à Constituição Federal, leis complementares, ordinárias, delegadas, medidas provisórias, resoluções, decretos legislativos) ou no Poder Executivo (decretos regulamentares, autônomos, normas regulamentadoras, resoluções, etc.)

Por sua vez, a legislação pode ser entendida como o conjunto dessas leis. De acordo com Barros (2016, p. 26) para fins de documentação, os projetos de lei classificam-se como informação legislativa e não como informação jurídica. De todo modo, os projetos de lei são recursos de pesquisa para o usuário e podem servir de subsídios para futuros estudos legislativos, como referência a outras proposições e base para fundamentação doutrinária e jurisprudencial.

Na figura 7 há a representação hierárquica das normas jurídicas.

Figura 7 - Hierarquia das normas jurídicas brasileiras



Fonte: Própria autora, baseada na obra de Cavalcante Filho (2017).

Cavalcante Filho (2017, p. 42) explica que no topo da hierarquia estão as normas de hierarquia constitucional, que não se subordinam a nenhuma outra norma jurídica. Os tratados de Direitos Humanos equivalem às Emendas Constitucionais, desde que aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, por três quintos de seus respectivos membros.

Ainda de acordo com o autor, os atos normativos primários, localizados na pirâmide como hierarquia legal, aquelas espécies normativas ou legislativas que derivam da Constituição Federal e que podem criar direitos e obrigações. Todos os atos normativos primários possuem a mesma hierarquia.

Cavalcante Filho (2017, p. 42) conclui esclarecendo que os atos de hierarquia infralegal, ou atos normativos secundários, são as normas que retiram seus fundamentos de validade nas leis.

O domínio da hierarquia das normas, sobretudo na pesquisa de informações legislativas, é fundamental para atender as necessidades de informação do usuário. A lei deve ser sempre analisada à luz da hierarquia legislativa e de seu ordenamento jurídico.

Passos e Barros (2009, p. 93) relacionam as principais características da informação normativa:

- a) Ser produzida, apenas pelo poder estatal competente;
- b) Ser pública, ou seja, pode ser utilizada, coletada, arranjada, selecionada

ou reproduzida por qualquer pessoa, apesar de o governo ter proibido a divulgação com fins lucrativos em sites particulares;

- c) Ser insubstituível;
- d) Possuir caráter imperativo;
- e) Ter caráter geral;
- f) Possuir validade geográfica e temporal delimitada;
- g) Possuir regras próprias de redação.

Por suas características específicas, Cunha (2010, p. 144) ressalta que a informação legislativa exige do bibliotecário certo conhecimento do direito, do vocabulário especializado e constante atualização não apenas das normas promulgadas, mas também do processo legislativo.

3.3 JURISPRUDÊNCIA

Etimologicamente, jurisprudência é, de acordo com Guimarães (2015, p. 471), a “resposta dos prudentes”. Conforme entendimento de Passos e Barros (2009, p. 70) pode ser a aplicação de estudos de casos jurídicos na tomada de decisões judiciais, ou como a orientação uniforme dos tribunais na decisão de casos semelhantes funcionando como fonte secundária de direito, embora não prevista expressamente na lei.

Para conhecer o Direito que efetivamente rege as relações sociais, Nader (2015, p. 170) adverte que não basta o estudo das leis, é indispensável também a consulta dos repertórios de decisões judiciais. A jurisprudência constitui, assim, a definição do Direito elaborada pelos tribunais. De acordo com Assis e Kümpel (2011, p.267), o órgão jurisdicional, no exercício da competência jurídica decide conflito com base em um ato de vontade, que pode estar ou não em conformidade com um dos significados oferecidos pela doutrina.

Atienza (1979, p. 51) acrescenta que a Jurisprudência pode indicar a Ciência do Direito em sentido estrito, também denominada Dogmática Jurídica.

A jurisprudência não deve ser confundida com sentença. Segundo Atienza (1979, p. 51) a sentença é “uma decisão individualizada, aplicável a um caso concreto. Enquanto que a jurisprudência constitui uma norma geral, aplicável a todos os casos idênticos”.

Passos e Barros (2009, p. 70) expandem a noção da jurisprudência quando afirmam que, a depender do juízo, a jurisprudência dá um novo contexto às leis, uma vez

que a interpretação jurisprudencial pode, por exemplo, rejuvenescer uma lei que não foi atualizada. É importante ressaltar que a jurisprudência não se baseia apenas na lei em si, mas em outros princípios jurídicos relevantes para se chegar a uma decisão judicial.

Embora também possua caráter normativo, Atienza (1979, p. 51) lembra que a jurisprudência se distingue da lei por ser mais flexível e, por esse motivo, desempenha importante papel no esclarecimento das normas legislativas e na sua adequação a peculiaridades do caso concreto.

Ainda sobre as possíveis funções da jurisprudência, Barros (2016) acrescenta que ela pode interpretar, vivificar, humanizar, integrar e rejuvenescer a lei. Apóia, reforça, dinamiza, consolida, ratifica, modifica ou contraria a doutrina. A jurisprudência pode, ainda, recriar, seguir, modificar e orientar a própria jurisprudência. Consiste em decisões judiciais, extrajudiciais e administrativas proferidas ou emanadas pelos órgãos do Poder Judiciário ou de entidades que têm o poder de julgar pessoas ou contas em diversos níveis de jurisdição ou território.

Nader (2015, p. 172) esclarece que, em sentido amplo, a jurisprudência comporta a jurisprudência uniforme (quando as decisões são convergentes; quando a interpretação judicial oferece idêntico sentido e alcance às normas jurídicas); e a jurisprudência divergente ou contraditória, que ocorre quando não há uniformidade do Direito pelos julgadores. Já a jurisprudência em sentido estrito abarca apenas as decisões uniformes¹³.

3.4 DOUTRINA

De acordo com Macedo (1977, p. 380) a palavra doutrina origina-se do verbo *doceo*, que em latim significa ensinar, instruir. É o resultado do pensamento sistematizado sobre determinado problema.

Passos e Barros (2009, p. 93) afirmam que a informação jurídica analítica, ou doutrina, caracteriza-se pela emissão de uma opinião particular fundamentada sobre determinado assunto. Está protegida pelos direitos autorais.

Denominada também de Direito Científico, Nader (2015, p. 181) define doutrina como de estudos e teorias, desenvolvidos pelos juristas, com o objetivo de interpretar e sistematizar as normas vigentes e de conceber novos institutos jurídicos, reclamados pelo momento histórico. Assis e Kümpel (2016, p. 267) acrescentam que é realizada pelo

¹³ Diz-se mansa, pacífica ou uniforme quando não se altera em julgados semelhantes; vacilante, quando varia e não é estável e assente, aquela firme, assentada (GUIMARÃES, 2015, p. 471).

cientista do direito que, mediante ato cognitivo, deve fixar os diversos significados possíveis da norma jurídica.

Embora não tenha força coercitiva, Macedo (1977, p. 381) reforça que a doutrina tem a persuasão proveniente da verdade científica e dos argumentos e juízos de valor sobre a convivência humana.

Para Nader (2015, p. 183) é papel da doutrina introduzir os neologismos, os novos conceitos teorias e institutos no mundo jurídico. Sob o viés prático, a doutrina oferece uma a sistematização e interpretação das diversas normas jurídicas, além de oferecer um contraponto crítico à legislação, por muitas vezes apresentar um contraponto sociológico, lógico e ético.

O quadro 8 sintetiza os tipos de informação jurídicas formais e materiais.

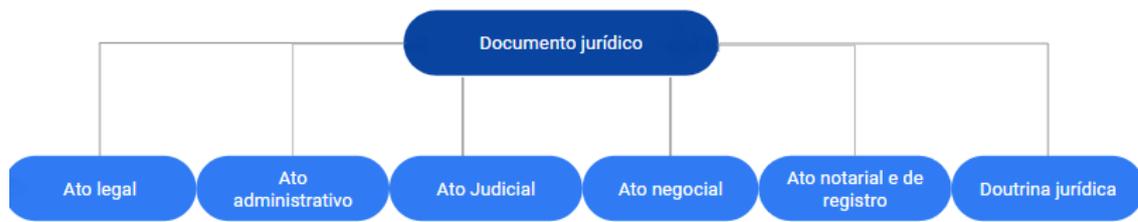
Quadro 8 - Tipos de informações jurídicas

Informação	Classificação	Forma/exemplo	Característica	
			Acesso (regra/exceção)	Direitos autorais
Jurídica	Normativa	Legislação	Público/restrito	Não protegido
	Interpretativa	Jurisprudência	Público/restrito	Não protegido
	Analítica (informativa, crítica, reflexiva e descritiva)	Doutrina-teoria	Privado/aberto	Protegido
Legislativa	Propositiva	Proposição	Público/restrito	Não protegido
Originária de outras fontes	Argumentativa (aplicação)	Princípio	Público/restrito	Não protegido
		Analogia	Livre	Não protegido
		Equidade	Livre	Não protegido
		Costume	Livre	Não protegido
		Outra	Outro	Outro

Fonte: Barros (2016, p. 81).

Souza (2013, p. 126), em estudo sobre a categorização do documento jurídico para a organização da informação apresenta esquema, constantes na figura 8, das espécies documentais jurídicas.

Figura 8 - Espécies documentais jurídicas



Fonte: Adaptado de Souza (2013, p. 126)

A autora relaciona as espécies documentais para cada uma das categorias documentais jurídicas:

- **Ato legal:** Constituição; Emenda à Constituição; Lei complementar; ordinária e delegada; Medida provisória; Decreto legislativo; Resolução; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Os cunhados pela autora como documentos acessórios são o Abaixo-assinado; Ata; Indicação; Informação; Mensagem; Moção; Proposição; Proposta e Requerimento.
- **Ato Administrativo:** Admissão; Alvará; Apostila; Aprovação; Aprovação de parecer; Atestado; Ata; Ato; Autorização; Aviso; Carta patente; Certidão; Circular; Convocação; Decisão; Decreto; Deliberação; Despacho; Destruição de coisas; Dispensa; Edital; Exposição de motivos; Homologação; Informação; Instrução; Instrução normativa; Interdição de atividade; Licença; Multa; Notificação; Ofício; Ordem de serviço; Pedido; Permissão; Portaria; Postura; Precatório; Processo; Provimento; Regimento; Regulamento; Requerimento; Renúncia; Resolução; Termo e Visto.
- **Ato Judicial:** Acórdão; Sentença; Súmula. Os exemplos de documentos acessórios do processo judicial são os Auto; Carta precatória; Carta testemunhável; Certidão; Citação; Decisão; Depoimento; Embargo; Notificação; Petição; Precatório; Processo; Pronunciamento e Recurso.
- **Ato Negocial:** Acordo; Ajuste; Contrato; Convenção; Convênio; Protocolo Administrativo e Termo.
- **Ato Notarial e de Registro:** Atestado; Auto; Cédula de identidade; Certidão; Compromisso; Contrato; Escritura; Estatuto; Inventário; Passaporte; Procuração; Protesto de título; Registro civil de pessoas naturais; Registro civil de pessoas jurídicas; Registro de imóvel; Registro de títulos e documentos e Testamento.

- **Doutrina Jurídica:** Anais; Artigo; Dissertação; Laudo; Memorial; Monografia; *Paper*; Parecer; Tese.

Embora alguns tipos documentais sejam, *a priori*, preocupação de arquivistas, o bibliotecário jurídico deve conhecê-los e saber localizá-los, pois todos são fontes potenciais de informação para os usuários de informações jurídicas.

3.5 PARTICULARIDADES DO DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES JURÍDICAS

Conforme salienta Miranda (2004, p. 139) as bibliotecas jurídicas devem estar organizadas visando à satisfação de necessidades informacionais específicas de seu público. Para isso, deve planejar bem o desenvolvimento de suas coleções com a finalidade de manter o acervo sempre alinhado a exigência de seus usuários.

Para compreender o desenvolvimento de coleções nessas unidades de informação, os próximos tópicos discorrem sobre aspectos específicos de coleções de bibliotecas jurídicas.

3.5.1 Obsolescência da informação

Devido à velocidade e quantidade de nova legislação aprovada diariamente, tende-se a acreditar que as normas jurídicas como um todo ficam desatualizadas e devem ser retiradas do acervo ante uma atualização. No entanto, conforme esclarece Passos e Barros (2009, p. 96) mesmo com a revocação ou modificação de uma norma jurídica, todos os atos realizados durante sua vigência continuam sendo estudados, podendo gerar doutrina baseada em seu texto. Passos (1994, p. 364) enfatiza que “o fato de a informação jurídica não ser utilizada por certo tempo, mesmo que longo, não significa que a informação não tenha utilidade ou não seja eficaz”.

Miranda (2004, p. 138) cita como exemplo a alteração no Código Civil. O Código Civil anterior não perderá de imediato o seu valor como Lei reguladora de grande parte das relações privadas. Os processos judiciais cujos fatos jurídicos ocorreram na vigência da antiga lei, deverão usá-la ainda como norma reguladora.

Análises retrospectivas e estudos comparativos dependem da preservação das fontes do direito anteriores às leis vigentes. Acadêmicos e profissionais do Direito e de outras áreas, como sociólogos ou historiadores podem necessitar consultar tais fontes

para compreender o contexto social de determinado período.

3.5.2 Descarte

Em razão da obsolescência diferenciada da informação jurídica o descarte torna-se mais complexo. Embora seja necessário manter alguns exemplares em razão do caráter histórico da informação e da sua eventual função reguladora, o descarte é indispensável em função do espaço.

A abundante produção editorial, decorrente das alterações da legislação em todos os níveis governamentais, torna muito difícil a manutenção de todos os itens no acervo. Por isso, Miranda (2004, p. 150) recomenda que a comissão responsável pela seleção também avalie os itens com potencial de descarte.

Algumas informações podem ajudar a comissão na tomada de decisão, como as estatísticas de uso do item a ser avaliado, se a obra é de autor renomado, se tem reconhecido valor histórico, ou se aquele mesmo exemplar consta no acervo de outra biblioteca.

A política de desenvolvimento de coleções da San Diego County Public Law¹⁴ (2008, p.14) arrola alguns fatores que devem ser considerados para o descarte de materiais. Dentre os citados pela instituição, destacam-se: a substituição de materiais por novos (se a edição anterior não tiver potencial de pesquisa); quando as mídias eletrônicas não são mais suportadas pelos *hardwares* disponíveis; cópias físicas de materiais podem ser substituídas cópias *online* apenas se sua versão eletrônica garantir a permanência e autenticidade dos conteúdos; quando o material não mais se encaixa no escopo da coleção; quando não há frequência de uso que justifique sua permanência e pelas condições de conservação do material físico.

Brownfield (2013, p. 365) a partir da análise de bibliotecas jurídicas, acrescenta os seguintes questionamentos:

- O contrato permite o cancelamento de títulos sem penalidades? (como, por exemplo, afetar no montante do desconto fornecido);

¹⁴ Pesquisa realizada na página da American Association of Law Libraries > government law libraries > collection development. As políticas mencionadas na página são: Sacramento County Public Law Library, San Diego County Public Law Library, Connecticut State Library Information Services Division (Law and Legislative Collections), eighth Circuit Court of Appeals, Maryland State Law Library, Dakota County Law Library, Minnesota State Law Library, Utah State Law Library, Library of Congress (Law and Government Publications) e Wisconsin State Law Library. Apenas a política de Dakota (2015), San Diego (2008) e Sacramento (2018) apresentam diretrizes explícitas para os itens digitais.

- O título é direcionado para vários usuários em sua instituição? Em caso afirmativo, você contatou esses usuários para ver se eles ainda estão achando o título útil?
- Se considerar mudar para uma versão eletrônica, o formato de impressão do título apresenta recursos exclusivos ou conteúdo que é valioso para seus usuários?
- O título está disponível *on-line* de forma gratuita ou é disponibilizado por assinatura?
- Sua instituição tem que lidar com doações e fazer com que essa demanda tenha espaço e dotação orçamentária?
- Qual é o espaço disponível para edições passadas de títulos de periódicos?
- As estatísticas de circulação ou outros indicadores sugerem que um título continua sendo usado?

Em estudo realizado entre 66 bibliotecas jurídicas, o Primary Research Group Staff (2015, p. 19) constatou que o índice de descarte de bibliotecas jurídicas de órgãos governamentais foi de 6,14%. O índice é maior entre bibliotecas jurídicas acadêmicas (6,82%) e grandes escritórios de advocacia (21,3%).

No caso das assinaturas de periódicos impressos, as bibliotecas governamentais entrevistadas passaram de 55 em 2014 para 29,4 em 2015 e, em seguida, para 24 em 2016, uma queda de 56,4%. O relatório enfatiza: para os entrevistados, “não há futuro para assinaturas impressas” (idem, p. 20).

3.5.3 Aquisição

Miranda (2004, p. 143) alerta que antes da aquisição é necessário averiguar a possibilidade de mudança significativa na área jurídica objeto da compra, pois é possível que a biblioteca adquira documentos com valor puramente histórico, sem nenhum valor prático imediato.

Exemplo disso é a mudança na legislação trabalhista. A lei 13.467 alterou a *Consolidação das Leis do Trabalho* (CLT) e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991. Considerando que o debate e a aprovação da lei foram amplamente noticiados pela mídia, é razoável que o bibliotecário responsável tenha aguardado as alterações antes de eleger os livros para a aquisição. No caso das plataformas digitais, uma medida recomendável seria a de

assegurar que os livros antes e depois da reforma trabalhista estivessem disponíveis para consulta.

Outro fator relevante é a aquisição de obras sobre disciplinas correlatas ao Direito. Conforme já mencionado no tópico “interação com outras áreas do conhecimento” outras ciências são importantes para a compreensão do contexto social que demanda as normas jurídicas e onde elas são aplicadas.

A dificuldade orçamentária de algumas instituições também é aspecto a ser observado na aquisição. Miranda; D’Amore e Pinto (2013, p. 106) relatam que muitas vezes há a necessidade de estabelecer o que é imprescindível, deixando de adquirir documentos prioritários ou não emergenciais. “Como exemplo, ao invés de se comprar um título específico (tutela antecipada), será efetuada a aquisição de um genérico (curso completo de processo civil), que aborda tanto o assunto específico quantos outros igualmente importantes”.

No caso de bibliotecas de instituições públicas, é essencial a observação da legislação brasileira sobre licitações para a aquisição de obras. Fagundes e Valentim (2010) explicitam a dificuldade em seguir o rito de licitação conforme a lei e atender os interesses da biblioteca. As autoras relatam que “No dia-a-dia do fazer bibliotecário, executando a atividade de aquisição visando à formação e desenvolvimento de coleções, sentimos falta de garantias legais que assegurem a posse de conteúdos eletrônicos comprados”. Por isso, é essencial que o bibliotecário tenha conhecimentos de processos licitatórios e também conte com o auxílio da área jurídica do órgão em que a biblioteca está inserida.

Como estratégias de baixo custo para melhorar a coleção, Lastres (2014, p. 8) cita o uso de bases de dados gratuitas como o SSRN e catálogos de outras bibliotecas como o WorldCat. O autor também recomenda a pesquisa federada para expandir a coleção de sua biblioteca além de suas “paredes” e o uso de recursos legais gratuitos da Internet.

3.5.4 Cooperação

Conforme salientam Montano (2014) e Corral; O’Brien (2011) o desenvolvimento de coleções encontra-se, atualmente, na fase de cooperação. Diversas bibliotecas se valem do acervo de bibliotecas cooperantes para suprir eventuais necessidades de recursos informacionais. Miranda (2004, p. 143) menciona que as bibliotecas cooperantes compartilham, apoiam e promovem as informações entre si, para

atender a demanda da clientela que ultrapassa a possibilidade da coleção local.

Lastres (2014, p. 8) enumera como benefício de esforços colaborativos o acesso à informação que os usuários precisam quando precisam; a eliminação de tratados impressos marginalmente usados e outras publicações em série; a redução da planta física e a economia econômica na aquisição de bases de dados.

No caso das bibliotecas jurídicas temos além das redes de bibliotecas a formação de grupos de bibliotecários jurídicos, como o Grupo de Trabalho de Informação e Documentação Jurídicas do Distrito Federal – GIDJ/DF, instituído no dia 12 de março de 2018 pela Portaria n. 3/2018. (CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO, 2018). Embora o grupo não tenha como objetivo principal o intercâmbio de material bibliográfico, há a possibilidade do compartilhamento de informações sobre os acervos e a contratação de cursos específicos de capacitação sobre desenvolvimento de coleções.

Diante de uma eventual escassez de recursos, Miranda (2004, p. 147) propõe a aquisição compartilhada. Várias bibliotecas estabelecem uma rede de aquisição para participarem de uma troca de informação. Quando uma biblioteca adquire determinado título comunica às demais, não sendo necessário que as outras bibliotecas adquiram a mesma obra. Embora esse processo gere uma economia de recursos, sempre será necessário avaliar a viabilidade da implantação desse modelo de aquisição ante a demanda de determinado título. Por esse motivo, sugere-se que esse tipo de aquisição seja direcionado a obras muito específicas.

3.5.5 Preferência do usuário

Não há dúvidas de que a informação impressa está coexistindo com a informação digital. Embora as plataformas digitais tenham crescido nos últimos anos, com relatos positivos como o de Wirth, Alvarado e Mcnenly ([201-]) e Rezende e Machado (2000); muitas unidades de informação não renunciam ao acervo impresso para adquirir apenas itens eletrônicos. Passos (2005, p. 4) relata que a partir de sua experiência profissional foi possível observar que muitos operadores do Direito ainda preferem as publicações em papel. De acordo com a autora:

Aparentemente, a aceitação de obras de referência em formato digital é maior que dos textos de artigos ou livros. A obra de referência por característica intrínseca não requer muito tempo de leitura, mas usuários por ressentir-se da leitura na tela do computador. A experiência diária mostra que mesmo quando o usuário localiza na Internet ou base de dados o texto que

procura, prefere imprimir e fazer sua leitura no material impresso. O texto digital se presta mais para fazer transcrições de trechos do texto encontrado.

Portanto, recomenda-se que o bibliotecário faça um estudo sobre as preferências da comunidade antes de optar por um acervo totalmente constituído de suportes eletrônicos. Dessa forma, o desenvolvimento de coleções pode ser ajustado para acolher as preferências de uso e também as necessidades de informação dos usuários. Passos (2005, p. 5) cita como instrumentos úteis para o desenvolvimento dessa análise as estatísticas de uso da coleção eletrônica e também os dados gerados pelo *software* gestor do acervo.

A política de desenvolvimento de coleções da Dakota County Law Library (2015), por exemplo, cita que há usuários que preferem o formato impresso enquanto outros preferem o formato eletrônico. Portanto, a opção da instituição foi a duplicação de alguns recursos impressos em formatos eletrônicos, permitindo que os usuários usem o formato com o qual se sintam mais confortáveis. Os critérios para a escolha de recursos eletrônicos, de acordo com a biblioteca, incluem a necessidade do usuário, facilidade de acesso, abrangência e custo.

Ao optar por oferecer recursos eletrônicos, o bibliotecário deve ponderar alguns outros fatores que a princípio podem representar uma ameaça à existência da própria unidade de informação. Gorham e Jaeger (2017, p. 57) citam como exemplo o eventual decréscimo de verbas e diminuição do espaço físico, prejudicando a autonomia das bibliotecas. Wirth, Alvarado e Mcnenly ([201-]) também avaliam como outra desvantagem o decréscimo ou ausência do contato pessoal entre bibliotecário e o usuário com o uso da biblioteca digital. Sem esse contato, é difícil ter ideia do motivo eles querem usar determinado texto ou o que eles estão tentando descobrir, impossibilitando que o bibliotecário faça recomendações de leitura.

Tais desvantagens trazem à tona a necessidade de todas as bibliotecas serem reconhecidas como importantes além de sua coleção, por meio da oferta de produtos e serviços que atendam às necessidades informacionais de seus usuários não limitando apenas a consulta de livros – sejam eles físicos ou digitais.

3.5.6 Permissões de acesso

Uma das soluções ofertadas pelas editoras de conteúdos jurídicos para lidar com a rápida obsolescência da informação jurídica é a oferta de atualizações dos livros físicos

em plataforma *online* própria mediante um *login* e senha, informado muitas vezes nas primeiras páginas do livro.

Entretanto, diversos pontos devem ser observados no uso e disponibilização dessas informações. Um mesmo exemplar de livro físico pode ser consultado por diversos usuários nas bibliotecas. Já as atualizações *online* podem limitar o uso apenas para um usuário. Além disso, é necessário avaliar como essa informação está sendo disponibilizada e quais são as possibilidades de armazenamento, compartilhamento e impressão.

Para a análise das permissões de acesso, entramos em contato com as editoras Gen, Thompson Reuters Proview e Rideel. No entanto, nenhuma editora disponibilizou o contrato de licença dos aplicativos ou plataformas digitais.

A política de desenvolvimento de coleções da Sacramento County Public Law Library (2018, p. 6), cita explicitamente que a aquisição de bases de dados deve atender aos seguintes critérios a respeito de permissões de acesso:

- Subsídios para usuários simultâneos em todos os terminais públicos na biblioteca.
- Permissões para usuários da biblioteca acessarem remotamente a partir do site da biblioteca.
- Reconhecimento de endereço IP, em vez de senhas.
- Ausência de cláusulas de responsabilidade que obriguem a Biblioteca a assumir responsabilidade para o abuso do banco de dados por um usuário.

3.5.7 Fontes de informações não oficiais

Diversos portais de informação oferecem gratuitamente ou cobram uma assinatura para o acesso a jurisprudência de cortes de todo o país, legislação a nível municipal, estadual e federal em uma busca única, poupando o tempo do usuário. Em uma breve pesquisa realizada¹⁵, foi possível levantar os seguintes serviços constantes do quadro 9.

¹⁵ Pesquisa realizada no dia 06 de setembro de 2018, no motor de busca Google. O termo utilizado foi pesquisa de jurisprudência na busca simples.

Quadro 9 - Portais de informação de busca unificada de jurisprudência e legislação

	Nome	URL de descrição do produto	Tipo de informação
1	AASP	https://www.aasp.org.br/produto/jurisprudencia/	Jurisprudência.
2	Advise	https://advise.com.br/	Jurisprudência, informações processuais, diários de justiça.
3	Buscador Dizer o Direito	https://www.buscadordizerodireito.com.br/jurisprudencia	Jurisprudência.
4	Buscalegis	http://www.egov.ufsc.br/portal/buscalegis	Doutrina e jurisprudência.
5	Digesto	https://www.digesto.com.br/	Jurisprudência e informações processuais.
6	JusBrasil	https://www.jusbrasil.com.br/home	Jurisprudência e legislação, diários oficiais.
7	LegalOne	https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/legal-one/firm.html	Jurisprudência, informações processuais, diários de justiça, legislação e doutrina.
8	LegJur	https://www.legjur.com/	Jurisprudência e legislação.
9	LexMagister	https://www.lex.com.br/DetailProduto.aspx?id=60	Jurisprudência, legislação, doutrina, etc.
10	MyLex	https://www.mylex.net/br/sobre-nos	Jurisprudência.
11	SaraivaJur	http://legislacao.saraivajur.com.br/	Legislação.
12	Vlex	https://vlex.com.br/produtos/profissionais/br-pa-vlex-brasil	Jurisprudência, legislação, doutrina, etc.

Fonte: Própria autora.

Alguns produtos alegam ser o repositório autorizado de tribunais. No entanto, ao oferecer determinados produtos para o público da instituição a biblioteca deve assegurar-

se de que as informações são autênticas.

A equipe de Desenvolvimento de Coleções da Sacramento County Public Law Library (2018, p.6), por exemplo, seleciona sites apropriados para pesquisa. Todas as URL referenciadas no catálogo *online* e na página da biblioteca são presumivelmente apropriadas para pesquisa legal, assim como todos o domínio.gov.

O levantamento acima apenas traz à luz algumas plataformas de busca de informações já consolidadas, como a legislação e jurisprudência. Porém, conforme salienta Coelho (2018, p. 7) o mercado das chamadas *legaltechs* (empresas de tecnologia orientadas por dados no mundo, voltadas para o mercado jurídico) ultrapassa o número de 600 empresas.

De acordo com a Associação Brasileira de *lawtechs & legaltechs* (2018) existem diversas categorias de empresas que entregam soluções voltadas ao mundo jurídico. Sob o ponto de vista das unidades de informação, destacam-se aquelas categorizadas como “Conteúdo Jurídico, Educação e Consultoria” que são “portais de informação, legislação, notícias e demais empresas de consultoria com serviços desde segurança de informação a assessoria tributária”, que hoje contabiliza cinco empresas associadas. Acompanhar o surgimento e desempenho dessas empresas como potenciais produtores de informação a serem oferecidos pelas bibliotecas torna-se cada vez mais desafiador.

3.5.8 Completude da coleção

Conforme já mencionado, diversas editoras disponibilizam plataformas online específicas muitas vezes desenvolvidas para seus livros eletrônicos. No entanto, é essencial observar se a editora disponibiliza todas as obras de seu catálogo editorial eletronicamente.

Muitas vezes, o autor das obras não permite a oferta de sua obra em meio eletrônico, concedendo a licença para a editora apenas para a impressão de obras. Ocasionalmente, as obras não autorizadas são aquelas bastante demandadas pelos usuários.

Cita-se como exemplo¹⁶ a editora LTr. Especializada em direito trabalhista, a editora possui a plataforma LTr digital. Embora estejam disponíveis grande parte da produção editorial, não consta na plataforma obras de importantes autores do Direito do

¹⁶ Informação recebida por e-mail (biblioteca@trt10.jus.br) em 9 de maio de 2018, por meio do compartilhamento de mensagens da Rede de Bibliotecas dos Tribunais Regionais do Trabalho.

materiais eletrônicos e licenças de aquisição e o estabelecimento de parcerias com outras bibliotecas.

Sob o enfoque das atividades do bibliotecário jurídico, Passos (2006) ressalta que o desempenho da atividade profissional é desafiadora diante de um cenário de crescente produção legislativa, doutrinária e jurisprudencial. A autora salienta que é necessário “ter perfeito entendimento das bases de dados que utiliza; utilizar com maestria tantos os recursos impressos quanto às fontes eletrônicas e digitais”.

A formação continuada, a participação em eventos da área e a colaboração por meio do compartilhamento da informação são pontos descritos pela autora que contribuem para o desempenho desse profissional. No entanto, salienta-se a recomendação da criação de sites ou bases de dados que organizem as leis por assunto. Neste tópico, há estreita correlação com o desenvolvimento de coleções, uma vez que o bibliotecário teria conhecimento e habilidades não apenas para selecionar as informações, mas também organizá-las em plataformas virtuais.

Para a American Association of Law Libraries (AALL, 2013) o bibliotecário que possui competências técnicas sobre desenvolvimento de coleções na biblioteconomia jurídica executa as seguintes atividades:

5.1 Cria políticas de desenvolvimento de coleções destinadas a atender às necessidades dos usuários e à missão geral da organização pai.

5.2 Toma decisões de seleção considerando todos os fatores relevantes, incluindo a política de desenvolvimento de coleções da biblioteca, diferenças entre formatos, custos de compra, manutenção, licenciamento e direitos autorais.

5.3 Avalia recursos de informação em todos os formatos, a integração desses recursos para atender às necessidades dos usuários e os descarta ou arquivar conforme necessidade.

5.4 Compreende a aquisição e gestão de uma coleção diversificada de recursos legais e não legais. Entende os princípios de direitos autorais, licenciamento, compras e contabilidade, e cria procedimentos que respeitam essas questões de acordo com os procedimentos da organização controladora.

5.5 Aplica práticas de preservação adequadas à coleção da biblioteca.

Destacam-se, ainda, as seguintes competências relacionadas ao desenvolvimento de coleções:

- Reconhecimento da natureza diversa dos usuários e da comunidade da biblioteca;

- Conhecimento não apenas do sistema legal e da profissão jurídica, mas também do contexto social, político, econômico e tecnológico em que o sistema legal existe;
- Compreensão de tendências, desenvolvimentos, novas ferramentas e tecnologias emergentes na publicação e na indústria da informação;
- Acompanhamento e antecipação das mudanças na política e na legislação que afetam a biblioteca e a profissão;
- Promoção dos serviços e coleções da biblioteca de maneira consistente com as necessidades e a missão da organização;
- Avaliação da qualidade, a autenticidade, a precisão e o custo dos recursos de informações em vários formatos mais adequados às necessidades do usuário;
- Compreensão da aplicação prática da criação, acesso e gerenciamento de informações, incluindo bancos de dados, sistemas integrados de bibliotecas, aplicativos cliente-servidor, *hardware*, *software*, aplicativos da Web, aplicativos móveis, redes e recursos de informações eletrônicas;
- Entendimento da importância dos padrões de tecnologia da informação e prefere tecnologias de informação compatíveis com os padrões;

Em artigo sobre o as competências do bibliotecário jurídico, Corral; O'Brien (2011) afirmam que o desenvolvimento de coleções está entre as dez competências para os profissionais que lidam com informações legais. O *ranking* foi obtido a partir de entrevista com profissionais da área. Os resultados coadunam o que disse Vergueiro (2010, p. 83) sobre a capacitação do bibliotecário que irá atuar com o desenvolvimento de coleções: as preferências para o desenvolvimento de competências em gerenciamento de coleções concentram-se na educação formal e aprendizagem no trabalho.

3.5.10 Informações disponíveis em sistemas automatizados

É possível assegurar que atualmente a maioria dos tribunais e casas legislativas possui legislação e jurisprudência disponíveis em páginas *web* para a consulta de usuários. Embora a elaboração desses sistemas não conte necessariamente com a participação de bibliotecários, é preciso que a unidade de informação e o setor responsável dialoguem com o objetivo de oferecer um sistema satisfatório para usuários

internos e externos.

Na opinião de Sarmento; Rosa; Ferreira (2000) a oferta de informação jurídica com valor agregado passa pela seleção dessas informações. A escolha dos documentos deve ser feita de acordo com as necessidades do usuário daquele acervo, ou da organização em que o sistema está inserido.

Com a pretensão de reunir leis, decretos, acórdãos, súmulas, projetos de leis entre outros documentos das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil, o LexML é um portal especializado em informação jurídica e legislativa. A consolidação do sistema representou uma grande mudança na forma de disponibilização de legislação *online* e significa o êxito da iniciativa de organização dos diversos órgãos participantes do Grupo de Trabalho LexML.

Seguramente a iniciativa pode ser citada como exemplo a ser seguido para a disponibilização de informação com valor agregado. A identificação de documentos por um identificador unívoco e persistente evita a “quebra” de links e permite agrupar diversas manifestações de um texto disponíveis por diversos órgãos em uma página única. Além disso, há o estabelecimento de relacionamentos semânticos entre documentos e a semi-automação da geração de texto compilado. (BRASIL, 2016).

Também merece destaque o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica (SILEX), que foi elaborado no âmbito do Comitê Gestor de Informação do Portal LexML (CGLEXML). O modelo SILEX “especifica requisitos de um sistema de gestão de informação jurídica, independentemente da plataforma tecnológica, com o objetivo principal de uniformizar os esforços de gestão da informação jurídica no País” (BRASIL, 2013, p. 13).

Iniciativas como o LexML, o SILEX e o LEGIN podem não ser vistas, em princípio, como relacionadas às atividades de desenvolvimento de coleções. No entanto, é importante observar que a produção e/ou contratação de bases de dados que ofereçam informação legislativa devem ser repensadas diante o surgimento do LexML. No caso do SILEX, o modelo pode “orientar o desenvolvimento, o aprimoramento ou a aquisição de sistemas informatizados de gestão da informação jurídica” (BRASIL, 2013, p. 22).

Em uma perspectiva internacional, foi possível localizar a iniciativa do U.S Government Publishing Office (GPO), cuja missão “é manter a os Estados Unidos da América informado sendo a fonte oficial, digital e segura para produzir, proteger, preservar e distribuir as publicações oficiais e produtos de informação do Governo

Federal” (2016, p.1).

O GPO assegura acesso público e permanente às informações do Governo Federal norte-americano gratuitamente. Há parcerias com aproximadamente 1.150 bibliotecas em todo o país. O objetivo é construir uma coleção para tornar o sistema “o repositório de informações mais abrangente que atende às necessidades de informações do Congresso, agências federais e o público” (2016, p. 13).

Na iniciativa do Sistema de Acesso *Online* do GPO é possível inter-relacionar diretamente as atividades de desenvolvimento de coleções com a construção da coleção do sistema. O documento “GPO’s System of Online Access: Collection Development Plan” (2016) estabelece diretrizes claras sobre o desenvolvimento de coleções digitais como indicadores; o nível de profundidade que as coleções do legislativo, executivo e judiciário devem alcançar na metodologia *Conspectus* e os objetivos a serem alcançados com a digitalização de documentos.

Seria interessante que tal iniciativa fosse analisada para uma possível reprodução no Brasil. As bibliotecas jurídicas poderiam auxiliar na seleção e tratamento de material informacional em um sistema que abrangesse em interface única doutrina, legislação e jurisprudência nacionais.

3.6 CONCLUSÕES DA REVISÃO DE LITERATURA

A partir do exame dos materiais técnicos disponíveis e da literatura científica, foi possível reconhecer quais são os processos envolvidos no desenvolvimento de coleções, suas características e orientações. Identificaram-se também recomendações de autores de como os processos devem ser realizados para o bom funcionamento da biblioteca, a partir da ótica das coleções.

No que concerne ao desenvolvimento de coleções digitais, observou-se que alguns princípios do desenvolvimento de coleções tradicionais permaneceram, embora seja inegável a necessidade de adaptação ou mudança para a seleção, aquisição, descarte e desbaste de itens eletrônicos. Essa mudança ocorre em função não apenas das características intrínsecas desses documentos, mas também dos modelos de negócio em que estão inseridos e que são comercializados.

Por sua vez, o estudo da informação jurídica proporcionou um panorama de quais são as peculiaridades desse tipo de informação, quais são suas fontes e principais canais de disseminação. É importante ressaltar que a análise da literatura, sobretudo a literatura

internacional, permitiu uma percepção de algumas práticas do tratamento dessa informação, levando a construção da seção “Particularidades do desenvolvimento de coleções jurídicas”.

Entendemos que apenas após a revisão de literatura foi possível compreender a conjuntura do desenvolvimento dessas coleções e elaborar os instrumentos de coletas de dados deste trabalho. A partir da interpretação desses dados foi elaborado o relato do contexto do desenvolvimento de coleções jurídicas em bibliotecas do Distrito Federal.

4 METODOLOGIA

4.1 DESCRIÇÃO DA PESQUISA

A fim de alcançar os objetivos geral e específico estabelecido, realizou-se revisão de literatura que abrangeu temas como: biblioteca digital, bibliotecas jurídicas, informação jurídica, política de desenvolvimento de coleções e aquisição de objetos digitais. Foi realizado um estudo descritivo, que de acordo com Boaventura (2004, p. 57) “identifica as características de determinada população ou fenômeno”.

Para a coleta de dados desta pesquisa, foi utilizada a entrevista, por ser um instrumento flexível que possibilita a coleta de dados adicionais. Gil (1999) afirma que além da maleabilidade da entrevista, há uma tradição no uso da técnica pelas ciências sociais na coleta de dados qualitativos.

As perguntas inseridas na entrevista foram elaboradas em função do referencial teórico apresentado na revisão de literatura. A relação entre a pergunta elaborada, a finalidade da obtenção da resposta e base na revisão de literatura pode ser consultada no quadro 11 (Correlação da entrevista com a fundamentação teórica).

O tipo de entrevista foi a semiestruturada. De acordo com Boni e Quaresma (2005, p. 75), esse tipo de entrevista “permite o direcionamento maior para o tema, intervindo a fim de que os objetivos sejam alcançados”.

Por serem, em maioria, dados de texto, a análise dos dados será qualitativa, que de acordo com Morse (1991 p. 120 *apud* CRESWELL, 2010, p. 129) permite a exploração e descrição dos fenômenos e o desenvolvimento de uma teoria.

Finalmente, foi realizada uma pesquisa documental na política de desenvolvimento de coleções das instituições que a elaboraram. A análise dará ênfase nas diretrizes voltadas para as coleções digitais. De acordo com Marconi e Lakatos (2003, p. 174) a pesquisa documental baseia-se nas fontes primárias. O intuito do exame da política de desenvolvimento de coleções das instituições selecionadas na amostra é a reunião dos possíveis princípios comuns nesses documentos.

O quadro 10 apresenta as etapas do desenvolvimento da pesquisa e o respectivo procedimento metodológico adotado.

Quadro 10 - Ações e procedimentos metodológicos

Ação		Procedimento
1	Revisão de literatura sobre o desenvolvimento de coleções e informação jurídica.	Pesquisa bibliográfica.
2	Selecionar entre as diretrizes identificadas na literatura sobre desenvolvimento de coleções aquelas que mais se adequarem ao contexto das bibliotecas jurídicas.	Pesquisa bibliográfica.
3	Mapear bibliotecas jurídicas do Distrito Federal, subordinadas a instituições públicas, que potencialmente possuam bibliotecas digitais ou bases de dados sobre doutrina, legislação ou jurisprudência.	Levantamento documental.
4	Agendar e aplicar entrevistas com os gestores da coleção dessas bibliotecas a fim de coletar dados a respeito do desenvolvimento de coleções.	Realização de entrevista semiestruturada.
5	Analisar a política de desenvolvimento de coleções das instituições que a elaboraram, apenas no que concerne às diretrizes para coleções digitais.	Análise documental.
6	Consolidar os dados e descrever o panorama identificado. Documentar os pontos convergentes entre as bibliotecas que foram objeto do estudo. Apresentação dos elementos essenciais identificados para a construção de diretrizes para o desenvolvimento de coleções digitais jurídicas.	Análise qualitativa. Descrição.

Fonte: Própria autora.

4.2 UNIVERSO DA PESQUISA

De acordo com Marconi, Lakatos (2003, 223) o “universo ou população é o conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum”.

Portanto, a primeira etapa para a identificação do universo foi o levantamento de quais seriam os órgãos públicos do Distrito Federal que possuem bibliotecas. A partir do mapa do Poder Judiciário e Legislativo Federal, iniciou-se a pesquisa na página dos órgãos do Poder Público para localizar o contato das bibliotecas existentes. Da mesma forma, estendeu-se a pesquisa para os órgãos de segunda instância.

Concluído o levantamento dos órgãos do Judiciário Federal, o mesmo processo foi feito com o Ministério Público, Agências Reguladoras, Tribunal de Contas, Poder

Executivo e Poder Legislativo, todos em esfera Federal. Por fim, a pesquisa documental seguiu para a esfera distrital. No apêndice A consta o levantamento das instituições jurídicas.

Foram identificadas 46 instituições no Distrito Federal que possuem biblioteca. O levantamento foi feito nos *sites* dessas instituições, utilizando a ferramenta de busca disponível e mapa do *site*. Entre os dias 28 de junho e 6 de julho de 2018, telefonou-se, foi enviada uma mensagem de *e-mail* ou aberto um protocolo de solicitação de acesso à informação nas instituições em que não foram encontrados dados suficientes.

De acordo com Bolfarine; Bussab (2005, p. 6) “a unidade elementar, ou simplesmente elemento de uma população, é o objeto ou entidade portadora das informações que se pretende coletar”. Os autores recomendam que “a unidade elementar seja claramente definida, para que o processo de coleta e análise tenha sempre um significado preciso e uniforme”.

Embora o conceito de bibliotecas jurídicas já tenha sido apresentado nas definições operacionais deste trabalho, sabe-se que diversas bibliotecas especializadas possuem acervo significativo na área do direito, como as bibliotecas legislativas e de agências reguladoras.

Portanto, o universo da pesquisa foi constituído pelos órgãos que tenham relacionamento com a informação jurídica sob um ou mais itens que a compõe, a saber, especificamente legislação e jurisprudência. Logo, despontam como integrantes lógicos os órgãos do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Agências ou órgãos de regulação e controle externo.

Bolfarine; Bussab (2005, p. 22) recomendam o uso de censo quando a população é pequena. Os autores acrescentam que se a precisão estatística sugere uma amostra maior do que a metade da população é mais razoável fazer um censo.

Uma vez que esse trabalho pretendeu analisar todas as bibliotecas jurídicas do Distrito Federal que possuem acervos digitais, foi feito um censo com as bibliotecas que se dispuserem a responder a entrevista.

4.3 PRÉ-TESTE

A elaboração da versão inicial do questionário e da entrevista ocorreu no mês de dezembro de 2018. No entanto, ao verificar o excessivo número de variáveis e após recomendação da banca de qualificação, optou-se por usar apenas a entrevista diminuindo

o número de perguntas. É possível verificar a mudança das versões no apêndice D. Após o pré-teste, restaram o mínimo de 23 a no máximo 50 variáveis (apêndice C). Esse número se modifica em função do número de bases de dados e bibliotecas digitais contratadas e os seus diferentes modelos de negócio.

Para a elaboração da redação final da entrevista, foram realizados pré-testes com seis bibliotecárias responsáveis pela aquisição de conteúdos digitais de outros estados entre 14 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019. Optou-se por aplicar nessas diferentes instituições para que a amostra do Distrito Federal tivesse acesso apenas a versão finalizada das perguntas. Em função da distância geográfica das bibliotecas, a entrevista foi feita por telefone.

A fim de evitar a influência do entrevistador na resposta do entrevistado, (CRESWELL, 2010, p. 213), ordenou-se algumas questões de forma diferente da proposta inicial. Além disso, foi possível aprimorar as perguntas da entrevista a partir de dúvidas manifestadas pelos respondentes.

4.4 ENTREVISTA

A entrevista, disponível na íntegra no apêndice C, consiste na segunda fase da coleta de dados, sendo aplicada apenas para as bibliotecas jurídicas que adquirem bases de dados bibliográficos e/ou desenvolverem bibliotecas digitais. As perguntas da entrevista são apresentadas no quadro 11 com base na finalidade, no objetivo e na fundamentação na revisão de literatura.

Quadro 11 - Correlação da entrevista com a fundamentação teórica

Bloco	Pergunta	Finalidade	Fundamentação	Objetivo
1. Identificação das bases e bibliotecas contratadas	1- Quais são as bases de dados e bibliotecas digitais contratadas?	Identificar qual (is) as tipologias de bases mais contratadas pelas instituições. Verificar quais bases possuem acesso remoto, quais são adaptáveis para dispositivos móveis. Conhecer quais editores responsáveis oferecem treinamentos e disponibilizam dados	Tópicos “Informação jurídica”, “Viabilidade técnica” e “Suporte do fornecedor”.	OE-2

		bibliográficos para busca integrada ou integração no catálogo.		
	1.1 Por que a biblioteca decidiu comprar conteúdos digitais?	Verificar qual(is) as principais motivação(ões) para a contratação de conteúdos digitais.	Análise da função das coleções segundo Buckland (1995).	OE-2
2. Aquisição	2. 1 Quem desempenha a aquisição de conteúdos digitais? É a equipe de seleção? A equipe de referência? 2.2 O responsável (ou equipe responsável) foi capacitado ou possui conhecimentos sobre licitações e demais processos burocráticos? 2. 3 Quais foram as principais dificuldades no processo de aquisição? Como elas foram resolvidas? 2. 4 Já houve negociação ou compra em consórcio?	Averiguar quem desempenha as tarefas de aquisição, de que forma essas atividades são feitas e quais são os possíveis desafios. Identificar se há iniciativas de cooperação entre bibliotecas.	Tópicos da revisão de literatura: “Aquisição” e “Desenvolvimento e gerenciamento de coleções cooperativo”	OE-2
3. Política de desenvolvimento de coleções	3.1 Há política de desenvolvimento de coleções? a) Como foi o processo de construção? b) Qual o motivo da ausência do documento?	Verificar se há política de desenvolvimento de coleções. Em caso positivo, identificar como foi elaborada e na eventual ausência identificar o motivo de não elaboração.	Tópicos da revisão de literatura: “Política de desenvolvimento de coleções”.	OE-2
4. Modelos de negócios	a) Acesso perpétuo b) Assinatura c) Empréstimo de curto prazo d) Aquisição orientada pelo	Verificar quais são os modelos de negócio mais praticados e verificar o motivo da escolha. Averiguar se há	Tópicos da revisão de literatura: “Modelos de negócios”.	OE-2

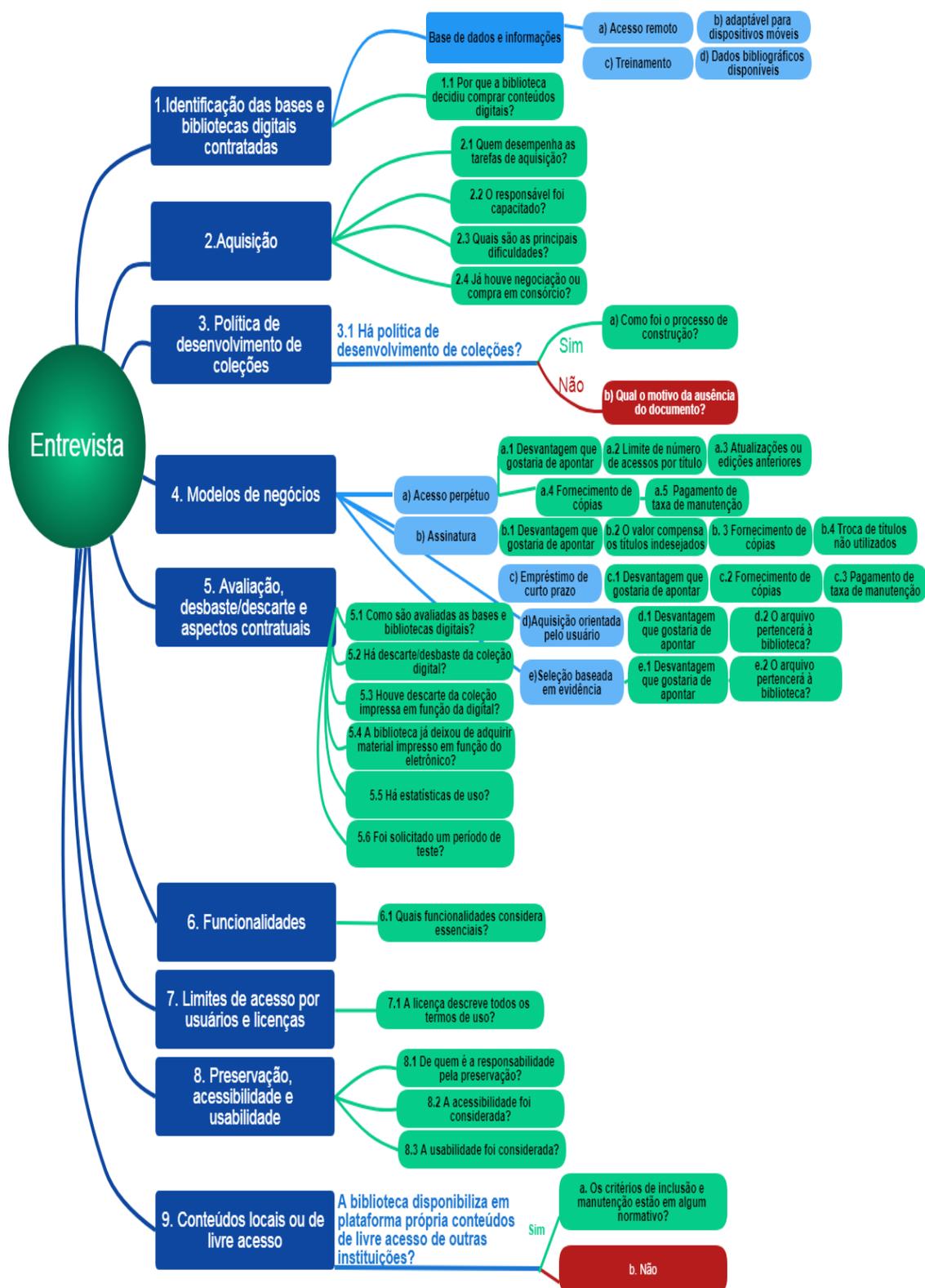
	usuário e) Seleção baseada em evidência	limitações na prática de modelos de negócios.		
5. Avaliação, descarte/desbaste e aspectos contratuais	<p>5.1 As bibliotecas digitais e bases são frequentemente avaliadas? De que maneira?</p> <p>5.2 Há descarte ou desbaste de itens da coleção digital? Ou houve a descontinuidade da oferta de bases de dados? Qual foi o motivo?</p> <p>5.3 Já houve descarte da coleção impressa em função da aquisição de conteúdos eletrônicos? Houve algum arrependimento? Em sua opinião, há algum assunto sensível ao descarte na coleção?</p> <p>5.4 A biblioteca já deixou de adquirir material impresso em função da aquisição em suporte eletrônico?</p> <p>5.5 A forma de apresentação das estatísticas é satisfatória?</p> <p>5.6 Foi solicitado um período de teste antes da aquisição? Quem participou dele?</p>	<p>Identificar se os conteúdos são avaliados e como são avaliados.</p> <p>Averiguar se há possibilidade de desbaste e descarte dos conteúdos digitais ou impressos em função da aquisição dos digitais.</p>	<p>Tópicos da revisão de literatura: “Desbastamento e descarte”, “Avaliação da coleção” e “Revisão da política de desenvolvimento de coleções”.</p>	OE-2
6)Funcionalidades	6.1 Há alguma funcionalidade das plataformas das bases você considera essencial?	Identificar quais são as funcionalidades preferidas.	Tópicos da revisão de literatura: “Funcionalidades”	OE-2

7) Modelos de acesso dos usuários e licenças	7.1 A licença descreve os termos de direitos autorais e as restrições existentes para leitura, impressão, cópia, download e empréstimo entre bibliotecas?	Identificar como são estabelecidas as licenças de uso e as sanções nos casos de uso indevido.	Tópicos da revisão de literatura: “Licenciamento”.	OE-2
8) Preservação, acessibilidade e usabilidade	8.1 De quem é a responsabilidade pela preservação dos conteúdos contratados? 8.2 A acessibilidade foi um critério considerado para a contratação dos conteúdos? 8.3 A usabilidade foi um critério considerado para a contratação dos conteúdos?	Examinar os aspectos relacionados a preservação, acessibilidade e usabilidade dos conteúdos.	Tópicos da revisão de literatura: “Preservação”; “Acessibilidade” e “Usabilidade”.	OE-2
9) Conteúdos locais ou de livre acesso	9.1 A biblioteca reúne e disponibiliza em plataforma própria conteúdos de acesso livre de outras instituições? Ou trata-se de repositório institucional? a) Em caso positivo, os critérios de inclusão e manutenção desses conteúdos estão presentes em política de desenvolvimento de coleções ou outro documento normativo?	Verificar como a biblioteca desenvolve coleções digitais locais e/ou de acesso livre.	Tópicos da revisão de literatura: “Conteúdo”. Gregory (c2011); Lastres (2014).	OE-2

Fonte: Própria autora.

Na figura 10, é possível visualizar o mapa mental da entrevista, com as respectivas perguntas e blocos.

Figura 10 - Mapa mental das perguntas da entrevista



Fonte: Própria autora.

5 ANÁLISE DE DADOS

Conforme Creswell (2010) o processo de análise dos dados envolve preparar, representar e realizar uma interpretação do significado mais amplo dos dados. Nesta pesquisa, o procedimento para a análise de dados foi realizado de forma manual, sem o auxílio de *softwares*. Seguiu-se o recomendado por Creswell (2010, p. 219):

- Transcrição de trechos das entrevistas e anotações: Os dados transcritos foram anexados às anotações feitas pelo entrevistador no momento da entrevista.
- Organização e preparação dos dados para análise: cada resposta será agrupada em um grande tema.
- Leitura completa dos dados: percepção geral das informações e reflexão sobre seu significado global.
- Codificação dos dados: reunir os dados brutos por categorias e rotular cada categoria baseado na linguagem natural do entrevistado. Nessa etapa foi utilizado o *software* Excel.
- Inter-relacionamento dos temas: os temas serão agrupados por assuntos e apresentados em forma de gráficos e tabelas. Os gráficos serão elaborados com o auxílio do *software* Excel.
- Interpretação do significado de temas/descrições: após a apresentação dos dados, será feita uma análise comparativa das informações obtidas com o recomendado na literatura científica, sobretudo ao apontado na revisão de literatura.

De acordo com Freitas, Janissek (2000, p. 44) a categorização significa determinar as dimensões que serão analisadas, dimensões estas que definem a teia da grade de análise. É uma etapa delicada, não sendo evidente determinar *a priori* suas principais categorias. Por isso, a apresentação dos dados seguirá a ordem adotada no formulário da entrevista. Embora a organização dos blocos da pesquisa tenha sido pensada como complementares, observou-se que na resposta muitos temas se inter-relacionam de forma indissolúvel. Portanto, será comum a referência a tópicos já analisados.

Cada biblioteca será identificada por uma letra do alfabeto, a fim de proteger o anonimato. A lista de bibliotecas participantes consta no Apêndice B. Nos casos em que há mais de um entrevistado por instituição, cada respondente será identificado pela letra E, acompanhado de um número (E1, E2 etc.). Os trechos que possam eventualmente contribuir para a identificação da instituição serão omitidos com uma tarja. Os gráficos “6 - Motivação da ausência de Política de Desenvolvimento de Coleções”, “10 -

Interrupção da contratação de bases de dados” e “13 - Períodos de teste” admitiram mais de uma resposta.

Embora seja uma pesquisa qualitativa - que diversos autores questionam a possibilidade de validação – busca-se a validação substantiva. De acordo com Creswell (2014, p. 196) a validação substantiva:

significa a compreensão dos próprios tópicos, compreensão de outras fontes e a documentação deste processo no estudo descrito. A autorreflexão contribui para a validação do trabalho. O pesquisador, como um intérprete sócio-histórico, interage com o assunto em questão para criar conjuntamente a interpretação derivada. As compreensões derivadas de pesquisas anteriores acrescentam substância à investigação.

Os trabalhos de Costa (2015) e Santos (2018) são as pesquisas anteriores em que se buscaram modelos de categorização e interpretação de dados.

5.1 QUAIS SÃO AS BASES DE DADOS CONTRATADAS?

Ao todo, as instituições entrevistadas contratam 33 bases de dados. Há casos em que a compra é do suporte impresso e há uma cortesia do produto digital, conforme citado no tópico “3.5.6 Permissões de acesso”. Corroborando o acesso limitado a um item, a biblioteca F narra:

E4- Na verdade a gente assina o impresso e aí que ganha o digital. (...) É só o acesso a versão eletrônica.
Entrevistador: É só um .pdf?
E4- Eles têm uma plataforma né?
Entrevistador: Então você pode fazer pesquisa?
E4- A gente recebe a revista, tem um código. Você baixa aquele exemplar e fica na plataforma da *Reuters*.
(...)
E4- A gente tem o *login* e a senha e todos os livros que a gente adquire dessa editora a gente tem acesso.
E3- Enquanto estiver com a assinatura né?
E1- Não, esse é permanente. Não é por assinatura. É perpétua (BIBLIOTECA F).

Embora a cortesia seja perpétua, a biblioteca J assegura que as editoras têm diminuído essa oferta:

Era simplesmente um código que vinha né? E aí você digitava e tal. (...) Mas eles estão cortando. Eles estão obrigando o usuário a assinar (BIBLIOTECA J).

O quadro 12 contém a lista de produtos digitais separados por tipo de produto contrato.

Quadro 12 - Tipo de produtos digitais contratados

Nome da base	Livros	Periódicos	Legislação Jurisprudência nacional	Doutrina internacional	Legislação Jurisprudência internacional	Serviços	Bibliotecas
<i>Saraiva</i>	x						2
<i>Minha Biblioteca</i>	x						1
<i>Biblioteca Digital Fórum Livros</i>	x						8
<i>Safari books</i>	x						1
<i>RT Proview</i>	x						6
<i>Revista de processo</i>		x					1
<i>Biblioteca Digital Fórum Periódicos</i>		x					12
<i>RT Online</i>		x					9
<i>Lex magister</i>		x					3
<i>Coad ADV</i>		x					1
<i>Governet</i>		x					2
<i>Vlex</i>	x	x	x	x	X		5
<i>LTr</i>	x	x					1
<i>Hein Online</i>		x		x	X		6
<i>Wiley</i>				x			1
<i>Proquest</i>				x			2
<i>JSTOR</i>		x		x	X		1
<i>EBSCO</i>		x		x			2
<i>Econlit</i>	x			x	X		1
<i>Index to Eagle</i>	x			x	X		1
<i>Lexis Nexis</i>		x		x	X		1
<i>Plenum</i>			x				3
<i>IOB</i>		x					5
<i>IOB Regulatório</i>		x				x	3
<i>Síntese</i>			x				1

<i>Zênite</i>		x	x			x	9
<i>Sollicita</i>		x	x			x	1
<i>ILC</i>						x	1
<i>Diário Oficial</i>			x			x	2
<i>DOI NET</i>			x			x	1
<i>Broadcast Político</i>						x	1
<i>Jusbrasil</i>			x			x	1
<i>Datalegis</i>		x	x				1
Total	9	17	9	9	6	8	

Fonte: Própria autora.

Dentre as bases de dados contratadas há a oferta de diferentes produtos: livros, periódicos, legislação, jurisprudência, consultoria jurídica e *podcast*. Conforme já reportado no item “desenvolvimento de coleções em suportes eletrônicos” (figura 3) os conteúdos tradicionalmente textuais podem conter recursos multimídia. O caráter híbrido dos serviços é proporcionado em função do advento das plataformas digitais. Em uma mesma plataforma é possível, por exemplo, solicitar consultorias sobre licitações e buscar legislação sobre diversos assuntos.

5.2 POR QUE DECIDIRAM COMPRAR?

Diversos são os motivos para a compra ou assinatura do material digital. O quadro 13 apresenta as motivações citadas pelas instituições entrevistadas.

Quadro 13 - Motivação da aquisição ou assinatura do digital

Motivo	Bibliotecas
Demanda do usuário	9
Atender a necessidade informacional dos usuários	9
Continuidade da coleção de periódicos	4
Importância, renome e qualidade da publicação	4
Necessidade de atender diversos usuários em sedes distintas	3
Atendimento das exigências de bibliografia para a escola institucional	2
Rapidez no acesso	2
Facilidade no compartilhamento	2

Possibilidade de extração de arquivos	2
Acompanhamento da evolução do mercado	2
Otimização do espaço físico	1
Otimização dos custos	1
Atualização dos conteúdos	1
Fornecimento de <i>newsletter</i>	1
Variedade de fontes de informação	1
Sugestão da referência	1
Necessidade de conteúdo em idioma estrangeiro	1
Possibilidade de edição de arquivos	1

Fonte: Própria autora.

Assim como no suporte impresso, o usuário motiva a seleção e aquisição. A maioria dos entrevistados apontou que a própria comunidade sugere a aquisição dos conteúdos digitais. Esse comportamento robustece o preconizado por Fyffe (2002) no que diz respeito ao uso, cada vez mais arraigado das mídias digitais na sociedade.

Ainda em relação ao usuário, muitas bibliotecas alegam comprar materiais digitais para atender suas necessidades informacionais. Rodrigues e Carvalho (2003, p. 10) mencionam que o propósito e a audiência são alguns dos critérios de seleção de materiais. Ao observar a necessidade do público e o propósito dos recursos, muitas bibliotecas optaram, por exemplo, por comprar bases de dados que oferecem consultorias de licitação para atender as necessidades das áreas meio. O atendimento a demandas dos usuários das atividades meio foi citado como motivo pelas bibliotecas B, R P, I e H.

Conforme previsto por Cunha (2009, p. 7) muitos materiais informacionais têm origens diversas. Essas mídias têm convivido e muitas vezes as bibliotecas devem analisar de que forma se dará essa coexistência. Para as bibliotecas B, C, E e J é importante adquirir o material na mídia eletrônica para proporcionar a continuidade da coleção, especialmente nos periódicos impressos. A biblioteca B, porém, salienta que há uma tendência a substituição da mídia impressa pela eletrônica especificamente no caso de periódicos:

E2:mas a maioria é porque a gente já tem esse conteúdo físico, e aí a gente também está com a política de acabar com o físico. Tem muitas revistas que a gente não compra mais e aí a gente continua a coleção digital, né, das que já existiam.

E1: a gente manteve híbrido por um tempo, a versão impressa, depois os dois formatos, e agora o digital como prioridade (BIBLIOTECA B).

A adoção de apenas um suporte muitas vezes é em função da recomendação do órgão para a economia de recursos. Ocasionalmente, a biblioteca gostaria de manter a coleção híbrida, mas em função do princípio administrativo da economicidade não é possível. É o caso da biblioteca K:

Nós estamos brigando já faz alguns anos. Porque até então, o entendimento da instituição é que era melhor o impresso. A gente queria ambos para atender à solicitação da maioria dos usuários e facilitar inclusive o envio dos arquivos para o e-mail da pessoa, mas pelos preços muito caros a gente acaba ficando só com o impresso até hoje. Mas agora isso já está mudando e talvez a gente encerre com os impressos. Então não foi bem uma tomada da decisão, foi uma negociação para atender a necessidade do usuário, como os interesses da instituição e o pouco recurso (BIBLIOTECA K).

Em relação ao conteúdo, a fala da biblioteca H valida o pensamento de Rodrigues e Carvalho (2003, p. 7) sobre a permanência dos critérios dos suportes impressos nos suportes digitais: o âmbito e a abrangência temática, a autoridade dos autores ou produtores do recurso, a atualização, a organização e a apresentação da informação também são avaliados.

Especificamente sobre o critério de autoridade, a biblioteca H afirma:

[referindo-se à escolha de uma base específica] utilizando os critérios de seleção lá, do Waldomiro Vergueiro, principalmente em questão da autoridade. Eles têm muitos conteúdos que são de autores consagrados. Por exemplo, tem ministros do TCU que são palestrantes deles (...) até por ser também uma editora já consagrada. A gente pesou alguns critérios. E também por a gente poder fazer o *download* do conteúdo. A gente não perde a propriedade, né? (BIBLIOTECA H)

Ainda em relação ao critério da autoridade de Vergueiro (2010):

E1: (...) os assuntos têm que ser pertinentes ao órgão, mas também tem a questão da importância. Por exemplo, a *RT Online*. Ela é muito utilizada. Tem a questão do renome, da qualidade da publicação (...) (BIBLIOTECA C)

Em relação ao apoio aos principais objetivos da organização e dar suporte às necessidades do público-alvo, duas premissas de Johnson *et al.* (2012, p. 6) para opção pelo formato eletrônico, foi possível observar que a opção por conteúdos digitais auxiliou a alcançar mais usuários, uma vez que as unidades de informação devem atender usuários localizados em diversas sedes, muitas vezes em outros estados. A seguir as observações feitas por dois respondentes:

A gente consegue atingir mais usuários do que com o impresso. Porque a [redacted] é composta pelo [redacted] em grau de... Como se fosse a segunda instância e na primeira instância, que são nossas auditorias espalhadas pelo Brasil, eles não têm bibliotecas lá. E pra [sic] gente poder dar um suporte maior, conseguir oferecer mais conteúdos a gente tem optado por alguns produtos digitais (BIBLIOTECA H).

Aqui a gente não compra bases que não sejam do Direito. E a *Proview* é o melhor custo benefício. A gente fez uma análise de custos, porque aqui a gente adquire livros físicos tanto pra [sic] biblioteca quanto pros mini acervos (que são, pequenos depósitos de livros que tem em cada [redacted]) os livros mais consultados a gente seleciona alguns pra [sic] deixar nos [redacted] pros [sic] servidores do [redacted] já buscar direto e também pros [sic] gabinetes. A gente fez uma análise de custo quanto de livros a gente gastava com a editora *Revista dos Tribunais* e o valor da base de dados pra [sic] todos os servidores. O custo do banco de dados sai mais barato do que o valor que a gente adquiria com as obras físicas. A gente não compra a biblioteca da *Saraiva* porque as obras que a gente compra pra [sic] todos esses lugares a *Saraiva* não coloca, por exemplo, no banco de dados deles. O *vademecum* da *Saraiva* que é o que a gente mais gasta eles não colocam no banco de dados. Então a gente já descartou, porque o custo X benefício não ia ser bom. (...)
RT online e a editora *Fórum* também foi questão de custo X benefício. A gente consegue atingir um número maior de pessoas, a gente tem demanda desse material e no *online* a gente consegue abarcar mais pessoas e a gente tem o direito de baixar as revistas digitais e deixar no nosso banco de dados (BIBLIOTECA D).

No trecho anterior é possível observar a avaliação do custo, apontada por Vergueiro (2010, p. 13-15) como um dos aspectos da seleção. Neste caso, foi possível atender as necessidades de um maior número de usuários com a opção do livro eletrônico.

Ainda em relação ao custo e a atenção das necessidades informacionais, temos o depoimento da biblioteca C:

E1: então, o que acontece? O nosso forte aqui é justamente o atendimento de referência digital. Nosso público aqui, físico, é bem menor. Por quê? Qual o objetivo dessas bases? A gente assina pra [sic] colocar na [redacted], que é o nosso público-alvo, nosso público principal são os [redacted]. E como eles acessam? Eles acessam por meio da [redacted] essas bases digitais, então é importante a gente ter lá uma boa coleção em periódicos. Os livros digitais também (BIBLIOTECA C).

A atualidade do conteúdo é critério ressaltado por Vergueiro (2010) e por Johnson *et al.* (2012, p. 6). Inegavelmente, as mídias digitais proporcionam o acesso mais rápido a informações:

Esses conteúdos são relacionados às áreas de atuação da [redacted]. Elas trabalham com áreas e temas que indiretamente também influenciam a tomada de decisão. São conteúdos mais atualizados que, além do acervo de livros, nós precisamos ter o conteúdo mais dinâmico e aí os periódicos conseguem nos dar essa resposta de atualização. Além disso, esses periódicos, eles trazem *newsletter*, que são as matérias que vão surgindo sobre o tema e toda a atualização de jurisprudência eles também tem disponível. E, além de disponível eles dão alertas (BIBLIOTECA I).

A possibilidade de edição e extração de arquivos, os alertas, o fornecimento de *newsletter*, e a facilidade no compartilhamento são aspectos intrínsecos aos documentos digitais que também influenciam pela opção da compra de bases de dados.

A economia de espaço físico também foi motivadora para as bibliotecas A e P:

E outra: a questão do espaço: olha o espaço que a gente ocupa! o metro quadrado desse prédio é caríssimo! (...) A gente acaba tendo um custo indireto para manter a biblioteca muito grande (BIBLIOTECA P).

E1- Um outro ponto é o espaço físico. (...) A gente tem mais acesso a obras sem usar espaço físico. E a nossa coleção de periódicos ela acaba que tá bem limitada assim.

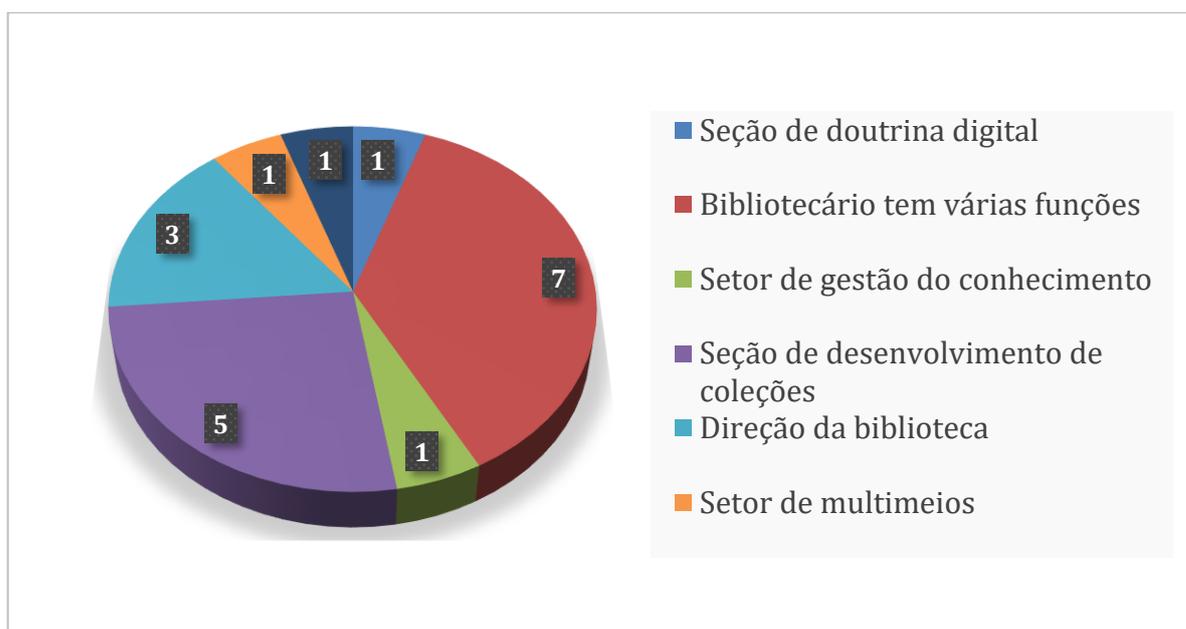
E2- É, não tem mais pra [sic] onde crescer.

E1- A tendência é essa (BIBLIOTECA A).

5.3 QUEM DESEMPENHA A AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS?

O gráfico 3 ilustra quais são os setores responsáveis pela aquisição dos conteúdos digitais.

Gráfico 3 - Responsável pela aquisição de conteúdos digitais



Fonte: Própria autora.

Grande parte das instituições não possui uma quantidade de bibliotecários que permita a divisão por setores ou tarefas. No entanto, as que possuem setores específicos para a gestão de acervos vão ao encontro de Wulfekoetter (1961, p. 3), que recomenda que o setor de aquisição deve estar alinhado com os demais setores da biblioteca. Esses aspectos foram comentados por três respondentes:

E1- Hoje quem desempenha é a gerência de desenvolvimento de coleções. Mas todas as bases que são assinadas elas passam...e... a gente decide a base que vai assinar de uma forma bem democrática, a gente pede demonstração, o pessoal da referência é muito ouvido...tem todo um caminho para decidir qual a base.

E2- Mesmo porque é o pessoal da referência que ouve os reclamos...

Entrevistador- Ah, sim, o usuário mais de perto né?

E2- Exatamente (BIBLIOTECA A).

E1- Um servidor e um auxiliar de biblioteca que fazem essa parte de aquisição e uma das nossas bibliotecárias faz a seleção.

Entrevistador: E essa bibliotecária trabalha na referência?

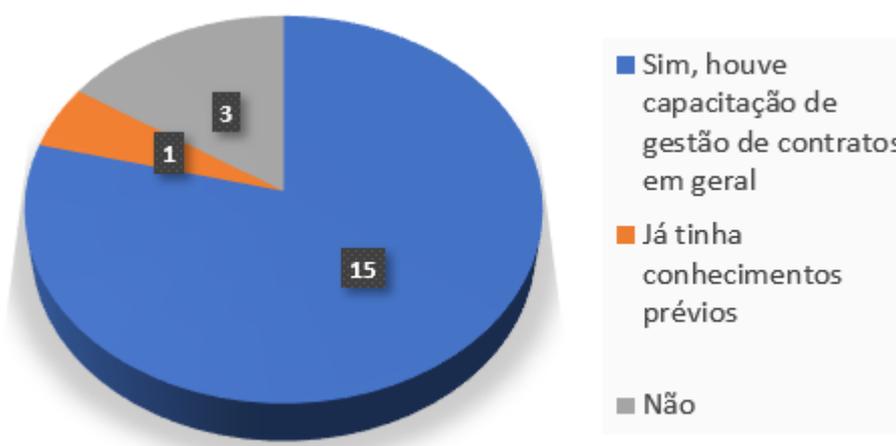
E1- É na referência. Referência e circulação (BIBLIOTECA N).

E1- O meu chefe, que é o chefe da divisão faz o processo. Mas a gente faz juntos todos os procedimentos para a contratação inclusive a negociação. E as tomadas de decisão também são juntas. E, além do mais a seleção é feita com a equipe principalmente do atendimento, conforme a necessidade dos nossos usuários (BIBLIOTECA K).

5.4 O RESPONSÁVEL FOI CAPACITADO OU POSSUI CONHECIMENTO SOBRE LICITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS?

O gráfico 4 demonstra se os responsáveis pelo processo de aquisição tiveram capacitação específica para lidar com as licitações e contratos.

Gráfico 4 - Capacitação em licitação e contratos



Fonte: Própria autora.

Wulfekoetter (1961) e Andrade e Vergueiro (1996) advertem que é necessário a capacitação dos profissionais envolvidos no processo de aquisição em relação à legislação vigente. O cenário observado nas instituições participantes foi bastante positivo, uma vez que a maioria teve capacitação fornecida pelo próprio órgão para a gestão de contratos em geral. Presume-se que o acesso a capacitações dessa natureza seja facilitado em razão da maioria dos órgãos serem jurídicos ou contarem com uma escola de capacitação institucional.

E1: A chefia da unidade é quem trata dos processos. E os procedimentos básicos a gente vai alterando entre um e outro ..., mas é sempre a mesma coisa: a gente faz curso de capacitação, de extensão quando acontece por perto, mas o conhecimento mesmo é empírico, é orientação de continuidade da administração superior, da secretaria de administração. É assim que acontece.

Assim que a gente se capacita. E, tomando informações de outras instituições de procedimentos e protocolos que as outras instituições fazem (BIBLIOTECA K).

E1: A gente tem um bom suporte do Tribunal nessa parte de ensino e educação. A gente não pode reclamar não. Eles têm todo um suporte e a gente tem a assessoria jurídica, tem o setor de licitação, tem o núcleo de contratos (...) Então todos esses setores, se a gente tem qualquer dúvida é só ligar, só mandar e-mail que eles respondem na mesma hora (BIBLIOTECA D).

E1: Tem cursos sim aqui. A área de contratações sempre promove cursos. E o próprio servidor, com uma noção básica de leis de licitações etc. também dá uma lida, não só na legislação, mas nas normas internas (...) (BIBLIOTECA J).

No passado, os processos burocráticos de aquisição e contratação de serviços eram apenas de um setor específico da instituição. Aparentemente, esse cenário mudou: em função da necessidade do conhecimento das nuances dos contratos, a participação dos bibliotecários tornou-se cada vez mais necessária.

O domínio da legislação a respeito do tema, sobretudo a lei de licitações e contratos dos manuais e normas institucionais de aquisição e contratação e, como alerta Caldeira (2019), dos conceitos de propriedade e de seus negócios jurídicos (compra e venda, doação, troca e permuta, locação de coisas, empréstimo, mútuo e comodato) e prestação de serviços são primordiais para que o bibliotecário entenda o contrato, eventualmente auxilie na elaboração do termo de referência, efetue a contratação e fiscalize adequadamente. Os conhecimentos obtidos para a preparação de concursos públicos são apenas uma introdução ao tema, sendo necessária a capacitação contínua pelo órgão e proatividade do profissional em se atualizar, acompanhar as tendências do tema, além de trocar experiência com outras unidades de informação e manter diálogo com a área de gestão orçamentária e contratações de sua instituição.

5.5 QUAIS FORAM AS DIFICULDADES NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO?

Embora a maioria dos profissionais tenham sido capacitados, pode-se observar algumas dificuldades no processo de aquisição, listadas no quadro 14.

Quadro 14 - Dificuldades no processo de aquisição

Fator	Biblioteca
Burocracia	8
Orçamento	6
Fornecedor não disponibiliza a documentação requerida	4
Despreparo do vendedor/representante	2
Ausência de comprovação de exclusividade	2
Elaboração de projeto básico/termo de referência	2
Periodicidade do processo de renovação	2
Necessidade de aprovação de vários níveis hierárquicos	2
Dificuldade na contratação de bases internacionais	1
Falta de flexibilidade e transparência no modelo de negócio	1
Ausência de pessoal	1
Dificuldade na localização de conteúdo que atenda às necessidades do órgão	1
Gerenciar a capilaridade de acesso em diversos prédios	1
Não aponta dificuldades	3

Fonte: Própria autora.

Andrade e Vergueiro (1996) advertem que em grandes instituições do setor público por vezes há uma burocratização excessiva. Além dos procedimentos do próprio órgão, é indispensável seguir os ritos legais para a contratação. Os ritos legais estão relacionados a dificuldade na elaboração de projeto básico/termo de referência e na dificuldade na contratação de bases internacionais. Apresentamos dois depoimentos a respeito desses ritos:

E1: Ah são muitas. Acho que é mais o processo aqui no ■■■ que eu sinto que é burocrático e sempre tá [sic] mudando. Sempre tem um formulário novo (...) O projeto básico é muito trabalhoso de fazer (BIBLIOTECA F).

Fora isso, você aprender essas coisas de contratação pública, por exemplo, uma coisa que acontecia: chegava a época de renovar uma base de dados. Eu tinha ali um termo de referência que muitas vezes você já tinha que fazer alterações nele só que, vamos supor, você tem uma questão quando é um registro de preços, é uma coisa, mas quando o nosso aqui vai ser por dispensa de licitação é outro. E esses detalhes têm que ser diferentes de um pra [sic] o outro, né? Pegar essas coisas sabe? Porque aparentemente você lê um Termo de Referência e têm as mesmas informações mais esses detalhes, eu ter o conhecimento disso, de que esse é um caso, esse é outro caso (BIBLIOTECA C).

Muitas instituições relatam também contratempos tidos com os representantes de bases de dados que não fornecem a documentação requerida, não comprovam a exclusividade do conteúdo e aparentam desconhecer os trâmites legais da contratação pública.

E1- Eu acho que as editoras. (...) A gente não trabalha com licitação. Todos eles são inexigibilidade de licitação por conta da exclusividade. Só eles publicam o material deles. (...) Agora o nosso maior problema é que as editoras não estão acostumadas a trabalhar com órgão público. Apesar de trabalhar sempre. Eu acho que cada órgão talvez tenha as suas exigências. Mas o básico é o mesmo pra [sic] todos. Então o processo de aquisição ele dura de dois a três meses. E é muito burocrático.

Entrevistador: As editoras não estão acostumadas a trabalhar com serviço público...

E1- Eu não sei se elas não têm costume. Elas não sabem como funciona a burocracia de aquisição de um órgão público. Porque é burocrático. A gente exige muitos documentos e tem que comprovar preço, tem que comprovar que ela é exclusiva, tem que comprovar que ela não deve nada pro [sic] serviço público, que ela não tem nenhuma dívida, que ela não tem nenhuma dívida trabalhista, não tem dívida tributária... então é bem burocrático.

E2- E as vezes de uma contratação pra [sic] outra muda algum detalhezinho e até elas se adaptarem...

E1- Então acaba demorando um pouco mais. Como eu disse: a gente não faz nada sozinho. A gente cria o processo, aí tem o embasamento da assessoria jurídica, do núcleo de contratações, do núcleo de aquisição de material, do núcleo de licitações...Então a gente tem uma assessoria muito grande. Só que todos esses lugares são lugares que vai passar o contrato, o processo. E cada um vai dar seu parecer, vai explicar o que tá faltando. E às vezes a editora não entende. Então às vezes eles mandam uma proposta pra [sic] gente com a validade de 30 dias. Impossível a gente fazer tudo em 30 dias (BIBLIOTECA K).

Às vezes determinadas empresas demoram muito pra [sic] responder. Então pra [sic] pedir proposta, pra [sic] pedir comparação de preço, as notas fiscais e responder algum questionamento. Algumas nem respondem, nem enviam proposta (BIBLIOTECA J).

A gente está com um problema sério com uma base que realmente não tem nada. A gente tem problema pra [sic] provar a exclusividade do fornecedor, muitos acham que isso não é necessário, mas a gente só consegue comprar se a gente conseguir provar. Falta de transparência no modelo de negócios, assim, não querer se adaptar, não querer fazer de uma maneira que seja mais amigável pro [sic] tribunal. Muitos deles vêm da universidade e eles acham que um mesmo modelo usado numa universidade é usado no tribunal e não tem nada a ver. Uma universidade é enorme, é de um jeito diferente, o tribunal é de uma outra maneira. Isso é outra dificuldade (BIBLIOTECA B).

Uma dificuldade considerável que nós temos também, eu diria que com a maioria das assinaturas é o suporte, o contato com a empresa. A gente tem algumas assinaturas assim que além de demorar muito tempo pra [sic] gente ter um retorno, às vezes dá a impressão de que quem tá fazendo esse atendimento não é da área... Então as vezes pra que o próprio atendente da empresa, do suporte compreenda um problema que tá se passando as vezes é bem difícil (BIBLIOTECA L).

A questão orçamentária é recorrente no discurso das instituições. Muitas bibliotecas têm sofrido contingenciamento. O estabelecimento de um limite de reajuste de preço em contrato é citado por Emery e Stone (2013, p. 17) como uma das precauções dos itens contratuais. Isto também foi enfatizado pelo respondente C:

Outra coisa um pouco de dificuldade é porque você tem um orçamento que tá cada vez mais limitado e as bases têm um reajuste anual, de você entrar em contato com essas bases e falar ‘olha, se tiver um reajuste a gente não vai conseguir contratar porquê ...’ esse tipo de negociação tem ficado mais complicado fazer agora (BIBLIOTECA C).

Uma dificuldade relatada, embora não tenha relação direta com o processo de aquisição, mas impacta na viabilidade técnica do contrato é a forma de autenticação. Johnson *et. al.* (2012) recomendam que a autenticação seja por IP. Mas algumas fornecedoras têm encontrado dificuldades, como pode ser visto no relato da biblioteca B:

(...) problemas tecnológicos mesmo. A gente tá [*sic*] agora com a Saraiva e não está conseguindo colocar ela *online* porque eles não sabem como é que faz para cadastrar os IP. Uma coisa estranha (BIBLIOTECA B).

A forma de autenticação pode suscitar a não contratação de determinado conteúdo. Conforme já mencionado, muitos órgãos optam pelo conteúdo digital justamente para oferecer acesso a usuários distantes fisicamente da unidade de informação. A depender do modelo de autenticação, gerenciar a capilaridade de acesso em diversos prédios pode ser inviável.

Muitas vezes, o órgão é o principal produtor de conteúdo. É difícil, portanto, localizar bases de dados que ofereçam materiais específicos para esses casos:

É difícil a formação de acervo. A gente não consegue comprar, ter pronto. Cada órgão tá [*sic*] produzindo coisas ali incríveis, mas totalmente difuso (BIBLIOTECA P).

Por ser uma justiça muito especializada, a justiça [REDACTED] é uma justiça diferente das demais, a nossa doutrina e legislação é muito específica. Então, essas bases de dados *Zênite*, *Fórum* e tudo o mais são utilizadas apenas como suporte na área de licitações, na área de legislação de pessoal, coisas correlatas. Mas como nosso objetivo é [REDACTED], nós somos autossuficientes na produção de doutrinas e jurisprudências (BIBLIOTECA G).

E5- Mas até a oferta de livros na área [REDACTED] é muito restrita em algumas plataformas. Então não compensa a assinatura por esse motivo (BIBLIOTECA F).

O setor em si, ele demanda informações de biblioteca né? Digital, informações gerais, assim, digamos. Bases de dados, por exemplo, *Revista dos Tribunais*... coleções tradicionais de biblioteca. Só que o que que acontece, o setor ele é muito restrito. Então você não vai ter muitas coleções relacionadas a [REDACTED].

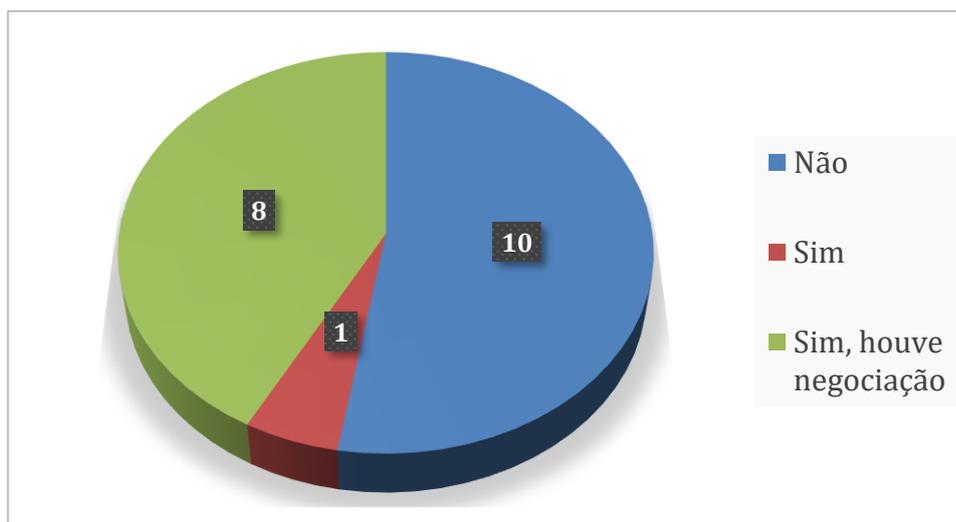
Entrevistador: Então vocês são a fonte primária.

E1- Exatamente, você disse tudo. Acaba que a [redacted] é produtora de dados, e esses dados são utilizados em várias pesquisas acadêmicas. Então o que que eu poderia dizer pra [sic] você: embora a gente não tenha essa contratação de bases de dados a gente tem os nossos repositórios e bibliotecas digitais (BIBLIOTECA S).

5.6 JÁ HOUVE NEGOCIAÇÃO OU COMPRA EM CONSÓRCIO?

Apesar de Montano (2014) e Corral; O'Brien (2011) defenderem que o desenvolvimento cooperativo de coleções seria a tendência do desenvolvimento de coleções a partir dos anos 2000, não foi possível localizar a prática consolidada de consórcios para a aquisição de bases de dados, conforme pode ser visto no gráfico 5.

Gráfico 5 - Negociação ou compra em consórcio



Fonte: Própria autora.

No entanto, já houve negociações em que diversas instituições foram envolvidas a fim de assegurar benefícios:

Recentemente eles até não queriam mais fazer isso [fornecer os arquivos .pdf]. Mas aí a gente fez um embate aqui na RVBI, todas as bibliotecas da rede, a gente foi lá e chamou o representante da empresa e pressionou ele falando que ninguém ia mais assinar, enfim, eu sei que ele voltou atrás e continuou a disponibilizar (BIBLIOTECA H).

Houve uma cooperação entre as bibliotecas. Nós nos reunimos, todas as bibliotecas da rede e a gente apontou todas as nossas dificuldades e elaborou como se fosse uma carta de intenção, pra [sic] ir lá e...Antes da gente se reunir com o representante da empresa a gente viu, levantou as dificuldades pra levar pra ele e tal (BIBLIOTECA H).

A comunicação entre as bibliotecas e a cooperação também possibilitou o reajuste monetário, além de proporcionar um benefício contratual:

Porque tem uma coisa muito engraçada, que a gente foi descobrindo (...) eles... Eles simplesmente resolvem cobrar mais caro as bases porque isso aqui é [REDACTED]. Isso aconteceu com a *Fórum*, porque era o [REDACTED], era mais caro, pronto. Só que aí o pessoal se reuniu ano passado (...) e começaram a cobrar: não, perafí [sic] um pouquinho; é a mesma base, como é que tu cobra de forma diferente? E aí a *Fórum* teve que se adequar e cobrar o mesmo preço pra [sic] todos. Então isso foi um ganho muito grande pra todo mundo (BIBLIOTECA A).

A *RT online*, por exemplo, ela é fruto de algumas negociações que foram feitas em conjunto com outras bibliotecas aqui de Brasília. Algumas facilidades que a gente conseguiu em conjunto. Então a gente levou esses itens negociados previamente, coletivamente, pro nosso termo de referência (BIBLIOTECA E).

Embora seja reconhecido nas falas de algumas bibliotecas a importância da formação de consórcios, ainda existem obstáculos a serem vencidos:

A vantagem do consórcio é que as bibliotecas crescem juntas. Só que a grande dificuldade dos consórcios é o meio de campo, entendeu? De um órgão pra [sic] outro, de um profissional... (BIBLIOTECA S).

Mesmo assim, existe o ímpeto da criação de uma rede para a aquisição de conteúdos eletrônicos. Inclusive houve uma tentativa de negociação em conjunto:

(...) eu tenho pensado muito nisso. Porque nós somos uma rede. Então aqui a gente adquire a *Fórum*, o outro a *RT Online* ... Eu tô [sic] percebendo que isso não faz muito sentido. Eu acho, que se a gente fizer uma aquisição em rede, em consórcio, seria mais interessante. E mais econômico. (...) O exemplo da *Fórum*: se eu assino um rol de periódicos, a gente acessa tudo mas indexa alguns títulos. Se a gente tivesse um consórcio, a gente acessaria mais periódicos, ou mesmo que fosse a mesma quantidade dividia o mesmo conteúdo entre nós. Agora, a diferença é que, nós teríamos que ter o acesso pra [sic] todos. Que atualmente não é bem assim. Eu contrato, sei lá, 3 acessos, o outro contrata 30. Então a gente teria que ter uma conversa pra [sic] propor dividir isso melhor (BIBLIOTECA I).

Enfim, sobre consórcio mesmo foi só a *MDJ* que até faliu agora. Eles queriam fechar o contrato, ia passar pra nossa seção, justamente porque a gente ia começar a adquirir o digital porque ele era só impresso e aí eu levantei a possibilidade de, por exemplo, digamos que a gente pagasse 10 mil... eu sei que eu levantei a possibilidade com ele de a gente adquirir as bibliotecas da rede ao invés de pagar, cada um pagar a sua por 10 mil, todo mundo juntaria e pagaria 6 mil. Eu falei inclusive que seria bom pra eles e pra gente, porque foi na época da crise e eles toparam, mas eles faliram em seguida. (BIBLIOTECA B).

O único relato efetivado de compra em consórcio foi voltado para atender a demanda de escolas institucionais:

Sim. Mas não de bases jurídicas. Por enquanto não. Só dessas bases que eu te falei multidisciplinares, a *Proquest* e *EBSCO*. A gente faz um consórcio com o [REDACTED] (BIBLIOTECA M).

5.7 HÁ UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES?

A política é um importante documento para o desenvolvimento de coleções. No entanto, nem todas as bibliotecas possuem esse normativo institucionalizado. Nove das dezenove bibliotecas analisadas balizam suas decisões a partir da política. A partir da análise documental das políticas, reuniu-se a menção a materiais eletrônicos nas políticas de desenvolvimento de coleções no quadro 15.

Quadro 15 - Objetos digitais nas Políticas de desenvolvimento de coleções

<p>Art. 22. É permitido o descarte de títulos de periódicos: I– Impressos, quando a Biblioteca tiver a posse das versões digitais; II– Impressos ou digitais, quando seu conteúdo estiver desatualizado ou em desacordo com as orientações desta política.</p>
<p>Art. 4º O acervo é constituído por coleções de diferentes tipos de materiais e conteúdo, a saber: (...) VIII – Materiais Audiovisuais: recursos multimídia tais como CD-ROM, DVD, fita VHS, disquete, audiolivro e demais arquivos digitais; IX – Recursos informacionais eletrônicos: bases de dados disponíveis em meio eletrônico; X – Publicações Digitais: versão eletrônica de títulos do acervo da Biblioteca, disponibilizadas na Biblioteca Digital.</p>
<p>§ 1º Além das obras mencionadas nos incisos I a VI do caput deste artigo, o acervo da Biblioteca tem as seguintes coleções: VI – Coleções digitais: a) Biblioteca Digital Jurídica – BDJur; b) Estante Virtual de Periódicos; c) Portal de Publicações Institucionais; d) bases de dados jurídicas. § 2º O acervo da Biblioteca é composto de obras nos formatos físico e digital. Parágrafo único. Será priorizada a assinatura de periódicos em sua versão digital. Art. 22. É permitido o descarte de títulos de periódicos: I– Impressos, quando a Biblioteca tiver a posse das versões digitais; II– Impressos ou digitais, quando seu conteúdo estiver desatualizado ou em desacordo com as orientações desta política.</p>
<p>4.3 Aspectos físicos Recomenda-se adquirir, preferencialmente, obras em formato impresso e, se houver, também em meio eletrônico, observados os seguintes critérios: manifestação do usuário quanto a essa outra versão; recomendação do serviço de atendimento ao usuário e importância da obra.</p>
<p>A política de seleção e aquisição dos materiais bibliográficos em versão eletrônica (CD-ROM, DVD, Internet) deverá seguir a Política de Seleção adotada para os suportes convencionais, observando-se as seguintes diretrizes específicas:</p>

I - Prioridade para o documento eletrônico:

Quando, além da versão convencional (papel), a publicação (livro ou periódico, nacional ou estrangeiro) existir em versão eletrônica, deverão ser observados os seguintes critérios para a aquisição preferencial da versão eletrônica:

- obras de referência (como anuários, indicadores, bibliografias, estatísticas, bases de dados etc.) deverão ser comprados em versão eletrônica.
- recomendação da Subsecretaria de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas (SSPES).
- custo da versão eletrônica mais vantajoso.
- manifestação do usuário quanto à preferência daquela versão.

II - Aquisição de duas versões

A Subsecretaria de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas – (SSPES) deverá informar a necessidade de aquisição de mais de uma versão (papel e eletrônico) de determinado documento. (...)

A coleção de publicações periódicas – revistas e recursos eletrônicos - da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho é formada por cerca de 154 títulos nacionais impressos, 116 títulos estrangeiros impressos e 25 recursos eletrônicos – bases de dados via Internet e boletins eletrônicos. A seleção dos títulos é orientada pela mesma política adotada para os livros e outros suportes, cobrindo os Núcleos Básico e Complementar relacionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2. (...)

Ficou também decidido que os títulos que tiverem índices *on-line* terão a sua indexação suspensa, desde que esses índices atendam às necessidades de recuperação da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho.

Os critérios específicos refletem o documento em si (critérios intrínsecos) e sua relação com a coleção analisada (critérios extrínsecos).

a) Critérios intrínsecos:

- Cobertura de indexação: o documento deve ser indexado pela biblioteca, por rede cooperativa ou por bases eletrônicas;

O acervo da Biblioteca Pedro Aleixo é composto pela Coleção Geral e pelas Coleções de Periódicos, de Referência, Digital, de Obras Raras, de Obras Especiais, de Multimeios, de Organismos Internacionais, além da Coleção de Normas Técnicas e da Coleção Depositada.

Os periódicos deverão, em princípio, ser indexados pelos integrantes das redes cooperativas das quais a biblioteca faz parte, pelas bases de periódicos eletrônicos adquiridas ou, na medida da disponibilidade de seus recursos, pela própria biblioteca.

Bases e periódicos eletrônicos: Adquirem-se preferencialmente versões multiusuário e em rede.

Edições eletrônicas de obras de referência: Adquirem-se exclusivamente versões multiusuário e em rede.

A Coleção Digital reúne documentos originalmente digitais ou convertidos para o meio digital.

As decisões quanto a requisitos técnicos, licenças de uso, padrões e formatos necessários para a incorporação de documentos digitais são de competência da Seção de Biblioteca Digital, baseadas na tecnologia e protocolos adotados na Câmara dos Deputados.

Deverão ser observados os seguintes critérios para o descarte:

- Documentos eletrônicos ou digitais, em mídias defasadas, observada a Política de Preservação Digital

4.4.3 Periódicos (impressos e eletrônicos) (...)
Quanto aos periódicos eletrônicos deve-se observar a facilidade de acesso simultâneo, a possibilidade de *backup* após o término da assinatura e a cobertura da assinatura.

Art. 2º O acervo é composto por livros, periódicos e outros documentos, em suporte físico ou digital.

1.4 Serão adquiridos preferencialmente bases e periódicos eletrônicos multiusuários e em rede.

4.3 COLEÇÃO DE REFERÊNCIA

As obras de referência (impressas ou eletrônicas) se constituem em importante instrumento de disseminação da informação e pesquisa, que fornece a informação propriamente dita e/ou indica o local onde pode ser encontrada, devendo ser constantemente atualizada. (...)

4.4 PERIÓDICOS

A capilaridade da biblioteca mantenedora, que atua em todo território nacional, impõe a atualização constante das informações e exige a necessidade de rapidez no acesso às informações que, em alguns casos, deve ser diária. Portanto, justifica-se a prioridade de inclusão de periódicos em meio digital.

Fonte: Elaboração própria, a partir da consulta das políticas de desenvolvimento de coleções do Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Câmara legislativa do Distrito Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União e Conselho Nacional do Ministério Público.

Nas políticas analisadas, a menção ao material eletrônico abrange especificamente a explicação sobre o tipo de material da coleção (DIAS; PIRES, 2003). No que tange a recomendação de Gregory; Stoffel (c1979) de estabelecer políticas para assinaturas de periódicos há a indicação pela compra do digital.

Quando ao estabelecimento de critérios para realização de remanejamento e de descarte (DIAS; PIRES, 2003) há a orientação de descarte de materiais digitais no caso de desatualização do conteúdo ou da mídia utilizada.

A recomendação do setor responsável e a preferência do usuário irão determinar em parte das bibliotecas a adoção do suporte físico ou digital. As indicações específicas para documentos eletrônicos são: compra quando custo da versão eletrônica for mais vantajosa, aquisição preferencial de versões multiusuário e em rede, os requisitos técnicos, licenças de uso, padrões e formatos necessários para a incorporação de documentos digitais devem ser baseadas na tecnologia e protocolos adotados no órgão e a observação da possibilidade de *backup* após o término da assinatura e a cobertura.

Parte das Políticas de Desenvolvimento de Coleções foi normatizada por meio de instrução normativa, portarias e atos de secretaria. Tal formalização garante que as diretrizes permaneçam independente da direção da biblioteca ou mesmo de instâncias hierarquicamente superiores.

Embora há décadas existam exemplos de armazenamento cooperativos de coleções (como o Center for Research Libraries cujo início foi em 1952) e planos de aquisição cooperativa (Plano Farmington, de 1942 da Library of Congress) (FOSKETT, 2007) nos documentos avaliados a descrição das relações de cooperação limita-se à indexação e tratamento. Não há menção a possibilidade de desenvolvimento de coleções em rede.

O processo de criação de parte das políticas foi baseado a partir da observação das políticas de outros órgãos e do estudo e análise da metodologia Conspectus.

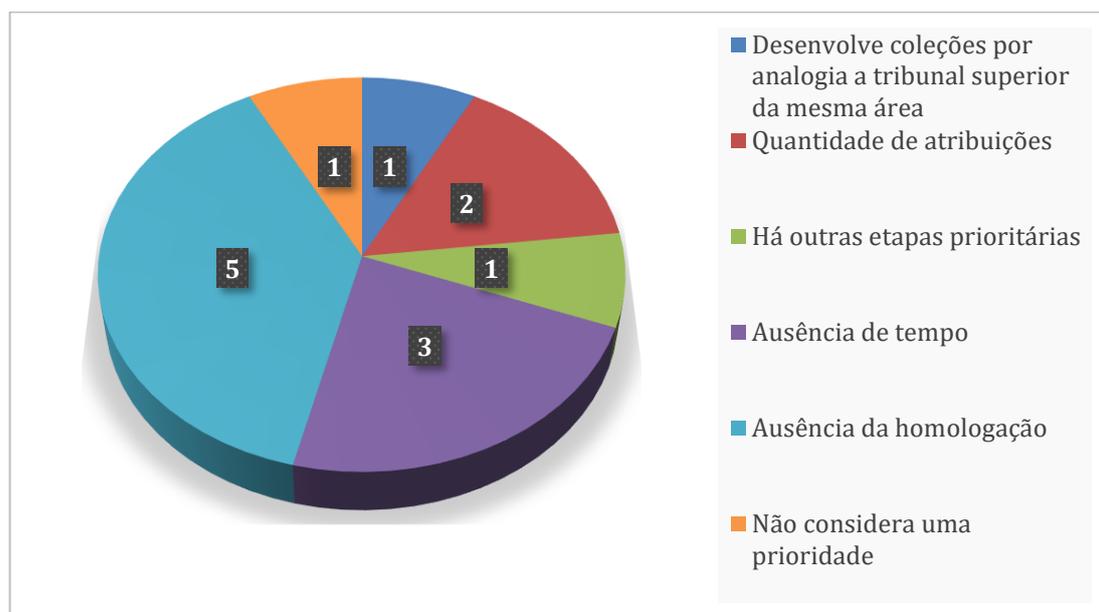
E1: A gente fez um projeto, dentro de um planejamento estratégico (...) reuniu-se um grupo, estudamos toda a literatura a respeito e adotamos uma metodologia e aí durante mais ou menos uns dois anos a gente ficou elaborando todos os documentos que vai...que fala de todo o acervo né?

Entrevistador: E é a metodologia Conspectus?

E1: É uma adaptação. É uma adaptação bem adaptação para nossa realidade, porque nossa biblioteca ela é [REDACTED], mas tem o caráter de linhas gerais né? Por conta das comissões... Então a gente adaptou a Conspectus (BIBLIOTECA M).

As seguintes motivações, constantes do gráfico 6, foram apontadas pelas instituições que não possuem uma política de desenvolvimento de coleções.

Gráfico 6 - Motivação da ausência de Política de Desenvolvimento de Coleções



Fonte: Própria autora.

Parte das bibliotecas não oficializou a política de desenvolvimento de coleções, mas seguem outros documentos normativos ou rotinas para a tomada de decisão. É o caso da biblioteca K.

Não, mas a gente tem rotinas. Já tentei até criar essa política e critérios... Inclusive a gente tem critérios de compra. Além da norma da biblioteca...

nossa norma que é uma portaria que rege o desenvolvimento de coleção, que tá dentro de lá...já...tem alguns critérios para a compra de livro dentro da norma da gente que é uma portaria (...) A gente chegou a colocar alguma coisa que poderia estar dentre os critérios de desenvolvimento de coleção, critério de compra, de descarte tá lá alguma coisa (BIBLIOTECA K).

A ausência de tempo é outra motivação para parte das bibliotecas:

E1- Tempo. Tem até um esboço. A gente começou a revisar. A seção de desenvolvimento de coleções fez um trabalho com começo, meio e fim, só que a gente sentiu que ele precisa ser complementado, precisa ser revisado ...e vários critérios não contemplam essa parte digital...então tem várias lacunas que elas precisam ser retomadas. É sempre uma demanda, mas sempre acaba aparecendo outra, aparecendo outra (...)

E2- Foi feito um trabalho de pesquisa de outras políticas, uma compilação, foi feito todo um estudo (...). E no meio desse processo alguns colegas estudaram mais a fundo a metodologia Conspectus e ficou-se de analisar se seria aplicável a nossa biblioteca ou não. Por alguns percalços administrativos não foi conseguido uma consultoria ou um curso nesse sentido. E aí, como a E1 falou, surgiram outras demandas e aí os projetos foram direcionados para atender essas demandas (...) (BIBLIOTECA E).

É importante ressaltar que, de acordo com a Berrien County Library League (c1979, p. 85) a elaboração da política de desenvolvimento de coleções auxilia na economia de tempo, esforços e dinheiro. Portanto, a elaboração do documento deve ser pensada como instrumento que pode poupar os bibliotecários de eventuais problemas relacionados a coleção.

5.8 MODELO DE NEGÓCIOS

Apesar da localização de cinco diferentes modelos de negócios, as instituições entrevistadas contratam apenas com o modelo acesso perpétuo e a assinatura. O panorama atual coaduna com o exposto por Serra (2014, p. 34), que afirma que o mercado de venda de livros digitais não está completamente alinhado com as demandas das bibliotecas. Ao analisar as possibilidades de aquisição e acesso, observou-se que algumas editoras impõem os modelos existentes, oferecendo pouco ou nenhum espaço para negociação.

A imposição do modelo existente é motivo de descontentamento de alguns bibliotecários:

O ideal e é um modelo de negócio que a gente tem muita expectativa que alguém em algum momento comece (...) que é realmente a comercialização de livros eletrônicos. Assim como a gente tem o fornecedor de livros impressos, pra [sic] poder realmente fazer a aquisição dos livros eletrônicos né? De forma que a gente selecione os títulos e tal. A gente acredita que futuramente isso vai existir né? Porque tem como fazer isso preservando os direitos autorais, mas ainda isso não existe (BIBLIOTECA L).

Mody (2012) argumenta que grandes editores costumam temer que o fornecimento de livros digitais desestimule vendas futuras e impossibilite o controle de pirataria. No entanto, alguns usuários não sabem das restrições de editores e, quando querem verdadeiramente ter acesso a obras, recorrem a versões piratas disponíveis na web. Há ainda o fator de divulgação: quando uma obra está disponível no catálogo da biblioteca, é possível que o usuário seja um futuro comprador do exemplar caso aquela informação seja de forte interesse.

O temor das editoras em relação à queda da venda de livros individuais e o receio dos representantes em relação ao decréscimo da venda de bases de dados pode ser observada nos discursos:

Agora eles cobram caro justamente por isso. Eu tenho um pdf que o livro está disponível para o [REDACTED] inteiro ao mesmo tempo. Então, imagina: eles vão cobrar muito caro mesmo, né? Não tem como. (...) Assim: se eu fosse comprar duzentos livros daquele eu ia gastar uma fortuna. Levando em consideração isso eu acho que eles pensam nisso. Acho que eles devem fazer esse tipo de cálculo: ‘ah, vou disponibilizar para um órgão que tem duzentas pessoas, cobra x’. Quer dizer, uma fortuna. Se eu fosse cobrar essa quantidade de acessos em livros seria muito dinheiro também (BIBLIOTECA P).

Uma coisa que talvez venha ao caso, não como consórcio, mas a gente faz as aquisições, tudo isso que tá ali [REDACTED], todas essas bases, são pros [REDACTED] [REDACTED], isso tá no Termo de Referência, e para as bibliotecas da [REDACTED] ou seja, as bibliotecas também podem entrar lá e acessar. O que acontece? Muitos fornecedores falam assim, ‘mas aí eles não vão vender para aquela biblioteca’ só que são bibliotecas que se não tiver o acesso que a gente fornece, eles não vão ter por que eles não têm orçamento pra [sic] adquirir (BIBLIOTECA C).

No entanto algumas assinaturas questionam e impõem certas dificuldades pra fazer essas assinaturas em âmbito nacional. Porque eles entendem que poderiam estar fazendo um contrato com cada [REDACTED] e ganhando milhões e estão fazendo só com uma e tá todo mundo acessando. Então infelizmente essa é uma guerra que a gente já perdeu algumas vezes (BIBLIOTECA L).

Há ainda outro motivo de preocupação. Arévalo (2019) alerta que depois de alguns anos de relativa estabilidade, grandes editoras mudaram seu modelo de negócio. A editora MacMillan, por exemplo, impôs um período de dois meses de embargo em suas obras recentes para empréstimo digital em bibliotecas, sob o argumento de que 45% das leituras dos livros eletrônicos de MacMillan na União Europeia estavam sendo substituídas pelo empréstimo gratuito das bibliotecas. Além disso, segundo o autor, neste novo modelo digital de editoração editorial para bibliotecas, só será possível comprar um *ebook* dos novos livros eletrônicos de acesso perpétuo durante as primeiras oito semanas de publicação por 30 euros. Posteriormente, será possível comprar licenças adicionais por

60 euros, que continuarão tendo vigência de dois anos ou 52 empréstimos – o que acontecer antes – em um modelo de uma cópia por usuário.

Enis (2019) alerta que a mudança pode ser fruto da influência da Amazon pois a varejista argumenta que o empréstimo é responsável pelo declínio das vendas. Atenta às mudanças do mercado, a American Library Association tem buscado fazer *lobby* no Congresso Americano para explorar a precificação de conteúdo digital como um fator que influencia o acesso democrático à informação.

Thomas Mercer (*apud* Enis, 2019), vice-presidente sênior de produtos digitais da plataforma de empréstimo digital cloudLibrary sintetiza o sentimento de várias bibliotecas e da autora desta dissertação: “A maioria das bibliotecas está frustrada com essas mudanças, mas eu prefiro que continuemos a trabalhar com os editores para encontrar um modelo sustentável, em vez de fazê-los sair do mercado de bibliotecas digitais por completo.”

5.8.1 Acesso perpétuo

Apenas cinco bibliotecas possuem contratos de acesso perpétuo. Foi possível observar que uma mesma fornecedora pode adotar o modelo contratual assinatura e acesso perpétuo a depender das exigências da instituição contratante. Há também uma questão conceitual em determinadas bases de dados. A base de dados *Fórum*, por exemplo, denomina o contrato como assinatura. No entanto, a base encaminha os arquivos de seu conteúdo e a plataforma de conteúdos permanece acessível mesmo após o fim do contrato. Isso gera certa confusão conceitual, fazendo com o que uma biblioteca identifique o mesmo produto como assinatura e outra como acesso perpétuo. Considerando essas variações, para essa pesquisa, adotou-se a resposta espontânea do entrevistado.

Apesar de o acesso perpétuo ser, de acordo com Costa (2015, p. 45), o “pagamento por acesso perdurável ao título” e todas as respondentes afirmarem que irão receber a cópia de arquivos, muitos entrevistados não se sentem seguros em relação às garantias dos fornecedores por temerem o desaparecimento dos conteúdos e até mesmo das plataformas pós-término dos contratos.

Acho que atualmente o maior problema pra [*sic*] gente, é a gente... porque tudo bem, tá [*sic*] no contrato, tá [*sic*] no termo, tá [*sic*] tudo certinho, mas assim: até onde a empresa vai conseguir cumprir isso né? Por que a gente sabe que a empresa pode quebrar né? Pode sumir, pode acontecer um monte de coisa. E

aí a gente vai pedir isso pra quem? Uma vez sem acesso, não tem mais o que fazer (BIBLIOTECA A).

Pra [sic] gente aqui é perpétua. (...) Eles fornecem o link, eu entro aqui ele tá sempre aberto, funcionando. Mas eu não sei se eu consigo dar uma garantia de que isso vai estar disponível sempre. Por isso a gente tem o acesso aos arquivos. Aí a gente coloca em outra plataforma, porque se alguém falar assim: “Sim, e aí, o que vocês compraram”. “Tá [sic] aqui” (BIBLIOTECA H).

A biblioteca H manifesta preocupação com o tipo de arquivo encaminhado:

E outra coisa que eu vejo é ligada a preservação digital: se as empresas não tiverem preocupadas com a preservação digital desses conteúdos a gente vai enfrentar um problema.(...)Tudo bem que você acessa tudo via tela mas se você tiver um arquivo ligado a alguma extensão, algum tipo de arquivo você pode ficar na mão. Supondo que os pdfs deles não estejam em PDF-A, aí isso pode ser um problema futuro (BIBLIOTECA H).

Algumas bibliotecas relataram a resistência de fornecedores e editoras a adotar o modelo de acesso perpétuo:

Primeiro que nosso projeto básico, a gente prevê que a gente vai ter o conteúdo após o término do contrato. No meio da contratação a empresa diz se ela trabalha assim ou não. Então tem especificidades. Então por exemplo aqui: *Fórum*, *IOB*, *Zênite* e *Vlex*, que são nacionais, a gente conseguiu manter igual o projeto básico. Ou eles vão deixar esse *link* ou eles vão mandar o arquivo pra gente em .pdf e a gente armazena em algum lugar. As internacionais acabou o serviço: acabou (BIBLIOTECA R).

eu sou meio contra você assinar um conteúdo temporariamente. Acho que pelo menos durante o ano que você assinou você teria aquilo ali como depositário, você tem que ter aquele material, mas ainda é um modelo de mercado que está se aperfeiçoando, né? (BIBLIOTECA G).

(...) a gente perde depois. E no caso de livro não tem esse negócio de acesso perpétuo não. O mercado editorial de livros digitais ainda é bem complicado (BIBLIOTECA B).

Embora a posse seja menos importante se comparada com o acesso (BUCKLAND, 1989), a continuidade das coleções é seriamente comprometida com a recusa do fornecimento do acesso perpétuo. Construir coleções quando a biblioteca não é proprietária, mas apenas adquire a licença de uso por meio de um serviço é desafiador:

Na verdade, a gente queria que [o acesso perpétuo] fosse o padrão. É uma pena ser uma exceção. Porque é muito interessante pra [sic] biblioteca, pra [sic] finalidade de preservação das coleções, ter o acesso... Poder realmente construir as coleções né? Porque todas as outras contratações a gente se o ano que vem não tiver orçamento a gente perde acesso a tudo (BIBLIOTECA L).

A única biblioteca que adquiriu livros eletrônicos avulsos foi a biblioteca H. A compra foi intermediada por um distribuidor. Apesar do avanço, Serra (2014) adverte que livros digitais apresentam, recorrentemente, a aplicação de ferramentas de gestão de

direitos digitais (DRM, Digital Right Management, em inglês), que dificultam (ou podem impedir) o acesso a publicações.

Entrevistador: Vocês compraram títulos específicos?

E1: Foram títulos específicos que a gente indicou pra [sic] empresa né? Na época. Nossa ata de registro de preço previa a aquisição de *e-books*. Aí eu falei: ah, eu quero esses *e-books*. Aí a empresa foi na *Saraiva*. Eu falei ó [sic], meu leitor é esse aqui ...meu leitor de livro digital é esse, aí ela foi e comprou o livro e forneceu pra [sic] gente, como se ela estivesse comprando o livro físico, só que ela comprou um digital e forneceu pra gente. Só que, isso envolve mais um debate: esse .pdf que ela forneceu é uma questão jurídica um pouco complexa. A empresa comprou da *Saraiva*. Comprou no CNPJ dela e passou pra [sic] mim. Só que eu não consigo acessar esses conteúdos se não for no *login* e senha da empresa. Eu já entrei em contato com a *Saraiva* pra [sic] fazer o acesso, criar um login e senha pro [sic] ■■■, pra [sic] biblioteca do ■■■ aí eu não acesso. Se não for com o *login* deles, entendeu?

Entrevistador: E se essa empresa falir?

E1: Na verdade não é nem se a empresa falir (...) ela só não pode decidir apagar o cadastro dela lá.

Entrevistador: Se ela decidir apagar...

E1: Se ela decidir apagar eu tô [sic] no sal. Na verdade eu vou ter os .pdfs aqui, mas como eles tem DRM, eu não vou conseguir acessar (BIBLIOTECA H).

Como previsto pelo próprio modelo, a ausência de atualização dos títulos (Costa, 2015) é outra desvantagem mencionada:

A desvantagem que eu vejo é essa: se você não renovar, dependendo do modelo que tiver, você vai ficar sem a atualização da coleção (BIBLIOTECA H).

Em relação aos conteúdos retroativos, as bibliotecas B e R asseguraram que os arquivos sejam disponibilizados no acesso perpétuo por meio de exigência contratual.

A falta de oferta e padrão de qualidade dos metadados disponibilizados pelos fornecedores para a inclusão dos registros no acervo para consulta pelo OPAC (SERRA, 2014) também é um inconveniente reportado:

Se a gente perder o acesso a base, a gente vai perder o tratamento da informação. Vai caber ao bibliotecário realizar a indexação desses documentos. Hoje a gente não tem ferramenta pra [sic] isso (BIBLIOTECA R).

Embora a fornecedora possa cobrar uma taxa anual para o uso da plataforma (SERRA, 2015, p. 148), nenhuma biblioteca afirmou essa previsão em contrato.

5.8.2 Assinatura

A predominância da assinatura corrobora o apontado por Serra (2014, p. 22) como modelo de negócio mais utilizado. Dezesete bibliotecas assinam base de dados. Ainda que seja o modelo majoritário, diversas são as desvantagens, conforme pode ser visto no quadro 16.

Quadro 16 - Desvantagens da assinatura

Desvantagem	Bibliotecas
Perder arquivos com o fim da assinatura	6
Preço	5
Necessidade de renovação constante	5
Comprar mais títulos do que o desejado	2
Autores que não renovam a autorização de disponibilização na base	1
Falta de clareza na explicação do modelo de negócio	1
Atualização do conteúdo	1
Não aponta	1

Fonte: Própria autora.

Como esperado, a interrupção do conteúdo é um inconveniente do modelo de negócio assinatura:

De assinatura é justamente a interrupção do conteúdo, né? Se você interrompe o contrato, você não tem mais aquele conteúdo. Aconteceu com a gente aqui da *RT*. A gente deixou de assinar e aí ficou um *gap* no período que a gente não teve assinatura (BIBLIOTECA M).

O gasto periódico, geralmente anual, (COSTA, 2015, p. 45) e o investimento constante das bibliotecas para manter um acervo sem, necessariamente, ampliá-lo (SERRA, 2014) são desvantagens que coincidem com o relato dos entrevistados:

Quando a gente começou a negociar com a *BID Fórum* era concedido como cortesia a gente fazer o *download* de todas as obras. Só que depois eles alegaram que, por problema de direito autorais isso daí não seria mais concedido a gente. Então a gente tem a primeira, segunda e terceira série já baixado o *download*. A gente pode fazer a catalogação disso e [colocar] dentro do sistema embora sem muito êxito. Mas, fora isso, as outras todas ... nenhuma delas querem conceder o *download* das obras. Por que que isso é importante? **Porque um ano passa rápido e é muito caro.** Então, depois de um ano você perde a assinatura de uma obra que você... Muitas das obras pedem atualização. Mas muitas delas - eu poderia até ousar dizer que a maioria - não vai desatualizar em um ano. Você poderá ter alterações legislativas em cerca de, por exemplo, 30%. E os outros 70%? Poderia ter o *download* aqui, a gente catalogar dentro do sistema e a gente ter uma base de dados perpétua dentro do sistema (BIBLIOTECA K, grifo nosso).

A necessidade de renovação constante é característica da assinatura. Porém, essa imposição é por força de lei, uma vez que a contratação de serviços e itens prescindíveis devem ser feitas anualmente:

Ter que renovar todo ano. (...) Mas não é um problema da *Zênite*. É um problema da lei mesmo (...). É porque não é considerado indispensável (BIBLIOTECA F).

O caso da assinatura é especialmente sensível por haver questões legais envolvidas na denominação do produto afetando diretamente a categoria de aquisição:

Eu acho que a gente tá [*sic*] pagando pela licença do produto. (...). É nebuloso isso né? Sei lá, quando você antigamente assinava a revista *Veja*, a revista *Carta Capital*, você recebe aquele produto, parou de assinar o que você recebeu continua contigo. Agora, por exemplo, a assinatura do *Netflix*, se você para de assinar você perde o acesso. Eu não sei o que é assinatura (BIBLIOTECA P).

Existem controvérsias, né? Por que a legislação ela altera né? Se é serviço ou se é produto, então tem toda uma discussão em cima. Base digital: ela é um serviço, ela é um produto? E isso muda muito na hora de você adquirir. Então ela entra em categorias diferentes, categorias de aquisição (BIBLIOTECA I).

O eventual desaparecimento de títulos e a necessidade de monitoramento dos itens contratados (GEORGAS, 2015) pode ser em função da negociação dos direitos autorais entre autor e editora/ fornecedora. Muitas vezes não há garantia que uma obra esteja disponível na plataforma no momento da renovação.

aí é que tá, o que que acontece? Vem o lance dos direitos autorais, você esbarra no que hoje o autor ‘quero te fornecer esse material, amanhã eu já não quero mais’, não tem isso? Então eles ficam muito em função também do lance dos direitos autorais, até onde que o autor vai autorizar que aquilo lá fique na base (BIBLIOTECA C).

E1:Essa questão do acesso, dos direitos autorais em relação a posse, a propriedade do conteúdo é muito complicado aqui no Brasil em termos de legislação.

Entrevistador: Mas você diz em que sentido?

E1: Porque, por exemplo, a *Fórum* ela faz um contrato de direitos autorais com determinado autor, pra [*sic*] ele fornecer o arquivo lá e tal. Alguns autores eles dão a permissão praquela [*sic*] comercialize aquele livro digital e só fique na posse do órgão pra [*sic*] qual ela vendeu. Tem outros autores que não: você só vai ter acesso naquela plataforma [da editora] e pronto. Vai depender do contrato de direitos autorais que o autor fez com a editora (BIBLIOTECA H).

A inconstância do conteúdo aliado a mudança constante no catálogo (SERRA, 2015) também são desafios a serem encarados pelos gestores da coleção juntamente com os responsáveis pelo processamento técnico.

Acho que a principal acaba sendo essa de você, nessa incerteza que a gente tá de saber se vamos poder renovar, por exemplo, a *ProView*, é algo que inclusive a gente vai divulgar, vamos fazer uma campanha de divulgação, é uma vitrine, é um carro-chefe, é chamativo. A gente começou a incluir esses livros eletrônicos no próprio Pergamum, pra [*sic*] quando a pessoa consultar ela já localizar lá e poder acessar. Se a gente não assinar mais, a gente perdeu. Isso é uma desvantagem (BIBLIOTECA C).

Costa (2015, p. 45) afirma que a assinatura é adequada se há a necessidade de a biblioteca possuir a edição mais recente. No entanto, algumas empresas não

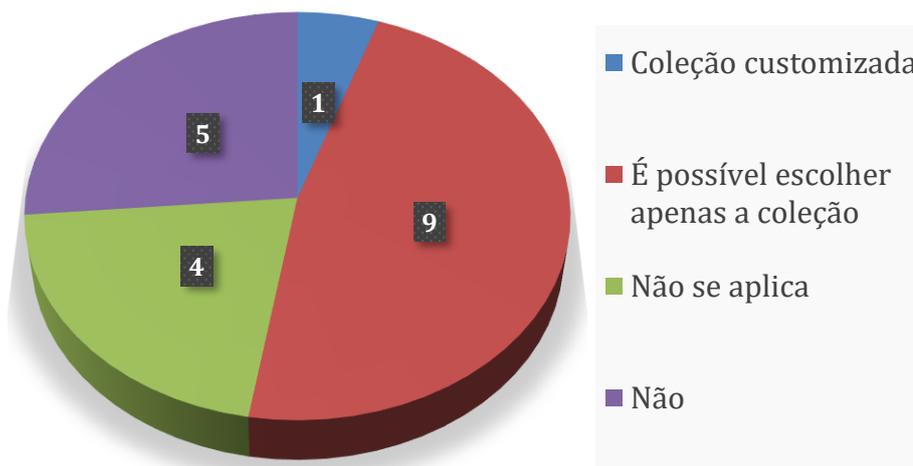
comercializam as obras mais recentes da editora em suas plataformas digitais. É a queixa da biblioteca L:

E tem algumas já que eles deixam isso fora de questão. Eles realmente comercializam o catálogo fechado, que pela necessidade, pela nossa necessidade do conteúdo a gente acaba adquirindo, mas acaba tendo muita repercussão depois com os usuários. Porque, por exemplo, nós temos a assinatura de uma base que nós contratamos o ano passado e aí esse ano algumas obras ainda estão na edição de 2017. Aí o pessoal fica reclamando: cadê [*sic*] a edição de 2019, só que não faz parte do modelo de negócio da empresa atualizar. E eles realmente não trabalham. Eles argumentam que é por conta dos direitos autorais que são individuais pra [*sic*] cada obra, mas assim, sempre fica muito solto, porque eles...a gente não tem como comprovar que é isso mesmo, não tem como cobrar da empresa que eles comprovem isso (...) Ai as vezes a gente fica com o conteúdo muito desatualizado, mas é isso ou não ter o conteúdo (BIBLIOTECA L).

5.8.2.1 É possível trocar os títulos que não são utilizados?

Serra (2015, p. 148) afirma que uma das desvantagens da assinatura é a disponibilização de títulos não relevantes no conjunto. No gráfico 7 pode-se observar que apenas um entrevistado personaliza sua coleção. O depoimento dos entrevistados relata que a maioria da oferta abrange títulos que não necessariamente são de interesse da biblioteca.

Gráfico 7 - Escolha dos títulos da assinatura



Fonte: Própria autora.

Conforme a definição de Spiller (1986, p. 1) para o processo de seleção, que consiste na avaliação e a escolha de material para ser adicionado ao acervo, é possível notar que a autonomia da biblioteca no processo de seleção é limitada, já que não é possível escolher os títulos em que há interesse da biblioteca.

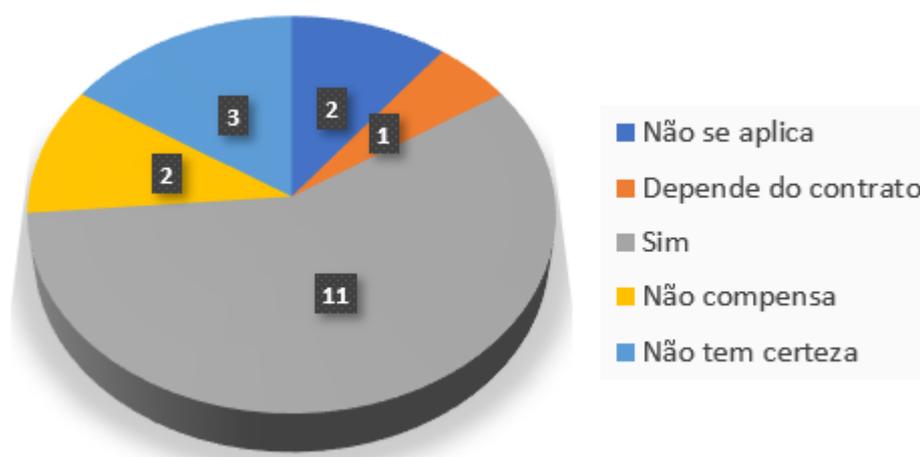
Vem coisas mesmo que não são do nosso interesse. Mas a *VLex*, por exemplo, é a mesma coisa, a gente assina a base, ela tem vários periódicos e tem alguns *ebooks* lá, independente de ser do nosso interesse ou não. Tá [*sic*] incluso não tem o que fazer, a gente não tem como solicitar as vezes até um valor diferente se incluir uma coleção que a gente tem interesse (BIBLIOTECA C).

O processo de seleção, portanto, diferencia-se drasticamente do suporte impresso, dado que a seleção no processo eletrônico dificilmente trata-se de um item único, a não ser em casos de compra de *ebooks*. No caso de base de dados, a seleção atinge coleções, sendo que, o responsável pela seleção é impedido de escolher quais itens consistirá esse conjunto.

5.8.2.2 O valor da base de dados compensa os títulos não desejados?

O custo é um dos critérios de seleção de Vergueiro (2010). Para o autor, é necessário comparar o custo do documento com o provável benefício. No gráfico 8 visualiza-se a opinião dos entrevistados sobre essa avaliação.

Gráfico 8 - Custo X benefício dos títulos não desejados



Fonte: Própria autora.

Para as bibliotecas que personalizaram suas coleções a pergunta não se aplica, pois foi possível selecionar diretamente os objetos desejados:

E1- Em algumas é. Geralmente a gente lista o que a gente quer e eles fazem uma proposta com os títulos que interessa.

Entrevistador: Então eu poderia dizer que todas as bases de dados foram customizadas de acordo com a necessidade do órgão.

E1- Todas (BIBLIOTECA N).

A maioria das bibliotecas afirma que, apesar da assinatura oferecer muitos títulos desinteressantes, o valor da assinatura ainda é vantajoso:

A gente nunca fez esse estudo, mas acredito que sim, porque como estamos em uma [REDACTED], quando você usa um conteúdo pra [sic] embasar determinado trabalho, mesmo que tenha sido um conteúdo só já... já...a gente já considera que pagou o valor da assinatura total né? E nossos conteúdos são utilizados para esses estudos. Pra [sic] elaboração desses trabalhos (BIBLIOTECA M).

A diversidade de títulos e quantidade é apontada como benéfica por algumas bibliotecas:

Quantitativamente sim. É importante que tenhamos por diversidade (BIBLIOTECA O).

Sim. Eu preciso de pelo menos uma plataforma que abranja o máximo possível. Porque nós temos uma diversidade de interesses (BIBLIOTECA I).

Para outras respondentes, o contraponto é a comparação do custo da aquisição dos títulos em formato impresso:

Sim. Comparado com o impresso sim. É a única comparação que a gente pode fazer, porque eles não têm preços individuais para o digital (BIBLIOTECA D).

(...) as restrições orçamentárias para a aquisição de livros impressos têm sido muito severas. Então, avaliando esse cenário, tem compensado (BIBLIOTECA E).

Já outras bibliotecas não saberiam afirmar categoricamente se a ampla oferta de títulos é vantajosa.

Pra [sic] responder isso, com certeza eu teria que avaliar quais são esses títulos e ver quanto que eles representam da base, pra [sic] ter certeza se é um percentual muito grande ou não. Mas com certeza seria uma vantagem, se a gente pudesse retirar, mas mensurar o quanto é que eu não consigo responder agora (BIBLIOTECA C).

A impossibilidade de avaliação, segundo a biblioteca K, seria o fornecimento de estatísticas inconsistentes:

A gente tem a base de dados, a gente deixa livre. Inclusive isso aí é até outra questão contestável também: que livros... Sempre é assim, toda empresa eles oferecem um pacote, dentro daquele pacote a quantidade de livros que eles podem... que inclusive eles trabalham com direito autoral. Então tem títulos que eles podem disponibilizar esse pacote pra gente para a assinatura depois de um ano. E, alguns desses títulos que não são usados a gente nem tem ideia. **Porque na estatística só oferece pra gente a estatística do acesso, mas não oferece a estatística: esse lido ou esse não lido.** Pelo menos é o que tem acontecido com a *BidForum*. Mas é uma coisa que a gente sempre questiona com eles e eles não dão o *feedback* positivo de alterar isso. Não sei que livro que não foi acessado. Eu só sei que houve 700 acessos (BIBLIOTECA K, grifo nosso).

Por sua vez, outras bibliotecas são categóricas em afirmar a desvantagem da assinatura de tantos títulos.

Não compensa. Por mais que a gente tenha essa ingerência de escolher as coleções, o valor ainda é muito caro para aquilo que a gente realmente usa (BIBLIOTECA P).

Eu acho muito complexo às vezes. Você tem que comprar um monte de coisa pra [sic] ter acesso a 3 revistas que realmente constituem o meu núcleo. Eu recebi um pacote uma vez que a gente recebia revista de turismo, de direito desportivo e eu “o que que eu vou fazer com isso daqui?” Entendeu? Isso é um problema geral. Eu gosto de citar o exemplo da TV a cabo. Por exemplo, eu não vejo um canal de futebol e tenho que pagar 7 (BIBLIOTECA S).

No mesmo sentido do relato da biblioteca S, a biblioteca E queixa-se da necessidade da compra de mais acessos para conseguir obter determinados conteúdos:

E1: eles fizeram um desenho também no negócio deles que pra [sic] você ter acesso a alguns conteúdos você tem que comprar tantos acessos...

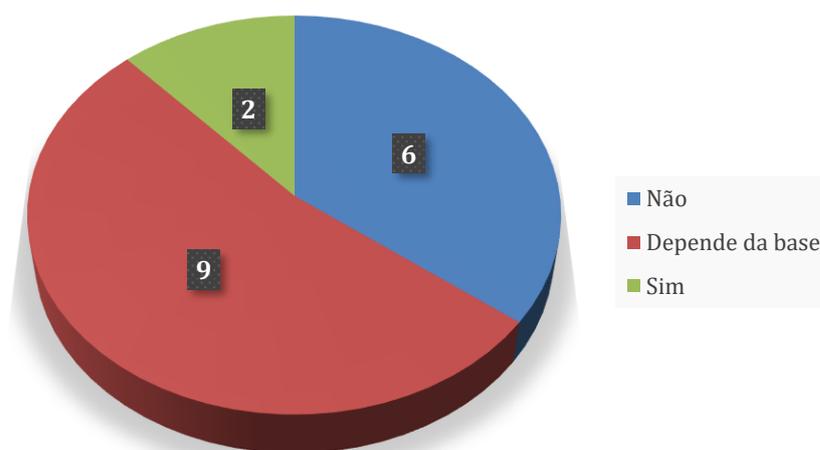
Entrevistador: condicionam a coleção ao número de acessos.

E1: Em acessos eu quero menos de 100. Menos de 100 não vai ter o conteúdo todo que eu quero. E na verdade eu tenho de 200 em 200 que eles vendem. Eles não têm uma quantidade menor. Então eu pago algo caríssimo pra algo que com certeza não é utilizado, 200 acessos simultâneos. Não tem como. Mas no formato que é fornecido, é o que tem (BIBLIOTECA E).

5.8.2.3 O vendedor vai oferecer cópias após o encerramento do contrato?

No gráfico 9 é possível notar, conforme já esperado no modelo de negócios assinatura, que seis bibliotecas não receberão os arquivos ao término do contrato. Contudo, contrapõe-se a esperada perda, a variação de condições contratuais de uma mesma fornecedora a depender do contratante (conforme já mencionado no tópico “acesso perpétuo”). Por isso, nove entrevistados declararam que receberão arquivos a depender da base e dos moldes de contratação.

Gráfico 9 - Oferta de arquivos na assinatura



Fonte: Própria autora.

A consequência dessa alternância demonstra a necessidade de em estudo minucioso da área de contratação e averiguação do bibliotecário responsável de quais são as melhores condições contratuais. Outra necessidade latente é a articulação de associações de classe para pressionar o mercado e os legisladores no sentido de elaborarem normas mais vantajosas para as bibliotecas, a semelhança da ALA. Mais uma alternativa seria o compartilhamento de dados a exemplo da Scholarly Publishing and Academic Resources Coalition (SPARC) que, dentre outras iniciativas, compartilha os contratos com de universidades com os editores, permitindo que os profissionais façam comparações.

A biblioteca B exigiu contratualmente o fornecimento dos arquivos de periódicos. Já a biblioteca O contrata uma base de dados que denomina seu modelo de negócios assinatura, mas que fornece a cópia dos arquivos de sua plataforma.

Já algumas bibliotecas narram que o fornecimento de arquivos depende das negociações coletivas ou cláusulas contratuais:

O *Proview* ele interrompe quando a gente para de contratar. Mas a gente tem acesso as revistas já contratadas porque a gente recebe o .pdf deles completo. E isso é uma prerrogativa só de várias bibliotecas da rede RVBI porque a gente lutou por isso. (...) O que eu já ouvi dizer nas editoras já falando que não iam mandar o .pdf. Mas aí a gente lembra que a gente é biblioteca participante da rede RVBI, aí eles: “Ah não, então tá, pra vocês tudo bem” (BIBLIOTECA D).

A gente tem a questão da transferência de conteúdo. Antigamente era só a assinatura, você assinava um período, se não fosse renovar, não tinha mais acesso. Hoje muitas bases a gente tem transferência de conteúdo. Eles mandam os pdfs. É uma questão mais do mercado nacional. Mercado estrangeiro é muito complicado isso. Eles têm noção que assinatura é só pra [*sic*] acesso né? (...). O mercado nacional, a partir de uma convenção interna aqui das bibliotecas veio surgindo essa situação. Eles transferem os arquivos e daí as bibliotecas colocam em repositórios de acesso restrito (BIBLIOTECA J).

Alguns entrevistados narram o desafio da gestão dos documentos recebidos. Como os documentos não acompanham os metadados a instituição terá que se preocupar com o tratamento dessa informação e com a preservação dos arquivos.

E1- A gente tem o acesso perpétuo. Todas as bases que a gente assina a gente tem o acesso perpétuo ao período que a gente assinou.

E1- A gente recebe os arquivos. A gente precisa trabalhar isso. Hoje o acesso está lá, mas a gente não sabe o futuro (...)

E2- Teve até a *RT* que se disponibilizou a transferir todas as que a gente não tinha ainda... A gente ia fazer um FTP, pra [*sic*] gente fazer essa organização. (...) Porque, assim, é uma quantidade absurda de documentos e, assim, eles se disponibilizam a passar esse conteúdo pra [*sic*] gente, mas, assim, do que adiantaria a gente trazer um milhão de arquivos e deixar tudo bagunçado dentro de um *drive*? (BIBLIOTECA A).

E1- Algumas são bem caras. A gente obtém esse pdf. Um benefício é que a gente pode disponibilizar na nossa biblioteca digital só que com acesso restrito. Só que esse documento, esse material que é fornecido pra [sic] gente, ele é como que o .pdf daquele material impresso. E essa editoração preparada pro [sic] impresso, ela não é preparada pros cuidados de recuperação que a gente tem necessidade. (...) O problema tá [sic] nesse “brinde” digamos assim (...). A *LTr* mesmo, na proposta deles, eles colocam como uma cortesia, e não como uma obrigação ou um acordo. Então isso também nos limita nas exigências (...)

Entrevistador: E eles não mandam os metadados também?

E1- Eles não sabem o que é isso, eles não sabem nem o que é PDF-A.

E4- Eles não encaram esse pdf como um produto. Uma coisa, assim, 100% acessível e disponível. (...)

E2- Nós recebemos o .pdf o que seria a cópia fiel do que foi impresso. Nessa cópia fiel do que foi impresso, esse conteúdo ele não é salvo de uma maneira que nós consigamos recuperar textualmente 100% (...)

E3- Então pra [sic] um repositório é inútil (BIBLIOTECA E).

É necessário que as condições de envio dos arquivos estejam previstas de forma clara no contrato. A biblioteca I revela um caso de perda de conteúdo em função da ausência de formalização:

Eu acho interessante a *Governnet* porque ela já manda mensalmente todo o conteúdo dela em pdf. Isso também foi um cuidado que a gente teve no contrato. A *RT Online*, ela diz que disponibiliza, mas ela não nos envia, a gente tem que baixar um por um. O que não é fácil. (...) Então, assim, a gente vem de problemas muito sérios como tem até hoje com a *Consulex*. E outro também: *NDJ*. Então, assim, geralmente quando quebra, dá algum problema, aí a gente fica desesperado aqui. Nós precisamos trabalhar isso previamente. Seria interessante pra [sic] todos nós termos uma assinatura que assegurasse esse pdf desde o início do contrato. (...) Nós temos esses dois problemas: a *NDJ* foi embora e nós não temos o acervo deles. A *Consulex* a gente perdeu tudo. Então é um prejuízo. Não tava previsto eles entregarem. **Ficou na camaradagem: “ah, a gente vai te entregar a base de dados em CD (...)”** e a gente recebe pedidos de pesquisa, então você tem artigos que eram bons, alguém viu na base (porque a gente fazia a indexação) e eu não tenho como oferecer (BIBLIOTECA I, grifo nosso).

5.9 O CONTEÚDO É FREQUENTEMENTE AVALIADO?

O quadro 17 demonstra a variedade de critérios de avaliação. Embora a pergunta tenha sido direcionada para o conteúdo, muitos entrevistados citaram outros fatores relacionados à plataforma como usabilidade, formato de disponibilização de arquivos e recursos.

Quadro 17 - Forma de avaliação dos conteúdos

Forma de avaliação	Bibliotecas
Avaliação das estatísticas de uso	12
<i>Feedback</i> do setor de referência	5
Avaliação dos bibliotecários das chefias	2
<i>Feedback</i> do setor da comissão de seleção	2
<i>Feedback</i> de usuários chave	2
Avaliação da área demandante da base	2
Análise do <i>feedback</i> /sugestões do usuário	2
Atualização	2
Pertinência do conteúdo	2
Comparação com outras bibliotecas	1
Quantidade de itens	1
<i>Feedback</i> do processamento técnico	1
Oferta de treinamento	1
<i>Feedback</i> no treinamento do uso das bases	1
Avaliação dos títulos da coleção	1
Avaliação do custo x benefício	1
Usabilidade	1
Recursos	1
Valor	1
Formato de disponibilização dos arquivos	1
Autoridade	1

Fonte: Própria autora.

A oferta de treinamentos também não está diretamente relacionada ao conteúdo, mas foi mencionada pela biblioteca P.

Como é possível observar, as estatísticas é um dos principais instrumentos para a avaliação da permanência de uma base de dados. Conforme salienta Johnson *et al.* (2012, p. 6) um nível aceitável de utilização é um dos critérios que devem ser avaliados em relação ao conteúdo.

A gente avalia os acessos. Toda vez que vai renovar. Isso tem até que constar no processo. Se tá [*sic*] sendo bem acessado, se não tá [*sic*]. Porque senão não justifica renovar (BIBLIOTECA N).

[avaliei] *hits* de acesso a base, *view* né? número de acesso e fiz também uma média do período que ficou disponível por número de acesso (BIBLIOTECA S).

Citada como fonte auxiliar da seleção por Dias e Pires (2003, p. 37), a consulta ao usuário também foi mencionada pelas bibliotecas. A consulta auxilia, sobretudo, na aquisição de conteúdos para sanar necessidades de áreas específicas de um órgão, que se diferem da demanda geral de assuntos. Portanto, o *feedback* da área demandante do conteúdo é primordial.

Geralmente a gente faz uma pesquisa [com] as áreas. Porque são as áreas que vão fazer essa avaliação. Assim, quando a gente vai renovar o contrato a gente manda um *e-mail* pras [sic] áreas interessadas e elas avaliam (BIBLIOTECA F).

Muitas bibliotecas recorrem ao setor de referência para coletar as opiniões dos usuários sobre determinado produto:

A gente faz uma reunião com as chefias pra [sic] trabalhar alguns indicadores juntamente com a coordenadoria da biblioteca. (...) A gente trabalha muito com o que a gente tem no momento, justamente por não ter uma política de desenvolvimento de coleções né?(...) Uma área que apoia muito a gente nisso é a divisão de atendimento, que eles nos fornecem esses indicadores do que está sendo mais utilizado, o que não está. (...) A gente também trabalha muito com a divisão da rede de bibliotecas porque essa divisão tem acesso ao retorno das bibliotecas da rede (BIBLIOTECA L).

Vergueiro (2010, p. 62) aponta que os responsáveis pela seleção do material podem ser uma comissão, constituída por bibliotecário(s) e membros externos à unidade de informação, como especialistas da área ou funcionários hierarquicamente superiores. A biblioteca K recorre a comissão de seleção para a avaliação dos produtos:

A gente não tem uma política sistemática de consulta ao usuário. A gente já fez alguns projetos para que isso acontecesse, mas como a gente já tinha as respostas antes de fazer a consulta ao usuário..., **mas, de qualquer jeito quando a gente vai fazer uma compra dessas, são consultados os principais usuários das bases (...) além disso a gente consulta uma comissão (...)**. Então todos eles recebem a lista do que a gente vai comprar e opinam sobre isso. Além desses, a gente tem a consulta empírica lá da frente [referência], também de boca a boca o usuário (BIBLIOTECA K, grifo nosso).

Os critérios de Vergueiro (2010); Vergueiro; Andrade (1996) de cobertura/tratamento e autoridade podem ser identificados nas falas das bibliotecas D e E:

Primeiro são os títulos que ainda estão disponíveis. Por exemplo, o *Proview*. Ele tem uma demanda dos nossos usuários externos e alguns títulos saem da base. Por exemplo, um autor muito solicitado no Direito é o Didier. Ele parou de fornecer as obras dele pro [sic] *Proview*. Isso tá [sic] pesando bastante na nossa avaliação. Porque a gente vai começar a comprar as obras físicas dele. **Então primeiro é isso: o número de autores que deixam de publicar na base e depois é o custo que a gente vai ter comprando a obra física.** Porque se tiver demanda a gente vai adquirir. Se tem demanda a gente vai comprar de uma forma ou de outra. (...) A *Fórum* e a *RT online*, como as revistas são da própria editora, os direitos autorais não ficam com os autores, é mais fácil a

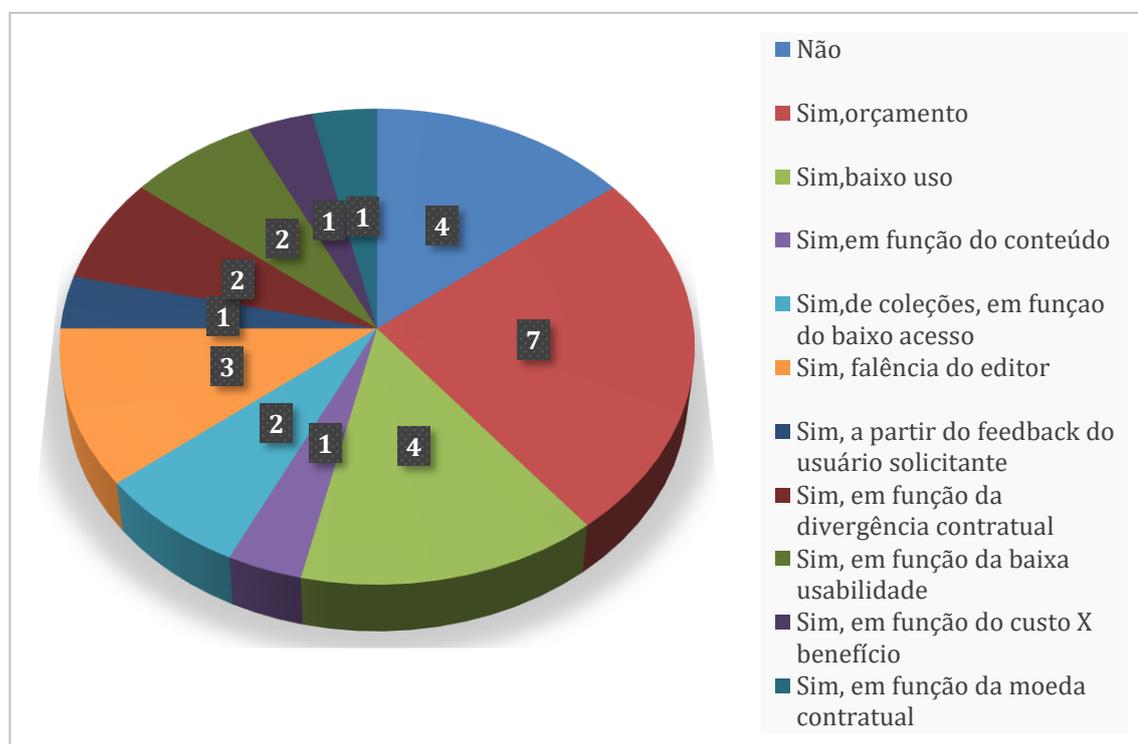
gente barganhar. Então eu acho mais difícil a gente parar de assinar os dois porque ainda tem revistas. Tem *Revista dos Tribunais*, *Revista de Direito do Consumidor*, *Revista de Processo*. São revistas muito fortes no Direito. A gente não pode deixar de assinar (BIBLIOTECA D, grifo nosso).

As estatísticas que eles fornecem é um item. E a manutenção das assinaturas que a gente já tinha antes impressas. Uma das justificativas que geralmente são títulos clássicos também na área trabalhista então é indiscutível ficar sem (BIBLIOTECA E, grifo nosso).

5.10 HÁ DESCARTE OU DESBASTE DA COLEÇÃO DIGITAL?

O gráfico 10 aponta que apenas quatro bibliotecas não interromperam a assinatura de contratos com bases de dados. A maioria dos demais respondentes já interrompeu por diversos motivos.

Gráfico 10 - Interrupção da contratação de bases de dados



Fonte: Própria autora.

O custo, critério de seleção determinante para a compra ou permanência de coleções, permeia parte das motivações: restrições orçamentárias e avaliação do custo x benefício:

Os livros digitais da editora *Fórum* foi custo x benefício. Não tava [sic] tendo uma boa atualização, as obras só estavam mudando de edição. A gente achou que o custo não tava [sic] valendo (BIBLIOTECA D).

E1: o que eu vi é que a gente está com 8 assinaturas de bases. Acho que já foi mais de 20, se não me engano. Esse ano a gente perdeu jornais. Cortaram, falaram que isso não é essencial e tal. É até um questionamento que a nossa antiga Diretora fazia: 'isso aí é algo a mais que a gente oferece pro usuário, porque se a gente vai cortando tudo, não é essencial, não é essencial, daqui a pouco a gente não tá oferecendo mais nada'. É um diferencial. **Já deixou [de comprar] por não ter orçamento** e aí, uma experiência que até me relataram, que já aconteceu de ter uma base que não deu pra [sic] assinar, mas aí depois saiu e os usuários acabaram não solicitando tanto. Ai de você pensar 'o que que é prioridade? O que que é mais acessado?' Justamente por isso que a gente fica...

Entrevistador: acompanhando.

E1: exatamente. Por exemplo, os jornais, 'ah, não é informação essencial', mas quando cortou muitos entraram em contato que não estava mais conseguindo acessar.

E: então fez falta realmente.

E1: fez (BIBLIOTECA C, grifo nosso).

Destaca-se que o acompanhamento do mercado e a cooperação entre bibliotecas fez com o que a biblioteca F notasse que o preço cobrado por determinado fornecedor era diferenciado, configurando cobrança abusiva. Em função da diferença de valores praticados, a contratação foi interrompida:

É porque houve uma época que eles tavam [sic] fazendo preços diferenciados. E alguns órgãos notaram isso (BIBLIOTECA F).

A usabilidade, critério intrínseco de conteúdos digitais também balizou a decisão de permanência de bases:

A gente teve uma base que eu (não lembro qual que foi) que era muito confuso de você ver. Você não sabia nem onde que era pra [sic] você pesquisar. Era muito ruim pra [sic] você pesquisar (...). A gente não renovou. (BIBLIOTECA N).

Aspectos contratuais, como divergência entre a denominação do objeto (se serviço ou produto) ou mesmo a dificuldade de conversão dos preços para a moeda do fornecedor também impossibilitaram a continuidade da contratação.

5.11 JÁ HOUVE DESCARTE DA COLEÇÃO IMPRESSA EM FUNÇÃO DA DIGITAL?

Apenas duas instituições descartaram o suporte físico em função da compra de conteúdos digitais. A maioria dos entrevistados alegou não ter segurança suficiente para confiar apenas no suporte eletrônico, sobretudo das empresas.

tem que tomar muito cuidado com esse lance do descarte do material impresso e tem isso também, você tem, por exemplo, algumas empresas falam assim 'olha, eu vou te vender esse livro e esse livro aqui, eletrônico e você vai ter ele de caráter perpétuo', só que aí, a gente tava [sic] até conversando com o pessoal lá do ■■■ o que que acontece? A empresa vai falir, como já aconteceu várias vezes e aí, o empréstimo tá perpétuo, o livro tá perpétuo, 'cadê [sic] meu

livro, o impresso, o materialzinho lá que eu tinha na minha mão, eu levo lá pra [sic] tudo quanto é lugar, não preciso de ter bateria, não preciso de ter nada disso, eu tô [sic] lá no meio da selva, eu tô [sic] com meu livro embaixo do braço' (BIBLIOTECA C).

Há muita incerteza. Por exemplo: tinha a *LTr*, uma base de dados de *e-books*. De repente, morreu alguém lá. Acabou. Teve uma outra... Não sei se você chegou a [conhecer]. *Biblioteca Digital Forense*. (...) Era o futuro aquilo. Durou um ano. Por aí vai (...). Eu lembro que um desembargador lançou, que era o futuro, que ia acabar o impresso... Tinha a *LTr*, tinha a *Gen* e tal. E dá um problema de negócios ali e acabou. E você fica sem nada. Formatos né, eles lançam o formato do futuro, daqui a pouco aquilo nem roda mais (BIBLIOTECA J).

Eu já descartei quando é um periódico “*Revista de Direito Público Internacional*”. Ela tem aqui gratuito, na internet, aí descartei a de papel. Até porque são acervos de universidades, já são consolidados. Então, assim, é a questão da confiança. Mas eu não tenho confiança hoje de descartar os periódicos das bases assinadas (BIBLIOTECA I).

[já houve descarte] por muitos problemas, mas não por isso. Problema de acervo, ou então a coleção já tava [sic] danificada. Até porque o digital por incrível que pareça é mais parecido com o físico. A gente já perdeu muito conteúdo digital por mudança de *software*. Então a gente prefere manter o físico (BIBLIOTECA D).

Em função do espaço, já se considera descartar os periódicos que estarão no período de cobertura da assinatura:

Não, mas vai acontecer agora. Inclusive a interrupção da assinatura do impresso (BIBLIOTECA K).

Há o depoimento das instituições que optou pelo descarte do suporte físico. Apesar de tratar-se de do *Diário Oficial*, em que o conteúdo está digitalizado e disponível de forma gratuita na rede, há problemas de recuperação que impedem o acesso ao conteúdo:

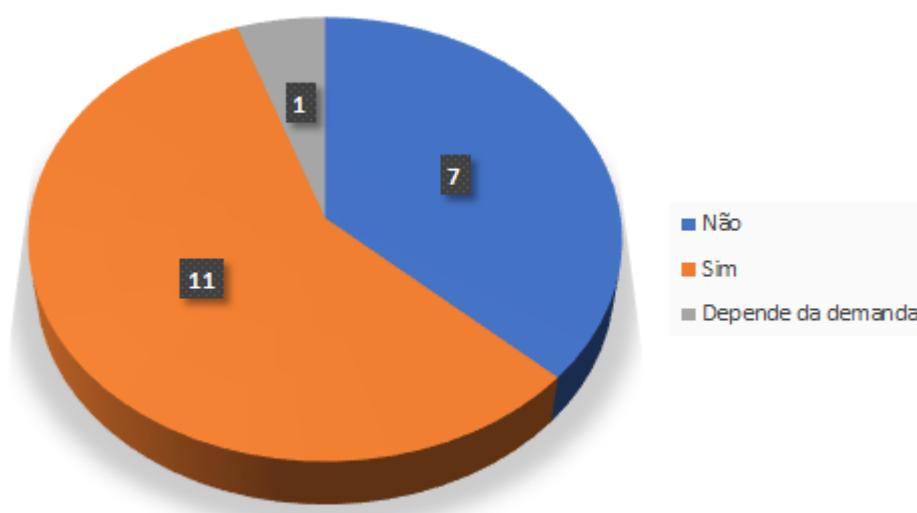
A gente descartou toda nossa coleção de *Diário Oficial* e a gente se arrependeu amargamente. Toda vez que precisa a gente tem que sair buscando em qual biblioteca ainda tem porque várias bibliotecas descartaram, não foi só a gente. E às vezes no site da imprensa não tem. Dá erro da digitalização, a gente não encontra (BIBLIOTECA N).

o problema que eu vejo, de impresso, de deixar de comprar, é porque, o que que as bibliotecas fizeram? Elas descartam os *Diários Oficiais*, tudo, não só a partir do digital. Quando a gente precisa de um ato, como pediram ontem, a gente sai cavucando [sic] quem é que tem, pra [sic] solicitar. Eu vi que a gente ficou descoberto. A princípio pode ter sido um momento de ‘não precisa mais, tem digital’ (BIBLIOTECA C).

5.12 JÁ DEIXOU DE ADQUIRIR IMPRESSO EM FUNÇÃO DO ELETRÔNICO?

Conforme visto no gráfico 11, dez dos dezessete entrevistados afirmaram deixar de adquirir o conteúdo impresso em função das bases de dados. Apesar do grande número de respondentes e das inegáveis vantagens do formato eletrônico, percebeu-se que a adoção do formato digital para a coleção não é absoluta.

Gráfico 11 - Aquisição da coleção impressa em função da compra do suporte digital



Fonte: Própria autora.

Muitas bibliotecas gostariam de manter as duas compras, mas, em função da orientação do órgão, tiveram que optar por um formato:

A gente deixou de comprar porque a nossa assessoria técnica entendeu que era o mesmo conteúdo então a gente deveria escolher: ou impresso ou eletrônico. Nós teríamos interesse em ter as duas, aí optou-se pelo eletrônico (BIBLIOTECA M).

Houve uma imposição da casa: ou impresso ou digital. Podia fundamentar o porquê de um ou outro, mas os dois ao mesmo tempo não (BIBLIOTECA J).

Apenas a biblioteca N admite a compra nos dois suportes a depender da demanda do usuário.

Em algumas instituições, houve apenas a diminuição da compra de exemplares impressos no caso de alguns títulos específicos:

As revistas da *Fórum* que a gente compra online a gente não compra impressa. Os livros do *Proview* que a gente adquire *online* a gente só compra pra [sic] biblioteca, não compra pros outros setores. E a *Revista dos Tribunais*, depois que a gente adquiriu a base o setor de periódicos fez uma reformulação da aquisição deles, eles diminuíram a quantidade de periódicos físicos (BIBLIOTECA D).

A gente dá uma prioridade maior praqueles [sic] que nós não temos a versão digital. Mas a gente compra ainda, dependendo de toda uma avaliação. (...) Principalmente pros [sic] casos daquelas obras de referência jurídica (...) essas obras mais renomadas que a gente preza mais pela preservação da coleção e principalmente pros [sic] casos das assinaturas que nós não temos direito a assinatura de forma perpétua (BIBLIOTECA L).

Outra justificativa para a preferência pelo conteúdo impresso é em função da organização. Os volumes lançados periodicamente permitem um tratamento da informação convencional, enquanto os conteúdos em publicação contínua exigem outros procedimentos:

Nós adquirimos o periódico impresso e junto com o impresso vem o *login* e uma senha para a gente acessar o conteúdo jurídico dessa revista. Nós recebemos o impresso - até por uma questão do colecionismo - mas a gente tem um *login* e senha pra [sic] acessar também. Por exemplo, a *ILC*, - que é um informativo de licitações e contratos - eles só vão fazer o impresso até o final do ano. E após dezembro a gente só vai ter acesso via plataforma deles. Parece que eles vão acabar com o periódico...vai ter o conteúdo lá, mas não vai estar organizado de uma forma periódica. Aí eu até falei com o representante da empresa e falei assim: ó, pra [sic] gente aqui vai ficar complicado porque a gente não vai ter o colecionismo dessa revista. Ele falou assim: não, mas vocês vão continuar a ter acesso aos conteúdos, mas eu falei que não vai ter mais como indexar. Porque vai ser um conteúdo disperso, é a mesma coisa de eu pegar um artigo da Internet e colocar lá. Eu falei pra [sic] eles que tem essa importância pela organização das informações. (...) (BIBLIOTECA H).

A preferência do usuário também influencia a continuidade da compra do formato impresso. O depoimento das bibliotecas coaduna o pensamento de Passos (2005, p.4) de que muitos operadores do Direito ainda preferem as publicações em papel.

Essa questão de adquirir o eletrônico ou impresso é ... vai uma variação por conta do que o usuário pede também. Porque se vários usuários pedem o material impresso, aí a gente adquire o impresso. Quando o material é muito grande, tem muitas páginas, aí às vezes as pessoas preferem o material impresso. A gente faz uma avaliação do que vale mais a pena e o que justifica adquirir o papel ao invés do eletrônico (BIBLIOTECA N).

Mesmo com o apelo para a sustentabilidade, o usuário ainda prefere o impresso. É o que afirma a biblioteca P.

Ainda que exista essa preferência, muitos bibliotecários pressupõem que é uma questão de tempo para adaptação e que a cultura do eletrônico será dominante.

A cultura institucional ainda exige a impressa. Eu acho que é só uma questão de tempo. É a tendência (BIBLIOTECA F).

Eu acho que a gente vai mudando... O usuário foi mudando o perfil... E hoje os nossos usuários, que são basicamente os [REDACTED], eles já estão mais voltados para esse tipo de plataforma. Eles já não pedem tanto, então a gente vai dando o caminho das pedras (e eles tem aceitado muito bem). E às vezes eles mesmos sugerem (BIBLIOTECA A).

E1- A gente não fez um estudo, mas na nossa experiência é que as pessoas gostam do físico. (...)

Mas é muito por isso também. Da plataforma, né? (...) Agora de repente a interface... aí clica, aí...enfim...a gente tava [sic] agora num [sic] site toda hora tinha que fazer *login* (...) A pessoa tá [sic] com pressa, ela quer trabalhar, quer estudar...então a gente vendo pelo usuário realmente é muito chato.

E2- E também tem essa situação, de geração nativa digital, eles vão ter um outro entendimento, não tem como comparar...

E1- A gente tá [sic] no meio né?

E2- Eu acho que os nativos não vão ter essa situação. Eles vão ter outros olhos né? Nasceram em outra cultura (BIBLIOTECA J).

2: ainda tem outra coisa: cada cabeça sua sentença, não é assim? Cada usuário tem um jeito diferente de solicitar. Tem uns que a gente manda o material digital, 'opa, beleza', 'não, eu quero é o impresso', 'mas a gente disponibiliza todas as publicações de forma eletrônica', 'não, eu quero é o impresso', principalmente o pessoal mais antigo e a gente que trabalha nessa área geralmente, não tô [sic] falando dos profissionais mais novos, e às vezes até os mais novos, a estagiária aqui fala 'eu não gosto de ler nada eletronicamente', 'eu sinto dor nos olhos, eu não consigo' (...)

2: tem gente que se adapta. Às vezes você vai escrever no material, uma coisa sua, material seu, coisas nossas, eu rabisco mesmo. Assim, cada um é de um jeito, agora imagina um ■■■ que tá [sic] lá no Acre, por exemplo, pra [sic] ele é uma beleza ter uma *RT Online*.

Entrevistador: senão ele vai ter que esperar dias pra [sic] chegar lá.

2: ele chega, ele abre. E outra coisa também: cada perfil de interesse, de acordo com o seu usuário e aí...eu gosto de chegar e entrar numa biblioteca, não gosto de ficar pedindo nada pra [sic] ninguém, esse é meu perfil, eu gosto de eu mesma fuçar, agora tem outros que 'não, não, me ajuda aqui', 'vem aqui do meu lado aqui'. Cada um é de um jeito. **Mas, assim, a tendência é mesmo de ir pra [sic] esse lado aí do eletrônico.** (BIBLIOTECA C, grifo nosso).

Entrevistador: De livro vocês continuam comprando os dois?

E1: isso. Então, o livro começou, por exemplo, a *ProView*, começou a não comprar... Ficou estabelecido de comprar só Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal que é, digamos, o núcleo aqui do ■■■ e aí, digamos alguns meses atrás, a ■■■ voltou, a coordenadora, nessa ideia. Porque a gente ainda não está preparado pra [sic] substituir.

Entrevistador: totalmente pro [sic] digital.

E1: O livro não. Artigo não só tá [sic] preparado como a gente acha mais interessante (BIBLIOTECA B).

Não é possível prever se o digital irá superar o suporte em papel. Como bem observado pela biblioteca J, não é a primeira vez durante a trajetória das coleções que houve outra opção de suporte promissora.

E1- Mas por enquanto nós estamos vivendo eu acho na era do papel.

E2- Mas mesmo a gente sendo dessa era a gente ainda não viu o mercado atendendo satisfatoriamente. Eu não me esqueço do exemplo do CD. Era o futuro aquilo. Então hoje você não consegue ler aquilo mais. Tem que ter esse cuidado. Hoje tem o lado do formato, isso já avançou um pouco mais, mas é aquela questão se você não vai mais ter acesso àquilo (BIBLIOTECA J).

Mesmo depois de quase uma década, o cenário reforça a assertiva de Vergueiro (2010): os suportes impressos e eletrônicos conviverão. A diferença substancial são as

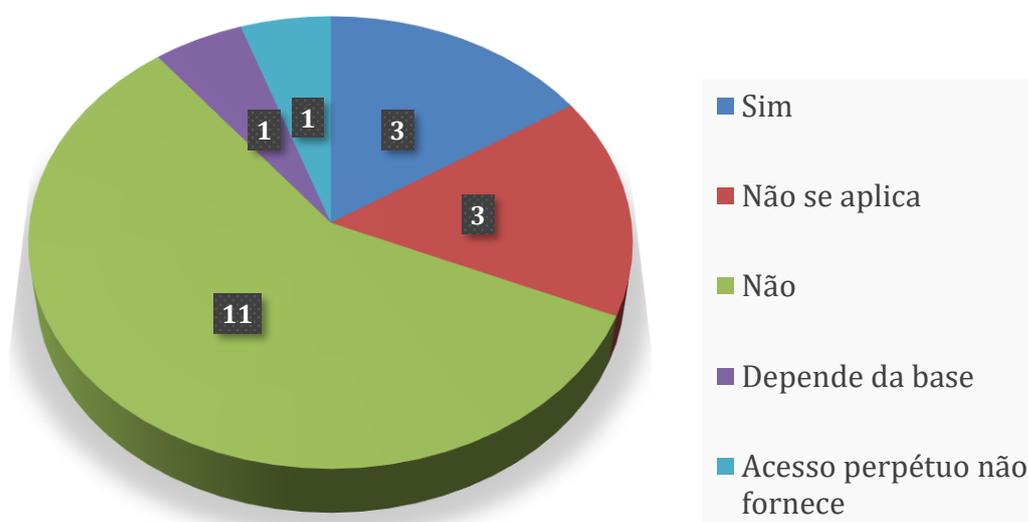
nuances dos documentos eletrônicos que impactaram toda a cadeia documental das unidades de informação.

5.13 A APRESENTAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS É SATISFATÓRIA?

Conforme já enfatizado no tópico de avaliação dos conteúdos, a estatística é importante ferramenta para a avaliação da pertinência e permanência da contratação de conteúdos digitais. Johnson *et al.* (2012) as coloca dentre os critérios do suporte do fornecedor.

Como pode ser visto no gráfico 12, apenas três, dos 15 entrevistados a que a pergunta é pertinente, declararam estarem satisfeitos com a forma de apresentação das estatísticas. Isso denota um grande número de entrevistados insatisfeitos com o atual fornecimento de estatísticas.

Gráfico 12 - Oferta de estatísticas



Fonte: Própria autora.

A biblioteca Q gostaria que as estatísticas estivessem disponíveis, sem a necessidade de gerar uma demanda ao editor:

E1- Eu acho um pouco frustrante o fato de ter que ser por demanda. A plataforma deles não nos apresenta isso. E eu não acho que é satisfatória. A plataforma deles é muito simples, só os dados de visualização e *download* (BIBLIOTECA Q).

Outro desejo dos entrevistados é uma forma de auditoria dos dados, pois há a suspeita de que os números foram manipulados:

A gente não tem acesso, são eles que fornecem. Não é algo que a gente poderia retirar. Que, pra [sic] nós, seria o ideal. Que nós tenhamos acesso. Vai que foi *hackeado* né? Eu não tenho 100% [de] segurança no dado fornecido (BIBLIOTECA E).

Eles são super tendenciosos. Já tive brigas homéricas com eles porque eles mandam a estatística e não deixam que a gente faça, que a gente consulte a estatística. Eles geram as estatísticas. (...) E as estatísticas muitas vezes não condizem com a realidade. Eu digo isso porque eu conheço o meu órgão e conheço a quantidade de gente que tem aqui. Mesmo se fosse por mágica não daria aquela quantidade que eles dizem ter (BIBLIOTECA P).

No primeiro ano foi tranquilo. No segundo ano, as estatísticas estavam muito abaixo. A gente tem mais de 9 mil usuários e eles estava botando estatísticas de 300 acessos durante o ano. A gente sabe que não é isso. Só a gente acessando pra [sic] conferir se o livro tá [sic] lá é um acesso bem maior. Aí a gente entrou em contato principalmente com a RT e eles falaram que tavam [sic] com um problema na base de dados de estatísticas deles e a gente não consegue gerar o relatório (BIBLIOTECA D).

R2: É porque eles que produzem as estatísticas né? E, por exemplo, no caso de uma base de periódicos, a gente não tem uma estatística individualizada por periódico. A gente tem uma estatística de acesso a base, a *downloads*, a acessos a artigos, mas não necessariamente ao título do periódico.

R1: Não tem ao conteúdo específico, mas sim ao conteúdo geral (BIBLIOTECA M).

Na resposta da biblioteca M também há uma queixa recorrente dos entrevistados. Muitos gostariam que as estatísticas fossem claras, a ponto de ser possível interpretar quem acessou cada conteúdo, quando, por qual via, etc. Esses dados subsidiaram não apenas as decisões a respeito da permanência dos conteúdos, mas também indicaria eventuais problemas de usabilidade, apontaria termos interessantes para a aquisição de livros físicos, sinalizariam temas interessantes para a elaboração de bibliografias, apontariam a eventual necessidade de promoção de coleções, dentre outras ações.

Eu gostaria que fosse mais específica. E isso eles não têm pra [sic] oferecer dentro do pacote pra [sic] gente (...). Então a gente gostaria sim que fosse mais específico (...) um livro que não foi usado né, quantos acessos que eu tive aos arquivos, quantos *downloads* que foram feitos (...) (BIBLIOTECA K).

Não. Porque infelizmente cada uma delas apresenta à sua maneira. Seria muito bom se tivesse um padrão, mas não tem. E algumas são completas, você consegue fazer um estudo a partir das estatísticas. Outras são assim: ah, tantos acessos, acabou. Não tem data, não tem mês, não tem IP, quantidade de cliques, nada (BIBLIOTECA J).

eu lembro que teve uma que a gente achou que a organização não tava [sic] muito clara, eles colocaram coisas que significavam 'ah, isso aqui é quanto que o usuário entrou na base, quantas vezes que o usuário visualizou ali na consulta, quantas vezes que acessou de fato', só que tinha umas coisas que a gente não entendia muito o que tava [sic] querendo dizer (BIBLIOTECA C).

Mas também está previsto em nosso projeto básico relatórios mais específicos do acesso. Aí a gente quer saber: qual foi o artigo mais pesquisado, qual foi o

autor, quais foram as palavras utilizadas lá no campo de busca, então, assim, no nosso projeto básico a gente contempla esse tipo de informação. E aí, como eu te falei da negociação: as internacionais, eles não estão preparados pra [sic] esse tipo de relatórios. Então a gente sempre entra em conflito. Porque eles têm outros parâmetros de relatórios deles que alguns contemplam (nos deixam satisfeitos, na verdade) e outros não (BIBLIOTECA R).

E2- Na verdade, o que a gente queria mesmo era que a gente pudesse escolher essas estatísticas, de várias coisas diferentes. Normalmente são eles que enviam quando a gente pede e ainda botam lá os critérios que eles escolheram. Às vezes é só assim ‘quantas vezes entrou’. Não tem números ricos de vieses, de coisas que a gente poderia ‘ah, quantos entraram, quantos eram os internos, quantos foram os de dentro, de onde veio, quais são os termos mais buscados, o que que foi mais buscado na base’ essas coisas todas assim. Não tem nada disso. Nenhuma. Eles só fornecem assim ‘quantas pessoas entraram, quantas dessas fizeram *download*’, mas não do que, sabe, essas besteirinhas assim que eu acho que agrega pouco (BIBLIOTECA B).

Outra queixa é o não fornecimento de estatística em plataformas de acesso perpétuo. Possivelmente o fornecedor não considera que o bibliotecário tenha aspectos a serem analisados após a compra dos conteúdos.

Pra [sic] ser sincero eles não disponibilizam não [referindo-se à coleção perpétua]. Pra [sic] nós está disponível só a questão da gestão de usuários. (...) E a gente também não consegue configurar ela no *Google Analytics* (BIBLIOTECA H).

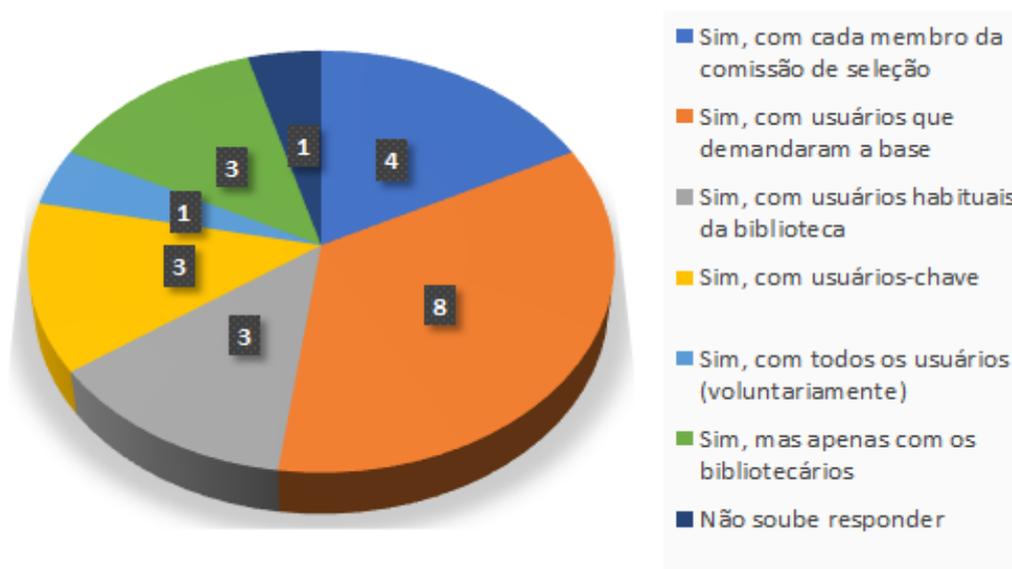
Conforme já mencionado no tópico “suporte do fornecedor”, os dados preferencialmente devem estar de acordo com padrões reconhecidos, como Counting Online Usage of Networked E-resources - COUNTER e/ou o Standard Usage Statistics Harvesting Initiative - SUSHI.

Mellins-Cohen (2019) explica que a versão 5 do COUNTER contém diversos indicadores de uso que poderiam sanar as necessidades indicadas pelos entrevistados: o total de vezes que um item foi acessado, quantidade de capítulos ou artigos procurados e baixados por usuário, quantidade de vezes que um conteúdo completo foi baixado, total de buscas em uma base de dados, quantos usuários tiveram acesso negado em função da não contratação de um conteúdo, termos mais utilizados na busca, etc. No entanto, não é possível assegurar que todas as estatísticas possam ser obtidas de forma autônoma. Cabe ressaltar, que, apesar da necessidade de requisitar as estatísticas previamente, o COUNTER exige que os editores submetam as estatísticas de uso a uma auditoria independente e rigorosa (OLIVEIRA; CUNHA, 2019).

5.14 FOI SOLICITADO UM PERÍODO DE TESTE ANTES DA AQUISIÇÃO?

O gráfico 13 assinala que é hábito dos entrevistados solicitarem períodos de teste antes da contratação de bases de dados. Apesar da prática, o gráfico 13 indica que o período de teste costuma ser feito de forma diferente nas instituições.

Gráfico 13 - Períodos de teste



Fonte: Própria autora.

Johnson *et al.* (2012) citam os denominados de *trials*, nos critérios de funcionalidade.

De acordo com o aludido no tópico “motivação da compra do digital”, muitas bibliotecas fazem a aquisição de acordo com a requisição dos usuários, que podem ser da área fim do órgão ou que fazem parte do quadro administrativo da instituição. Nesses casos, as bibliotecas costumam dirigir os *trials* para o público que gerou a demanda:

A gente envia a senha pro usuário que pediu a compra da base e a gente aqui na biblioteca faz alguns testes (BIBLIOTECA N).

E2- Quando a gente compra a pedido do usuário específico [REDACTED] você que vai fazer a avaliação.

E1- Até pra [sic] o usuário ver se é aquilo que ele esperava da ferramenta (BIBLIOTECA J)

Já a biblioteca B utiliza o caráter consultivo e deliberativo da comissão de seleção para fazer os testes, a saber:

E1: só bibliotecário, só comissão de seleção, que foi instituída por Portaria. As bibliotecárias da seção, né, da nossa, depois pela comissão.

Entrevistador: e essa Portaria tem usuário na comissão?

E1: Não. Portaria de comissão de seleção e descarte é formada pelos chefes das seções da biblioteca e pelo coordenador (BIBLIOTECA B).

Nos casos das bibliotecas B e D, a seleção conta com a contribuição das demais seções da biblioteca, enriquecendo a avaliação.

A gente mesmo testa. E a gente pede pro [sic] pessoal do atendimento lá da frente, da referência, fazer um teste também. Eles já sabem as demandas porque eles têm todo um controle estatístico também lá. Eles dão uma olhada e avaliam se vale a pena ou não a aquisição e se o banco de dados atende ou não essa demanda (BIBLIOTECA D).

Vergueiro (2010, p. 62) diz que a comissão de seleção pode ser formada de “especialistas da área ou funcionários hierarquicamente superiores”. É o caso da biblioteca R, que conta com a avaliação de servidores de cargos estratégicos para aperfeiçoar a avaliação:

A gente entra, pesquisa, faz simulações, vê como são os relatórios deles, tira dúvidas. Com isso em mãos a gente cria nosso formulário, pra [sic] comissão responder. A gente dá o *trial* e eles respondem o relatório que a gente criou (BIBLIOTECA R).

5.15 FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS

O extenso quadro 18 indica que muitos são os anseios dos entrevistados para as plataformas digitais. Embora a pergunta tenha sido direcionada para os aspectos essenciais, os respondentes indicaram também os aspectos desejáveis. Com o fito de comparar os itens com as recomendações da revisão de literatura e apontar os desejos dos bibliotecários, optou-se por apresentar todos os aspectos em tabela única e separá-los por categorias.

Quadro 18 - Funcionalidades essenciais e desejáveis nas bases de dados

Pesquisa	
Bom mecanismo de busca	7
Filtro de resultados	6
Busca em texto completo	4
Indexação e resumo	3
Busca booleana	2
Truncamento	2
Filtro de resultados por doutrina, legislação e jurisprudência	1
Especificação da fonte na plataforma	1

Filtro por data	1
Busca integrada	1
Tesouro	1
Pesquisa por termo livre	1
Interface	
Interface amigável	5
Responsividade	4
Exportação e download	
Possibilidade de <i>download</i> em pdf	4
<i>Download</i> de texto integral	3
Envio do documento por e-mail	2
Exportação de resultados	2
Impressão	1
Cópia de trechos	1
Arquivo	
Exemplar digital eletrônico semelhante ao físico	4
PDF adequado aos padrões de preservação	1
Tamanho do arquivo otimizável	1
Visualização de resultados em PDF	1
Metadados	
Metadados interoperáveis	2
Metadados com qualidade	1
Disponibilização dos campos MARC	1
Estatísticas	
Estatísticas que apontem o que o usuário acessa e como	3
Obtenção de estatísticas de forma autônoma	2
Interação com o texto	
Possibilidade coleções individuais (Área do usuário)	5
Marcação e anotação no texto	3
Compartilhar e salvar resultados	2
Pesquisa nas anotações	1
Histórico de busca	1
Funcionalidades da base	
Geração automática de referência	3

Sumário interativo	1
Criação de bibliografias	1
Tradução	1
Descrição breve do objeto	1
Eletrônico comparado ao Físico	
Conteúdo da base de dados compatível com o texto completo	2
Fornecimento de PDF em tempo real e retroativos	1
Não ter embargo	1
Disponibilização antes ou ao mesmo tempo que a impressa	1
Coleção	
Notificação de livros novos e notificação de livros retirados da base	1
Abrangência da maior quantidade de títulos possível	1
Acesso ilimitado a coleção	1
Marketing e treinamentos	
Fornecimento de material promocional	1
Tutoriais e treinamentos	1
Acesso	
Acesso remoto	1
Acesso por IP	1
Acesso <i>Offline</i>	1

Fonte: Própria autora.

Pesquisa: Johnson *et al.* (2012, p. 8) indica que as características habituais de um bom sistema de busca incluem a pesquisa por palavras-chave e pesquisa booleana, pesquisa de texto integral, possibilidade de percorrer índices e títulos, ordenação por relevância, tesouro, truncamento, navegação, histórico de pesquisa e transliteração. As respostas condizem com o preconizado na literatura. No entanto, ressalta-se o filtro específico de doutrina, legislação e jurisprudência, particularidades da necessidade de informação dos que lidam com informação jurídica. A necessidade de especificação da fonte se dá em função da unificação de diversos produtos e coleções em uma mesma plataforma, dificultando a identificação da procedência do material.

Especificamente sobre a pesquisa, enfatizamos as seguintes declarações:

Só de poder pesquisar por doutrina, legislação e jurisprudência e por ano ajuda muito (BIBLIOTECA P).

E2: a pesquisa poder ter aquelas coisas, por termo exato, pesquisa booleana. Acho super importante aquele recurso do *highlight* quando você pesquisa que

aí às vezes você não sabe onde que tá [*sic*] aquele termo e isso ajuda bastante (BIBLIOTECA B).

Há um contraponto na fala da biblioteca I:

O usuário não sabe lidar com a busca booleana, por exemplo. (...) O usuário gosta de encontrar essa busca livre (BIBLIOTECA I).

Presume-se, portanto, que às ferramentas de pesquisa devem ser dispostas na plataforma como opções para o usuário. Deve haver alternativas para aqueles mais habituados com os instrumentos de pesquisa e para os usuários acostumados apenas a interface de pesquisa do Google.

Interface: A interface amigável e a responsividade foram aspectos apontados por diversas bibliotecas. Os itens serão tratados com mais profundidade no tópico “usabilidade”.

Exportação e *download*: Classificado por Johnson *et al.* (2012, p. 8) como requisito desejável, a impressão, envio por correio eletrônico, *download* para o computador sem taxas foram classificados pelos entrevistados como requisitos essenciais. A cópia também foi citada como imprescindível:

E2: tem a funcionalidade de você conseguir copiar e colar, porque eu acho que é meio inútil uma base que você não consiga copiar e colar. Às vezes você tem que olhar no computador e depois ter que copiar a mão, ou ter que digitar tudo de novo no computador (BIBLIOTECA B).

E1: (...) você ter uma visualização no campo de tela muito bom. Como se fosse um livro. Você faz a passagem de página... você tem dupla forma de visualização do livro: além de ter como você ter extratos...

Entrevistador: Ter extratos seria ter como você copiar um trecho?

E1: É (BIBLIOTECA K).

Já no discurso da biblioteca C, é possível questionar se ao impedir o *download* de documentos o uso de base de dados permite, efetivamente, o acesso à informação 24x7:

Mas uma coisa que eu observei já, e isso aconteceu algumas vezes, você tem ali um livro digital e aí o usuário entrou em contato com a gente e falou ‘eu tô [*sic*] tentando baixar e não consigo’ aí a gente olhava assim e ‘não tem opção’, entrei em contato com a base e falou assim ‘é por direitos autorais, o autor não permite’. Aí assim, dentro da mesma base você tem item que você pode baixar, tem item que você não pode. (...) eu acho que isso é interessante, porque aí você fica preso a estar *online*, a estar logado [*sic*], a estar com acesso à internet (BIBLIOTECA C).

Arquivo: Relacionado a exportação, o tipo de arquivo apresentado na plataforma é preocupação presente nas manifestações sobretudo da biblioteca E:

E2- Ter previsto em contrato que os pdfs precisam ter a opção de copiar e colar.

E3- Recuperação textual né é isso aí. Se ele segue padrões de preservação digital (BIBLIOTECA E).

A biblioteca E tem ciência da relação dos padrões de arquivo pdf para a preservação, recuperação e acesso. Além disso, elucida a importância do tamanho do documento:

E3- Quando você fala em arquivo digital, você fala em tamanho né? O usuário tá [sic] baixando aquilo. Então você tem que ter um equilíbrio entre o tamanho do arquivo e o conteúdo dele. Se for um arquivo de 20 páginas, o cara vai demorar minutos se tiver [sic] baixando no celular. Isso tem que ser levado em consideração (BIBLIOTECA E).

Já a preocupação com o exemplar semelhante ao arquivo digital deve-se muitas vezes ao fato de que o usuário necessita fazer a citação do conteúdo. Como a NBR 10520 apregoa que as citações diretas devem ser acompanhadas do número de página, há uma lacuna na norma a respeito de documentos não paginados.

E1: a forma de apresentação. Quando ela é em html ela é ruim pra [sic] gente, então pra [sic] gente é essencial que esteja conforme a versão impressa.

E2: o pdf.

E1: a paginação, o índice de citação... (BIBLIOTECA B).

eu lembrei de uma coisa, não sei se se enquadra nesse ponto, mas algo que me incomoda às vezes é a forma como aparece, como eles disponibilizam esse conteúdo que muitas vezes é diferente do impresso e têm usuários que fazem questão de ser igual a publicação impressa, mas não sei se é exatamente uma questão de assinatura. Isso incomoda muito. (...) inclusive, por exemplo, como a gente atende juiz, têm muitos que fazem questão, mesmo tendo o digital a gente tem que tirar uma cópia do impresso porque não vem a numeração da página igual (BIBLIOTECA C).

Outra coisa é: eles fazem muita citação. A gente não tem o número de página pra [sic] fazer citação. Mesmo sendo *online* eles querem citar o número da página. A *RT* já mudou a plataforma deles pra [sic] atender nossa demanda (BIBLIOTECA D).

Metadados: A NISO (2007, p. 22) já reforçava - mesmo sem a presença significativa de sistemas de descoberta à época - a importância da interoperabilidade dos metadados. A biblioteca B cita a necessidade do fornecimento de metadados e também a qualidade desses dados:

E2- a gente tem a dificuldade também agora de que as bases nacionais não fornecem os metadados pra [sic] os serviços de descoberta. Isso é uma dificuldade que está dando muito trabalho, muito problema pra [sic] todo mundo, e é um requisito que a gente já colocou lá nos requisitos.

(...)

Esse negócio dos metadados eu estou achando que é essencial, eles terem metadados compatíveis com o serviço de descoberta e liberarem esses metadados para o serviço de descoberta e também a qualidade desses metadados, né, que tem bases, por exemplo, que só oferece título e autor, então teria que ser título, autor, *abstract*, resumo, palavras-chave, algumas outras coisas, né? (BIBLIOTECA B).

De forma semelhante, a biblioteca J reporta a necessidade do usuário de entrar em diversas plataformas para localizar um item:

Entrevistador: Mas, deixa eu entender: a biblioteca digital agora do [REDACTED] ela já coloca alguns pdfs recebidos de editoras? Ou ainda não?

E1- Ela armazena. Vamos dizer assim. Se você pesquisar lá, você não acha. De jeito nenhum. Primeiro que não tá [sic] indexado...

Entrevistador: Não tá [sic] tratado?

E1- Exatamente. (...)

E1- E aí a gente tá [sic] nessa discussão, até pra [sic] ver com as outras bibliotecas, como participando de uma rede, buscar soluções que atendam a todos. O [REDACTED] já está bem avançado. E aí a gente tem que ir por esse caminho com as obras bibliotecas que assinam bases diferentes, com conteúdos diferentes. E que isso não está na RVBI e a gente tem que ir atrás dessa informação. Esse é o problema.

Entrevistador: É que você tem que ir em todas as bibliotecas digitais pra [sic] saber onde é que tá [sic] né?

E1- E o usuário não sabe disso. (...) Ele olhou na RVBI e, enfim, o que ele recuperou é aquilo. E de repente tem muito mais, bases, vamos dizer assim, individuais. (...) Agora como ele vai saber se isso não está no catálogo?

E2- Os sistemas de descoberta, os metabuscadores, eles têm muita dificuldade com os produtos nacionais. Há uma incompatibilidade de metadados. Então todos os produtos nacionais praticamente ele não recupera (BIBLIOTECA J).

A entrega dos dados de indexação e resumo para inclusão no catálogo *online* foi citada pela biblioteca I como um diferencial das bases:

Quando você faz o tratamento técnico da publicação da base, além de tratar você tá divulgando, você tá facilitando o acesso àquela obra. Eles não entregam pra [sic] nós indexado conforme a gente tem necessidade. Nós fazemos a indexação. Isso é uma coisa que a gente podia avançar, a gente já podia receber indexado. (...) Até um serviço interessante dessas empresas é que eles poderiam enviar pra [sic] nós, é a indexação e o resumo dos artigos (BIBLIOTECA I).

Estatísticas. Novamente, as estatísticas são citadas como essenciais. Na fala da biblioteca B há o reforço dos temas já debatidos no tópico específico:

E2- as estatísticas, mas de maneira autônoma com mais coisas, com mais variáveis. Principalmente variáveis de a gente saber como o usuário pesquisa, que eu acho que isso é o mais importante. Às vezes é mais importante de saber do que saber quantos usuários vieram. Melhor saber o que que os usuários estão pesquisando, o que que eles estão querendo, o que que eles estão acessando, que aí sim a gente consegue direcionar mais as nossas compras, as nossas coisas todas (BIBLIOTECA B).

Interação com o texto: A possibilidade de criação de coleções individuais em uma “área do usuário”, marcação e anotação no texto, compartilhar e salvar resultados, pesquisa nas anotações e histórico de busca são aspectos desejáveis nas bases de dados na opinião dos entrevistados.

Ao analisarmos as funcionalidades citadas, é possível notar elementos da web 2.0 no compartilhamento e criação do histórico de busca (DIAS, CASTRO, SILVA, 2015). A criação de ambientes personalizados é uma forte característica da web 3.0 (KWAYA, STIWELL,

UNDERWOOD, 2012) Atualmente, essas funcionalidades estão presentes não apenas nos serviços virtuais e redes sociais, mas também em OPAC. É um movimento natural que as bases de dados acompanhem essa tendência.

Algumas funcionalidades da web 3.0 foram apontadas no depoimento da biblioteca M:

Algumas permitem acesso pelo seu *login* e senha, pra [sic] você fazer anotações próprias, ou gravar livros que você queira fazer uma busca mais rápida, mas a gente prefere que isso seja um bônus (BIBLIOTECA M).

Funcionalidades da base: A geração automática de referência, sumário interativo, criação de bibliografias, tradução e descrição breve do objeto são funcionalidades da base citadas pelos entrevistados. A geração automática de referências bibliográficas é um recurso que pode ser visto em base de dados de acesso aberto e também em *softwares* de editoração de periódicos, como o OJS/SEER. Por sua vez, o sumário interativo permite que o usuário clique no *link* e já seja direcionado ao conteúdo.

A criação de bibliografias facilita o trabalho do bibliotecário, que pode elaborar a partir da seleção de registros um documento temático personalizado, de forma automática. A tradução é especialmente importante nas bases de dados internacionais ou nas bases nacionais que oferecem legislação, doutrina e jurisprudência para estudos comparados. A descrição breve do objeto pode poupar o tempo do usuário, que visualizaria informações principais do título junto a capa:

E a visualização da capa de livros. Você tem uma descrição breve de cada um dos livros (BIBLIOTECA K).

Eletrônico comparado ao Físico: Johnson *et al.* (2012) alerta que os recursos eletrônicos com equivalentes em formato impresso não devem ficar para trás dos seus homólogos impressos. Na compra do digital, deduz-se que o conteúdo será mais atualizado que o suporte físico. Porém, conforme aponta biblioteca D, nem sempre isso ocorre:

A gente recebe demandas. A partir do momento que eles publicam uma obra ou revista física ou livro eles têm 30 dias para disponibilizar em meio digital. Porque é mais complexo disponibilizar em meio digital que físico. Porque você tem que fazer todo o *hiperlink* embaixo, fazer o tratamento dos metadados. E a gente recebe muita demanda do usuário: Ó [sic], o livro ainda não chegou” “A revista ainda não foi publicada. Cadê? [sic]” (BIBLIOTECA D).

Para o respondente J, o embargo a obras também retarda o acesso à informação mais atualizada:

Não ter embargo na publicação. Ter a publicação atualizada: isso é muito importante. Principalmente nos livros estrangeiros: eles colocam um embargo muito grande, porque eles costumam vender por um preço muito mais alto o que é recente, o que é atual. Eles disponibilizam na base ali dois anos de embargo (BIBLIOTECA J).

Coleção: Johnson *et al.* (2012, p. 6) afirma que, normalmente, os conteúdos digitais complementam ou adicionam profundidade e amplitude à coleção existente com base em perfis de assuntos. Obviamente, para que o bibliotecário desenvolva a coleção impressa e digital, é necessário que ele saiba quais são os títulos presentes nas bases de dados. Porém a inclusão e retirada de títulos nem sempre é anunciada.

E2- atualização, mostrar quando os livros entram e já deixa lá em primeiro plano, ‘ah, esses livros foram incorporados’. Ah, uma coisa que eu acho que deveria ter, aí isso já é uma coisa de modelo de negócios, é que toda vez que entrasse livros novos na base fosse avisado pro [sic] contratante. E toda vez que eles retirassem livros da base fosse avisado para o contratante. E eu acho que se eles retirassem algum livro da base eles tinham que dar o pdf pra [sic] gente. Por que como é que a gente vai pegar e vai deixar de comprar o livro físico se a gente só tem a assinatura e aí eles já falamam que eles tiram livros das bases, simplesmente eles pegam os mais antigos e vão tirando ou eles vão fazer o seguinte: eles vão ter que garantir que os livros vão ficar todos lá ou se eles tirarem vão ter que dar o pdf pra [sic] gente daquele livro. Isso ainda não é uma realidade, mas acho que deveria ser (BIBLIOTECA B).

A abrangência da maior quantidade de títulos possível e o acesso ilimitado a coleção remonta a avaliação do custo *versus* benefício da base e da necessidade do órgão e usuário.

Marketing e treinamentos: A tese de Cunha (1984) foi o primeiro estudo brasileiro a comprovar a correlação entre o *marketing* e o uso de bases de dados, deixando clara a necessidade de divulgação dos recursos. Já Johnson *et al.* (2012, p. 10) cita a necessidade de treinamento inicial e contínuo, incluindo o fornecimento de tutoriais. Ciente da necessidade de divulgação, a biblioteca I declara:

O vendedor da assinatura, às vezes, ele se coloca até a disposição. Ele fala assim: “Olha, eu vou aí” ou assim “Você me liga que eu te explico”. Mas hoje nós estamos em um momento que é necessário fazer essa aproximação maior com o usuário. Então eu acho muito importante marcar de trazer o usuário de como fazer uso dessas plataformas. Isso quem tem que fazer somos nós. Mas eu acho que devia ter um tutorial *online* pra [sic] ensinar qualquer um a usar essas bases. Porque desestimula até nós, bibliotecários, parar todo um trabalho para ensinar. É bom a gente fazer. Mas eu acho que eu tô [sic] querendo terceirizar pras [sic] próprias bases fazerem isso. Então, você tem uma assinatura de 200 mil, 290 quase 300 mil da *Fórum*... Eu acho que a *Fórum* teria que trazer alguém, marcar uma data, pra [sic] gente fazer... percorrer, ver os autores que mais aparecem na base... Fazer todo um trabalho de *marketing*. Porque, o que vai garantir a assinatura é esse tipo de ação (BIBLIOTECA I).

Acesso: Johnson *et al.* (2012) apontam que o contrato deve definir se um único utilizador ou vários utilizadores poderão acessar o conteúdo simultaneamente e qual será a forma de autenticação.

A escolha da forma de acesso está diretamente relacionada com às necessidades de cada órgão. A resolução n. 227 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça que

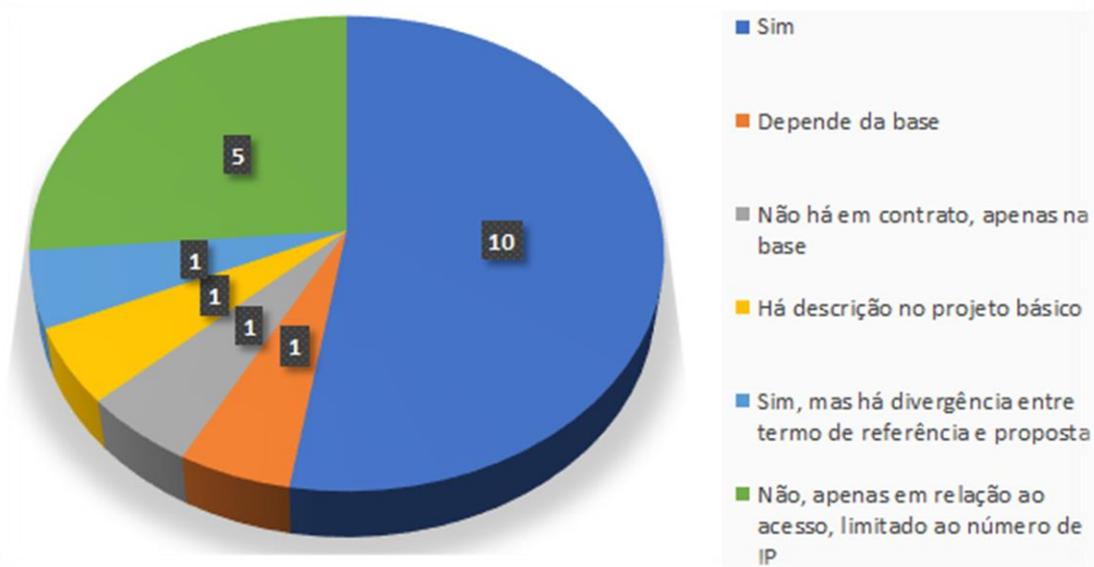
regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário. Desde então, vários Tribunais têm adotado o modelo e o mesmo ocorre no Poder Legislativo. Com as mudanças na legislação trabalhista, a tendência é que diversos órgãos necessitem do acesso remoto a sistemas, inclusive bases de dados.

Poder acessar de fora do seu local de trabalho, (...), pela própria intranet. Isso é muito importante ainda mais por causa do teletrabalho agora que as pessoas tenham esse acesso fora do Tribunal. No caso dos livros eu vejo que as pessoas gostam muito desse negócio de poder fazer comentários no livro, poder grifar, que nem eles fazem no livro físico (BIBLIOTECA B).

5.16 A LICENÇA DESCREVE OS TERMOS DE DIREITOS AUTORAIS E ÀS RESTRIÇÕES EXISTENTES PARA LEITURA, IMPRESSÃO, CÓPIA E DOWNLOAD?

No gráfico 14 é possível notar que, segundo os entrevistados, a maioria dos contratos de bases de dados descreve os termos de direitos autorais e as licenças de uso.

Gráfico 14 - Descrição dos termos de direitos autorais e restrições



Fonte: Própria autora.

O tópico “2.3.6 Licenciamento” aborda questões sensíveis aos direitos autorais e às restrições de acesso como o DRM (GREGORY, c2011) e o licenciamento (JOHNSON *et al.*, 2012). Conforme pode ser visto no gráfico 14, dez entrevistados afirmaram que há a descrição contratual sobre os direitos autorais e às restrições existentes para leitura, impressão, cópia e *download*.

Descrevem. Principalmente quando a gente salva em pdf ou vai imprimir ela vem muito taxativa que aquilo é pertencente a base tal. (...) Realmente eu acho que você falsificar seria difícil (BIBLIOTECA P).

No mercado nacional isso é novo. Isso é importante colocar. A gente tem visto isso recentemente. Tem a licença de uso. Geralmente vem um documento anexo pra [sic] gente assinar. No caso eles produzem um contrato e vem o anexo. E isso é fundamental. (...) No estrangeiro é a primeira coisa. Se não assinar, não vende. Simples assim (BIBLIOTECA J).

A biblioteca D menciona a preocupação com a instrução do usuário quanto às restrições de acesso e proteção aos direitos autorais:

Agora, assim, tudo que nosso usuário acessa a gente faz questão de frisar: tem direito autoral, você não pode repassar pra [sic] terceiros, você não pode modificar, você tem que citar de acordo com a fonte (BIBLIOTECA D).

A American Association of Law Libraries (AALL, 2013) considera que o bibliotecário que possui competências técnicas sobre desenvolvimento de coleções na biblioteconomia jurídica pondera na seleção o licenciamento e os direitos autorais e cria procedimentos que respeitam essas questões de acordo com os procedimentos da organização controladora. Apesar dessa necessidade, o entrevistado E declarou que não há a descrição contratual e cinco entrevistados afirmaram que o contrato se atém apenas às normativas de modo de acesso.

Não. Só fala que a gente só pode disponibilizar para o público interno (BIBLIOTECA E).

Já a biblioteca H queixa sobre a falta de clareza nos limites de uso e proteção dos direitos ao autor:

Por isso eu sou muito a favor da Creative Commons (...) eles só jogam o conteúdo lá deles, você não sabe de que forma pode ser utilizado (BIBLIOTECA H).

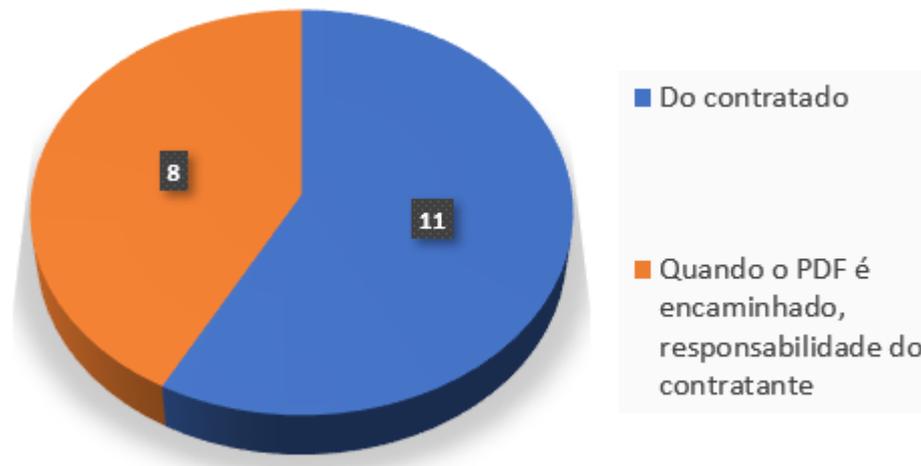
Apenas o entrevistado R inclui a descrição dos termos de forma taxativa no projeto básico. Por sua vez, a biblioteca C relata a divergência entre projeto básico entre o termo de referência e a proposta:

No termo de referência a gente coloca claramente que a gente quer ter esse acesso e eles falam que é 'de acordo com os direitos autorais'. De acordo com os direitos autorais pode liberar ou não. Aqui fala, acaba sendo até genérico, 'o acesso está sujeito à proteção e conformidade com os direitos autorais...' e que eles podem bloquear se o acesso for utilizado de forma indevida (BIBLIOTECA C).

5.17 DE QUEM É A RESPONSABILIDADE PELA PRESERVAÇÃO DO CONTEÚDO CONTRATADO?

No gráfico 15, consta a indicação pela preservação dos conteúdos contratados/assinados.

Gráfico 15 - Responsabilidade da preservação dos conteúdos contratados



Fonte: Própria autora.

A pergunta 8.1 da entrevista foi elaborada propositalmente de forma aberta. Assim, acreditava-se que os bibliotecários poderiam interpretar de duas formas distintas: questionar se a responsabilidade era apenas depois do *download* do documento ou se a responsabilidade da manutenção da plataforma era do contratado e do contratante. A experiência corroborou com o sugerido por Cavalcante, Calixto, Pinheiro (2014, p. 15) quando discorrem sobre as implicações da formulação da pergunta. Para os autores:

perguntar remete a um pré-saber que configura-se como um direcionamento de possíveis e futuras respostas. Este pré-saber constituinte da pergunta pode se manifestar em diferentes níveis, quais sejam um saber que penetra tangencialmente ou lateralmente na formulação da pergunta, um saber concomitante e ainda um pré-saber não singularmente determinado.

Notou-se que para aqueles que manifestaram preocupação com a preservação, a reação a pergunta foi questionar a quem etapa a preservação estava atribuída. Já para aqueles que prontamente responderam que a responsabilidade é da contratada, não foi possível notar preocupação significativa a respeito da preservação.

De acordo com o demonstrado no gráfico 15, oito entrevistados entendem que a responsabilidade pela preservação dos conteúdos é da biblioteca apenas quando o contratante encaminha arquivos. O respondente K comentou:

Como é que eu poderia entender a preservação de conteúdos contratado digital, uma vez que é uma assinatura? Que a gente só tem acesso para a leitura, colher algum pedaço e não tem mais nada disso. Não seria da própria empresa? (...) Porque a gente não tem *download*, se a gente tivesse *download* aí seria diferente (BIBLIOTECA K).

Serra (2014, p. 41), referindo-se a estudo realizado pelo *Library Journal*, menciona o decréscimo da aquisição de conteúdos quando a biblioteca é responsável pela guarda dos arquivos (*self hosting*). Segundo a autora, isso é devido a:

dificuldade da biblioteca em realizar a guarda e o controle dos objetos digitais ou devido ao fato de que nem todos os fornecedores permitem que a biblioteca tenha a guarda do arquivo. Nem sempre as bibliotecas possuem servidores para armazenamento de livros digitais, sem contar que a manutenção e, principalmente, a obsolescência de mídias e *softwares* demandam alto investimento de aquisição e manutenção.

De fato, a maioria das bibliotecas não guardam os arquivos, tampouco os tratam e disponibilizam em plataformas próprias. A biblioteca E, uma das exceções, descreve brevemente os procedimentos realizados:

Entrevistador: Uma vez feito o *download* a preservação é responsabilidade do [REDACTED]?

E3- Aqui a gente tem um drive específico só pra [*sic*] isso, uma área específica só pra [*sic*] arquivo recebido de editora. Então, de acordo com o Tribunal, isso tá seguro. Tem cópia de segurança e tudo. (...) E aí você tem duas versões de documentos: a gente deixa a original lá, intacta. E aí o que você processa, o que você utiliza você grava neste mesmo diretório, e outra é o que tá no mesmo servidor que a [REDACTED], que também tem as mesmas diretrizes de preservação física que são as mesmas diretrizes utilizadas no Tribunal todo (...)

Entrevistador: Você trata o pdf?

E3- Por exemplo, o pdf-a. Você pega e fala: vou tentar converter isso pra [*sic*] pdf-a, que é outro tipo de preservação, que é uma questão aí de preservação digital de conteúdo. (...) Eu quero conseguir que qualquer *software* leia esse conteúdo. Então hoje a gente tá [*sic*] tendo o problema de documentos de 10 anos atrás que eu não estou conseguindo ler hoje. Porque não teve essa preocupação no passado. Chegou a hora da bomba explodir (BIBLIOTECA E).

Cientes dos desafios, os entrevistados da biblioteca E mencionam padrões de arquivos adequados para a preservação digital e a necessidade da previsão de espaço de armazenamento:

As coleções digitais hoje em dia são relativamente novas né? Os repositórios né? Vai chegar o momento que essa necessidade vai aparecer. O pessoal acredita que a nuvem é eterna. E pra [*sic*] isso uma política de desenvolvimento de coleções digitais também tem que estar incluída na instituição né? (BIBLIOTECA E).

A NISO (2007) adverte que a escolha de formatos de arquivo deve considerar não apenas o acesso, mas também sua eventual degradação. Pensando nessas questões, foi

desenvolvido o padrão PDF/A. A ISO (International Organization for Standardization) definiu o padrão PDF/A para o arquivamento de longo prazo de documentos eletrônicos.

Moore; Evans (2013, p. 23) explicam que o PDF/A fornece um mecanismo para representar o conteúdo digital de uma forma que mantém a aparência visual do documento eletrônico. Para isso, o PDF/A incorpora todas as fontes e metadados no arquivo, para que possam ser *renderizados* de forma consistente, independentemente de *hardware* e *software* usado para criar, armazenar e *renderizar* o arquivo.

Oliveira; Cunha (2019, p. 10) relatam que a Library of Congress, vários repositórios acadêmicos e órgãos governamentais dos Estados Unidos, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e diversos repositórios institucionais de universidades federais brasileiras adotam o PDF/A como formato de arquivo para preservação a longo prazo.

A biblioteca E critica o mercado editorial por falta de conhecimento sobre a necessidade do uso desses padrões:

E3- Esse mercado editorial tá um pouco atrasado então muitas vezes se fala pras [sic] paredes [referindo-se ao uso do PDF-A]. Então o que é isso? ‘Ah, eu nunca ouvi falar’ por aí vai. (...)

E2- Nós temos o caso recente de um fornecedor que perguntou como. ‘Eu estou disposto a oferecer o pdf como vocês querem, mas eu não sei como fazer’. (...)

E3- Isso impacta no desenvolvimento da sua coleção digital. Sua coleção digital não vai estar íntegra, né? (...) Quando você fala da integridade de uma coleção você fala da recuperação, da preservação, conteúdo disponível não só visualmente como textualmente.

E3- Se eles seguissem a norma ISO, que é a fonte tá incorporada, não pode ter imagem.

E4- O pdf a é justamente isso. É um conjunto de requisitos que tem tudo isso aí (BIBLIOTECA E).

Mesmo com a opinião de que a responsabilidade pela preservação de documentos cabe apenas no caso de arquivamento (*self hosting*), alguns entrevistados questionaram o caso de falência do fornecedor/editor e o papel da biblioteca nesse contexto:

Aí você falou uma questão né? É do contratado, mas o contratante também tem seu papel. Um papel que não é muito claro. Poderia [exercer] um papel mais ativo (BIBLIOTECA S).

Depende do contrato: se você fez um contrato com o fornecedor e ele forneceu os arquivos pra [sic] você, acredito que a gente também tem uma parcela de responsabilidade, porque vai que a empresa fali? e você não baixou os conteúdos lá, não salvou num repositório, um diretório qualquer aí seu. Por isso a gente está pegando esses conteúdos e colocando no nosso repositório porque a gente tem uma garantia de preservação digital desse conteúdo. Desde, claro, você coloque esse conteúdo em PDF-A né? Eu acredito que a responsabilidade vai depender do modelo contratado. Porque, por exemplo, se for assinatura não tem como você...Não tem nem o que se falar em

preservação: se você pagar você vai ter o conteúdo, se você não pagar você não vai ter (BIBLIOTECA H).

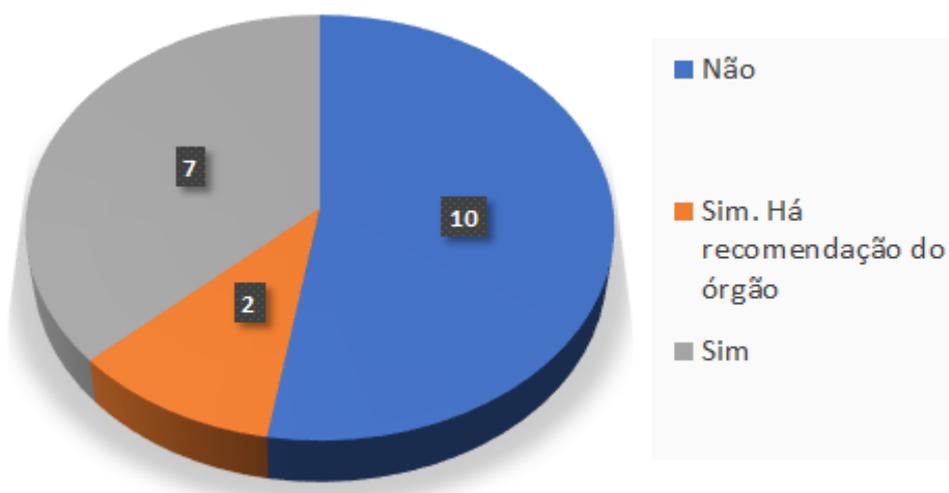
Uma vez que eles quebram o acesso, perdemos tudo. Aí entra uma questão jurídica, porque a gente tem um contrato (...). Mas, assim, a segurança da informação é zero. Porque não é nosso (BIBLIOTECA P).

E1- A gente tem um termo de referência que tem aquelas cláusulas de se o produto não [for] fornecido totalmente tem as sanções e a empresa vai sofrer. Nesse caso a gente contrata também o pdf. Se o pdf existiu até hoje eles estouraram amanhã e não existir mais pdf de nada a gente fica correndo atrás deles até a gente ter aquele mês mesmo. A preservação no sentido geral mesmo, de ter a coisa. Mas, em tese, a gente tá contratando o serviço. E quando a gente contrata o serviço corre-se o risco dele não ser fornecido em algum momento. Da empresa quebrar, de acontecer alguma coisa ao longo desse caminho (BIBLIOTECA E).

5.18 A ACESSIBILIDADE É UM CRITÉRIO?

Como pode ser visto no gráfico 16, a preocupação com a acessibilidade nas plataformas digitais não é unanimidade em todas as bibliotecas.

Gráfico 16 - Acessibilidade como critério de aquisição



Fonte: Própria autora.

No momento da entrevista, muitos entrevistados associam a acessibilidade com o fato de estar disponível. Não houve, de imediato, a associação com às necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência.

Pra [sic] te dizer a verdade, é preciso fazer mais testes. Não sei se a turma da acessibilidade sabe que pode contar com isso. Mas não foi levado em conta por nós (BIBLIOTECA I).

Algumas bibliotecas mencionam o arquivo pdf como possibilidade de acessibilidade:

E1- Sim. O Tribunal tem um grande número de (eu acho assim, pelo menos dos outros lugares que eu já passei) o [REDACTED] tem um grande número de pessoas com necessidades especiais. Tem cadeirantes então pra [sic] eles podem ser mais acessível do que uma obra física já que não é tão acessível um livro lá em cima, pra [sic] quem vai pegar um livro na última prateleira. E tem o pessoal que tem deficiência visual. O Tribunal tem um *software* que lê pra [sic] eles. E na nossa biblioteca digital a gente não pode ter nada que não seja pesquisável.

Entrevistador: Mas no caso dessas plataformas contratadas o *software* poderia ler dentro?

E1- Se eles não conseguirem ler tem sempre a possibilidade de gerar um pdf (BIBLIOTECA D).

E3- Quando você fala em preservação digital isso tá previsto. Na norma ISO tem os requisitos de acessibilidade. Quando você converte o documento em PDF-A, ele adquire algumas características de acessibilidade. Automaticamente(...)

E1- A gente também não testou nas bases de dados, aqueles leitores de tela, como eles se comportam utilizando essas bases de dados (BIBLIOTECA E).

É preciso assegurar que o pdf possa ser lido pelos programas de voz (recurso utilizado para usuários cegos) e em formato que possa ser ampliado (recurso utilizado por usuários com baixa visão) (MALHEIROS, 2019). Além disso, há a necessidade de mudanças de cor e contraste e compatibilidade com dispositivos de tecnologia assistiva (McNAUGHT, 2014).

Algumas bibliotecas queixam-se que o mercado não oferece produtos acessíveis:

Ela foi levada em consideração sim, mas não diria que foi um critério determinante porque infelizmente poucas bases né, já tem alguns recursos de acessibilidade. Mas as que oferecem isso é sempre destacado, justamente pra [sic] gente tentar...pra [sic] na hora que a gente vai decidir o que vai manter, o que vai continuar... (BIBLIOTECA L).

Sim, foi avaliado, mas as empresas não atendem (BIBLIOTECA H).

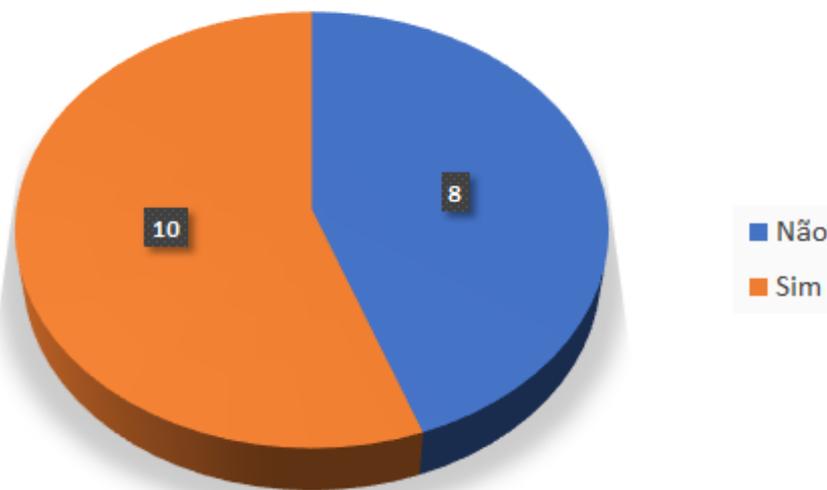
Considera-se um avanço que algumas instituições coloquem a acessibilidade dentre os critérios de contratação de serviços. É o caso das bibliotecas B e R:

Sim. No formulário que a gente encaminha [para a comissão de seleção] a gente pergunta sobre [a funcionalidade] pra [sic] deficiente visual (BIBLIOTECA R).

5.19 A USABILIDADE É UM CRITÉRIO?

Embora tenha sido citada em diversos momentos durante a entrevista, mesmo em outros tópicos, a usabilidade não foi um critério de aquisição unânime, conforme visto no gráfico 17.

Gráfico 17 - Usabilidade como critério de aquisição



Fonte: Própria autora.

Partes dos entrevistados consideram a usabilidade essencial, mas, em função do conteúdo, permanecem com a contratação:

A gente considera. Mas se, a base for tão boa que justifique a aquisição mesmo se a usabilidade seja deficitária, a gente não vai deixar de contratar. Mas aí a biblioteca fica onerada, porque aí a gente vai ter que fazer treinamento...É outra preocupação (BIBLIOTECA P).

A gente considerou mais o conteúdo né? Porque a usabilidade ela vai mudando com o tempo. Assim, hoje eles têm um site, daqui a pouco eles mudam (BIBLIOTECA F).

o que a gente faz é 'olha, tem que melhorar', toda vez que, até outras bibliotecas que utilizam 'olha, isso aqui tá muito ruim', na hora de a gente contratar novamente, passa pra [sic] base, pra [sic] [REDACTED], 'não tá bom, as pessoas estão reclamando', mas na hora de contratar, se foi visto se era bom ou não...Por exemplo, uma base como a RT, dada a importância, dada a solicitação que a gente tem dela, mesmo que a pesquisa dela não seja boa ela acaba sendo contratada (BIBLIOTECA C).

Acaba que no final das contas foi meio que por conteúdo. Como a LTr digital, que é o grande conteúdo [REDACTED] da área trabalhista (BIBLIOTECA E).

então, a partir do momento que a gente põe na [REDACTED] as coisas, a gente também não está muito preocupado com isso. Agora, na ProView e na Saraiva a gente até olha, mas por exemplo, a Saraiva é uma base muito ruim. Não o conteúdo, mas ela enquanto base é ruim. Ela só pesquisa autor e título, não dá uma

pesquisa as vezes completa, é bem ruinzinha. Mas a gente comprou por causa do conteúdo senão a gente ia ter que comprar... a gente não deixa de comprar o livro, mas a gente diminui o número de compras do livro que a gente compra se a gente tiver já ele aqui, ele na base, por exemplo (BIBLIOTECA B).

As falas das bibliotecas C e B aludem à pesquisa, coadunando com Johnson *et al.* (2012) sobre a importância de os mecanismos de busca serem eficientes e fáceis de usar.

A facilidade na interação com a interface é determinante para o uso. A aprendibilidade e a eficiência (NIELSEN, 2012) variam de acordo com o usuário. Mesmo com a maior facilidade de os bibliotecários lidarem com interfaces de pesquisa, é indispensável considerar o nível de interação com o usuário final:

É muito complicado essa questão da usabilidade porque você que está acostumado a consultar e pesquisar é uma coisa. Agora quando você pega um usuário comum, muda tudo. Por mais que nosso usuário seja super intelectualizado (BIBLIOTECA P).

Também tem a questão de adaptação do usuário com a base. Teve uma base estrangeira (- qual era o nome da base?) que a gente contratou e a gente tentou, assim, se adaptar, durante quase um ano (...). Nem nós, como bibliotecários, nos adaptamos à base, a gente não sabia bem como usar, nossa, bem confuso. (...)

E a gente ficou pensando: se nem a gente consegue usar da forma correta, imagina o usuário, que não tem tanta familiaridade mesmo com pesquisa (BIBLIOTECA A).

A avaliação da usabilidade dos produtos fornecidos é distinta na opinião das bibliotecas S e K

A usabilidade dessas bases são boas porque (eu comecei nessa área de interação humano-computador há um bom tempo) então, na verdade eu sei que há uma série de modelos mentais próprios pro desenvolvimento dessas bases de dados. Então, na verdade, é uma modificação ou outra. Mas todos os modelos em si são muito satisfatórios, até mesmo porque não pode mudar muito porque é o modelo mental que a gente associa a pesquisa (BIBLIOTECA S).

Eu não sei te responder. Eu acredito que não, pelas minhas críticas que eu tenho. O que eu entendo disso, eu entendo que eles assim como nós estamos começando a fazer a assinatura digital, eles estão começando a fazer o material deles. Por isso algumas coisas eles perdem de vista: um deles é os critérios de usabilidade. Ai as minhas críticas, eu acredito que seja por isso, pela falta de ter atentado, de ter baixado ali as normas de usabilidade, de ter aplicado, ter pensado no usuário: quem vai abrir aquela plataforma e usar... nesse sentido. (BIBLIOTECA K).

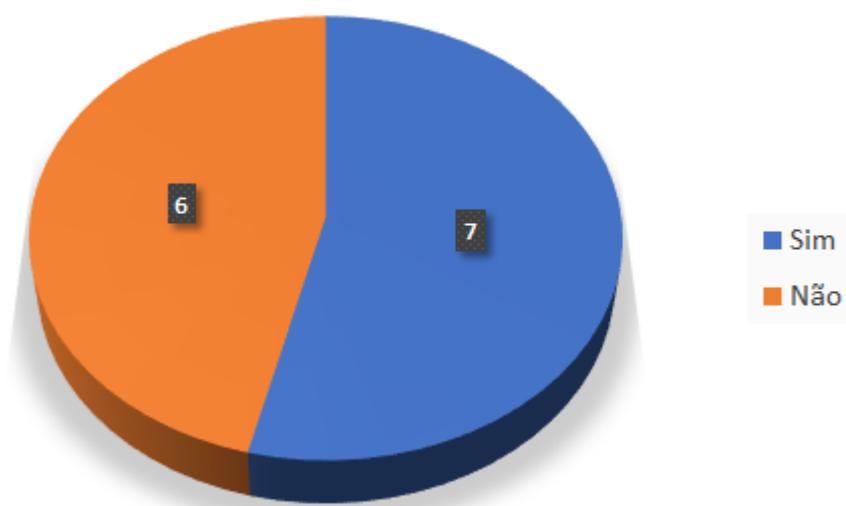
Assim como em várias etapas do ciclo documental, a percepção do usuário é o fator principal. A partir da avaliação centrada no usuário (BASTIEN, 2010), a biblioteca D deu *feedbacks* para os editores e algumas sugestões de melhorias foram aceitas:

Depois que a gente contratou que a gente percebeu a demanda dos usuários a gente entra em contato com as editoras e eles vão modificando pra [sic] melhorar (BIBLIOTECA D).

5.20 CONTEÚDOS LOCAIS E DE LIVRE ACESSO

O gráfico 18 demonstra que sete bibliotecas possuem biblioteca digital própria e incluem nessa plataforma conteúdos de acesso aberto.

Gráfico 18 - Disponibilização de conteúdos de livre acesso



Fonte: Própria autora.

Além da acurácia (GREGORY c2011) e a ausência da garantia de persistência dos *links* (SERRA, 2015) às bibliotecas N e F manifestam preocupação em relação aos direitos autorais e permissões de uso:

Nela tem mais conteúdos doutrinários. A gente não coloca coisa de fora. Aliás, andaram colocando, mas agora a gente está reformulando e tá [sic] tirando tudo o que é de fora. A gente não quer correr esse risco de sair colocando coisa que não é nossa. Às vezes a pessoas não prestam atenção se pode colocar na Internet porque às vezes não pode (BIBLIOTECA N).

E3- Quando a gente identifica alguma publicação de interesse, a gente entra em contato com a editora ou com o autor, manda esse termo (porque neste termo inclusive tem a licença Creative Commons, que é a que a gente adota) e aí o responsável preenche a licença, assina pra [sic] gente e manda pra [sic] gente. E aí a partir de então a gente faz a inclusão na biblioteca digital.

Entrevistador: E quais são os critérios para a escolha desses documentos?

E3 - A gente tá [sic] procurando sempre conteúdos científicos né? Então principalmente artigos, publicados em revistas conhecidas. A gente pesquisa algumas bases também, vê se o conteúdo é livre ou não (BIBLIOTECA F).

Quando questionadas sobre uma política de desenvolvimento de coleções ou outro documento normativo que estabeleça os critérios de inclusão de conteúdos de acesso livre, apenas três bibliotecas afirmaram a existência de uma norma norteadora:

E2- Tem uma grande discussão. Que biblioteca nós somos, o que a gente deve [incluir], pra [sic] onde vão nossos recursos, qual é o nosso histórico de casa. Essa é a grande questão. Tem uma parte que é bem conservadora com essa questão de identidade, que só [podem ser incluídas] publicações institucionais, no máximo relativa [redacted]. E outras que não, que a gente deve cuidar. Tem umas discussões boas aí. Tem [redacted] que não tão mais editando o impresso, só no site do [redacted]... Vai que esse [redacted] é extinto, junte com outro, etc. Quem que vai guardar isso?

Entrevistadora: Mas é uma baita responsabilidade né?

E2- Pois é, mas isso aí é importante pra [sic] gente. A memória [redacted] (...) sabe, essa é a grande discussão que a gente tem (...). E depois quem vai guardar esse assunto, como se pensava aquela época ao longo do tempo. Então, como é que faz? (BIBLIOTECA J).

E3- Desatualizada atualmente. (...), mas é a que está em vigor aí. O que que entra, qual o tipo de material. De forma meio genérica, mas tá [sic] lá. (...)

E1- Porque um dos objetivos, que foi crescendo (que isso também não está no papel) é que ela nasceu só com o objetivo normativo, pra [sic] ter um controle normativo. E ela foi crescendo, pra [sic] ter vários conteúdos, relacionados ao Direito [redacted] (BIBLIOTECA E).

Em análise documental, localizou-se apenas na política da Câmara dos Deputados a menção explícita a inclusão de conteúdos de acesso aberto na política de desenvolvimento de coleções:

Orientações específicas de seleção da coleção digital: Documentos que tenham acesso aberto aos seus conteúdos e também aqueles de acesso restrito à Câmara dos Deputados podem ser incorporados à Coleção Digital, respeitando-se a legislação autoral vigente. Fazem parte da Coleção Digital: Documentos digitais produzidos pela Câmara dos Deputados ou por ela chancelados, os quais serão capturados e depositados para fins de repositório institucional; (...).

6. CONCLUSÕES

A partir da revisão de literatura, obteve-se a perspectiva do ciclo de desenvolvimento de coleções (seleção, aquisição, desbastamento e descarte), o processo de avaliação e a importância do estudo de comunidade e da política de desenvolvimento de coleções. Ademais, debruçamos sobre o desenvolvimento de coleções em suportes eletrônicos e suas peculiaridades: conteúdo, viabilidade técnica, suporte do fornecedor, modelos de fornecimento, licenciamento, preservação, acessibilidade e usabilidade. Sobre as coleções jurídicas, analisamos as particularidades da obsolescência da informação, descarte, aquisição, preferência do usuário, permissões de acesso, fontes de informação não oficiais, completude da coleção, o papel do bibliotecário jurídico e informações disponíveis em sistemas não autorizados.

A partir desse panorama, somadas as informações coletadas nas entrevistas das bibliotecas jurídicas, foi possível responder a seguinte pergunta de pesquisa: **Como tem sido o processo de desenvolvimento de coleções digitais em bibliotecas jurídicas?** A resposta dessa pergunta consiste no conjunto das conclusões dos objetivos específicos 1, 2 e 3, que foram alcançados nesta pesquisa.

Respondendo ao objetivo específico 1, que consiste em: “Identificar as bibliotecas jurídicas do Distrito Federal, subordinadas a instituições públicas, que possuem acervos digitais”, nota-se que a informação em suporte eletrônico está presente em 20 das 39 bibliotecas do Poder Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Agências reguladoras em âmbito federal e distrital. Dentre as 20 bibliotecas identificadas, 19 participaram desta pesquisa (apêndice B). Embora o suporte digital esteja presente em parte significativa das bibliotecas, apenas um Tribunal adquire livros eletrônicos. A presença maciça do suporte eletrônico se dá em bases de dados, conforme pode ser visto no tópico “5.8 Modelo de negócios” da análise de dados.

Ao analisarmos a compra/assinatura de bases de dados (item 4 da entrevista), foi possível levantar respostas às seguintes questões:

- **A biblioteca de fato desenvolve uma coleção digital quando assina bases de dados?** Apesar de a coleção digital focar-se mais no acesso que na posse dos conteúdos, é questionável que a biblioteca tenha de fato uma coleção se ela não possuir os arquivos, uma vez que a unidade (livro, volume de periódico ou artigo) não é tangível. Ademais, é improvável a escolha de uma obra, pois é disponibilizada apenas a escolha de conjunto de itens. Também não foi

encontrado entre os relatos um sistema unificado de busca que reúna itens físicos e digitais em uma única interface, seja pela ausência de disponibilização dos metadados, seja pela impossibilidade de tratamento pela biblioteca de grande massa documental. O relato das instituições nos tópicos “5.15 Funcionalidades essenciais” corrobora a necessidade do fornecimento de metadados para a integração em uma plataforma única de busca. Em relação à escolha de itens, as evidências trazidas nos tópicos “5.8.2.1 É possível trocar os títulos que não são utilizados?” e “5.8.2.2 O valor da base de dados compensa os títulos não desejados?” são de que não é possível formar coleções digitais a partir de itens, mas sim de conjuntos de obras. Esse cenário nem sempre é vantajoso para as instituições, uma vez que várias relataram insatisfação com o custo e quantidade de itens indesejados.

- **O modelo de negócios está claro?** Conforme mencionado na análise de dados, um editor/fornecedor pode oferecer a cópia dos arquivos a depender do contrato, mesmo se autodenominando assinatura. Logo, nesses casos, não há uma diferença significativa entre o modelo de negócios assinatura e o acesso perpétuo. A incerteza entre os modelos de negócios prejudica a elaboração de contratos condizentes com as características das bases de dados, além de exigir especial atenção do bibliotecário para as nuances entre contratos de uma mesma fornecedora.
- **Funcionalidades essenciais:** Os entrevistados relacionaram diversas funcionalidades nas bases de dados, muitas delas já presentes em OPAC, sistemas de descoberta e plataformas de busca livre. Várias são ferramentas da web 2.0 e 3.0, sendo que já existem discussões sobre a web 4.0 em bibliotecas (NOH, 2015). Considerando que a linha entre o desconectado e o conectado está cada vez mais tênue e a vida de vários usuários está entrelaçada ao virtual, o que as bases de dados tem feito para acompanhar essas evoluções? Faltam-lhes recursos? Não há uma demanda clara?

Com base nos relatos, foi possível cumprir o objetivo específico número 2 que objetivava: “analisar como tem sido a trajetória do desenvolvimento de coleções nas bibliotecas que possuem acervos digitais”.

Muitas bibliotecas não dispõem de bibliotecários suficientes para desempenhar apenas a tarefa de aquisição e seleção. No entanto, aquelas que dispõem de um setor

específico contam com o auxílio dos demais setores, principalmente da referência. Em relação à capacitação desses profissionais, percebeu-se que a maioria deles contam com cursos específicos e auxílio de outros setores do órgão. Apesar disso, é inegável que existam adversidades nos procedimentos burocráticos. Nesta pesquisa houve apenas uma compra em consórcio, mas houve negociações em conjunto que trouxeram melhores condições contratuais e financeiras para os envolvidos.

Apenas oito entrevistados possuem uma política de desenvolvimento de coleções institucionalizada e que abrangem também o suporte digital. A maioria das bibliotecas não possui uma diretriz clara, o que eventualmente prejudica a tomada de decisão. Ainda em relação a políticas, apenas três bibliotecas, das sete que armazenam conteúdos gratuitos (em biblioteca digital própria) de autorias distintas do órgão a que estão vinculadas, possuem um documento normativo que instrui as regras de inclusão e exclusão desses documentos. Portanto, é vital que se amplie o percentual de bibliotecas que possuem políticas formais de desenvolvimento de coleções.

Em resposta ao objetivo específico 3, que versava sobre “Descrever os eventuais pontos convergentes dentre as práticas já adotadas em bibliotecas jurídicas”, identificou-se o hábito de solicitar períodos de teste (*trials*), a maioria mantém a coleção impressa mesmo com a compra do equivalente em suporte eletrônico e todas avaliam constantemente o conteúdo contratado seja a partir do *feedback* de setores da biblioteca e do usuário, seja pela a avaliação das funcionalidades ou do cálculo do custo x benefício.

Os respondentes são unânimes em considerar a responsabilidade pela preservação do conteúdo contratado dos editores/fornecedores, demonstrando desconhecimento de alternativas como o LOCKSS e Portico. Apesar do exemplo de experiências brasileiras bem sucedidas do uso do LOCKSS como na rede Cariniana do IBICT, não houve menção de outras possibilidades de preservação se não a do autoarquivamento.

Especificamente sobre a informação jurídica brasileira, defendemos que não há como pensar em coleções sustentáveis sem analisar criticamente a lógica editorial. O acesso aberto é apresentado em grande parte pelas bibliotecas universitárias como parte da solução para a quebra de grandes monopólios. Essa lógica também pode permear o mercado editorial jurídico. Apesar de grande parte de a doutrina ser produzida em livros, há uma parcela significativa de produção veiculada em periódicos de acesso aberto. Embora existam iniciativas importantes como BDJur, Juslaboris, Bibliotecas Digitais do Ministério Público Federal, Senado, Câmara, dentre outras, há a necessidade de um esforço coletivo de bibliotecários jurídicos para a disponibilização de doutrina de acesso

aberto em uma plataforma única, a exemplo do LEXML. Ademais, as bibliotecas podem assumir o papel de editoras, entrando em contato diretamente com o autor e disponibilizando a produção em plataformas institucionais, a exemplo da iniciativa Library Publishing Coalition.

Sob outra perspectiva, a legislação e a jurisprudência são, em sua natureza, informações de acesso aberto e isentas de direitos autorais. Cabe a nós, profissionais da informação, atuarmos também na disponibilização desses dados em plataformas amigáveis e acessíveis, para que o serviço público não seja onerado duplamente: na disponibilização dos dados e, em segundo momento, na compra da informação tratada e disponibilizada em plataformas comerciais mais eficientes. A iniciativa do Government Publishing Office (GPO) citada no tópico “informações disponíveis em sistemas informatizados” pode ser um exemplo de ação exitosa.

Ainda no âmbito das bibliotecas jurídicas, há que se destacar que a formação de redes bem sucedidas não é novidade, a exemplo da rede Virtual de Bibliotecas - RVBI. Quais seriam os empecilhos para a formação de consórcios para a aquisição de bases de dados? Salientamos que já existe a aquisição centralizada de bases, a exemplo da rede de bibliotecas do Ministério Público. No entender da autora desta dissertação, a formação de consórcios coaduna com o princípio de economicidade apregoado pela administração pública. A formação de consórcios foi apontada pela literatura como evolução do processo de desenvolvimento de coleções eletrônicas, conforme já discorrido nos tópicos “2.3.12 Desenvolvimento e gerenciamento de coleções cooperativo” e “2.3 Desenvolvimento de coleções em suportes eletrônicos”.

Em cumprimento do objetivo geral que é “Mapear os contornos do desenvolvimento de coleções em bibliotecas digitais jurídicas e propor elementos para a constituição de uma política de desenvolvimento de coleções digitais para essas unidades de informação” apresentamos o quadro 19, elaborado a partir da reunião dos critérios citados na literatura, dos aspectos manifestados na coleta de dados e da análise das políticas de desenvolvimento de coleções das bibliotecas estudadas.

O quadro 19 reúne os elementos que devem ser observados na aquisição/ contratação de conteúdos digitais e podem ser classificados como obrigatórios ou opcionais.

Quadro 19 - Elementos que devem ser observados na aquisição/ contratação de conteúdos digitais

Aspecto	Descrição
Conteúdo	Produzido por autoridades. Autores ou editoras de renome.
	Conteúdos indexados em bases de dados renomadas (<i>Web of Science, Scopus, etc.</i>).
	Periódicos avaliados pelo Qualis/CAPES.
	Produção inédita.
	Disponibilização da doutrina/legislação/jurisprudência relacionada.
	Versão eletrônica mais atual que a impressa.
Disponibilidade	Possibilidade de acesso remoto.
	Visualização de conteúdos <i>offline</i> .
Compatibilidade de <i>hardware</i> e <i>software</i>	Informação prévia dos formatos de arquivos disponíveis e DRM.
Mecanismo de busca	Busca simples e avançada.
	Operadores booleanos.
	Filtro de resultados por data, tipo de documento.
	Busca em texto completo.
	Especificação da fonte da informação na plataforma.
	Opção por pesquisa, por termo livre ou por vocabulário controlado.
	Ordenação por relevância.
	Destaque do termo pesquisado.
	Histórico de pesquisa.
	Transliteração.
	Tesouro.
Exportação e a transferência de arquivos	Possibilidade de <i>download</i> de documentos.
	Cópia de trechos.
	Envio automático para <i>software</i> de gestão bibliográfica.
	Permissão de impressão de trechos.

	Envio do documento por e-mail.
	Exportação de resultados.
Arquivo	Exemplar digital eletrônico com paginação e sem marcas de impressão.
	PDF adequado aos padrões de preservação.
	Tamanho do arquivo otimizável.
	Visualização de resultados em PDF.
Metadados	Metadados interoperáveis e de qualidade.
	Disponibilização dos campos MARC.
	Indexação e resumo das obras.
Disponibilidade do conteúdo e plataforma	Notificação prévia de interrupções na plataforma.
	Notificação ao contratante da inclusão e retirada de títulos.
	Suporte a múltiplos usuários.
	Rápida capacidade de processamento.
	Ausência de embargo.
Interação com o texto	Possibilidade coleções individuais (Área do usuário).
	Marcação e anotação no texto.
	Compartilhar e salvar resultados.
	Pesquisa nas anotações.
Funcionalidades da base	Geração automática de referência.
	Sumário interativo.
	Criação de bibliografias.
	Tradução.
	Ligação do texto com conteúdo relacionado.
	Criação de boletins informativos (<i>newsletter</i> , DSI).
	Descrição breve do objeto.
Marketing e treinamentos	Fornecimento de material promocional.
	Tutoriais e treinamentos presenciais e/ou <i>online</i> .
Disponibilização de versão de teste (<i>trials</i>)	Geração de relatório de versão de teste.
Relatórios estatísticos	De acordo com os padrões COUNTER e SUSHI.
Contrato	Opções de acesso delimitando o uso único ou simultâneo.
	Descrição do arquivamento e direitos pós-término.
	Detalhamento de taxas de manutenção.

	Definição dos direitos de uso, cópia e compartilhamento.
	Previsão do índice de reajuste contratual.
	Detalhamento sobre o armazenamento de dados pessoais de usuários
Preservação	Estabelecimento de política de arquivamento.
	Entrega de documentos de acordo com padrões de preservação (exemplo PDF-A).
	Identificação global do objeto (DOI, ISBN, ISSN).
Acessibilidade	Adaptação para leitura em programas de voz.
	Possibilidade de conversão em áudio.
	Ampliação da fonte.
	Contraste da tela.
	Fonte específica para pessoas com dislexia.
	Arquivos em formato DAISY.
Usabilidade	Compatibilidade com dispositivos de tecnologia assistiva.
	Ajudas de navegação.
	Opções de ajuda sensíveis ao contexto.
	Interface intuitiva.
	Responsividade.

Fonte: Própria autora.

Enfatizamos que os elementos sugeridos devem ser integrados a uma política de desenvolvimento de coleções que abranja todos os suportes da unidade de informação.

6.1 DESAFIOS

No decorrer da pesquisa, foram identificados alguns desafios a serem enfrentados pelos profissionais da informação:

- **Preservação:** Cientes da impossibilidade de garantir a preservação do documento apenas na plataforma das bases de dados, algumas bibliotecas armazenam, tratam e disponibilizam em plataforma própria o conteúdo dos editores. No entanto, ficou claro em seus depoimentos que a dificuldade desse procedimento em função da quantidade de itens e do recebimento de arquivos incompatíveis com os padrões de preservação. Em vista disso, há de se encontrar a partir da experiência de outras instituições e com o diálogo com os editores/fornecedores um equilíbrio para lidar com o alto custo do

autoarquivamento. Uma alternativa é a delegação do arquivamento ou mesmo o armazenamento em servidores dos próprios órgãos, tomando as providências necessárias para garantir a preservação digital.

- **Como justificar a compra:** A estatística de uso, importante argumento para a assinatura ou renovação das bases de dados foi objeto de críticas da maioria dos entrevistados. Uma vez que os dados são insuficientes ou obscuros, é necessária a adoção de padrões estatísticos reconhecidos.
- **Usabilidade:** estritamente ligada às funcionalidades, a usabilidade ainda não é um obstáculo vencido mesmo depois da inserção de bases de dados no mercado editorial há muitos anos. Algumas bibliotecas deixaram de adquirir conteúdos em função da usabilidade ruim de sistemas. Mesmo que o conteúdo seja o principal elemento de um recurso informacional, a plataforma não pode ser negligenciada. Por isso, seria de mútuo interesse a avaliação das plataformas centrada no usuário.
- **Aquisição:** como bem observado por Caldeira (2019) houve uma mudança drástica com relação aos elementos jurídicos do livro impresso ao livro eletrônico: “os livros eletrônicos sofreram um desmembramento de seus elementos, de modo que o usuário não detém mais a posse do conteúdo, passando a ter apenas direito ao uso, mediado pelo acesso”. Maia (2013 *apud* SERRA, SANTAREM SEGUNDO, 2018b) elucida que o processo de aquisição deixa de ser inerente a um objeto físico e passa a ser um serviço, com sua comercialização sendo realizada por meio de contratos de licenciamento removendo o conceito da propriedade, mas outorgando uma licença de uso. É imprescindível reavaliar, portanto, propriedade no processo de desenvolvimento de coleções, uma vez que a propriedade do conteúdo (e muitas vezes do arquivo digital) não é mais assegurada. Os trâmites legais envolvidos na contratação do serviço também devem ser objeto de atenção dos bibliotecários.
- **Modelos de licenciamento provisório:** Na revisão de literatura foram descritos cinco diferentes modelos de licenciamento. Além do acesso perpétuo e da assinatura, amplamente praticados dentre as bibliotecas entrevistadas, pode se considerar a possibilidade do empréstimo a curto prazo para satisfazer demandas pontuais como cursos ou seminários ou mesmo adotar o aluguel de livros (CPC) e o *streaming*. O profissional responsável deve conhecer a fundo a proposta para avaliar a legalidade dos modelos de licenciamento provisório no serviço público.

Para isso, é importante que as discussões sobre o mercado editorial digital iniciem nos currículos de biblioteconomia e avancem para a formação continuada dos profissionais.

- **Preço:** Não foi localizado um índice que regule o reajuste dos preços das bases de dados. Em função da imprevisibilidade de custos, foi identificado na fala dos entrevistados receio a adoção das bases de dados como única alternativa de aquisição de obras. Logo, a fixação de um índice de reajustes é interessante para que as bibliotecas mantenham a continuidade nas contratações.
- **Proteção de dados pessoais:** Uma vez que não está claro como as editoras e fornecedoras armazenam - ou utilizam para algum fim - os dados dos usuários que acessam a base, é necessário assegurar, à luz da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que as informações obtidas não sejam empregadas para fins escusos.

Apesar dos diversos desafios, existem algumas mobilizações nacionais para melhor lidar com o mercado editorial. Um exemplo é o grupo de discussão da Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU/FEBAB). As bibliotecas universitárias vêm se mobilizando para responder ao aumento excessivo das plataformas agregadoras de conteúdos de editoras.

No âmbito jurídico há o subgrupo de trabalho de levantamento de requisitos para a aquisição de bases de dados do Grupo de Informação e Documentação Jurídicas do Distrito Federal (GIDJ-DF), ligado a Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do DF (ABDF). O grupo pretende arrolar as principais características que as plataformas devem oferecer.

Em se tratando de iniciativas internacionais, há a plataforma SPARC, que é uma coalizão global comprometida em tornar o acesso aberto como o padrão para pesquisa e educação. Dentre uma das iniciativas da plataforma destaca-se a “Big Deal Knowledge Base” que é um banco de dados onde as bibliotecas compartilham informações contratuais sobre os pacotes de assinatura, incluindo dados sobre os termos e condições do editor, notícias e dicas sobre como fazer um “bom negócio”. Uma vez com esses dados, as bibliotecas podem avaliar de forma mais clara seus atuais contratos e futuras ofertas e, com isso, fortalecer seu poder de negociação (SPARC, c2017).

6.2 SUGESTÕES PARA FUTURAS PESQUISAS

Como sugestão de estudos futuros, apontamos:

- A necessidade de trabalhos voltados para a legislação de contratação de serviços devido à ambiguidade para a assinatura de bases de dados;
- Apreciação da legislação e jurisprudência a respeito da formação de consórcios para esse fim;
- Verificação da usabilidade nas bases de legislação, doutrina e jurisprudência com o objetivo de auxiliar a construção de plataformas adequadas de consulta;
- Levantamento de requisitos das bases de dados a partir da perspectiva do usuário;
- Estudo das métricas e estatísticas de uso aplicáveis a livros eletrônicos e bases de dados;
- Observação do mercado editorial eletrônico de países emergentes;
- Investigação a respeito do impacto e da quantidade de doutrina em acesso aberto;
- Análise da experiência de bibliotecas que editam livros e periódicos e incentivam a produção intelectual de livre acesso.
- Verificação de iniciativas de proteção de dados pessoais de usuários de plataformas eletrônicas.
- Levantamento de requisitos de bases de dados para bibliotecas especializadas e universitárias.

É possível afirmar que esta pesquisa (mesmo focada para o ambiente jurídico) está em conformidade com a literatura científica levantada para este trabalho, sobretudo os estudos de Serra; Santarem Segundo (2018b) no que diz respeito às particularidades dos livros digitais como a visualização na plataforma do fornecedor, a impossibilidade de empréstimo e eventual condicionamento ao acesso ao conteúdo pela Internet, relutância em fornecer os arquivos por temor à queda de vendas e pirataria e a fixação de preços muito altos. Apesar das desvantagens, são inúmeros os benefícios da informação em formato digital e é improvável que as unidades de informação abram mão desse recurso.

Parafrazeando a fala do bibliotecário José Ronaldo Vieira ¹⁷, é preciso que os bibliotecários olhem a informação eletrônica com a mesma cautela que a informação impressa. Há que se cuidar do objeto digital na seleção, aquisição, processamento técnico, disseminação e preservação. Na mesma linha do defendido por Serra (2016), as bibliotecas digitais, não devem ser um produto à parte da biblioteca. Elas devem ser integradas às rotinas da unidade de informação e os procedimentos devem ser aperfeiçoados a fim de garantir que as particularidades dos conteúdos digitais não dificultem ou impeçam o acesso à informação. Para isso, é imprescindível o diálogo entre os bibliotecários e o mercado editorial. Todavia, para que isso seja possível, os profissionais da informação devem ter conhecimento do que querem demandar do mercado e qual é o papel de suas instituições neste processo.

¹⁷ José Ronaldo Vieira manifestou essa opinião durante o 6º Seminário Nacional de Documentação e Informação Jurídicas, realizado em Vitória - ES no período de 2 e 3 de outubro.

Referências

ACKERMAN, Erin; DeLUCA, Lisa. Weed 'Em and Reap? Deselection of Political Science Books. **Journal of Academic Librarianship**; v. 44, n. 1, Jan. 2018, p. 88-95. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.acalib.2017.10.003>. Acesso em: 07 out. 2018.

AMARAL, Gilberto Luiz do; OLENIKE, João Elói; AMARAL, Leticia M. Fernandes; YAZBEK, Cristiano Lisboa; STEINBRUCH, Fernando. **Quantidade de normas editadas no Brasil: 30 anos da Constituição Federal de 1988**. Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. 15 out. 2018. Disponível em: <https://materiais.ibpt.com.br/bacb489d5b230028e0cc>. Acesso em: 16 nov. 2018.

AMARAL, Sueli Angelica do; SOUZA, Katyusha Madureira Loures de. Funções desempenhadas pelos websites de bibliotecas jurídicas governamentais brasileiras. **Investigación Bibliotecológica**, v. 22, n. 46, p. 165-186, set./dez., 2008. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0187-358X2008000300008. Acesso em: 16 maio 2019.

AMERICAN ASSOCIATION OF LAW LIBRARIES. **Competences of law librarianship**. 2010. Disponível em: <https://www.aallnet.org/about-us/what-we-do/policies/public-policies/competencies-of-law-librarianship/>. Acesso em: 01 out. 2018.

ANDRADE, Diva; VERGUEIRO, Waldomiro. **Aquisição de materiais de informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 1996. 118 p.

ARÉVALO, Julio Alonso. Macmillan anuncia nuevas restricciones al préstamo digital en bibliotecas con un embargo de dos meses para los nuevos títulos. **Universo Abierto: Blog de la biblioteca de Traducción y Documentación de la Universidad de Salamanca**. Disponível em: <https://universoabierto.org/2019/07/30/macmillan-anuncia-nuevas-restricciones-al-prestamo-digital-en-bibliotecas-con-un-embargo-de-dos-meses-para-los-nuevos-titulos/>. Acesso em: 30 jul. 2019.

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LAWTECHS & LEGALTECHS. **Radar de Early Stages**. Disponível em: <https://www.ab2l.org.br/radar-early-stages/>. Acesso em: 08 set. 2018.

ATIENZA, Cecília Andreotti. **Documentação jurídica: introdução à análise e indexação de atos legais**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

ATKINSON, Ross. Managing traditional materials in an online environment: some definitions and distinctions for a future collection management. **Library Resources & Technical Services**, v. 42, n. 1, p. 7-20, Jan. 1998. Disponível em: <https://journals.ala.org/index.php/lrts/article/view/5246/6375>. Acesso em: 02 jul. 2018.

BASTIEN, J.M. Christian. Usability testing: a review of some methodological and technical aspects of the method. **International journal of medical informatics**. v. 7 9,

2010. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com.ez1.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S1386505608002098>. Acesso em: 27 jul. 2018.

BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice. **Informação jurídica**. Brasília: Thesaurus, 2004.

BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Teoria e prática da pesquisa em jurisprudência: da procura e uso da informação para sustentar teses e estudos jurídicos**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BHARDWAJA, Raj Kumar; MADHUSUDHAN, Margam. Open access legal information sources and their use by students of National Law University. **Annals of Library and Information Studies**. v. 60, Dec. 2013, p. 314-319. Disponível em: <https://www.emeraldinsight.com/doi/abs/10.1108/NLW-07-2015-0050>. Acesso em: 02 out. 2018.

BIBLARZ, Dora; TARIN, Marie-Jolie; VICKERY, Jim; BAKKER, Trix. **Guidelines for a collection development policy using the Conspectus Model**. The Hague, Netherlands: IFLA, 2001. Disponível em: <http://archive.ifla.org/VII/s14/nd1/gcdp-e.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2018.

BITTAR, Ana Carolina. **Digital Rights Management: Concorrência e acesso ao conhecimento no mercado de livros digitais**. 2015. 168 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2015. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13696>. Acesso em: 09 jul. 2018.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do Direito**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da pesquisa científica: monografia, dissertação, tese**. São Paulo: Atlas, 2004. 160 p.

BOERES, Sonia Araújo de Assis. **Política de preservação da informação digital em bibliotecas universitárias brasileiras**. 2004. 180 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação e Documentação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

BOLFARINE, Heleno; BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Elementos de amostragem**. São Paulo: Blücher, 2005. 274 p.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Tese: Revista eletrônica dos pós-graduandos em sociologia política da UFSC**, Santa Catarina, v. 2 n. 1, jan.-jul. 2005 p. 68-80. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/viewFile/%2018027/16976>. Acesso em: 07 jun. 2018.

BORGMAN, Cristine L. Whiter, or whilter, libraries? In: BORGMAN, Cristine L. **From Gutenberg to the global information infrastructure: access to information in the networked word**. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 2003.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Portaria nº 394/2013 para a Biblioteca Pedro Aleixo, da Câmara dos Deputados.** Política de desenvolvimento de coleções. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18279/politica_%20desenvolvimento%20colecoes.pdf?sequence=4 Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números 2017:** ano-base 2016. Conselho Nacional de Justiça, Brasília, 2017. 118 p. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/12/b60a659e5d5cb79337945c1dd137496c.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Processo Judicial Eletrônico (PJe).** 201- Disponível em: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/P%C3%A1gina_principal. Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). **Painel Lattes:** distribuição geográfica. 2016. Disponível em: <http://estatico.cnpq.br/painelLattes/mapa/>. Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. DESTAQUES LexML. 2016. Disponível em: <http://projeto.lexml.gov.br/documentacao/destaques-lexml#o-que-lexml>. Acesso em: 01 out. 2018.

BRASIL. Lei n. 11. 419 de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera e Lei n. 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111419.htm. Acesso em: 30 set. 2018.

BRASIL. LEXML: rede de informação legislativa e jurídica. 2018a. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/>. Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. (MEC). **Instituições de Educação Superior e cursos cadastrados.** 2018b. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Quadro de membros.** 2 ago. 2018c. Disponível em: <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/gestao-de-pessoas/quadro-de-membros>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. SENADO FEDERAL. COMITÊ GESTOR DE INFORMAÇÃO DO PORTAL LEXML. Grupo de trabalho SILEX. **Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica.** Brasília: Senado Federal, 2013. Disponível em: <http://silex.lexml.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/silex-consulta-publica-visualizacao.pdf>. Acesso em: 01 out. 2018.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Política de seleção e descarte da biblioteca do Senado Federal.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/biblioteca/servicos-e-produtos/pdf/politica-de-selecao-de-publicacoes> Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Instrução normativa nº200, de 25 de Agosto de 2015**. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal. Brasília: Supremo Tribunal Federal. Boletim de Serviço, n. 9, p. 10-14. 8 set. 2015. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/ARQUIVO/NORMA/INSTRUCAONORMATIVA200-2015.PDF> Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Instrução Normativa STJ/GP n. 4 de 28 de março de 2017**. Regulamenta a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva. Boletim de Serviço do STJ, 28 mar. 2017. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/108973>. Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Biblioteca Ministro Ruben Rosa**. Política de desenvolvimento de coleções. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DAF490B014DAF95CC954699> Acesso em: 22 out. 2019.

BERRIEN COUNTY LIBRARY LEAGUE. Police Statements. *In*: VAN ORDEN, Phyllis; PHILLIPS, Edith B. **Background readings in building library collections**. 2. ed. Metuchen: Scarecrow, c1979. 417 p.

BROWNFIELD, Molly E. Collection Development. *In*: KROSKI, Ellyssa. (ed.) **Law Librarianship in the Digital Age**. Langham, MD.: Scarecrow Press, 2013. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=i9IkAgAAQBAJ&lpg=PP1&hl=pt-BR&pg=PR2#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 16 maio 2018.

BUCKLAND, Michael K. The roles of collections and the scope of collection development. **Journal of Documentation**, 1989, v. 45; n. 3, p. 213-226. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/eb026844>. Acesso em: 24 jun. 2018.

BUCKLAND, Michael K. What will collection developers do? **Information Technology and Libraries**, v. 14; n. 3, p. 155-159, 1995. Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/2v2258mk>. Acesso em: 24 jun. 2018.

BUSHING, Mary C. **The evolution of Conspectus practice in libraries: the beginnings and the present applications**. 2001. 7 p. Disponível em: <http://klement.nkp.cz/Caslin/caslin01/sbornik/conspectus.html>. Acesso em: 17 abr. 2018.

CALDEIRA, Thaíssa Lopes. **O impacto do mercado dos livros eletrônicos sobre o desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. 2019. 216 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, 2019.

CARIBÉ, Rita de Cássia do Vale A aplicação do desenvolvimento e gerenciamento de coleções na construção de repositórios institucionais. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 18, n. 2, p. 25-40, 2008. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/v/a/5038>. Acesso em: 25 abr. 2018.

CARIBÉ, Rita de Cássia do Vale Conspectus: um método para gerenciamento de coleções em bibliotecas. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**,

v. 12, p. 39-60, 2014. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/1617>. Acesso em: 25 abr. 2018.

CASSELL, Kay Ann; JONHSON, Sharon; MANSFIELD, Judith; ZHANG, Sha Li. **Doações para o acervo**: diretrizes para bibliotecas. Haia: IFLA, c2010. Disponível em: https://issuu.com/febab/docs/doacoes_para_o_acervo_diretrizes_p. Acesso em 22 jul. 2018.

CASTRO, Maria de Fátima Coelho. **Avaliação dos produtos de informação jurídica do Tribunal da Cidadania**: um enfoque da Ciência da Informação. 2016. Tese. (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília. Faculdade de Ciência da Informação. Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/21108>. Acesso em: 12 set. 2018.

CAVALCANTE, Ricardo Bezerra; CALIXTO, Pedro; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. Análise de Conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. **Informação & Sociedade**: João Pessoa, v.24, n.1, p. 13-18, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/10000> Acesso em 09 set. 2019.

CAVALCANTE FILHO, João Trindade. **Processo legislativo constitucional**. 3 ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

CENTRO BRASILEIRO DO ISSN. **Número de periódicos na área do direito**. Destinatário: Anastácia Freitas de Oliveira. [S.l.], 21 set. 2018. 1 mensagem eletrônica.

COELHO, Alexandre Zavaglia. **As 7 tendências para o uso de inteligência artificial no Direito em 2018**. São Paulo: Thomson Reuters, 2018. Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/legal-one/biblioteca-de-conteudo-juridico.html#>. Acesso em: 08 set. 2018.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO. **ABDF divulga candidatos à eleição para o GIDJ/DF**. Disponível em: <http://crb1.org.br/abdf-divulga-candidatos-a-eleicao-para-o-gidjdf/>. Acesso em: 27 ago. 2018.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Portaria CNMP-SG Nº 249, de 25 de novembro de 2015**. Aprova o Regimento Interno da Biblioteca do CNMP e determina a reavaliação do seu acervo. Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Normas/Portarias/Portarias-Secretaria-Geral/2015/Portaria_249.2015_-_Aprova_o_RI_da_Biblioteca_CNMP._pdf.pdf

COPYRIGHT.COM.BR. **Copyright e direitos**: a lei. Disponível em: <https://copyright.com.br/Direito-Autoral-Direito-Legal.html>. Acesso em: 25 ago. 2018.

CORRALL, Sheila. The concept of collection development in the digital world. *In*: FIELDHOUSE, Maggie; MARSHALL, Audrey. **Collection development in the digital age**, London: Facet. 2012. p. 3-25.

CORRAL, Sheila; O'BRIEN, James. Developing the legal information professional: A study of competency, education and training needs. **Aslib Proceedings**, v. 63, n. 2/3, p.295-320, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/00012531111135718>. Acesso em: 01 out. 2018.

COSTA, Raquel Pereira. **Modelos de comercialização de livros eletrônicos para bibliotecas do Distrito Federal**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação e Documentação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/19212>. Acesso em: 30 jul. 2018.

COSTA, Raquel P.; CUNHA, Murilo B. Modelo de negócios de livros eletrônicos para bibliotecas. **Informação e Sociedade**, João Pessoa, v. 25, n. 3, p. 7-19, set./dez. 2015. Disponível em: <http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/26945>. Acesso em: 30 jul. 2018.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Bases de dados e bibliotecas brasileiras**. Brasília: ABDF, 1984. 224 p.

CUNHA, Murilo Bastos da. Biblioteca digital: bibliografia internacional anotada. Brasília: **Ciência da Informação**, v. 26, n.2, 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651997000200013. Acesso em: 02 jul. 2018.

CUNHA, Murilo Bastos da. Desafios na construção de uma biblioteca digital. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 28, n. 3, p. 257-268, set./dez. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n3/v28n3a3.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2018.

CUNHA, Murilo Bastos da. Bibliografia sobre o fluxo do documento na biblioteca digital. **DataGramZero: Revista de Ciência da Informação**, v. 10, n.5, 2009. Disponível em: http://www.dgz.org.br/out09/Art_01.htm. Acesso em: 02 jul. 2018.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Manual de Fontes de Informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angélica; DANTAS, Edmundo Brandão. **Manual de estudos de usuários de informação**. São Paulo: Atlas, 2015.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. 3 ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

CURLEY, Arthur; BROADRICK, Dorothy. **Building library collections**. 6. ed. Metuchen: Scarecrow, 1985. 339 p.

DAKOTA COUNTY (MN). LAW LIBRARY. **Collection development policy**. 2015.

Disponível em: <http://www.co.dakota.mn.us/LawJustice/LawLibrary/ResearchMaterials/Documents/CollectionDevelopmentPolicy.doc>. Acesso em: 12 out. 2018.

DIAS, Eduardo José Wense. A biblioteca legislativa e seus objetivos. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 27, n. 107, p. 277- 286, jul./set. 1990. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/175805>. Acesso em: 03 jan. 2019.

DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela. **Formação e desenvolvimento de coleções de serviços de informação**. São Carlos: EduFSCar, 2003. 71 p. (Série apontamentos).

DIAS, Guilherme Ataíde. Avaliação do acesso a periódicos eletrônicos na web pela análise do arquivo de log de acesso. **Revista Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 7-12, jan./abr. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/ci/v31n1/a02v31n1.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2018.

DIAS, L. G.; CASTRO, H. P. L.; SILVA, M. B. Categorização de serviços da web 2.0: uma proposta de apoio aos bibliotecários. **Folha de Rosto**, v. 1, n. 2, p. 5-16, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/39486>. Acesso em: 22 out. 2019.

DIAS, Geneviane Duarte; SILVA, Teresinha Elisabeth da; CERVANTES, Brígida Maria Nogueira. Política de desenvolvimento de coleções para documentos eletrônicos: tendências nacionais e internacionais. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 17, n. 34, 2012, p. 42-56. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n34p42>. Acesso em: 25 abr. 2018.

DIGIQUAL. **About: Questionnaire**. 2018. Disponível em: <http://www.digiquel.org/about/questionnaire>. Acesso em: 13 nov. 2018.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**. 8. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 1995.

DISTRITO FEDERAL. CÂMARA LEGISLATIVA. **Política de Avaliação e Desenvolvimento da Coleção Bibliográfica da Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Ato do 3º Secretário nº 5/2005 de 08/12/2005 Diário da Câmara Legislativa 09 dez. 2005. Disponível em: <http://biblioteca.cl.df.gov.br/dspace/bitstream/123456789/1664/4/Texto%20integral%20%28PDF%29> Acesso em: 22 out. 2019.

ELMI, Giancarlo Taddei. **Informática jurídica**. Brasília: Fundação Petrônio Portela, 1985.

EMERY, Jill; STONE, Graham. Investigation of new content. In: EMERY, Jill; STONE, Graham. **Techniques for Electronic Resource Management**. Chicago: **Library Technology Reports**, n. 2, February 2013. Disponível em: <https://journals.ala.org/index.php/ltr/article/view/4734>. Acesso em: 25 jul. 2018.

ENIS, Matt. Publishers Change Ebook and Audiobook Models; Libraries Look for Answers. **Library Journal**. jul. 2019. Disponível em: https://www.libraryjournal.com/?detailStory=publishers-change-ebook-and-audiobook-models-libraries-look-for-answers&utm_source=Marketing&utm_medium=email&utm_campaign=july25AcademicNewswire Acesso em: 18 set.2019

EVANS, G Edward. **Developing library collections**. Littleton: Libraries Unlimited, 1979. 340 p.

FAGUNDES, Silvana Aparecida; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Processo de formação e desenvolvimento de coleções: a informação eletrônica e a necessidade de aquisição de backfiles. *In: XVI SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS; II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS DIGITAIS. Anais [...]* Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://www.gapcongressos.com.br/eventos/z0070/trabalhos/final_482.pdf. Acesso em: 06 out. 2018.

FIGUEIREDO, Nice de Menezes de. **Avaliação de coleções e estudo de usuários**. Brasília: Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, 1979. 96 p.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. **Desenvolvimento & avaliação de coleções**. Brasília: Thesaurus, 1993.

FOSKET, Douglas John. **Library**. *In: Britannica Academic*. Chicago, 2007. Disponível em: <https://academic-eb-britannica.ez54.periodicos.capes.gov.br/levels/collegiate/article/library/106477>. Acesso em: 28 out. 2019.

FYFFE, Richard. Technological change and the scholarly communications reform movement: reflections on Castells and Giddens. **Library Resources & Technical Services**, v. 46 n. 2. abr. 2002. Disponível em: <http://link-galegroup.ez54.periodicos.capes.gov.br/apps/doc/A94208607/AONE?u=capes&sid=AONE&xid=2eedbc19>. Acesso em: 14 maio 2018.

FRANKILIN, Brinley; KYRILLIDOU, Martha; PLUM, Terry. From usage to user: library metrics and expectations for the evaluation of digital libraries. *In: TSAKONAS, Giannis; PAPTAEODOROU, Christos (Edit.). Evaluation of digital libraries: an insight into useful applications and methods*. Oxford: Chandos Pub., 2009. xxiv, 275 p.

FREITAS, Henrique; JANISSEK, Raquel. **Análise léxica e análise de conteúdo: técnicas complementares, sequenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos**. Porto Alegre: Sphinx, 2000.

GEORGAS, Helen. The case of disappearing e-book: academic libraries and subscription packages. Chicago: **College Research Libraries**. v. 76, n. 7, 2015. Disponível em: <https://crl.acrl.org/index.php/crl/article/view/16475>. Acesso em: 26 jul. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 206 p.

GORHAM, Ursula; JAEGER, Paul. The law school library or the library at the law school? How lessons from other types of libraries can inform the evolution of the academic library in the digital age. **Law library Journal**. v. 109, n. 1, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/kEmsfE>. Acesso em: 08 set. 2018.

GREGORY, Vicki L. **Collection development and management for 21st century library collections: an introduction**. New York: Neal-Schuman, c2011. xvii, 261 p.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. Atualização de Cláudia Schwenck dos Santos. **Dicionário técnico jurídico**. 18. ed. São Paulo: Rideel, 2015. 720 p.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do direito**. 49. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

HORAVA, Tony. Challenges and possibilities for collection management in a digital age. **Library Resources & Technical Services**. v. 54 n. 3, 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5860/lrts.54n3.142>. Acesso em: 13 jul. 2018.

INSTITUTE OF ELECTRICAL AND ELECTRONICS ENGINEERS. USABILITY. *In: DICTIONARY OF IEEE*. ESTADOS UNIDOS: Institute of Electrical and Electronics Engineers, 2013. Disponível em: http://ieeexplore.ieee.org.ez1.periodicos.capes.gov.br/xpls/dictionary.jsp?stdDict=match_keyword&def_term=usability. Acesso em: 27 jul. 2018.

INTERNATIONAL RESEARCH ON PERMANENT AUTHENTIC RECORDS IN ELECTRONIC SYSTEMS. **Diretrizes do preservador: a preservação de documentos arquivísticos digitais: diretrizes para organizações**. 20---. Disponível em: https://www.siarq.unicamp.br/siarq/images/siarq/pesquisa/pdf/diretrizes_preservador.pdf. Acesso em: 01 set. 2018.

JOHNSON, Sharon; EVENSEN, Ole Gunnar; GELFAND, Glenda Lammers; SIPE, Lynn; ZILPER, Nadia. **Key Issues for e-Resource Collection Development: A Guide for Libraries**. Haia: IFLA, 2012. Disponível em: <https://www.ifla.org/publications/key-issues-for-e-resource-collection-development-a-guide-for-libraries>. Acesso em 25 jul. 2018.

JOHNSON, Peggy. **Fundamentals of collection development and management**. 2. ed. Chicago: American Library Association, 2009. xiii, 407 p.

KWANYA, T.; STILWELL, C.; UNDERWOOD, P. G. Intelligent libraries and apomediators: Distinguishing between Library 3.0 and Library 2.0. **Journal of Librarianship and Information Science**, v. 45, n. 3, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0961000611435256> Acesso em: 22 out. 2019.

KAVANAGH, Rosemary; SKÖLD, Beatrice Christensen (ed.). **Bibliotecas para cegos na era da informação: diretrizes de desenvolvimento**. São Paulo: Imprensa Oficial do

Estado de São Paulo, 2009. 99 p. Disponível em: <http://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/ebooks/343463.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2018.

LASTRES, Steven. A. Collection development in the age of the virtual law firm library: How to expand your footprint beyond your "walls". **AALL Spectrum**. v. 15, n. 8, p. 20-23, 2011. Disponível em: <https://www.aallnet.org/gllsis/resources-publications/toolkit/collection-development/>. Acesso em: 16 maio 2018.

LASTRES, Steven A. **Collection development in the age of the virtual law firm library**: private law libraries SIS webinar series. 33 slides. 30 sep. 2014. Disponível em: <https://www.aallnet.org/pllipsis/wp-content/uploads/sites/13/2018/01/Webinar-Collection-Development.pdf>. Acesso em: 10 out. 2018.

LEE, H.-L. What Is a Collection? **Journal of the American Society for Information Science**, v. 51, n. 12, p. 1106-1113, 2000.

LEHMAN, Kathleen. Collection Development and management: an overview of the literature 2011-2012. **Library Resources & Technical Services**. v. 58 n. 3, 2014. Disponível em: <https://journals.ala.org/index.php/lrts/article/view/5265/6401>. Acesso em: 13 jul. 2018.

LEMOS, Antônio Agenor Briquet de. Bibliotecas. *In*: CAMPELLO, Bernadete; CALDEIRA, Paulo da Terra (org.). **Introdução às fontes de informação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

LEITE, Fernando César Lima; AMARO, Bianca; BATISTA, Tainá; COSTA, Michelli. **Repositórios institucionais**: Boas práticas para a construção de repositórios institucionais da produção científica. Brasília: Ibict, 2012. 34 p. il. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/703>. Acesso em: 08 maio 2018.

LOUZADA, Suzanna do Carmo. **Panorama do acesso à informação nos portais web de legislação dos municípios do Rio Grande do Sul**. 2018. Dissertação. (Mestrado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/178752>. Acesso em: 06 set. 2018.

MACEDO, Silvio de. Doutrina. *In*: FRANÇA, Rubens Limongi. coord. **Enciclopédia Saraiva do direito**. São Paulo: Saraiva, 1977. 78 v.

MACHADO, Maria Teresa Ferlini. Relacionamento biblioteca/usuário: fator relevante no processo de disseminação da informação jurídica. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 19., 2000, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: PUCRS, 2000. 1 CD.

MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. **Bibliotecas como organizações**. Rio de Janeiro: Intertexto, 2006.

MAGALHÃES, Carolina de Souza Santana. **Seleção de coleções de livros digitais nas universidades públicas brasileiras**. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciência da

Informação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/15021>. Acesso em: 25 abr. 2018.

MALHEIROS, Tania Milca de Carvalho. **Necessidade de informação do usuário com deficiência visual**: um estudo de caso da Biblioteca Digital e Sonora da Universidade de Brasília. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/14147>. Acesso em: 09 jul. 2018.

MALHEIROS, Tania Milca de Carvalho. **Produtos e serviços de informação para pessoas com deficiência visual**. 2019. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/34969>. Acesso em: 14 ago. 2019.

MANGRUM, Suzanne; POZZEBON, Mary Ellen. Use of collection development policies in electronic resource management. **Collection Building**, v. 31, n. 3, pp.108-114, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/01604951211243506>. Acesso em: 30 jul. 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARQUES JÚNIOR, Alaôr Messias; PIMENTA, Ana Lúcia Neves; FARIA, Rinaldo de Moura. A informação jurídica como instrumento para o exercício da cidadania. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 19., 2000, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: PUCRS, 2000. 1 CD.

MARTINS, Robson Dias. **Proposta teórica de criação de plataforma para gerenciamento de e-books**. Mestrado (Mestrado em biblioteconomia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://goo.gl/UkuVn3>. Acesso em: 25 abr. 2018.

McNAUGHT, Alistair; HUW, Alexander. Ebooks and accessibility. *In*: WOODWARD, H. (ed.). **Ebooks in Education: Realizing the Vision**. London: Ubiquity Press, 2014. p. 35–49. Disponível em: <https://www.ubiquitypress.com/site/books/10.5334/bal/read/>. Acesso em: 12 jul. 2018.

MELLINS-COHEN, Tasha. **Guía amistosa de la versión 5 para bibliotecarios**. Tradução: Magaly Bascones. COUNTER: Consistent Credible Comparable. Disponível em: <https://www.projectcounter.org/esta-guia-es-una-introduccion-simplificada-al-codigo-de-practica-de-counter-version-5-para-bibliotecarios-y-otros-usuarios/friendly-guide-spanish/> Acesso em: 15 ago. 2019.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. *In*: PASSOS, Edilenice. **Informação jurídica**. Brasília: Thesaurus, 2004.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. Biblioteca jurídica: uma reflexão acerca da gestão do acervo. **Folha de rosto**: Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ceará, v. 3, n. 1, p. 41-55, 2017a. Disponível em:

<https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/185/148>. Acesso em: 24 abr. 2018.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. Desenvolvimento de coleções: uma visão para o planejamento nas bibliotecas jurídicas brasileiras. **Páginas A&B**, Porto, v. 3, n. 8, p. 35-54, 2017b. Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasueb/article/view/3339/3003>. Acesso em: 24 abr. 2018.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. Informação jurídica: gestão do acervo. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 16, p. 171-193, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/rdbci.v16i1.8650178>. Acesso em: 13 nov. 2019.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; D'AMORE, Ticiano Maciel; PINTO, Virginia Bentes. Gestão documental da informação jurídica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 96-110, set. 2013. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/1710%3E.%20Acesso>. Acesso em: 24 abr. 2018.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; GALLOTTI, Mônica Marques Carvalho; MIRANDA, Erlano Silva de. A gestão da qualidade como estratégia de suporte para o desenvolvimento de coleções em bibliotecas jurídicas. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, SP, v. 14, n. 2, p. 262-278, maio 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8643771>. Acesso em: 24 abr. 2018.

MODY, Glyn. If libraries didn't exist, would publishers be trying to kill book lending? **TechDirt**. 5 jan. 2012. Disponível em: <https://www.techdirt.com/articles/20111230/07161417236/if-libraries-didnt-exist-would-publishers-be-trying-to-kill-book-lending.shtml>. Acesso em: 26 jul. 2019.

MONTANO, Blanca San Jose. The new paradigm of collection management university libraries: from crisis to revolution. **Collection Building**, v. 3 n. 3, 2014, p. 90-97. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/CB-02-2014-0012>. Acesso em: 14 maio 2018.

MOORE, Ray; EVANS, Tim. Preserving the Grey Literature Explosion: PDF/A and the Digital Explosion. Baltimore (MD): NISO, set. 2013. Disponível em: <https://www.niso.org/niso-io/2013/09/moore-evans>. Acesso em: 13 nov. 2019.

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 37 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

NARDINI, Bob. Guest Post- A long tale: Why book selection is always up for debate, Part 1. **Scholarly Kitchen**. 9 out. 2018. Disponível em: <https://scholarlykitchen.sspnet.org/2018/10/09/guest-post-a-long-tale-why-book-selection-is-always-up-for-debate-part-1/?informz=1>. Acesso em: 10 out. 2018.

NATIONAL INFORMATION STANDARDS ORGANIZATION. **A framework of guidance for building good digital collections**. 3. ed. Baltimore (MD): NISO, 2007.

100 p. Disponível em: www.niso.org/publications/rp/framework3.pdf. Acesso em: 30 jul. 2018.

NIELSEN, Jacob. **Usability 101: Introduction to Usability**. In: Nielsen Norman Group. Evidence-Based User Experience Research, Training, and Consulting. 2012. Disponível em: <https://www.nngroup.com/articles/usability-101-introduction-to-usability/>. Acesso em: 27 jul. 2018.

NOH, Younghee. Imagining Library 4.0: Creating a Model for Future Libraries. **The Journal of Academic Librarianship**. v. 41, 2015 p. 786–797. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.acalib.2015.08.020>. Acesso em: 16 out. 2019.

OLIVEIRA, Adriana Aparecida de. **Avaliação das coleções de livros digitais da Universidade Federal de Juiz de Fora: a perspectiva do usuário**. 2016. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/handle/unirio/11139?show=full>. Acesso em: 25 abr. 2018.

OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de. Informação jurídica: o desafio do atendimento na era virtual. **Infolegis: pesquisa jurídica no Brasil**. 2006. Disponível em: http://www.infolegis.com.br/wa_files/adriana-carla.pdf. Acesso em: 28 ago. 2018.

OLIVEIRA, Anastácia Freitas de; CUNHA, Murilo Bastos da. Desenvolvimento de coleções em coleções digitais. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 17, p. e019025, 27 ago. 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8655177>. Acesso em: 22 out. 2019.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). Institucional / quadro de advogados. **Quantitativo total**. Disponível em: <http://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>. Acesso em: 23 ago. 2018.

PASSOS, Edilenice. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23 n. 3, 1994. Disponível em: www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/03/pdf_0811b68d34_0008914.pdf. Acesso em: 14 maio 2018.

PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. 237 p.

PASSOS, Edilenice. O futuro da biblioteca jurídica. **Infolegis: pesquisa jurídica no Brasil**. 2005. Disponível em: http://www.infolegis.com.br/wa_files/futuro-biblioteca-juridica.pdf. Acesso em: 28 ago. 2018.

PASSOS, Edilenice. **O bibliotecário jurídico face ao universo da informação jurídica**. Trabalho apresentado no 2º Seminário de Informação Jurídica, Recife, 2006.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

PINHEIRO, Liliane Vieira. **O desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias na perspectiva dos desafios da pós-modernidade**: diretrizes sob o olhar da Teoria da Complexidade e da análise de domínio. 2017. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/EPnBuA>. Acesso em: 25 abr. 2018.

POLETTI, Ronaldo. **Introdução ao direito**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

PRIMARY RESEARCH GROUP STAFF. **Law library plans for the print materials collection**. New York: Broadway, 2015. 104 p. Disponível em: https://www.primaryresearch.com/Upload/ReportPdf/20150827_172045Law_Library_Plans_for_the_Print_Materials_Collection.pdf. Acesso em: 12 out. 2018.

RADFORD, Gary P.; RADFORD, Marie L; LINGEL, Jessica. Alternative libraries as discursive formations: reclaiming the voice of deaccessioned book. **Journal of Documentation**. v. 68, n 2, p.254-267. Disponível em: <https://www.emeraldinsight.com/doi/full/10.1108/00220411211209221>. Acesso em: 07 out. 2018.

REDE DE LEITURA INCLUSIVA. O que são os livros Daisy? [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <http://redeleiturainclusiva.org.br/o-que-sao-livros-daisy/>. Acesso em: 30 out. 2019.

REITZ, Joan. **Dictionary for Library and Information Science**. ABC-CLIO. Disponível em: https://www.abc-clio.com/ODLIS/odlis_about.aspx. Acesso em: 24 jun. 2018.

REZENDE, Ana Paula de; MACHADO, Valéria Maria. Centro de informação jurídica eletrônico e virtual. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 1, jun. 2000. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/899/936>. Acesso em: 08 set. 2018.

RODRIGUES, Eloy; CARVALHO, José. **Gestão e Organização da Coleção Digital**. Lisboa: Ministério da Educação e Ciência, 2013. Disponível em: http://www.rbe.min-edu.pt/np4/file/871/be_rbe_3.pdf. Acesso em: 08 out. 2018.

ROMERO, Juan José Fuentes. Las definiciones de la colección de materiales de las bibliotecas. Los conceptos de desarrollo y gestión de las colecciones: un estado de la cuestión. **Boletín de la Asociación Andaluza de Bibliotecarios**, n. 88–89, jul. 2007. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2695898>. Acesso em: 27 maio 2018.

SACRAMENTO COUNTY (CA). PUBLIC LAW LIBRARY. **Collection Development Plan**. California: Sacramento, 2018.

SAN DIEGO COUNTY (CA). PUBLIC LAW LIBRARY. **Collection development policy**. 19 nov. 2008. Disponível em: https://media.sandiegolawlibrary.org/wp-content/uploads/2017/09/07022926/Collection_Development_Policy.pdf. Acesso em: 12 out. 2018.

SANTANA, Carolina Souza. **Seleção de coleções de livros digitais nas universidades públicas brasileiras**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Bahia, 2013. Disponível em: <https://goo.gl/rRdEf>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SANTANNA, Jorge. Desafios para a gestão de estoques de informação frente às coleções em diferentes contextos. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 20, n. 3, 2015. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1092>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SANTOS, Ana Rosa dos. **Subsídios para a elaboração de políticas de gestão de coleções de livros eletrônicos**: Uma proposta para as bibliotecas universitárias federais brasileiras. Rio de Janeiro, 2018. 214 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/handle/unirio/12356>. Acesso em: 25 abr. 2018

SANTOS, Camila Araújo dos; BELLUZZO, Regina Célia Baptista. A Competência em Informação (CoInfo) como pré-requisito diferencial e inovador no apoio à educação profissional. *In: SEMINÁRIO HISPANO - BRASILEIRO DE PESQUISA EM INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SOCIEDADE E SEMINÁRIO DE COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO*, 4., 2015, Marília. **Anais [...]**. Marília: FUNDEPE, 2015.

SARMENTO, Adriana Godoy da Silveira; ROSA, Alpina Gonzaga Martins; FERREIRA, Regina de Marco. Informação jurídica: valor agregado. O quê? Por quem? e para quem? *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO*, 19., 2000, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: PUCRS, 2000. 1 CD.

SCHMIDT, Karen. Past perfect, future tense: a survey of issues in collection development. **Library Collections, Acquisitions & Technical Services**. v. 28, p. 360-372, 2004.

SERRA, Lílíana Giusti. **Livro digital e bibliotecas**. Rio de Janeiro: FGV, 2014. 188p.

SERRA, Lílíana Giusti. **Os livros eletrônicos e as bibliotecas**. São Paulo, 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-01122015-101516/pt-br.php>. Acesso em: 12 jul. 2018.

SERRA, Lílíana Giusti. **Bibliotecas do futuro: gestão de acervos híbridos**. [S. l.]: SophiA - Softwares para gestão de escolas e bibliotecas. 1 vídeo (1 h 28 min 35 seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ksdmYYDnUT0>. Acesso em: 22 out. 2019.

SERRA, Lílíana Giusti; SEGUNDO, José Eduardo Santarem. A Teoria da Primeira Venda e os livros digitais. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 19-39, jan. 2018b. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362018000100019&lng=en&nrm=iso Acesso em: 16 out. 2019.

SERRA, Liliana Giusti; SEGUNDO, José Eduardo Santarem. Sobre livros digitais e modelos de negócios. *In: XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*, 2018, Londrina. **Anais** [...]. Londrina: ANCIB, 2018. p. 5275-5295. Disponível em: <http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIXENANCIB/xixenancib/paper/view/895>. Acesso em: 13 nov. 2019.

SERRA, Liliana Giusti; SILVA, José Fernando Modesto da. Livros digitais em bibliotecas. **Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**, v. 16, 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/itec/article/view/26756>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SILVA, Andréia Gonçalves. **Fontes de informação jurídica: conceitos e técnicas de leitura para o profissional da informação**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

SILVA, Fabiana Vilar. **Subsídios para a elaboração de uma política de depósito mandatária em repositórios institucionais brasileiros: uma análise de estudos de casos a partir de elementos de desenvolvimento de coleções**. 2014. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://goo.gl/2P57mN>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SIMÃO, Jorge Rodrigues. **A ciência do Direito e sua relação com outras ciências**. 2006. Disponível em: <http://www.jorgerodriguessimao.com/direito/108-introducao-ao-estudo-de-direito2/376-introducao-ao-estudo-de-direito.html?showall=&start=8>. Acesso em: 24 ago. 2018.

SMITH, Abby. Collections in the Digital Library. *In: MARCUM, Deanna B.; GEORGE, Gerald; KANAZAWA INSTITUTE OF TECHNOLOGY INTERNATIONAL ROUNDTABLE ON LIBRARY AND INFORMATION SCIENCE. Digital library development: the view from Kanazawa*. Westport, CT: Libraries Unlimited, c2006. xii, 269 p. ISBN 159158244X. p. 213-223.

SOUZA, Simone Torres de. **A caracterização do documento jurídico para a organização da informação**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/ECIC-9CAHBP>. Acesso em: 30 set. 2018.

SPARC. Big Deal Knowledge Base. c2017. Disponível em: <https://sparcopen.org/our-work/big-deal-knowledge-base/> Acesso em: 17 out. 2019.

SPILLER, David. **Book Selection**. 4 ed. London: Clive Bingley. 1986.

TAMMARO, Anna Maria; SALARELLI, Alberto. **A biblioteca digital**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008. 378 p.

UNIVERSITY OF SOUTHERN CALIFORNIA. **Librarians in the Digital Age**. Disponível em: <https://librarysciencedegree.usc.edu/blog/digital-librarian-ig/>. Acesso em: 20 set. 2018.

UNITED STATES GOVERNMENT PUBLISHING OFFICE. Office of the superintendent of documents. **GPO's System of Online Access**: Collection Development Plan. 30 Set. 2016. Disponível em: <https://www.fdlp.gov/file-repository/about-the-fdlp/gpo-projects/trustworthy-digital-reports/2812-gpo-s-system-of-online-access-collection-development-plan/file>. Acesso em: 16 out. 2018.

WEITZEL, Simone. O desenvolvimento de coleções e a organização do conhecimento: suas origens e desafios. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 7, n. 1, p. 61-67, 2002. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/v/a/3289>. Acesso em: 25 abr. 2018.

WEITZEL, Simone. Desenvolvimento de coleções: origem dos fundamentos contemporâneos. **Transinformação**, Campinas: v. 24, n. 3. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tinf/v24n3/a03v24n3.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2018.

WEITZEL, Simone. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

WIRTH, Gregg; ALVARDO, Marta Hernández; MCNENLY, Jennifer. A revolução digital das bibliotecas jurídicas: mais escritórios estão migrando para as coleções de e-books. São Paulo: Thomson Reuters, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2FmepBq>. Acesso em: 08 set. 2018.

WU, Michele M. Building a collaborative digital collection: a necessary evolution in libraries. **Law library Journal**, v. 103 n. 4, 2011. Disponível em: <https://scholarship.law.georgetown.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1698&context=facpub>. Acesso em: 16 maio 2018.

WULFEKOETTER, Gertrude. **Acquisition work**: process involved in building library collections. Seattle: University of Washington Press. 1961.

VERGUEIRO, Waldomiro. Estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de coleções. Brasília: **Revista de Biblioteconomia de Brasília**. v. 12 n. 2, p. 193-202, jul./dez. 1987.

VERGUEIRO, Waldomiro. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis; APB, 1989.

VERGUEIRO, Waldomiro. **Seleção de materiais de informação**: princípios e técnicas. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2010. 120 p.

VERGUEIRO, Waldomiro. Publicações governamentais. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (org.). **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2000.

Apêndices

Apêndice A- Levantamento das instituições jurídicas

Categoria	Nome da Instituição
Conselhos	<ul style="list-style-type: none">- Conselho Nacional de Justiça- Conselho da Justiça Federal- Conselho Nacional do Ministério Público
Tribunais Superiores	<ul style="list-style-type: none">- Supremo Tribunal Federal- Superior Tribunal de Justiça- Superior Tribunal Militar- Tribunal Superior Eleitoral- Tribunal Superior do Trabalho
Tribunais de segunda instância	<ul style="list-style-type: none">- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios- Tribunal Regional Federal da Primeira Região- Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Ministério público	<ul style="list-style-type: none">- Escola Superior do Ministério Público da União- Ministério Público Federal- Ministério Público Militar- Ministério Público do Trabalho- Procuradoria Regional do Trabalho- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- Procuradoria Regional da República 1ª Região- Procuradoria Geral do Distrito Federal
Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none">- Senado Federal- Câmara dos Deputados- Câmara Legislativa do Distrito Federal
Poder Executivo	<ul style="list-style-type: none">- Presidência da República (atende o Centro de Estudos Jurídicos da Presidência da República)- Ministério da Justiça- Conselho Administrativo de Defesa Econômica- Advocacia Geral da União- Controladoria Geral da União
Agências	<ul style="list-style-type: none">- Agência Brasileira de Inteligência- Agência Nacional de Aviação Civil- Agência Nacional de Telecomunicações- Agência Nacional de Águas- Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Agência Nacional de Transportes Aquaviários- Agência Nacional de Transportes Terrestres- Agência Nacional de Energia Elétrica- Agência Nacional de Aviação Civil- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Distrital
Defensoria Pública	<ul style="list-style-type: none">- Defensoria Pública da União
Tribunais de Contas	<ul style="list-style-type: none">- Tribunal de Contas da União- Tribunal de Contas do Distrito Federal

Apêndice B – Lista de instituições participantes

Advocacia Geral da União – AGU
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
Câmara dos Deputados
Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Conselho da Justiça Federal - CJF
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
Procuradoria-Geral da República - PGR
Senado Federal
Superior Tribunal de Justiça - STJ
Superior Tribunal Militar – STM
Supremo Tribunal Federal - STF
Tribunal de Contas da União - TCU
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF
Tribunal Regional Eleitoral - TRE
Tribunal Superior do Trabalho - TST
Tribunal Superior Eleitoral - TSE

Apêndice C - Entrevista

Bibliotecário:

1. Quais são as bases de dados e bibliotecas digitais contratadas?

O entrevistador preenche a tabela com o nome das bases e informações correspondentes:

1.1 Por que a biblioteca decidiu comprar conteúdos digitais?

2. Aquisição

2.1 Quem desempenha a aquisição de conteúdos digitais? É a equipe de seleção? A equipe de referência?

2.2 O responsável (ou equipe responsável) foi capacitado ou possui conhecimentos sobre licitações e demais processos burocráticos?

2.3 Quais foram as principais dificuldades no processo de aquisição? Como elas foram resolvidas?

2.4 Já houve negociação ou compra em consórcio?

3. Política de desenvolvimento de coleções

3.1 Há política de desenvolvimento de coleções?

a) Como foi o processo de construção?

b) Qual o motivo da ausência do documento?

4. Modelos de negócios

A partir desta seção, o entrevistado deve responder de acordo com a maioria das bases e bibliotecas digitais que contrata. Caso existam exceções ou mais de um modelo adotado, solicitar complemento da resposta.

a) Acesso perpétuo ()

Pagamento por acesso perdurável ao título.

a.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?

a.2 As atualizações e/ou edições anteriores estão disponíveis? ou apenas com novo contrato?

a.3 O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?

a.4 É necessário o pagamento de taxa de manutenção da plataforma? Em caso afirmativo, qual o período mínimo/máximo durante o qual a taxa deverá ser paga?

b) Assinatura ()

Direito de acesso a conteúdos por tempo determinado.

b.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?

b.2 É possível trocar os títulos que não são utilizados?

b.3 O valor do pacote compensa os títulos não desejados?

b.4 O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?

c) Empréstimo de curto prazo ()

Pagamento apenas pelos títulos visualizados. A cobrança pode ser feita por capítulo, livro ou seção visualizada.

c.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?

c.2 O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?

c.3 É necessário o pagamento de taxa de manutenção da plataforma? Em caso afirmativo, qual o período mínimo/máximo durante o qual a taxa deverá ser paga?

d) Aquisição orientada pelo usuário ()

Quando um conteúdo é automaticamente adquirido para a coleção, desde que esteja em um universo pré-estabelecido e que seja visualizado em um pré-determinado de vezes.

d.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?

d.2 No ato da aquisição o arquivo da obra fica em posse da biblioteca ou depende da plataforma do editor?

e) Seleção baseada em evidência ()

A partir da quantidade de acessos a uma obra em um catálogo completo, há a aquisição perpétua do título. É pré-requisito a confirmação do uso dos títulos que foram disponibilizados.

e.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?

e.2 No ato da aquisição o arquivo da obra fica em posse da biblioteca ou depende da plataforma do editor?

5.0 Avaliação, descarte/desbaste e aspectos contratuais

5.1 As bibliotecas digitais e bases são frequentemente avaliadas? De que maneira?

5.2 Há descarte ou desbaste de itens da coleção digital? Ou houve a descontinuidade da oferta de bases de dados? Qual foi o motivo?

5.3 Já houve descarte da coleção impressa em função da aquisição de conteúdos eletrônicos? Houve algum arrependimento? Em sua opinião, há algum assunto sensível ao descarte na coleção?

5.4 A biblioteca já deixou de adquirir material impresso em função da aquisição em suporte eletrônico?

5.5 A forma de apresentação das estatísticas é satisfatória?

5.6 Foi solicitado um período de teste antes da aquisição? Quem participou dele?

6. Meio de acesso e uso

6.1 Há alguma funcionalidade da plataforma das bases que você considera essencial? (Exemplo: possibilidade de interação com o texto, busca em texto completo, cópia e impressão do texto, etc.)

7. Licenças

7.1 A licença descreve os termos de direitos autorais e as restrições existentes para leitura, impressão, cópia, download e empréstimo entre bibliotecas?

8. Preservação, acessibilidade e usabilidade

8.1 De quem é a responsabilidade pela preservação dos conteúdos contratados?

8.2 A acessibilidade foi um critério considerado para a contratação dos conteúdos?

8.3 A usabilidade foi um critério considerado para a contratação dos conteúdos?

9. Conteúdos locais e de livre acesso

9.1 A biblioteca reúne e disponibiliza em plataforma própria conteúdos de acesso livre de outras instituições? Ou trata-se de repositório institucional?

a) Em caso positivo, os critérios de inclusão e manutenção desses conteúdos estão presentes em política de desenvolvimento de coleções ou outro documento normativo?

Apêndice D - Mudanças do pré-teste para a redação final da entrevista

Entrevista		
1. Quem desempenha as tarefas de aquisição? É a mesma equipe de seleção? Ou o setor de compras do órgão é responsável pelos procedimentos licitatórios?	2. 1 Quem desempenha a aquisição de conteúdos digitais? É a equipe de seleção? A equipe de referência?	Redação simplificada da pergunta.
2. Há um manual de aquisição?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
3. O responsável (ou equipe responsável) possui conhecimentos sobre licitações e demais processos burocráticos? Houve prévia capacitação?	2.2 O responsável (ou equipe responsável) foi capacitado ou possui conhecimentos sobre licitações e demais processos burocráticos?	Redação simplificada da pergunta.
4. Quem é responsável pela negociação com os vendedores?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
5. Há assessoria da área técnica do órgão para questões burocráticas?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
7. Há uma fonte de renda definida? Em média, qual o orçamento anual estabelecido para a aquisição?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
9. Diante da limitação orçamentária, quais são os principais desafios na aquisição?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.

Subtópico: Política de desenvolvimento de coleções		
1. A política foi divulgada?	Eliminada.	Não acrescentava dados substanciais à pesquisa.
2. Houve participação dos usuários na construção?	3.1 a) Como foi o processo de construção?	Adequação da redação para proporcionar livre resposta.
3. Foi construída a partir de uma comissão?	3.1 a) Como foi o processo de construção?	Adequação da redação para proporcionar livre resposta.
4. A política de desenvolvimento de coleções da biblioteca inclui recursos digitais?	Eliminada.	Será solicitado aos respondentes que possuem políticas de desenvolvimento de coleções uma cópia para análise documental.
5. O estudo de usuários da biblioteca auxiliou na construção da política de desenvolvimento de coleções?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
6. A política prevê diretrizes para doações?	Eliminada.	Pergunta fora do escopo da pesquisa.
7. A política ampara o desenvolvimento de coleções cooperativo?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
8. Os critérios de seleção estão descritos na política? Quais são? Variam de acordo com o suporte do material?	Eliminada.	Será solicitado aos respondentes que possuem políticas de desenvolvimento de coleções uma cópia para análise documental.
Subtópico: Conteúdos digitais e fornecedores		
2. Quais são as principais diferenças entre a compra de livros impressos e eletrônicos?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
3. Como é feita a escolha do	Eliminada.	Observou-se que no mercado brasileiro a maioria dos

vendedor/fornecedor?		fornecedores são exclusivos.
4. O mesmo fornecedor fornece conteúdos impressos e eletrônicos?	Eliminada.	Observou-se que no mercado brasileiro a maioria dos fornecedores são exclusivos.
5. Os conteúdos digitais contratados direto do fornecedor ou de distribuidoras ou agregadores?	Eliminada.	Observou-se que no mercado brasileiro a maioria dos fornecedores são exclusivos.
6. A biblioteca já teve interesse em comprar algum conteúdo eletrônico que não era oferecido para bibliotecas?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
Subtópico: Modelos de negócios		
<p>Acesso perpétuo.</p> <p>a- É necessário o pagamento de taxa de manutenção da plataforma? Em caso afirmativo, qual o período mínimo/máximo durante o qual a taxa deverá ser paga?</p> <p>b- Existe um limite fixo de número de acessos por título?</p> <p>c- As edições dos livros são atualizadas automaticamente ou é necessário fazer um novo contrato?</p> <p>d- A biblioteca tem possibilidade de acessar as edições anteriores?</p> <p>e- O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?</p>	<p>Acesso perpétuo</p> <p>a.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?</p> <p>a.2 As atualizações e/ou edições anteriores estão disponíveis? ou apenas com novo contrato?</p> <p>a.3 O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?</p> <p>a.4 É necessário o pagamento de taxa de manutenção da plataforma? Em caso afirmativo, qual o período mínimo/máximo durante o</p>	<p>Melhoria da redação. Eliminação de variáveis periféricas.</p>

	qual a taxa deverá ser paga?	
<p>Assinatura</p> <p>a- É possível trocar os títulos que não são utilizados?</p> <p>b- Existe um limite fixo de número de acessos por título?</p> <p>c- O valor do pacote compensa os títulos não desejados?</p> <p>d- As edições dos livros são atualizadas automaticamente ou é necessário fazer uma nova assinatura?</p> <p>e- A biblioteca tem possibilidade de acessar as edições anteriores?</p> <p>f- O conteúdo sofre algum período de embargo?</p> <p>g- O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?</p>	<p>b.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?</p> <p>b.2 É possível trocar os títulos que não são utilizados?</p> <p>b.3 O valor do pacote compensa os títulos não desejados?</p> <p>b.4 O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?</p>	<p>Melhoria da redação. Eliminação de variáveis periféricas.</p>
<p>Empréstimo de curto prazo</p> <p>a- O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?</p> <p>b- É necessário o pagamento de taxa de manutenção da plataforma? Em caso afirmativo, qual o período mínimo/máximo durante o qual a taxa deverá ser paga?</p>	<p>c.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar?</p> <p>c.2 O vendedor vai oferecer cópias para arquivo caso encerre sua plataforma ou seus negócios?</p> <p>c.3 É necessário o pagamento de taxa de manutenção da plataforma? Em caso afirmativo, qual o período mínimo/máximo durante o qual a taxa deverá ser paga?</p>	<p>Melhoria da redação. Eliminação de variáveis periféricas.</p>

<p>Aquisição orientada pelo usuário a- No ato da aquisição o arquivo da obra fica em posse da biblioteca ou depende da plataforma do editor?</p>	<p>d.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar? d.2 No ato da aquisição o arquivo da obra fica em posse da biblioteca ou depende da plataforma do editor?</p>	<p>Melhoria da redação. Eliminação de variáveis periféricas.</p>
<p>Seleção baseada em evidência a- No ato da aquisição o arquivo da obra fica em posse da biblioteca ou depende da plataforma do editor?</p>	<p>e.1 Há alguma desvantagem no modelo de negócios que gostaria de apontar? e.2 No ato da aquisição o arquivo da obra fica em posse da biblioteca ou depende da plataforma do editor?</p>	<p>Melhoria da redação. Eliminação de variáveis periféricas.</p>
<p>1. Esse modelo foi escolhido? Ou foi em função da oferta do fornecedor?</p>	<p>Eliminada.</p>	<p>Observou-se que não há escolha no mercado brasileiro.</p>
<p>2. O vendedor oferece desconto para a compra de pacotes?</p>	<p>Eliminada.</p>	<p>Número excessivo de variáveis.</p>
<p>3. Há a possibilidade de empréstimos entre bibliotecas?</p>	<p>Eliminada.</p>	<p>Número excessivo de variáveis.</p>
<p>Subtópico: Avaliação, descarte/desbaste e aspectos contratuais.</p>		
<p>5. No contrato estão previstas explicitamente as possibilidades de rescisão, de reembolso, o período de acordo contratual e cláusulas relativas ao cumprimento das leis?</p>	<p>Eliminada.</p>	<p>Número excessivo de variáveis.</p>
<p>6. Quais são os critérios utilizados para decidir</p>	<p>Eliminada.</p>	<p>Número excessivo de variáveis.</p>

se a assinatura do conteúdo renovada ou cancelada?		
Subtópico: Meio de acesso e uso.		
1. Quem tem acesso ao conteúdo digital?	Eliminada.	Redação dúbia.
2. O acesso é online ou por <i>download</i> ?	Eliminada.	Redação dúbia.
3. Quais as formas de acesso remoto aos livros (autenticação de IP, usuário e senha, servidor <i>proxy</i>)?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis e dificuldade na compactação dos dados.
4. (Resposta positiva 3.c) Há a necessidade de empréstimo? Por qual período? É possível renovar?	Eliminada.	Redação dúbia.
5. (Resposta positiva 3.d) O conteúdo pode ser lidos em <i>e-readers</i> e outros dispositivos móveis? Em caso afirmativo, quais dispositivos são compatíveis? É preciso fazer download de aplicativo específico ou a página é responsiva?	Adaptável para dispositivos móveis? ()sim ()não	Simplificação da pergunta.
6. Há alguma funcionalidade não mencionada no questionário?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.
Subtópico: Modelos de acesso dos usuários e licenças		
1. O acesso é de apenas um usuário por vez, múltiplo (2, 3 pessoas) ou ilimitado?	Eliminada.	Número excessivo de variáveis e dificuldade na compactação dos dados.
2. Caso o acesso seja limitado, há cláusulas contratuais claras sobre o controle do fornecedor	Eliminada.	Número excessivo de variáveis.

e eventuais sanções a biblioteca no caso de acesso excessivo?		
3. O contrato determina quem são os usuários autorizados a acessar e utilizar o conteúdo?	Eliminada.	Redação dúbia.
5. Há uma limitação de reajuste anual prevista em contrato?	Eliminada.	Redação dúbia.
Subtópico: Modelos de acesso dos usuários e licenças		
1. Quais são as iniciativas de preservação dos conteúdos contratados?	8.1 Quais são as iniciativas de preservação dos conteúdos contratados?	Adequação da pergunta ao contexto da pesquisa.
2. A interface tem recursos de acessibilidade? Quais?	A interface tem recursos de acessibilidade? Quais?	Adequação da pergunta ao contexto da pesquisa.